



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVIII – Nº 139 – QUINTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 2003 – BRASÍLIA-DF

MESA

Presidente José Sarney – PMDB – AP 1º Vice-Presidente Paulo Paim – BLOCO – PT – RS 2º Vice-Presidente Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO 1º Secretário Romeu Tuma – PFL – SP 2º Secretário Alberto Silva – PMDB – PI	3º Secretário Heráclito Fortes – PFL – PI 4º Secretário Sérgio Zambiasi – BLOCO – PTB – RS Suplentes de Secretário 1º João Alberto Souza – PMDB – MA 2º Serys Slhessarenko – BLOCO – PT – MT 3º Geraldo Mesquita Júnior – BLOCO – PSB – AC 4º Marcelo Crivella – BLOCO – PL – RJ
---	---

LIDERANÇAS

LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO - 23 (PT, PTB, PSB, PL) Líder Tião Viana (PT-AC) Vice-Líderes Antônio Carlos Valadares (PSB) Magno Malta (PL) Fernando Bezerra (PTB) Roberto Saturnino (PT) Ana Júlia Carepa (PT) Flávio Arns (PT) Ideli Salvatti (PT) Geraldo Mesquita Júnior (PSB) LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA 29 (PFL – PSDB) Líder Efraim Morais (PFL-PB) Vice-Líderes Eduardo Azeredo (PSDB) Rodolpho Tourinho (PFL) LIDERANÇA DO GOVERNO Líder Aloizio Mercadante (PT-SP)	Vice-Líderes João Capiberibe (PSB) Fernando Bezerra (PTB) Patrícia Saboya Gomes (PPS) Hélio Costa (PMDB) Marcelo Crivella (PL) LIDERANÇA DO PMDB - 22 Líder Renan Calheiros (PMDB-AL) Vice-Líderes Juvêncio da Fonseca Hélio Costa Sérgio Cabral Luiz Otávio Ney Suassuna Garibaldi Alves Filho Romero Jucá LIDERANÇA DO PFL -18 Líder José Agripino (PFL-RN) Vice-Líderes Leomar Quintanilha Paulo Octávio Demóstenes Torres César Borges	Rodolpho Tourinho José Jorge LIDERANÇA DO PSDB – 11 Líder Arthur Virgílio (PSDB-AM) Vice-Líderes Antero Paes de Barros Lúcia Vânia Leonel Pavan Álvaro Dias LIDERANÇA DO PDT - 4 Líder Jefferson Péres (PDT-AM) Vice-Líder Almeida Lima LIDERANÇA DO PPS – 3 Líder Mozarildo Cavalcanti (PPS-RO) Vice Líder Patrícia Saboya Gomes
---	---	---

EXPEDIENTE

Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Sérgio Castro Diretor da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia
--	--

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 111ª SESSÃO ESPECIAL, EM 3 DE SETEMBRO DE 2003

1.1 – ABERTURA

1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO

Destinada a reverenciar a memória do Jornalista Roberto Marinho, Presidente das Organizações Globo, falecido em 6 de agosto de 2003, nos termos dos Requerimentos nºs 663 e 670, de 2003, dos Senadores José Sarney, Arthur Virgílio e outros Senadores..... 25892

1.2.1 – Oradores

Senador Renan Calheiros..... 25892

Senador Tasso Jereissati..... 25894

Senador Antonio Carlos Magalhães 25895

Senador Jefferson Péres 25898

Senador Delcídio Amaral 25899

Senador Aloizio Mercadante 25900

Senador Aelton Freitas (Art. 203 do Regimento Interno) 25903

Senador Maguito Vilela (Art. 203 do Regimento Interno) 25904

1.2.2 – Fala Associativa da Presidência (Senador José Sarney)

1.3 – ENCERRAMENTO

2 – ATA DA 112ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 3 DE SETEMBRO DE 2003

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Mensagens do Presidente da República

Nº 175 de 2003 (nº 419/2003, na origem), de 29 de agosto último, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor Franklin Rubinstein para exercer o cargo de Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA..... 25906

Nº 176 de 2003 (nº 420/2003, na origem), de 29 de agosto último, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor Victor Hugo Costa Travassos da Rosa para exercer o cargo de Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA..... 25909

Nº 177 de 2003 (nº 421/2003, na origem), de 29 de agosto último, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor Carlos Alberto Cotta para exercer o cargo de Diretor de Administração e Finanças do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT... 25916

Nº 178, de 2003 (nº 422/2003, na origem), de 29 de agosto último, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor Antonio Carlos Coelho da Rocha, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino Hachemita da Jordânia. 25917

2.2.2 – Pareceres

Nº 1.190, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 265, de 2003 (nº 1.751/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova autorização outorgada ao Governo do Estado de Goiás para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Goiânia, Estado de Goiás. 25925

Nº 1.191, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 266, de 2003 (nº 1.770/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada ao Governo do Estado de Goiás para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Goiânia, Estado de Goiás. 25929

Nº 1.192, de 2003, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 626, de 2003, solicitando voto de louvor à proposta do ex-Chanceler israelense Shimon Peres, de internacionalização da parte antiga da cidade de Jerusalém, com vistas à cessação das hostilidades árabes-israelenses..... 25932

Nº 1.193, de 2003, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 724, de 2003, de autoria do Senador Pedro Simon e outros Senadores, solicitando que esta Casa proponha à Organização das Nações Unidas a indicação do nome do Embaixador Sérgio Vieira de Mello, morto, dia 19 de agosto último, em atentado terrorista contra a

sede da representação da ONU no Iraque, como candidato ao Prêmio Nobel da Paz de 2003.	25933		
2.2.3 – Ofício do Presidente da Comissão de Educação			
Nº 54/2003, de 16 de julho último, comunicando a aprovação, em caráter terminativo, dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 265 e 266, de 2003.....	25934		
2.2.4 – Comunicações da Presidência			
Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 265 e 266, de 2003, sejam apreciados pelo Plenário.	25935		
Inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária dos Requerimentos nºs 626 e 724, de 2003.....	25935		
2.2.5 – Leitura de requerimento			
Nº 764, de 2003, de autoria do Senador Heráclito Fortes, solicitando ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio as informações que menciona.	25935		
2.2.6 – Leitura de projetos			
Projeto de Lei do Senado nº 370, de 2003, de autoria do Senador Hélio Costa, que altera o art. 2º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que define os percentuais da distribuição da compensação financeira de que trata a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.	25936		
Projeto de Lei do Senado nº 371, de 2003, de autoria do Senador Aelton Freitas, que denomina Chico Xavier o trecho da rodovia BR-050, entre a divisa dos Estados de São Paulo e Minas Gerais e a divisa dos municípios de Uberaba com Uberlândia, em Minas Gerais.	25938		
Projeto de Lei do Senado nº 372, de 2003, de autoria do Senador Aelton Freitas, que dispõe sobre a permissão às pessoas jurídicas para deduzir, do imposto de renda, nos limites e condições que explicita, despesas com salários pagos a empregados de mais de quarenta anos de idade.	25939		
Projeto de Lei do Senado nº 373, de 2003, de autoria do Senador José Jorge, que revoga o inciso VII do art. 38 do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1996, alterado pela Lei nº 9.134, de 14 de novembro de 1996.....	25942		
2.2.7 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados			
Projeto de Decreto Legislativo nº 530, de 2003 (nº 1.321/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Tupi Paulista a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tupi Paulista, Estado de São Paulo.	25949		
		Projeto de Decreto Legislativo nº 531, de 2003 (nº 1.568/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cidadã de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social “Nossa Senhora Aparecida” de Teodoro Sampaio – SP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo.	25952
		Projeto de Decreto Legislativo nº 532, de 2003 (nº 1.600/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Local de Obras Assistenciais a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo.	25956
		Projeto de Decreto Legislativo nº 533, de 2003 (nº 1.763/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Educativa e Cultural de Inhumas (Feci) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Inhumas, Estado de Goiás.	25959
		Projeto de Decreto Legislativo nº 534, de 2003 (nº 1.773/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás – GO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goiás, Estado de Goiás. ..	25962
		Projeto de Decreto Legislativo nº 535, de 2003 (nº 1.782/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Pontalinense Educativa e Cultural a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pontalina, Estado de Goiás.	25965
		Projeto de Decreto Legislativo nº 536, de 2003 (nº 1.888/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Itauçuense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itauçu, Estado de Goiás.	25969
		Projeto de Decreto Legislativo nº 537, de 2003 (nº 1.892/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Planura Verde de Radiodifusão Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cromínia, Estado de Goiás.	25972
		Projeto de Decreto Legislativo nº 538, de 2003 (nº 1.905/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Voz da Promissão Mega FM de Divinópolis de Goiás a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Divinópolis de Goiás, Estado de Goiás.....	25975
		Projeto de Decreto Legislativo nº 539, de 2003 (nº 2.656/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Portugal Telecomunicações Ltda. para explorar	

serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina.	26003	Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Marapoama a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marapoama, Estado de São Paulo.	26034
Projeto de Decreto Legislativo nº 540, de 2003 (nº 1.992/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Mater Dei de Piraju a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piraju, Estado de São Paulo.	26009	2.2.8 – Comunicações da Presidência	
Projeto de Decreto Legislativo nº 541, de 2003 (nº 2.030/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Nova Palma a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Palma, Estado do Rio Grande do Sul.	26013	Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 530 a 548, de 2003, e abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Educação, que apreciará as matérias em caráter terminativo.	26037
Projeto de Decreto Legislativo nº 542, de 2003 (nº 2.043/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Juventina Maria de Mendonça a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sanclerlândia, Estado de Goiás.	26016	Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos representantes de cada Casa, para que sejam apreciados pelo Plenário do Congresso Nacional os Projetos Decreto Legislativo nºs 4, 5, 6, 7, 8 e 9, de 2003-CN.	26037
Projeto de Decreto Legislativo nº 543, de 2003 (nº 2.056/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural “Professora Elzita Santana” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nerópolis, Estado de Goiás.	26019	Remessa à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para exame, sem efeito suspensivo, da questão de ordem formulada pelos Líderes do PFL, PSDB e PDT, processada como Consulta nº 1, de 2003, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2003, proveniente da Medida Provisória nº 121, de 2003.	26037
Projeto de Decreto Legislativo nº 544, de 2003 (nº 2.057/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Educativa São Simão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Simão, Estado de Goiás.	26022	Recebimento da Mensagem nº 179, de 2003 (nº 417/2003, na origem), de 29 de agosto último, pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total de até US\$27,500,000.00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre-RS e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata), destinada a financiar, parcialmente, o Programa Integrado Zona Norte – Entrada de Porto Alegre. .	26038
Projeto de Decreto Legislativo nº 545, de 2003 (nº 2.075/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Goianapolina de Desenvolvimento Artístico/Cultural – FM (AGDA-FM) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goianápolis, Estado de Goiás.	26025	Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 128, de 2003, em 1º de setembro de 2003 e publicada no dia 2 do mesmo mês e ano, que revoga a Medida Provisória nº 124, de 11 de julho de 2003, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Águas, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria.	26038
Projeto de Decreto Legislativo nº 546, de 2003 (nº 2.093/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Independente Pro-Melhoramento de Nova Fátima a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Hidrolândia, Estado de Goiás.	26029	2.2.9 – Leitura de projeto de lei do Congresso Nacional	
Projeto de Decreto Legislativo nº 547, de 2003 (nº 2.355/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Francisco e Clara de Assis para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo.	26032	Projeto de Lei nº 33, de 2003-CN, que acresce parágrafo ao artigo 59 da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004. Remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria....	26039
Projeto de Decreto Legislativo nº 548, de 2003 (nº 2.002/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação			

2.2.10 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 71, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Delcídio Amaral, que altera o artigo 60 da Constituição Federal que dispõe sobre emenda à Constituição. 26040

2.2.11 – Ofícios

Nº 781/2003, de 2 do corrente, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para a Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização. Designação do Deputado Wilson Santiago para integrar, como suplente, a referida Comissão. 26041

Nº 205/2003, de 1º do corrente, da Liderança do PSDB no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. 26042

2.2.12 – Discursos do Expediente

SENADOR JOSÉ JORGE, como Líder – Preocupação com o fim do “Provão”. 26042

SENADOR PAPALÉO PAES – Aumento do tráfico de armas no País. 26049

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES – Anúncio da apresentação de emenda à proposta de reforma da Previdência, para transferir para os estados, o Distrito Federal e os municípios a atribuição de estabelecer as regras de cobrança e as alíquotas da contribuição previdenciária de servidores públicos ativos, inativos e pensionistas. 26051

SENADORA ANA JÚLIA CAREPA, como Líder – Críticas à constituição de CPI visando apurar a nomeação de cargos de confiança do Governo. 26054

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Congratulações ao Senador Eduardo Suplicy pelo posicionamento contrário ao loteamento de cargos no Governo. Protesto contra a revogação da Medida Provisória nº 124 com o objetivo de desobstruir a pauta da Câmara dos Deputados. 26055

SENADORA ANA JÚLIA CAREPA – Esclarecimentos a respeito das ações do Ministério da Saúde no Estado da Bahia. 26060

SENADOR JOÃO CAPIBERIBE, como Líder – Matança dos trabalhadores rurais no País e o espetáculo da impunidade. 26060

SENADORA IDELI SALVATTI, como Líder – Realização, no espaço cultura da Câmara dos Deputados, de ato de apoio à política de saúde pública levada a cabo pelo Ministério da Saúde. 26061

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE – Popularidade do presidente Lula, retomada do crescimento econômico e equilíbrio administrativo do Governo. Refutação às críticas de nomeação política para os cargos da União. Importância da reforma tributária. 26062

SENADOR RODOLPHO TOURINHO – Necessidade de investimento no setor elétrico brasileiro. 26063

2.2.13 – Leitura de requerimentos

Nº 765, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Senadores, solicitando a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, com o objetivo de investigar os procedimentos em prática em órgãos públicos, como os adotados no Instituto Nacional de Câncer (referência nacional no tratamento de câncer), na Fundação Nacional de Saúde e na ANVISA. 26064

Nº 766, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de regozijo pelo restabelecimento da saúde de Dom Mauro Morelli, bispo de Duque de Caxias/RJ. 26065

2.2.14 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário o comparecimento ao Senado Federal amanhã, às 14 horas e 30 minutos, do Senhor José Alencar, Vice-Presidente da República, a fim de debater a questão da transposição de águas. 26065

2.3 – ORDEM DO DIA

Item 1 (Proveniente da Medida Provisória nº 123, de 2003)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2003, que define normas de regulação para o setor farmacêutico, cria a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamento – CMED e altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências. **Concessão de prazo para o Relator Revisor, Senador Romero Jucá, profere parecer.** 26066

Item 2

Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Zambiasi, que altera a redação do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispondo sobre a organização de Municípios. **Apreciação sobrestada.** 26068

Item 3

Requerimento nº 646, de 2003, do Senador Tião Viana, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 25 e 268, de 2002, por versarem sobre a mesma matéria. **Apreciação sobrestada.** 26068

Item 4

Requerimento nº 675, de 2003, do Senador Tião Viana, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 81, de 2002, e 83, de 2003, por regularem a mesma matéria. **Apreciação sobrestada.** 26068

Item 5

Requerimento nº 676, de 2003, do Senador Tião Viana, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 176, de 2000, 263, 270 e 295, de 2003, por regularem a mesma matéria. **Apreciação sobrestada.** 26068

2.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR JOSÉ AGRIPINO – Refutação às críticas do Senador Aloizio Mercadante publicadas no jornal **Folha de S.Paulo**, sob o título “A derrama do PFL”. Considerações sobre o aumento da carga tributária praticada pelo governo Lula. 26068

SENADOR ALVARO DIAS – Alerta para o aumento dos conflitos de terra no Estado do Paraná e o descumprimento das ordens judiciais. Cobrança da liberação de recursos orçamentários destinados à reforma agrária. 26077

SENADOR SIBÁ MACHADO – Implantação do Programa Fome Zero no Estado do Acre. Refutação das críticas atribuídas ao Partido dos Trabalhadores. 26082

SENADORA LÚCIA VÂNIA – Críticas à redução de investimentos sociais previstos no Orçamento da União para o ano de 2004. 26086

SENADOR MARCELO CRIVELLA, como Líder – Repúdio ao retorno do traficante Fernando Beira-Mar ao Rio de Janeiro, por ocasião da decisão a ser tomada, amanhã, pelo Superior Tribunal de Justiça. 26089

2.3.2 – Leitura de requerimentos

Nº 767, de 2003, de autoria do Senador José Jorge, solicitando a retirada do Requerimento nº 762, de 2003, de sua autoria. **Deferido.** 26089

Nº 768, de 2003, de autoria do Senador José Jorge, solicitando a retirada do Requerimento nº 763, de 2003, de sua autoria. **Deferido.** 26089

2.3.3 – Discurso após a Ordem do Dia (Continuação)

SENADOR TEOTONIO VILELA FILHO – Situação de calamidade pública dos sertanejos do Estado de Alagoas. 26089

2.3.4 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Comentários ao editorial de **O Globo**, edição de hoje, intitulado “As nomeações apadrinhadas”. 26090

SENADOR RENILDO SANTANA – Preocupação com os rumos da construção civil no Brasil. 26091

SENADOR ROMERO JUCÁ – Importância da agricultura na economia brasileira, em especial da produção de arroz no Estado de Roraima. 26092

SENADOR REGINALDO DUARTE – Comentários à matéria publicada no jornal **Zero Hora**, edição de 18 de agosto último, intitulada “Mobilização se mantém em São Gabriel”. 26093

SENADOR RODOLPHO TOURINHO – Considerações sobre a possibilidade de extinção do horário de verão no Brasil. 26095

SENADOR AMIR LANDO – Comemoração dos 32 anos de fundação da Emater do Estado de Rondônia. 26095

SENADOR AUGUSTO BOTELHO – Necessidade de que seja retirada do texto constitucional a possibilidade de prisão civil do depositário infiel. 26097

SENADOR LEONEL PAVAN – Protesto contra a falta de repasse de recursos destinados aos hospitais do Estado de Santa Catarina. 26099

2.4 – ENCERRAMENTO**3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 03.9.2003****4 – ATOS DO DIRETOR-GERAL**

Apostilas referentes aos atos nº 420, de 1994 e 1.052, de 2000. 26100

Nºs 4.677 a 4.688, de 2003. 26100

5 – CONVÊNIO

Nº 16, de 2003. 26107

SENADO FEDERAL**6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 52ª LEGISLATURA****7 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****8 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR****9 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR****10 – PROCURADORIA PARLAMENTAR****11 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ****CONGRESSO NACIONAL****12 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL****13 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****14 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)****15 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)**

Ata da 111ª Sessão Especial, em 3 de setembro de 2003

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência do Sr. José Sarney

(Inicia-se a sessão às 11 horas)

Compõem a Mesa: à direita do Presidente Senador José Sarney, o Senador Romeu Tuma, 1º Secretário, e a sua esquerda, o Senador Eduardo Siqueira Campos, 1º Vice-Presidente, e o Senador Heráclito Fortes, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Declaro aberta a Sessão Especial do Senado Federal que se destina a reverenciar a memória do jornalista Roberto Marinho, Presidente das Organizações Globo, falecido no último dia 6 de agosto, nos termos dos **Requerimentos nºs 663 e 670, de 2003**, dos Srs. Senadores José Sarney, Arthur Virgílio e outros Srs. Senadores.

A Presidência convida para compor a Mesa o Dr. João Roberto Marinho.

(Palmas.)

Composta a mesa, concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros, Líder do PMDB nesta Casa.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero, em primeiro lugar, reverenciar a memória do Presidente das Organizações Globo, jornalista Roberto Marinho, cumprimentando seu filho João Roberto Marinho, aqui presente, a todos os funcionários de suas empresas e aos convidados.

O Brasil, sem dúvida, ficou menor sem Roberto Marinho. Ele ocupou um espaço destacado na história brasileira. Nos momentos difíceis do País, nunca lhe faltaram realismo e solidariedade ao nosso povo. Conseguiu, com sua vida, contribuir para mudar a vida de outras pessoas.

Roberto Marinho foi responsável por uma das mais emocionantes sagas empresariais e jornalísticas do Brasil. Construiu as bases de um conglomerado de comunicação que teve participação destacada em quase todos os eventos importantes do século que passou e do início desta década.

Roberto Marinho, com seu espírito empreendedor, está na história como um dos homens mais arro-

jados do Brasil, uma pessoa dotada de um talento mágico que, do nada, criou empresas, viu o futuro, correu riscos, investiu, gerou empregos e ajudou a fazer a grandeza do País.

Com tudo isso, ele se definiu, certa vez, na Associação Brasileira de Imprensa, com estas palavras:

Nasci homem de imprensa. Fui, sou, tenho sido e só serei, enquanto tiver vida e capacidade de trabalho, apenas e tão-somente homem de imprensa. Este, o meu destino. Esta, a minha vocação.

Esse homem público incansável mostrou que é possível construir um País moderno, dinâmico e progressista. Foi responsável, em grande parte, por quase um século de evolução, principalmente no campo da informação. Roberto Marinho – e as Organizações Globo – ajudaram a construir um Brasil democrático.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a própria evolução do jornalismo contemporâneo se deu pela coragem e talento de Roberto Marinho. Ele foi um dos principais artífices da cultura brasileira, integrada e cosmopolita, engajada com os temas da cidadania, da justiça social e do meio ambiente.

Sua morte é uma perda para o primado das liberdades. Sinto que o País vai percebendo isso e, aos poucos, se dando conta de que ele era um homem moderno, à frente de seu tempo, que era atento e hábil. Afinal, Dr. Roberto Marinho levou entretenimento a milhões de pessoas. Foi um dos primeiros a acreditar no artista brasileiro. Depois dele, o Brasil passou a existir também no mundo, porque Roberto Marinho investiu na teledramaturgia brasileira e a popularizou em todos os continentes.

Deixou várias lições. Todo mundo fala de sua importância histórica. O mais importante, no entanto, é falar que ele sempre respeitou todo mundo, acima das divergências ideológicas.

Nos tempos duros da ditadura, abrigou e protegeu jornalistas e intelectuais perseguidos. À frente das Organizações Globo, ajudou o Brasil a se conhecer melhor. O Dr. Roberto Marinho foi um sonhador. O bonito disso tudo é que o sonho dele está eternizado.

Toda vez que alguém assistir à TV Globo, ler o jornal **O Globo** ou ouvir a Rádio Globo vai sentir que o sonho dele virou realidade.

Se perdemos uma referência, ganhamos o seu exemplo. Ele era um homem do bem. Quantas vidas não salvou com a sua solidariedade! Com programas relevantes, como o “Criança Esperança”, ajudou decisivamente o futuro do Brasil. Com o “Globo Rural”, afirmou valores tecnológicos nacionais e fortaleceu nossa agricultura, que hoje participa com 30% de nossas exportações. E o que dizer da Fundação que leva o seu nome como verdadeiro emblema da cultura e apoio às artes?

A defesa que ele fez da liberdade, a naturalidade com que defendia a pluralidade de idéias e a maneira como promoveu a integração deste País são eternas. Ele vale não só pelo que fez, mas pelo que vai continuar sendo feito graças a ele.

As comunicações no Brasil devem muito ao espírito ousado e inovador do Dr. Roberto. Suas empresas produziram um novo estilo, um novo padrão de fazer jornalismo que fez escola, influenciou as comunicações como um todo e acabou ajudando a levar a imprensa nacional a outro patamar.

Esse jornalista destemido levantava vôos sempre em novas direções. Preparou seu grupo para os desafios do terceiro milênio, liderando o investimento na Internet, dando os primeiros passos da TV digital, ações que fizeram dele um empresário moderno.

A reunião do controle de empresas líderes em seus setores elevou naturalmente a estatura de Roberto Marinho, que teve um relacionamento próximo com todos os Presidentes da República do Brasil desde Getúlio Vargas.

Aos poucos, o leitor, o intelectual e o jornalista foram descobrindo que a abundância de paradoxos não denunciava contradições. Antes, como o tempo aos poucos foi provando, revelava lucidez e imaginação em graus pouco encontrados no século passado, além de uma forte paixão pelo trabalho.

É muito provável que Roberto Marinho tenha sido o primeiro grande jornalista – e não apenas do Brasil – a descobrir a vocação do veículo para o serviço ao cidadão e para a educação da sociedade.

Outros, antes e depois dele, enfatizaram uma suposta missão da imprensa de produzir a transformação social. Em meados do século passado, ele já procurava mostrar a variedade de caminhos, em vez de apontar uma única opção.

Desde menino, fascinado pela equitação, Roberto Marinho foi um apaixonado pelos esportes, ati-

vidade que ajudou a se afirmar em nosso País, pela cobertura jornalística que sempre recebeu, produzindo generosos títulos e levando alegria aos lares de cada canto de nosso País.

Dr. Roberto gostava da natureza, em especial do mar. Essa paixão foi assim revelada por ele mesmo, certa vez:

(...) foi o mar que me deu uma das mais ricas lições de vida: a de saber enfrentar os desafios com a firmeza dos fortes e a serenidade dos sábios.

Que a memória de Roberto Marinho sirva de inspiração para que o Brasil continue investindo no seu futuro, voltando os olhos para a educação e a cultura! Que o Brasil use seu exemplo de coragem, ousadia, talento e criatividade como estímulo para a promoção de um País mais desenvolvido economicamente e socialmente mais justo!

Para encerrar esta homenagem, quero citar outra frase de Dr. Roberto, que resume, a meu ver, tudo o que ele era ou significava. Ao receber o título de doutor **honoris causa** da Universidade Gama Filho, ele disse:

Não falto à verdade nem à modéstia se digo que aqui estou na condição de jornalista. Jornalista por escolha e por destino, vedes em mim o título de que me orgulho, ou seja, toda uma vida inteira dedicada à imprensa... Homem de jornal 24 horas por dia, em todas as circunstâncias de minha vida, compreendo, assim como Rui Barbosa, que o jornal é o grande agente de educação nacional.

Quero, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, deixar aqui, como Líder do PMDB e em nome de todos os Senadores do Partido, sem exceção, especialmente em nome do Senador Hélio Costa, que, durante oito anos, foi funcionário da Rede Globo, meu registro de apreço e admiração pelo Dr. Roberto Marinho.

Meus cumprimentos à Família Marinho e aos funcionários das Organizações Globo, que perdem seu exemplo maior de profissional sério, repórter competente e chefe batalhador.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Tasso Jereissati, que falará em nome do PSDB.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Dr. João Roberto, o Senado Federal hoje reverencia um dos mais ilustres brasileiros, o já saudoso Dr. Roberto Marinho. Nem as homenagens que recebeu em vida, nem as póstumas, que no presente e no futuro imediato lhe serão prestadas, talvez não consigam alcançar a real dimensão da importância desse carioca de São Cristóvão para a História do Brasil no último século.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Tasso Jereissati, peço a V. Ex^a licença para interrompê-lo, a fim de convidar o Ministro Nelson Jobim para compor a Mesa, uma vez que S. Ex^a está investido na função de representante do Presidente do Supremo Tribunal Federal. (Pausa.)

Com minhas desculpas, V. Ex^a pode prosseguir.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Dizia eu que talvez não se possa alcançar a real dimensão da importância do Dr. Roberto Marinho. E por uma razão muito simples: ainda não nos é possível – e talvez não o seja por um bom tempo – aquilatar nem o tamanho, nem os reflexos da sua obra, que se espalha de forma amplíssima em vários campos da vida nacional, com repercussões que ainda se farão sentir ao longo das próximas décadas. É que as idéias e ações dos grandes homens não se circunscrevem a determinado espaço, muito menos se limitam a seu próprio tempo. Alguns homens se destacam pelas idéias; outros, pela ação. A muito poucos, entretanto, são concedidos o talento, a firmeza de convicções e a perseverança necessários à implementação das idéias por meio da ação. As pegadas desses homens ímpares se prolongam para além do marco inevitável do fim da sua passagem terrena. Assim, as marcas indelévels desses gigantes somente serão fielmente registradas pela história que ainda está por ser escrita. História essa que será lida não por seus contemporâneos, mas pelas futuras gerações, contaminadas pelo espírito e pelo exemplo desses grandes homens.

Esse é o caso do Jornalista Roberto Marinho. Um grande homem, de grandes obras e de grandes exemplos. Exemplo de humildade, quando, aos 20 anos, ao ser impelido por sua mãe, D^ª Francisca Pisani Marinho, a assumir a direção do jornal **O Globo**, criado por seu pai, o Jornalista Irineu Marinho, 21 dias antes de precocemente falecer, reconheceu que lhe faltava conhecimento e experiência para enfrentar tal encargo. Preferiu, antes, apreender os segredos e ofícios das redações, onde trabalhou por seis anos, para só então assumir a direção. Naquela época, se entranhou a paixão pelo jornalismo, a ponto de se dizer até

o final, num misto de orgulho e modéstia, “apenas um jornalista”.

Exemplo a ser seguido pelos “companheiros” – como carinhosamente chamava os repórteres –, de obstinada busca da informação, superando as barreiras com ousadia e criatividade, sem olvidar que sempre existem pelo menos duas versões a serem ouvidas.

Exemplo de larga visão, quando incentivou o rompimento das relações com o eixo Alemanha/Itália/Japão, na Segunda Guerra Mundial, quando aqui muitos ainda não percebiam os disfarces do nazi-fascismo, vacilando em apoiar a democracia representada pelos aliados.

Exemplo de solidariedade, quando decidiu dar cobertura, ao vivo, pela televisão, da enchente de 1966, em que milhares de cariocas ficaram desabrigados, como forma de incentivar as campanhas de doações à população necessitada.

Esse particular exemplo se repete ao longo de décadas, assim como faz até hoje a Rede Globo, por intermédio de programas como o “Criança Esperança”, campanha anual que financia centenas de projetos educativos e assistenciais em todo o Brasil.

Exemplo também de visionário, ao ser um dos primeiros a perceber a inevitável globalização da economia e a exponencial demanda por informação de um mundo sem fronteiras. O investimento em novas tecnologias e mercados, mesmo ainda não consolidados, foram marcas do seu audaz empreendedorismo.

Exemplo de educador que investiu, estimulando e incentivando projetos educacionais em todos os níveis, inclusive na formação dos próprios educadores, dotando-os de instrumentos facilitadores da sua nobre tarefa, agregando conteúdo e qualidade.

Exemplo de amante das artes, que não apenas desfrutou egoisticamente da beleza, mas financiou e estimulou todas as formas artísticas. Incentivou inúmeros projetos culturais e patrocinou outros tantos de recuperação do patrimônio histórico em todo o País, muitas vezes adiantando-se ao papel compulsório do Poder Público, garantindo a preservação de relíquias que se corroidam à espera de iniciativa e atitude oficial.

Exemplo, enfim, de brasileiro, que se orgulhava disso e fazia questão de divulgar a cultura de seu País. As produções da Rede Globo, de altíssima qualidade, hoje são transmitidas para todo o mundo e são objetos de inúmeras premiações. Mas muito mais do que o mero sucesso comercial que a Rede Globo magnífica e merecidamente alcançou, movia o Dr. Roberto um ideal muito mais admirável: a integração

nacional. Entendia perfeitamente o quão vital se faz para a soberania de uma nação a integração entre suas várias regiões, conferindo-lhe uma identidade cultural, essencial à sua unidade política. Nesse sentido, a televisão se transforma num poderosíssimo instrumento. Não há como negar o extraordinário papel da Rede Globo na construção dessa identidade. Ao longo de três décadas, a família brasileira aprendeu a se reconhecer nos temas e personagens televisivos, em que se fundem as raízes de nossas diversas matrizes culturais, revelando os vários ângulos desse multifacetado ente que representa o "ser brasileiro". Assim, o caboclo amazonense se vinculava ao imigrante sulista e ao sertanejo nordestino, numa paradoxal coincidência de sentimentos e valores. Esse processo se perpetua ao se permitir, na visão utópica do artista, que o industrial paulista, o seringueiro do Acre, o artista baiano, o jangadeiro cearense, o vaqueiro do Pantanal, enfim, essa imensurável profusão de personalidades se fundisse num único personagem, no qual todos se identificam, rompendo preconceitos e, acima de tudo, construindo e fortalecendo um inquebrantável sentido de nacionalidade.

A TV Globo e a Fundação Roberto Marinho talvez sejam apenas as mais visíveis faces de sua grandiosa obra. Uma obra vastíssima, de enormes realizações e conquistas, de exaustiva enumeração. Limitar-me-ei, portanto, a enaltecer seu conteúdo, abstenendo-me de enunciar suas diversas formas. Prefiro ressaltar que esta obra se reveste das matérias-primas mais valiosas que se possa encontrar na alma humana: o idealismo e o amor ao próximo.

O idealismo de imaginar que o trabalho de um homem pode e deve reverter em prol de seu país e de sua gente. O idealismo de crer que este trabalho suplanta todas as dificuldades e a convicção de que não se pode, absolutamente, ser feliz sem repartir essa felicidade com seu próximo.

Dr. Roberto já faz muita falta. Personagem ativo em todos os momentos decisivos para os rumos de nossa sociedade na última metade do Século XX, jamais se omitiu, defendendo suas idéias e crenças com honestidade e firmeza. Enfrentou as dificuldades com altivez, não se detendo ante as diversas crises econômicas, ocasiões em que muitos se acautelariam. Não mediu riscos ao investir em sua convicção de que o Brasil é muito maior que qualquer conjuntura ou circunstância.

Em momentos como este que atravessamos, de estagnação, sem originalidade ou ousadia, seria fundamental poder contar com sua sabedoria, seu gênio intuitivo e espírito empreendedor.

Louvemos, pois, o homem e sua obra, mas antes de tudo cultivemos o exemplo deste brasileiro, que soube como poucos amar o Brasil.

Permita-me, finalmente, Sr. Presidente, dar um certo tom pessoal a essas palavras. Fui um dos brasileiros que teve a honra de conhecer e de conviver com o Dr. Roberto. Ficam-me a cordialidade afetuosa, a delicadeza no trato, características marcantes de sua personalidade. Nunca percebi qualquer traço de prepotência ou arrogância, tão comuns a quem se habitua ao poder e ao sucesso.

Fui também testemunha da rigidez de seus princípios, impregnando todos com quem convivia, pessoal e profissionalmente, imprimindo tal caráter a toda a sua organização. Para ele, suas crenças e convicções estavam acima das circunstâncias e nada o impedia de praticá-las, em mais um exemplo a ser seguido.

Levem, então, Dona Lily e João Roberto, em nome de todos os Senadores, em especial dos Senadores do PSDB e do nosso Partido, os nossos sentimentos. A Roberto Irineu, José Roberto e todos os netos, a nossa solidariedade, não somente em razão da dor da perda, mas também a nossa solidariedade e apoio a quem tem a enorme responsabilidade de levar adiante tão grandiosa obra, que se tornará menos árdua quanto mais se inspirarem no exemplo do inesquecível Jornalista Roberto Marinho.

Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães, que falará em nome do Partido da Frente Liberal.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exmº Sr. Presidente José Sarney, Exmº Sr. Ministro Nelson Jobim, do Supremo Tribunal Federal, membros da Mesa, meu querido amigo João Roberto Marinho, que representa a família nesta solenidade, a vida me tem levado a grandes alegrias e muitos sofrimentos. Todos viram as minhas lágrimas quando do desaparecimento do meu filho, fato que até hoje me comove. Agora, perco um amigo, um amigo notável como Roberto Marinho, que me aconselhava e com quem trocava tantas conversas íntimas, sempre levando em conta os interesses não da sua organização, mas do Brasil.

Ele estará sempre ao meu lado quando eu me lembrar dessas conversas e do quanto pude crescer com as suas palavras de afeto e de encorajamento para as minhas lutas, principalmente num momento decisivo da minha vida, 04 de setembro de 1984,

quando, da Bahia, dei um grito em relação ao regime militar que eu havia servido, mas que se esgotava, e não poderia mais prevalecer a maneira que o Presidente da época desejava. Roberto Marinho encorajou-me, e pude tomar uma atitude que marcou a minha vida e foi benéfica para o Brasil.

O homem Roberto Marinho era alguma coisa de diferente de qualquer outro. Sempre atribuiu a si próprio a obrigação de ser um obsessivo a olhar para o futuro. Segundo suas próprias palavras, trabalhava “pensando nos dias que virão”, em um teste permanente de competência. Essa marca está presente em suas decisões não só a de criar a TV, mas também a de fortalecer, a cada dia, o seu jornal, **O Globo**.

Embora a TV tenha tido maior ou tanta projeção – é a terceira do mundo –, ele tinha um amor especial pelo seu jornal. Todas as manhãs, ele se dirigia ao Jornal e, de lá, se dirigia ao seu escritório da TV Globo, onde sempre almoçava, ou com um amigo, ou com um de seus filhos, mas, sempre, no trato de assuntos ligados à vida brasileira.

Era um otimista. “Sou um otimista nato no trabalho, na vida; o que faço é convencido de que vai dar certo. Nenhum empresário que pretende dar certo deve pensar diferente”. Assim pensava Roberto Marinho.

Era um homem de coragem, como poucos que conheci em minha vida, embora essa coragem não se traduzisse por aquele aspecto sereno que apresentava. Era um homem de coragem. Pude assistir a alguns episódios de muita coragem em sua vida. Quando do Ato Institucional nº 2, o Ministro da Justiça, na sede do Ministério da Justiça, conclamava – e presenciei – a todos os diretores de jornal a agirem de modo autoritário com o propósito de tirar todas as pessoas de Esquerda, nem precisavam ser comunistas, de seus jornais. Era uma exigência do Regime Militar. Todos silenciaram. Então, surge Roberto Marinho, que se levanta, pede a palavra, e diz: “Ministro, isso não vai ser cumprido no em **O Globo**. Dos esquerdistas ou comunistas do meu jornal cuido eu. E eles são importantes para a imprensa brasileira e vão ficar lá”. Dizer isso, naquela época, era prova de coragem indômita. Depois dele, outros se pronunciaram, não com tanta firmeza, mas todos se pronunciaram apoiando as palavras de Roberto Marinho. Esse foi, talvez, um dos fatos mais importantes para a imprensa durante o regime militar. Assisti a isso e vi como era Roberto Marinho. Mas isso ele fazia de modo especial, sem ofender ninguém, sem que ninguém ouvisse uma palavra sua maior.

Eu, que convivi com ele tanto tempo, quero dar um testemunho, e desafio a quem quer que neste País tenha convivido com Roberto Marinho e que dele tenha ouvido um grito ou uma reclamação exagerada em suas palavras. Reclamava, sim, mas com serenidade. Desafio também quem o tenha visto perder sua autoridade, embora com esse feitio sereno. Não a perdia nem dela abdicava. Ele sabia comandar, com a serenidade dos verdadeiros comandantes, e sabia mandar, sem que a pessoa sentisse que ele estava mandando.

A sua preferência, como disse há pouco, era pelo jornalismo. Inclusive quando a ele se referiam como “o empresário Roberto Marinho”, ele não ficava zangado, mas franzia um pouco a testa, porque ele gostava de ouvir “o Jornalista Roberto Marinho”.

Dizia Roberto Marinho: “A clareza de exposição e a economia de palavras é que fazem um grande jornalista mas, principalmente, o apego aos fatos e à honestidade e um forte sentido de ética.” Nada disso faltava a Roberto Marinho. Era, portanto, um jornalista acima de tudo.

Foi um empresário vitorioso, é verdade, mas, sempre gostou, como acabei de dizer, de ser jornalista.

Ele foi o responsável pela formação de um conglomerado de empreendimentos que emprega 14 mil pessoas neste País, reunindo emissoras de rádio, televisão, jornais, portais de notícias na internet, produtoras de discos, editoras, empresas a cabo, tudo isso Roberto Marinho fazia com a coragem de um grande empreendedor.

Certa feita me contou que precisava, para fortalecer a TV, de um empréstimo bancário. De onde ele esperava, não saiu o empréstimo, e sim de onde ele não esperava. Para isso, deu como garantia a sua própria casa, uma das coisas que tanto estimava, onde vivia com a sua família. Foi sempre vitorioso, porque acreditava no que pensava e no que fazia.

O empresário.

Só a Fundação Roberto Marinho realizou mais de 80 projetos de preservação e valorização dos bens históricos e culturais brasileiros: igrejas, museus, conventos, casarões, teatros.

Por isso mesmo, sem que a Fundação Roberto Marinho participasse, quando restaurei o conjunto do Pelourinho, Patrimônio Nacional, não convidei o Presidente da República para a sua inauguração, mas, sim, Roberto Marinho, em 23 de março de 1993.

Quem vê o Projac não acredita que estejamos em uma TV brasileira. Talvez seja o maior projeto da

América Latina, orgulho da TV Globo, mas, sobretudo, orgulho dos brasileiros. Roberto Marinho, como seus filhos, logo que foi inaugurado, tinha o prazer de convidar todas as pessoas para conhecerem aquele grande projeto, porque ali também estava demonstrada a grandeza da TV Globo.

Posso falar do amigo que não faltava e que também aconselhava quando se estava no caminho errado.

A nossa amizade é de quase 44 anos. Nunca tivemos uma divergência sequer. A ele devo muito, desde que cheguei ao Rio de Janeiro, como Deputado Federal, em 1959.

Sofro, juntamente com sua família, a perda desse homem, desse jornalista maior de sua época, desse empresário, um dos maiores do País, que construiu essa TV, orgulho não de seus proprietários, mas do Brasil.

Perco um amigo com quem convivi estreitamente.

Hoje compreendo, mais do que nunca, uma frase de Flobert: “Quando morre um amigo, morre também algo de nós mesmos”. Isso aconteceu comigo quando da morte de Roberto Marinho.

Era um verdadeiro líder; um líder realmente, que tinha coragem de comandar. Como disse um pensador, “sou líder e tenho que segui-los”. Assim, era Roberto Marinho: seguia a opinião de seus companheiros, mas seguia, sobretudo, a opinião pública nacional. Por isso, o seu jornal e a sua TV foram sempre grandes e hão de continuar a sê-lo até pela memória de Roberto Marinho.

Ele, como eu disse, não impunha, comandava. Viveu – e isso é muito importante que eu diga –, até o seu último dia, com o carinho de sua esposa, D^a Lily e de seus três filhos, Roberto Irineu, João Roberto e José Roberto.

Recordo-me, pela coincidência de estar aqui o João Roberto, de que, quando nos encontrávamos, eu perguntava a ele sobre João Roberto: “Como vai o seu Luís Eduardo?” Ele, então, me perguntava: “E como vai o seu João Roberto?” Assim, tínhamos este tratamento tão importante para ambos: familiar e, sobretudo, afetivo.

Contarei um fato que mostra a grandeza de Roberto Marinho. Fui convidado por Tancredo Neves para ser Ministro das Comunicações. Tancredo, ao me convidar, disse: “Você já é o Ministro das Comunicações, mas quem vai convidá-lo é o Roberto Marinho”. Era a habilidade de Tancredo Neves, que telefonou para o Dr. Roberto Marinho e disse-lhe: “Você está incumbido de convidar o Antonio Carlos Magalhães para Ministro

das Comunicações”. A resposta de Dr. Roberto Marinho, com todo o poder que tinha na área de comunicações, na imprensa, no setor de rádio e televisão foi: “Não, Tancredo, quem vai convidar é você mesmo, porque não vou diminuir a autoridade do Antonio Carlos”. Só um homem como Roberto Marinho seria capaz de dar uma resposta como essa.

Quanto à liberdade de imprensa, ninguém foi maior do que ele. Um dos oradores citou a sua presença sempre aqui no Planalto. É verdade, eu o acompanhei várias vezes ao Presidente José Sarney e conversávamos bastante, sempre após o jantar que os dois faziam sozinhos. Os assuntos sempre eram os do País, porque ele achava que o primeiro passo de um governo para chegar ao genocídio seria a supressão da liberdade de imprensa. Ele não admitia que não houvesse liberdade de imprensa, e o seu jornal refletia tudo isso.

Causa espécie – eu dizia isso, há pouco, a Colegas neste Plenário – que um homem que viveu 98 anos, que realizou tanto por este País, que criou tantas empresas, que a sua morte – 98 anos, repito – tenha causado surpresa. Só mesmo Roberto Marinho. Porque de um homem de 98 anos se espera a morte; mas, no caso de Roberto Marinho, ele não era imortal apenas por ser acadêmico, era imortal pelo que realizou em benefício deste País para a sua grandeza.

Tenho certeza de que o Brasil ainda está de luto, mas também tenho a certeza de que os seus filhos continuarão a sua obra. Unidos, como sempre, ficarão e vão continuar fazendo das Organizações Globo, da TV Globo e de todo o conglomerado, empresas que trabalharão a serviço do Brasil, porque eles têm o exemplo maior do que todos de Roberto Marinho.

O Boni dizia, com muita propriedade, que o Dr. Roberto é uma pessoa extraordinária, desprendida. Foi o primeiro empresário a acreditar realmente nos artistas brasileiros, e se criou, no Brasil, uma plêiade de artistas que hoje causa inveja ao mundo inteiro.

Morre Roberto Marinho, e por isso cabe aqui uma frase dita por ele. Quando lhe perguntaram sobre a morte, disse: “Faz parte da vida, mas sempre vivi muito ocupado para pensar nesse assunto”. Nunca pensou na morte e por isso pôde realizar tanto.

O que me cabe agora, Sr^{as} e Srs. Senadores, em nome do meu Partido, o PFL, é agradecer, na figura de seu filho aqui presente, o muito que Roberto Marinho fez pelo Brasil e pela democracia brasileira, e a certeza que temos de que vocês continuarão, pelo exemplo do pai, a honrar a sua memória.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Jefferson Péres, que falará em nome do PDT.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador José Sarney, Ministro Nelson Jobim, demais integrantes da Mesa, familiares do homenageado, Sr^{as} e Srs. convidados, Sr^{as} e Srs. Senadores, dizem que um bom discurso deve conter necessariamente dois componentes: novidade ou/e originalidade. Lamento se vou frustrar os que me ouvem, porque não vou conseguir dizer coisas novas nem originais a respeito do Dr. Roberto Marinho. Farei apenas um esforço para não repetir clichês e lugares comuns. Mas eu não poderia deixar de, em meu nome e do meu Partido, sob pena de omissão imperdoável, registrar aqui esta manifestação.

Eu tinha que falar obrigatoriamente sobre um homem pelo qual sempre senti enorme fascinação à distância. Começou isso muito cedo – começou pela aversão, que evoluiu para a admiração. Aversão decorrente de uma paixão política juvenil, militante que eu era de esquerda, e via no Dr. Roberto o comandante daquele poderoso jornal – já então poderoso – de linha política contrária à minha. Lembro-me ainda hoje da raiva que eu sentia ao ler os editoriais de primeira página, da lavra daquele estilista primoroso que foi o Embaixador João Neves da Fontoura*, que me irritava sobretudo pelo brilho dos argumentos contrários às minhas convicções.

Com o tempo, esgarçou-se e arrefeceu meu fervor ideológico. E comecei a rever posições e a julgar melhor as pessoas. Passei, lentamente, a admirar aquele capitão de indústria excepcional que foi o dirigente das Organizações Globo.

Nos últimos anos, senti um desejo enorme de conhecê-lo e de me tornar seu amigo. Várias vezes, neste Senado, pensei em recorrer a amigos comuns para fazer essa aproximação, que nunca levei a cabo em razão de um escrúpulo. Tinha o receio de que essa iniciativa fosse encarada por ele como manifestação oportunista e interesseira de quem queria apenas abrir espaço em seus meios de comunicação. Arrependo-me de não ter feito isso e de ficar, assim, frustrado até hoje de não conhecê-lo melhor, por não ver a outra face daquele homem tão poderoso, sobre quem eu ouvia referências a respeito das virtudes que lhe esmaltavam a personalidade. Fiquei, portanto, sem oportunidade sequer de apertar-lhe a mão. Mas, hoje, penitencio-me por isso e rendo aqui homenagem a ele.

Um homem que foi, antes de tudo, um **entrepeneur**, palavra francesa que define com mais precisão e graça do que a nossa, “empreendedor”, aquilo que Roberto Marinho foi, não um empresário comum, mas aquele outro tão bem definido pelo economista Joseph Shumpeter, aquela figura de inovador, que, mais do que qualquer fator de produção, é o dinamo principal, responsável pelo impulsionamento de qualquer economia. É aquele que reúne um conjunto de qualidades excepcionais de determinação, de força de vontade, de visão empresarial, de espírito de inovação, de capacidade de comando e de liderança, que consegue realizar os seus sonhos e levar a economia para frente. Sem dúvida nenhuma, Roberto Marinho foi isso, como é universalmente conhecido.

A outra faceta da sua personalidade, tão exaltada por tantos também, esta rara no mundo empresarial brasileiro, foi a do mecenas, algo que é regra no empresariado americano e exceção entre nós. Devido a um fator cultural, quem sabe, é uma característica do empresário daquele país o mecenato. Isso talvez seja decorrente daquilo que foi a matriz que deu o vetor na formação da sociedade americana, a matriz dos primeiros colonizadores, dos **pilgrims** pioneiros, com origem na ética calvinista em sua pureza, a qual contém três elementos básicos: considerar que a prosperidade individual, longe de um pecado, é uma demonstração da graça divina; valorizar a poupança e condenar o luxo e a ostentação; e, finalmente, o senso de responsabilidade social que impõe o compartilhamento da riqueza adquirida com a comunidade.

Isso está entranhado na sociedade americana e vem de longe, já há quase 300 anos. Como lembrava, há pouco, a matéria de uma revista de circulação nacional, John Harvard deixava toda a sua fortuna para a grande universidade que leva seu nome, e isso continua com os grandes **tycoons** do século XIX. Assim foi com John Rockefeller, Henry Ford, J.P. Morgan, Cornelius Wanderbilt, todos eles associaram seus nomes a fundações que levaram grande parte da sua herança. E, recentemente, o dono da Microsoft deixa mais de 90% do seu patrimônio para uma fundação de pesquisa da Aids e da malária. Exceção no Brasil, Roberto Marinho foi o mecenas, com a fundação que também leva seu nome.

Por tudo isso, por tudo que já se sabe e que não vou repetir, porque o volume de manifestações a respeito dele já é torrencial, quase oceânico – hoje é difícil encontrar alguém que não o conheça –, não poderia, em meu nome e no do meu Partido, deixar de fazer este registro, em memória daquele homem que, em seu final de vida, foi abençoado com a longevidade.

de lúcida e por se haver transformado naquilo que os italianos chamam o **grande vecchio**, a figura do ancião dotado de autoridade, a quem os amigos procuram para dele receber conselhos e ensinamentos.

De forma que deixo aqui a minha comovida homenagem àquele homem que, por esforço próprio, ergueu-se como um pico altaneiro e luminoso na freqüentemente árida planície empresarial e jornalística do nosso País.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Delcídio Amaral, pelo Partido dos Trabalhadores.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Dr. João Roberto, Ministro Nelson Jobim, demais autoridades presentes, Sr^{as} e Srs. convidados, na qualidade de representante do Partido dos Trabalhadores, venho associar-me à homenagem que hoje é prestada, em sessão especial, à memória do jornalista e empresário Roberto Marinho, proprietário das Organizações Globo, recentemente falecido.

A melhor manchete no dia dos funerais de Roberto Marinho foi publicada em **O Globo**: “O homem que apostou no Brasil”.

E quem aposta num país implicitamente aposta nos seus cidadãos. Na competência deles. Nas suas aptidões. Na sua vontade e determinação.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no caso do “doutor” Roberto, essa aposta no País e na sua gente foi sustentada durante décadas. A ponto de hoje, por ter apostado no Brasil, e só no Brasil, as Organizações Globo, criadas por ele, atravessarem momentos de dificuldades, como todo o setor de comunicações.

Mas temos certeza de que o mau tempo passará. Roberto Marinho, se estivesse vivo hoje, concordaria conosco. E continuaria apostando no Brasil, como sempre fez. A história desse homem único mistura ao mesmo tempo ousadia e cuidados, momentos de avançar rapidamente sobre seus objetivos e momentos de paciência, de espera, de observação.

Seu pai, Irineu Marinho, também jornalista por vocação irresistível, foi abatido pelo destino no momento culminante da sua vida. Acabara de lançar um novo jornal no Rio de Janeiro, **O Globo**. Desde a primeira edição, **O Globo** se caracterizava por seu aspecto inovador. Vinte e cinco dias depois, Irineu Marinho estava morto.

Roberto, o herdeiro, aos 21 anos, tinha a seu favor, na época, o modismo da precocidade. O Brasil e o mundo estavam povoados de exuberantes talentos precoces. Roberto Marinho teve a intuição ou a sabedoria de que era cedo demais para assumir o comando do jornal. Embora herdeiro e maior acionista, recolheu-se a funções subalternas. Sem pressa, foi descobrindo os segredos do jornalismo. Aprendeu todos, nos mínimos detalhes. Foi da revisão ao copidesque. Somente em 1931, aos 27 anos, considerou-se apto a assumir a direção de **O Globo**.

Na área da televisão, onde acabaria criando uma das emissoras mais importantes do planeta, também agiu com a necessária prudência. Já passava dos 60 anos quando inaugurou o Canal 4, a TV Globo do Rio de Janeiro. Acompanhara, é claro, o fracasso e outras empreitadas, avaliara os riscos do negócio, percebera que a televisão era de uma voracidade ainda maior do que de um jornal diário em se tratando de consumir investimentos. No entanto, enquanto outros empresários da mídia vacilavam, Roberto Marinho, no momento em que decidiu apostar na televisão, o fez com coragem, audácia e dinamismo nunca vistos. Durante décadas, tudo o que a Rede Globo arrebanhava em publicidade e promoções era reinvestido na emissora. Walter Clark, já falecido, dizia que esse era o segredo do “padrão Globo de qualidade”. O que entrava ficava na emissora na forma de equipamentos sofisticados e/ou na contratação do que havia de melhor na praça. Era sempre o estilo Roberto Marinho de administrar, apostando no potencial do mercado brasileiro.

Mas nem o jornal, as influentes rádios, nem a Rede Globo transformariam Roberto Marinho num mito, em que ele se transformou ainda em vida. Muito mais decisivo para a criação do “mito” Roberto Marinho foi, sem dúvida, sua extraordinária competência de responder rapidamente aos desafios que o poder colocaria diante dele.

Há histórias que já viraram lendas nesse relacionamento entre o doutor Roberto e o poder. Como as duas bofetadas na cara de um censor do Estado Novo de Getúlio Vargas. Ou o diálogo, presenciado pelo então Ministro da Justiça de Vargas, Tancredo Neves, nos dias tensos que antecederam o suicídio de Getúlio em 1954, entre o então jovem diretor da já influente Rádio Globo e o chefe da Casa Militar, General Caiaido de Castro. O general pedia que os comentários da Rádio Globo fossem menos agressivos com relação ao presidente. Faço isso para que não tenha de fechar a rádio, disse o general. Roberto Marinho levantou-se e ia se retirando quando Tancredo Neves indagou:

“Aonde o senhor vai?”. – Para a rádio, esperar o fechamento no local.

Bem mais tarde, após o golpe militar de 1964, os empresários de comunicação foram chamados para uma reunião com o Ministro da Justiça, Juracy Magalhães. Os militares estavam preocupados com a presença de esquerdistas e cassados políticos nas redações. Uma única voz se levantou. A de Roberto Marinho. Lembrou que o cassado perde seus direitos políticos, mas não o direito ao exercício da sua profissão, que sequer lhe pertence, mas à sua família que, para sobreviver, depende deste direito. Nessa ocasião, teria pronunciado uma das suas frases célebres: “Os senhores cuidem dos seus comunistas que nós cuidamos dos nossos”.

Roberto Marinho sempre atuou como jornalista e como homem de opinião.

Seu posicionamento político sempre foi muito claro, definido, sem sofrer quase alteração ao longo de sua intensa vida intelectual. Foi conservador em política.

Em economia, foi liberal, favorável aos mecanismos de mercado, contra o protecionismo, favorável a integração brasileira à economia internacional. Fez duras críticas ao capítulo econômico da Constituição de 1988, que, segundo ele, favorecia a autarquização do Brasil, baseado que era em concepções nacionalistas ultrapassadas. O que não o impediu, durante um certo tempo, de apoiar discretamente a candidatura Mário Covas à Presidência da República, mesmo sendo Covas um dos artífices da nova ordem econômica preconizada na Constituição.

Fiel a seus princípios, foi opositor de João Goulart, denunciou a comunização do País, e apoiou o golpe de 1964.

Dizem que Collor, então governador de Alagoas, assustou-se com o destaque que o Jornal Nacional estava dando à sua cruzada contra os famosos “marajás”. Collor se abalou para o Rio e pediu uma audiência com o doutor Roberto, com quem nunca tinha conversado a sós. Entrou, e bem ao seu estilo, começou falando: “Doutor Roberto, eu ouço dizer que o senhor está me preparando para a próxima eleição presidencial. Eu gostaria de dizer que não tenho nada contra”. Dr. Roberto Marinho explodiu numa grande gargalhada. Mais um episódio que também entra para o rol das lendas envolvendo doutor Roberto.

Em entrevista no próprio **O Globo**, ele explicaria, com palavras bastante sóbrias – e sérias – esse suposto poder de fazer e desfazer presidenciais e até presidentes: “Não é verdade que eu exerça poder

político hegemônico e menos ainda que o faça em caráter pessoal. A orientação que imprimo aos veículos que me cabe dirigir visa estritamente à defesa do que julgo serem os reais interesses do País e dos caminhos a serem trilhados para que se possa alcançar o bem-estar do povo”.

Em outra ocasião, ao receber o título de Doutor **Honoris Causa** da Universidade Gama Filho, doutor Roberto Marinho declarou: “Utilizando-se a força dos meios de comunicação, pode-se talvez vencer, mas não convencer. O convencimento exige diálogo. E este implica consulta à opinião da coletividade”.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o fato é que acompanhar aspectos da vida do homem que hoje homenageamos é revisitar a história do Brasil no século XX.

E eu, pessoalmente, tenho motivos para acreditar na sua sinceridade e honestidade quando fala do seu poder e do poder da mídia.

Em nome do Partido dos Trabalhadores, em nome de todos os Senadores, quero prestar minhas homenagens à família Marinho, D. Lily, Sr. João Roberto, Sr. José Roberto, Sr. Roberto Irineu, netos, bisnetos, extensivas a todos da família das Organizações Globo.

Ao nosso companheiro Roberto Marinho queremos dizer que continuaremos, com certeza, a apostar no Brasil.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante, Líder do Governo.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente do Congresso Nacional, nobre Senador José Sarney, demais membros da Mesa, Sr^{as}. Senadoras e Srs. Senadores, Sr. Ministro do Supremo Tribunal Federal Nelson Jobim, Sr. João Roberto Marinho, representante da família e dos amigos neste momento importante da história do Congresso e do País, uma vez o Senador José Sarney contou uma passagem que eu gostaria de utilizar neste momento: um ilustre personagem da história do País disse que tinha escrito um discurso extremamente detalhado, elaborado e longo, que estava tão bom que ele ia deixar para ler em casa. Eu farei o mesmo. Prefiro correr o risco de falar de improviso, seguramente sem o talento do jornalista Roberto Marinho, mas falar como ele encaminhava as suas mensagens, de forma concisa, direta e franca, da forma com que sinto na minha consciência e no meu coração esta homena-

gem e a relação que tive, ao longo da nossa história, com a instituição da Rede Globo.

Nascer e morrer faz parte do cotidiano da vida das pessoas. Isso é da natureza da vida. No entanto, a morte de uma figura como Roberto Marinho é muito mais do que o cotidiano.

Seguramente, é de uma imensa importância histórica para o nosso País. Acho que todos concordam que ele parte carregado de obras, de glórias e de uma imensa e talvez a maior das responsabilidades: o trabalho intelectual de quem interferia na consciência dos homens e na identidade de uma Nação. Essa não é uma responsabilidade qualquer, talvez seja a mais difícil, a mais temida e a mais relevante.

Foi um homem que atravessou pelo menos 70 anos da nossa história, sempre presente nos fatos mais relevantes da vida pública, interferindo, acompanhando, participando, alterando processos extremamente relevantes para a vida da nossa sociedade.

Se olharmos para o dia-a-dia da população, para o esporte, está lá a Rede Globo com o Esporte Espetacular. Como dizia Nelson Rodrigues, “a Seleção é a Pátria de chuteiras”. Não tem coisa que dê mais coesão à identidade nacional do que os momentos a que assistimos aos jogos da Seleção, motivação para tantas outras práticas esportivas.

Se analisarmos as nossas telenovelas, elas expressam o nosso talento, a nossa cultura, a nossa história.

Somos um País de língua portuguesa, cercado de espanhol por todas as partes, e com uma influência crescente do inglês. Preservar a nossa cultura, a nossa identidade é fundamental para preservar a razão de ser da nossa sociedade, da nossa forma de viver, dos nossos costumes, das nossas tradições, das nossas raízes. E a Rede Globo tem um papel decisivo na construção dessa identidade e na preservação desses valores.

Se analisarmos o patrimônio cultural do País, a Fundação Roberto Marinho tem uma participação ativa, relevante e destacada. Se analisarmos a vida pública, não há fato que não tenha tido a marca do Jornal Nacional e de todo o complexo de comunicações da Rede Globo. A nossa vida cotidiana, política passa pela CBN, pela Globo News, pelo Jornal Nacional, pelo O Globo, pelo Diário de S.Paulo, enfim, pelo impacto que esse complexo de comunicações tem na vida política e na vida pública do País.

Por isso tudo, pela grandeza de sua obra, citarei uma passagem do jornalista Roberto Marinho ao fazer um discurso franco:

“Utilizando-se a força dos meios de comunicação pode-se, talvez, vencer, mas não convencer. O convencimento exige diálogo e este implica consulta à opinião e à coletividade.”

Uma segunda passagem:

“Sou um democrata que sempre respeitou a livre expressão do pensamento e das idéias, mesmo quando elas são inteiramente contrárias às minhas.”

Ao longo da minha história de vida, foram muitos os momentos em que as opiniões do jornalista Roberto Marinho eram contrárias às minhas convicções, aos meus princípios e aos meus compromissos. Em alguns momentos, foram até dolorosos, pelo impacto que esse complexo de comunicação tinha sobre a vida pública. Mas repito esta afirmação: “o respeito à liberdade de expressão e do pensamento, mesmo quando são contrários aos meus”.

E vou dar o meu testemunho de que o que ele disse é o que de fato acreditava.

Estávamos na CPI do Collor, em meio a um momento extremamente delicado da vida pública nacional, quando eu, e o hoje, Presidente Lula, tivemos uma audiência com o Sr. Roberto Marinho. Foi o primeiro encontro do PT com o Sr. Roberto Marinho.

Houve um diálogo longo, difícil, franco, onde coisas que jamais tinham sido ditas foram ditas.

E o que mais me impressionou foi a colocação que o Presidente das Organizações Globo, Sr. Roberto Marinho, recebendo neste instante, todas as nossas homenagens, disse ao Evandro, um jornalista que ele chamou para participar da reunião: “Publica tudo”. O jornalista questionou: “Tudo, Sr. Roberto Marinho?” “Tudo”, respondeu ele. “Mas, tudo mesmo?” “Tudo, exatamente tudo. Aquilo que você achar que é impublicável, amanhã estará nos nossos jornais” – respondeu. E tem duas páginas que contam a franqueza e o diálogo dessa conversa que foi um momento muito importante da história.

Quero dizer, com esse episódio, que a coisa mais importante da vida de uma sociedade – e que tenho certeza de que é um compromisso para o futuro das Organizações Globo – é a democracia, a liberdade de expressão, o contraditório, o pluralismo, a tolerância.

É isso que faz a vitalidade de uma sociedade civilizada.

Talvez, as Organizações Globo, em muitos momentos da história, impulsionaram o processo da democracia, da construção da ética na política e da cidadania. Em outros, talvez, tenham retardado o processo. Mas, analisando a história, a democracia não

seria o que é, a nossa identidade nacional não seria o que é sem a presença das Organizações Globo. Elas ajudaram decisivamente no avanço do processo civilizatório em nosso País, mas a sociedade civil brasileira e o debate democrático ajudaram, decisivamente, a mudar a Rede Globo.

Nós mudamos muito – e acho que para melhor – e tenho certeza de que a Rede Globo também mudou muito ao longo desses anos – e também mudou para melhor. A mudança que passamos, a história do Presidente Lula, do nosso Partido, do nosso lugar na sociedade e o lugar das Organizações Globo foi para melhor porque mudamos com a democracia, com a cidadania, com o exercício da liberdade de expressão, do contraditório e do debate.

Por isso, faço, com a mais sincera expressão dos meus sentimentos e da minha consciência, uma homenagem a esse homem, a essa obra e a essa história.

As nossas divergências são pequenas diante do que representou e o que pode representar as Organizações Globo para construir uma sociedade democrática, plural, livre e cidadã.

E repito agora o que disse no momento em fomos informados da sua morte: “A morte faz parte do cotidiano da vida, mas o nascimento de personalidades como Roberto Marinho, definitivamente, não é uma rotina. Ela foi fundamental para a construção de uma imprensa moderna, competente e, sobretudo, livre”.

Seguramente, há alguns anos, eu não estaria presente a esta homenagem. Hoje, estou convicto de que estou coerente com a minha história, com a minha consciência, com o sentimento do povo brasileiro e com a construção da democracia no Brasil.

Obrigado.
(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os discursos enviados à Mesa pelos Senadores Aelton Freitas e Maguito Vilela, em homenagem ao jornalista Roberto Marinho, farão parte integrante da presente sessão e figurarão nos Anais do Senado.

A Presidência agradece ao Ministro Nelson Jobim, representante do Presidente do Supremo Tribunal Federal, ao Ministro Marco Aurélio, ao Ministro da Ciência e Tecnologia, Dr. Roberto Amaral, ao Ministro Marcos Vilela, do Tribunal de Contas da União e representante da Academia Brasileira de Letras, aos

membros do Corpo Diplomático, aos Srs. Deputados, às autoridades civis e demais autoridades que nos honram com suas presenças.

É com uma recordação e uma lembrança que não passam que presido esta sessão – e devo também encerrá-la – de homenagem que o Senado presta à memória do jornalista Roberto Marinho, como ele gostava de ser tratado.

Devo dizer que a minha recordação é de quem teve o privilégio da sua amizade e o gosto da sua convivência. E a minha memória é de um ex-Presidente da República e de um Presidente do Senado Federal que sabe que estamos homenageando um dos maiores brasileiros e das mais marcantes personalidades que tivemos na História brasileira contemporânea.

Os dias que transcorreram de sua morte já estão definindo os contornos definitivos de sua imagem, aquela forma indelével que a História guarda de todos os homens. E essa imagem é, sem dúvida, a expressão da vida de Roberto Marinho, toda ela dedicada ao trabalho, ao amor ao Brasil e ao bem comum.

Deixa um grande exemplo ao povo brasileiro. O exemplo de que os instrumentos que o destino lhe entregou como um bandeirante e pioneiro da comunicação ele sempre os empregou em benefício do nosso País.

Nunca o sucesso perturbou sua serena determinação de ser simples, educado, cordial, amável, sem prejuízo de ser obstinado; obstinação que não teve ausente, em nenhum momento, o domínio total da sua coragem.

Tudo o que ele fez, o fez com uma carga de grande idealismo, com perfeição, com paixão e sempre com a vontade de fazer melhor. A **TV Globo** hoje, como um exemplo, está em cem países do mundo, como uma demonstração de qualidade e de tecnologia de ponta, honrando o Brasil e mostrando o que ele é; e, em nosso País, ela é um instrumento de coesão da nossa sociedade.

Roberto Marinho foi também um homem que expressou a visão do empresário, aquela visão de futuro, a visão moderna de que a empresa tem uma função social; nisso e nessa direção as suas empresas foram e são modelares. Deu oportunidade a uma infinidade de inteligências e de talentos que representaram os pontos mais altos da arte e do jornalismo nesse meio século da nossa História.

Roberto Marinho ocupa o imaginário nacional como símbolo do homem que pensava na educação, na preservação do patrimônio histórico, na devoção às belezas do nosso País, no seu culto à natureza –

que ele mostrava sempre no seu amor às árvores, aos pássaros, às flores e às águas.

De sua janela de trabalho, aos interlocutores ou visitantes que tiveram oportunidade de ali estar, a primeira coisa que ele fazia era dar uma aula sobre a natureza. Abria a cortina e mostrava a paisagem do Rio de Janeiro, com seus mares, suas praias e sua beleza extraordinária. Dizia o Dr. Roberto que era o primeiro teste que fazia para conhecer os homens; de acordo com a reação das pessoas, ele sentia de quem se tratava. Mostrava aquela paisagem para também demonstrar o seu amor à natureza, que era presente em toda a sua vida.

Roberto Marinho era um amante das artes, da literatura, gostava do convívio com os artistas e tinha um grande fascínio pelos esportes.

Alguns dias depois de sua morte estive no Rio de Janeiro e ouvi de um garçom que me servia o seguinte:

– “Senador Sarney, o senhor perdeu o seu amigo Dr. Roberto Marinho”, naturalmente pensando em minha amizade com o Dr. Roberto. Mas aí acrescentou: “O Brasil vai sentir muita falta dele, porque ele fez muito pelo povo, pela educação, pelas nossas crianças; ele fez muito pela alegria das nossas famílias”.

Quando ouvi isso, de um homem do povo, senti o quanto a figura do Dr. Roberto Marinho já não pertencia a sua família, a seus amigos, aos formadores de opinião pública, à consciência dirigente do País.

Ele já estava e está incorporado ao imaginário nacional, ao reconhecimento do povo brasileiro, nesta forma definitiva com que a História o guardará: um homem que fez tudo pelo País, que dedicou sua vida ao País e cujos resultados estão aí, no trabalho pela educação e pela preservação do nosso patrimônio histórico.

Mas nós temos a certeza de que a sua ausência será preenchida pela continuidade da sua obra, porque o que ele deixou é um patrimônio que não se extingue. É a herança definitiva do modo de fazer as coisas, do modo de amar o Brasil, que está transmitido às suas empresas; é o seu espírito que aí está fixado.

Na pessoa do seu filho, que aqui está, Dr. João Roberto, e dos continuadores de sua obra, o Senado envia a mensagem, hoje aqui expressa por todos os Senadores, da importância que teve o Dr. Roberto Marinho para a História brasileira. Já não é mais só um sentimento de pesar, de condolências, mas o re-

conhecimento do que ele representa para o País, reconhecido nas palavras e na consagração que o Senado Federal faz à sua grande pessoa.

Peço também que transmita aos seus irmãos, Roberto Irineu e José Roberto, e à Dona Lily o testemunho do que o senhor aqui assistiu e do reconhecimento da Pátria ao seu grande pai.

(Palmas!)

SÃO OS SEGUINTE OS DISCURSOS ENCAMINHADOS À MESA PELOS SRS. SENADORES AELTON FREITAS E MAGUITO VILELA, NOS TERMOS DO ART. 203, DO REGIMENTO INTERNO:

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Discurso em alusão ao trabalho da FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO na preservação do Patrimônio Histórico em Minas Gerais

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, designado pelo Partido Liberal para participar desta justíssima homenagem que o Senado Federal presta, nesta sessão, ao empresário e jornalista Roberto Marinho, quero destacar aquela que considero talvez a mais importante ação de seu legado: a criação e manutenção da Fundação Roberto Marinho, que tanto incentiva e protege a cultura e o patrimônio nacional.

Sinto a necessidade de reportar brilhantes iniciativas dessa entidade no meu querido Estado de Minas Gerais, especialmente no que se refere à preservação do patrimônio histórico. E, ao recordar o trabalho da Fundação Roberto Marinho, aproveito também para afirmar a urgente necessidade de novas ações de recuperação em várias edificações de cidades históricas de Minas Gerais.

Preservar seu patrimônio histórico é o maior exemplo de cidadania que uma nação pode manifestar. Infelizmente, no Brasil, o descaso do poder público e ações irresponsáveis de vândalos têm provocado uma progressiva degradação de monumentos históricos.

Felizmente, Sr^{as} e Srs. Senadores, houve quem enxergasse com clareza tal situação e se dispusesse a investir em nossa memória. Está aí o grande mérito da Fundação Roberto Marinho, impulsionada pelos sonhos e ideais de seu fundador.

Em Minas Gerais, essa entidade é uma das responsáveis, por exemplo, pela transformação da cidade de Tiradentes em um charmoso centro turístico, ajudando nas reformas da Casa do Padre Toledo e na

criação do Centro Cultural Yves Alves, em 1998. O último projeto, igualmente importante, foi a recuperação da Matriz de Santo Antônio, em parceria com o BNDES, inaugurado em 2002.

Em outra cidade histórica de Minas, a memorável Ouro Preto, o trabalho da Fundação e do BNDES devolveu à cidade um de seus mais belos monumentos: a Igreja Nossa Senhora do Rosário. Reparos em telhados, fachadas, pisos, forros e instalações elétricas garantiram a plena utilização do prédio. Um aspecto interessante é que participaram da restauração adolescentes carentes, por meio do projeto Canteiro Escola, que forma auxiliares de restauro artístico.

Na capital do Estado, a Fundação ajudou, entre outras ações, nas reformas do Museu de Arte da Pampulha.

Os trabalhos aqui citados são sinais concretos do quanto pode ser feito pelo nosso patrimônio histórico. Ações dessa natureza precisam se multiplicar. Os governos devem buscar parcerias com o setor privado, que, por sua vez, tem uma chance de demonstrar que tem compromisso com o social. Essa união, se concretizada, poderá render muitos frutos à conservação dos monumentos históricos brasileiros.

A situação atual está longe do ideal. Em Minas, conforme vistorias do Corpo de Bombeiros, pouquíssimos monumentos e igrejas têm equipamentos de prevenção contra incêndios e vários prédios construídos no século XVIII correm sério risco de desabamento.

Recente reportagem publicada pelo jornal **Estado de Minas** revela que nas cidades de Sabará, Caeté, Barão de Cocais, Santa Bárbara, Nova Lima, Tiradentes, Mariana, Itamarandiba e Minas Novas há riscos de desabamentos em 13 lugares, a maioria igrejas barrocas. O grau de vulnerabilidade é alto e a ameaça de tragédias constante.

Cito as carências para lembrar que a Fundação Roberto Marinho já deu, ao longo de sua história, o exemplo de luta e trabalho em parceria, que deve ser seguido por todos que desejam preservar a memória dos templos e casarões dos circuitos do ouro e do diamante.

Investir na preservação do patrimônio histórico não é apenas valorizar a memória de um povo. Significa um incentivo ao turismo e a geração de emprego e renda que tanto necessitamos em nosso País. Que o trabalho cidadão tão bem explicitado na trajetória da Fundação Roberto Marinho sirva de inspiração para futuras e urgentes ações. Também no patrimô-

nio histórico mineiro e brasileiro o nome deste saudoso jornalista e empresário estará para sempre gravado.

Era o que tinha a dizer.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, muito me honra a possibilidade de fazer uso da palavra nesta sessão especial em que o Senado da República presta uma justa homenagem a um dos maiores brasileiros de toda a história, o jornalista Roberto Marinho, que deixou o nosso convívio no mês passado.

Por ocasião de sua morte, por mais de uma vez tive a oportunidade de dizer que a trajetória de Roberto Marinho nada tem a ver com o que alguns chamam de predestinação. A sua história não permite essa conclusão. A obra de Roberto Marinho foi construída graças a sua capacidade de trabalho, sua inteligência, seu idealismo e a perseverança que sempre nortearam sua vida. Ao longo de seus 98 anos, ele nos mostrou, com exemplos concretos, que são essas as armas capazes de promover as grandes transformações da sociedade.

Roberto Marinho entra para a história como um dos mais importantes brasileiros nesses 500 anos de Brasil. E, sem dúvida alguma, como o homem de comunicação do Século. Personagem que carrega uma das mais impressionantes biografias da inteligência brasileira.

De forma definitiva, Roberto Marinho passa a ser um nome intimamente ligado à história nacional. Além de referência ímpar no jornalismo brasileiro, um nome que define um estilo de vida baseado na ousadia, na eficiência e na capacidade de realizar coisas importantes.

Nas palavras precisas do também jornalista Jaime Câmara Junior, dono de uma rede de comunicação em Goiás que retransmite a programação **Globo**, “Roberto Marinho foi o homem que abriu o caminho para as comunicações no Brasil e quem construiu um novo perfil para o setor, que faz escola em várias partes do mundo”.

A comunicação brasileira, em especial a televisão, é hoje uma referência mundial em função da obra construída por este grande brasileiro. Pioneiro que foi, Roberto Marinho antecipou a evolução dos meios de comunicação no Brasil e em toda a América Latina. E contribuiu decisivamente para a construção de um país que hoje trilha caminhos seguros rumo a um lugar de destaque no cenário internacional.

Roberto Marinho foi um homem de inteligência indiscutível. Mas foi mais, porque desenvolveu a capacidade não apenas de pensar e projetar, mas de executar efetivamente. Era um homem de pensamento e de ação, um comandante, portador de um espírito objetivo acima de tudo, que fazia as coisas acontecerem.

E o mais importante: fazia as coisas acontecerem não apenas em função de seus interesses ou dos interesses de suas empresas, mas, sobretudo, com o pensamento ligado no desenvolvimento do país. Ao longo dos anos, primeiro sob o seu comando, depois com o trabalho de seus filhos, as Organizações Globo se transformaram num poderoso instrumento a serviço da solidariedade, da inteligência, da educação e da cultura nacional.

Um dos exemplos mais bem sucedidos do uso dos meios de comunicação em favor das comunidades carentes é o Projeto Criança Esperança. Anualmente, em parceria com o Unicef, o Criança Esperança arrecada e investe milhões de reais promovendo a melhoria das condições de vida de crianças e adolescentes carentes em todo o País.

A Fundação Roberto Marinho, que completou 25 anos agora em 2003, é outro emblema fantástico. Aqui fica clara a sua convicção na educação como instrumento único do progresso de um país.

São vinte e cinco anos de trabalho pela educação que desembocam num diferencial fundamental: os resultados. A opção pela educação transformou-se em ações práticas que distribuem dignidade a milhões de brasileiros. A criação do Telecurso, o maior programa de educação à distância em funcionamento no País, é apenas um exemplo.

Centenas de milhares de pessoas se alfabetizaram graças a este programa. O Telecurso espalhou-se como método de ensino por milhares de salas de aula Brasil afora. Hoje, são mais de oito mil turmas funcionando simultaneamente em todos os Estados brasileiros.

O sucesso do Telecurso levou Roberto Marinho a criar o canal Futura, um canal de TV privado dedicado exclusivamente à educação. Nesse mesmo campo, a Fundação Roberto Marinho ainda mantém no ar programas como o Globo Ciência e o Globo Ecologia. A preservação do patrimônio cultural brasileiro é outra preocupação que acompanha a Fundação Roberto Marinho desde sua criação.

Roberto Marinho morreu aos 98 anos nos ensinando que o segredo do sucesso é o trabalho. Foram

78 anos de profissão desde o dia que iniciou suas atividades nas oficinas do jornal A Noite, em 1923, no Rio de Janeiro. Dois anos depois estava no recém fundado O Globo, cujo comando assumiu após a morte de seu pai.

A partir daí ele efetivamente mostrou sua capacidade empresarial. O jornal O Globo transformou-se nas Organizações Globo, uma holding que congrega 15 mil funcionários e diversos veículos de comunicação, entre os quais a mais importante televisão da América Latina e uma das cinco maiores do mundo, a TV Globo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em nome de todo o povo goiano, expresso a mais sincera homenagem a este homem extraordinário. Faço uma saudação especial a sua esposa, Lily Marinho, e aos seus três filhos, João Roberto, Roberto Irineu e José Roberto, expressando o nosso sentimento de solidariedade neste momento de tristeza para toda a família.

Manifesto também à Organização Jaime Câmara, afiliada da Rede Globo em Goiás, as minhas homenagens e os meus sentimentos por esta perda que todos eles tanto sentiram. Aos jornalistas Jaime Câmara Junior, Tadeu Câmara, Tasso Câmara, que dirigem o complexo, e a todos os servidores da empresa, a nossa solidariedade.

Colegas Senadores, convidados ilustres desta sessão especial, partiu o homem, mas fica seu legado. Enquanto vemos segmentos inteiros brigando para garantir aposentadoria com quarenta e poucos anos, Roberto Marinho deixou o ensinamento de um homem que, mesmo dono de um grande patrimônio, sempre fez apologia ao trabalho, ao qual dedicou mais de sete décadas de sua vida.

Como já tive a oportunidade de aqui dizer, Roberto Marinho, como o Presidente Lula, são a prova cabal de que o Brasil é um país de grandes possibilidades. Os dois, que saíram de lares humildes e chegaram ao topo, nos ensinam que, para alcançar o sucesso, não é preciso mais que ter crença absoluta em suas convicções e exercitar a conjugação do mais poderoso de todos os verbos: trabalhar.

Que o exemplo de Roberto Marinho se perpetue por séculos adiante, servindo de modelo permanente para essas e para as futuras gerações.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 37 minutos.)

Ata da 112ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 3 de setembro de 2003

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs. José Sarney, Romeu Tuma, João Capiberibe,
Papaléo Paes e Leonel Pavan*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS,
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Aelton Freitas – Alberto Silva – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Alvaro Dias – Amir Lando – Ana Júlia Carepa – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – César Borges – Delcídio Amaral – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Azeredo – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Efraim Morais – Eurípedes Camargo – Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Hélio Costa – Heloísa Helena – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Batista Motta – João Capiberibe – João Ribeiro – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Jorge – José Maranhão – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Leonel Pavan – Lúcia Vânia – Luiz Otavio – Magno Malta – Maguito Vilela – Mão Santa – Marcelo Crivella – Marco Maciel – Mozarildo Cavalcanti – Ney Suassuna – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Renildo Santana – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Romeu Tuma – Roseana Sarney – Sérgio Cabral – Sérgio Guerra – Sérgio Zambiasi – Sibá Machado – Tasso Jereissati – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral.

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe) – A lista de presença acusa o comparecimento de 80 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, expediente que passo a ler.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 175, DE 2003 (Nº 419/2003, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição, combinado com o parágrafo único do art. 10 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, submeto à apreciação de Vossas Excelências o nome do Senhor FRANKLIN RUBINSTEIN para ocupar o cargo de Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Brasília, 29 de agosto de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

Franklin Rubinstein
SQN 316 - Bl. H – 601 - Asa Norte
70775-080 - Brasília - DF
Telefone : 347-3846
9645-1951
E-mail : franklin.rubinstein@anvisa.gov.br

DADOS PESSOAIS

- Data de nascimento: 24 de outubro de 1942
- Nacionalidade: Brasileira
- Naturalidade: Rio de Janeiro – RJ
- Filiação : Maurício Rubinstein e Martha Rubinstein
- CPF: 083.596.877-49
- Carteira de Identidade: 01656767-9 – IFP - RJ

FORMAÇÃO EDUCACIONAL

- Bacharel em Medicina pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)
Curso concluído em dezembro de 1967;
- Especialização em Psiquiatria pelo Instituto de Psiquiatria da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ);
- Formação em Psicanálise pelo Instituto da Sociedade Brasileira de Psicanálise do Rio de Janeiro, filiada à International PsychoAnalytical Association;
- Especialização em Bioética pela UnB.

ATIVIDADES PROFISSIONAIS

- Ouvidor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária desde fevereiro de 2000 (2º mandato);
- Gerente de Fitoterápicos, Imunobiológicos e Hemoderivados da Diretoria de Medicamentos e Produtos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, de agosto de 1999 a fevereiro de 2000;
- Assistente da Direção e Diretor Substituto do Hospital Geral de Jacarepaguá do

- Ministério da Saúde do Rio de Janeiro, de setembro de 1998 a agosto de 1999;
- Atividade em clínica privada - psiquiatria clínica, psicoterapia e psicanálise desde agosto de 1971;
 - Psiquiatra do Ministério da Saúde admitido pela Campanha Nacional de Saúde Mental sempre lotado no Instituto Philippe Pinel, de outubro 1986 a setembro de 1998;
 - Diretor Geral do Hospital Pinel, de março de 1988 a junho de 1988;
 - Coordenador Assistencial do Hospital Pinel, do Ministério da Saúde, de maio de 1985 a março de 1988;
 - Psiquiatra do Hospital Geral de Bonsucesso, chefe da Clínica Psiquiátrica, de maio de 1978 a maio de 1985;
 - Psiquiatra do PAM Centro Psiquiátrico, emergência psiquiátrica, de maio de 1971 a maio de 1978;
 - Psiquiatra do Ambulatório da Penha (RJ) – INPS, de maio de 1969 a maio de 1971;
 - Psiquiatra do INPS, desde maio de 1969 redistribuído para o Ministério da Saúde e aposentado em outubro de 1996;

OUTRAS ATIVIDADES

- Membro do Grupo de Trabalho para implementar o Programa "Aperfeiçoamento da Assistência Psiquiátrica" integrante do Plano de Reorientação da Assistência à Saúde No âmbito da Previdência Social, Port. n.º 3062 de 23/8/82;
- Conselheiro do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ) de setembro de 1983 a setembro de 1993;
- Diretor do CREMERJ, de setembro de 1988 a setembro de 1993;
- Presidente da CODIPEP - Comissão Disciplinadora dos Processos Ético-Profissionais do CREMERJ - de setembro de 1988 a setembro de 1993;
- Membro da Comissão de Saúde Mental do Conselho Federal de Medicina, de 1993 a 1994;
- Representante dos Conselhos Federais de Profissionais de Saúde no GT 321/92, do Ministério da Saúde, de 1993 a 1994.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

Brasília, 26 de agosto de 2003

Fraulim R. M. S.

MENSAGEM Nº 176, DE 2003-09-04

(Nº 420/2003, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição, combinado com o parágrafo único do art. 10 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999,

submeto à apreciação de Vossas Excelências o nome do Senhor VICTOR HUGO COSTA TRAVASSOS DA ROSA para ocupar o cargo de Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Brasília, 29 de agosto de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

VICTOR HUGO COSTA TRAVASSOS DA ROSA**I - IDENTIFICAÇÃO**

- 1 - NOME: Victor Hugo Costa Travassos da Rosa
- 2 - DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº. : 8.914.973 - São Paulo - 07.01.1975
- 3 - CPF: 008.165.822-20
- 4 - DATA DE NASCIMENTO: 07 de Outubro de 1948
- 5 - NATURALIDADE: Belém - Para / Brasil
- 6 - FILIAÇÃO: Hugo Moraes Travassos da Rosa
Olinda Costa Travassos da Rosa
- 6 - ESTADO CIVIL: Casado
- 7 - ENDEREÇO RESIDENCIAL:
Rua Diogo Álvares, 313 - Condomínio São Paulo 2
Rod. Raposo Tavares - Km 26,5
Cotia - São Paulo CEP – 06706-050.
Tel. 011 4702.4367 Cel. 011 9129.5505

II – CURSOS DE GRADUAÇÃO

Curso superior em Farmácia e Bioquímica pela Universidade Federal do Pará - Belém - 1972.

III – CURSOS DE EXTENSÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO

Curso de Farmácia Industrial no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - Abril à Dezembro de 1973.

Cursos no Departamento de Farmácia de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo - Março à Dezembro de 1973:

Disciplina de Tecnologia dos Cosméticos;

Disciplina de Farmacotécnica I;

Disciplina de Tecnologia Farmacêutica;

Disciplina de Controle de Medicamentos.

Controle de Qualidade de Medicamentos - Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo - 1973.

Curso de Inspectores de Qualidade de Medicamentos. Ministério da Saúde - Organização Pan-Americana de Saúde - Fundação Oswaldo Cruz - São Paulo - 1977.

Curso de Administração Hospitalar - Associação de Ensinos Intensivos em Organização Hospitalar - São Paulo - 1978.

Título de Especialista em Nutrição Parenteral e Enteral, pela Sociedade Brasileira de Nutrição Parenteral e Enteral - 1991.

IV - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

ATIVIDADES DOCENTES

Professor Responsável da Cadeira de Farmácia Hospitalar, do Curso de Ciências Farmacêuticas da Pontifícia Universidade Católica de Campinas - SP, de 1983 a 1987.

Professor Responsável da Cadeira de Farmácia Hospitalar do Curso de Ciências Farmacêuticas e Bioquímica Oswaldo Cruz, de 1985 até a presente data.

Professor Responsável pela Coordenação Geral do Programa de Aprimoramento e Especialização em Farmácia Hospitalar do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, de 1988 até Junho de 2000.

2. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Integrante do Grupo Técnico de Análises de Compras - GTAC, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, de 1981 até a presente data.

Integrante como membro efetivo da Comissão de Farmacologia do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, de 1983 até a presente data.

Integrante da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, de 1984 até a presente data.

Diretor Técnico de Divisão de Farmácia do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo de 1980 a 2000.

Consultor do Ministério da Educação - SESU/MEC, na Área de Farmácia Hospitalar, da Secretaria da Educação Superior. Através da Portaria nº 22 de Fevereiro de 1986 até a presente data.

Consultor do CEDAT - Centro de Desenvolvimento e Apoio Técnico à Educação do Ministério da Educação através da Portaria 427 de Outubro de 1986 até a presente data.

Convidado do CREDES para fins de Estudos dos Sistemas de Produção de Farmácia Hospitalar bem como dos Sistemas Hospitalares de atendimento Farmacêutico na França no ano de 1987.

Designado através da Portaria nº 214 de 23/05/1989 da Prefeitura do Município de São Paulo, para tratar de estudos relativos à implantação da Unidade de Produção Farmacêutica do Município.

Designado através da Portaria nº 116, de 25/08/1993 - Grupo de Consultoria em Farmácia Hospitalar, para a revisão e atualização da Padronização de Medicamentos - Manual de Implantação - março de 1994.

Designado pela Portaria nº 272, de 08/04/1998 - Secretaria de Vigilância Sanitária Ministério da Saúde, para a elaboração de Regulamento Técnico Para a Terapia de Nutrição Parenteral.

Designado pela Portaria nº 242, de 22/03/1999 - Secretaria de Vigilância Sanitária Ministério da Saúde, para a elaboração de Proposta para Regulamento Técnico para fixar os requisitos mínimos exigidos para os "Compostos Polieletrólíticos Para Hemodiálise" - Resolução CONMETRO nº 5, de 04/09/1995.

Designado pela Portaria nº 337, de 14/04/1999 - Secretaria de Vigilância Sanitária Ministério da Saúde, para a elaboração de Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Enteral.

Designado pelo Decreto nº 3029, de 16/04/1999 - Agencia Nacional de Vigilância Sanitária Ministério da Saúde, para a elaboração de Regulamento Técnico sobre Boas Práticas de Manipulação de Medicamentos em Farmácias e Seus Anexos, resultando na Resolução RDC nº 33 de 19/04/2000.

Designado pela Portaria nº 631 de Outubro de 2002 como membro da Subcomissão de Avaliação de Publicações da Comissão Permanente de Revisão da Farmacopéia Brasileira.

Participou da comissão responsável pela elaboração da RDC nº 45, de 12/03/2003, referente a Boas Práticas de Utilização de Soluções Parenterais em Serviços de Saúde e seus Anexos.

3. ATIVIDADES DIDÁTICAS

AULAS PROFERIDAS NOS ÚLTIMOS 10 ANOS

Aulas em cursos de Graduação de Faculdades de Farmácia (aproximadamente 200 aulas)

Aulas em cursos de Pós-Graduação em Farmácia Hospitalar (aproximadamente 100 aulas)

Conferências em Congressos Internacionais (aproximadamente 30 aulas)

Aulas e Cursos Ministrados em Congressos (aproximadamente 100 aulas)

V - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

TRABALHOS PUBLICADOS

"Contribuição para a Sistematização de Estágio Profissional da Saúde Não Médico" e I Congresso Paulista de Saúde Pública - São Paulo - SP. 1977.

Revisão e Adaptação para o português do livro "Where There is no Doctor" (Onde Não Há Médico) - Editora Paulínias - 1978.

Série Cadernos de Ciências da Saúde, nº 05-122 p. Farmacologia Clínica I - Ministério da Educação e Cultura - MEC - Secretaria do Ensino Superior - Brasília - DF. - 1981.

Formulários Farmacêutico- Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo- 1982, 1989 e 1991, 1994 e 1995, 1997 e 1998.

Co-Autor do Trabalho "Estudo Duplo-Cego para se avaliar a eficácia terapêutica das talidomidas alemãs (CG-217), e nacional (Brasília e da CEME) na reação Hansênica", Prêmio Néelson de Souza Campos, como melhor trabalho sobre Terapêutica, apresentado pelo Dr. Estevam de Almeida Neto, no IV Congresso Brasileiro de Hansenologia, realizado em Porto Alegre - RS., no período de 29.10. a 01.11.1982.

"O Papel da Farmácia no Controle de Contaminação Hospitalar" Revista ARS - Cyrandi - Hospitalar - Edição de Janeiro/Março de 1984, Ano II, Volume II, nº 1, Página 19 - Março de 1984.

"Pharmacokinetic of Quinidine After Oral Administration" - Instituto do Coração - Research Laboratory - Medical School University of São Paulo - Junho 1984.

"Produção e Controle de Qualidade de Medicamentos e Correlatos em Hospital" - Revista Caderno de Farmácia Faculdade da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - 1985.

"Antibióticos e Antineoplásicos de uso Injetável" - Cuidados nos Procedimentos de Manuseio: fator de segurança e economia - Publicado no Boletim HC edição extra - Julho de 1986, e Revista Brasileira de Farmácia, 67:48-58, 1986 - ano LXVII - Janeiro a Setembro 1986 - 1-3 - Rio de Janeiro - RJ.

"Padronização de Medicamentos" - "Manual de Implantação" - Elaborado por: Dr. Victor Hugo C. Travassos da Rosa, Dr. Antônio Guilherme B. Neto, Dr. Josué Schostack, Dr. Max Augusto M. Moraes, Prof^a. Maria Amélia P. Arena. Dr^a.

Zildete Pereira de Souza - MEC Secretaria da Educação Superior - Se-Su/SMA/CEDATE/MEC - Brasília DF. - Maio de 1986.

"Preparo de Cólon para Colonoscopia . Estudo prospectivo randomizado com 'solução de manitol a 10% e com solução eletrolítica polietilenoglicol". Elaborado por : Angelita Habr-Gama, Maria José Fermias Vieira, Paulo Arruda Alves, Afonso G. Silva e Souza Junior, Jorge Kuma Sototuka, Joaquim Gama Rodrigues, Vitor Hugo Costa Travassos da Rosa. Trabalho realizado no Instituto de Cirurgia do Aparelho Digestivo e Coloproctologia da Real e Benemérita Sociedade Portuguesa de Beneficência de São Paulo. GED - Volume 5, nº 4, Outubro a Dezembro de 1986.

Artigo sobre "Germicidas" – Manual Prático" para o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, elaborado por : Dr. Victor Hugo Costa Travassos da Rosa; Dr. Aaron de Oliveira Barbosa; Dr^a. Edna Rodrigues; Dr^a. Leila Cristina Bakr; Maria Augusta Ponties; Rudolf Uri Hutzler, no ano de 1987.

II Seminário de Farmácia Hospitalar e I Seminário de Ensino Farmacêutico - Ministério da Educação e Cultura - MEC/SeSu - Assessoria Especial de Ciências da Saúde e o Grupo de Consultoria em Farmácia Hospitalar - Visão Geral da Farmácia Hospitalar no Brasil - Importancia da Disciplina Farmácia Hospitalar no Contexto do Ensino Farmacêutico - Brasília - DF - 1988.

Manual de Comunicações Formais da Divisão de Farmácia do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - 1996.

JUNTO A SOCIEDADES DE CLASSE

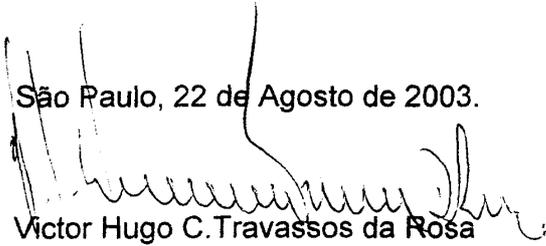
Presidente do Comitê de Farmácia da Sociedade Brasileira de Nutrição Parenteral e Enteral 1997 a 1998.

Diretor de Relações Ministeriais da Sociedade Brasileira de Nutrição Parenteral e Enteral. 2000 a 2001.

Vice-Presidente da Sociedade Brasileira de Farmácia Hospitalar. 2001 a 2002.

Presidente Eleito da Sociedade Brasileira de Farmácia Hospitalar para o biênio 2003 a 2004.

São Paulo, 22 de Agosto de 2003.


Victor Hugo C. Travassos da Rosa

(À Comissão de Assuntos Sociais)

MENSAGEM Nº 177, DE 2003

(Nº 421/2003, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, combinado com o art. 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.217-3, de 4 de

setembro de 2001, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor CARLOS ALBERTO COTTA para exercer o cargo de Diretor de Administração e Finanças do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.

Brasília, 29 de agosto de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

CURRICULUM VITAE**CARLOS ALBERTO COTTA**

Brasileiro

Nascido em 01 de agosto de 1932

Natural de Dom Silvério, MG

Estado civil: Casado

Esposa: Ana Helena Ferreira Cotta

Identidade: M-8.810.281 – MG

CPF: 004.185.446-20

Filiação: João Cotta de Figueiredo Barcellos e Raymunda Coura de Barcellos

Endereço:

SQS 114 Bloco "A" Aptº 606

Brasília - DF

Telefones:

(61) 345-1958 - 226-2145 - 96452243

QUALIFICAÇÕES**GOVERNO TANCREDO NEVES (1983)**

- ◆ Durante o Governo Tancredo Neves (1983), fui o responsável pela Criação, Organização e Regulamentação da Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo de Minas Gerais, no período de março de 1983 a agosto do mesmo ano, quando, então, assumi a Secretaria de Governo e Coordenação Política do Governo Tancredo Neves até sua desincompatibilização do Governo do Estado de Minas Gerais para ser candidato a Presidente da República.

GOVERNO HÉLIO GARCIA (1984)

- ◆ Continuei Secretário de Governo e Coordenação Política do Governo Hélio Garcia até a desincompatibilização em abril de 1986, para candidatar-me à reeleição de 1986.
(Quinto mandato de Deputado Federal).

No Governo Hélio Garcia (1984), exerci, cumulativamente, com a Secretaria de Governo e Coordenação Política, também, as Secretarias da Fazenda, do Planejamento e Coordenação Geral, do Trabalho e Ação Social e Cultura por um período de 90 dias.

Em 1991 – Governo Hélio Garcia: assumi a Presidência da COMIG – Companhia Mineradora de Minas Gerais (fundindo CAMIG – Companhia Agrícola de MG, METAMIG – Metais Minas Gerais e Hidrominas – Águas Minerais de MG). Hoje a COMIG é a mais rentável empresa do Estado de Minas Gerais.

- ◆ Presidente da COMIG de 1991 a janeiro de 1999. Como Presidente da Companhia Mineradora de Minas Gerais – COMIG, fomos autorizados pelo Governador Hélio Garcia a fazermos a incorporação da Companhia Metais Minas Gerais S.A – METAMIG, pela CAMIG – Companhia Agrícola de Minas Gerais que por sua vez gerou a COMIG.

Feita esta incorporação o Governador Hélio Garcia, em janeiro de 1994, autorizou que encampassemos a HIDROMINAS – Águas Minerais de Minas Gerais, que compreende, principalmente, as Águas Minerais de Araxá, Cambuquira, Caxambu e Lambari, o Grande Hotel de Araxá, o Palace Hotel de Poços de Caldas, Parques, Jardins, etc, o que foi concluído em setembro de 1994.

CURRICULUM VITAE

Eram 3 (três) Empresas Públicas “falidas” que se transformaram na Companhia Mineradora de Minas Gerais S.A – COMIG e que é, sem sombra de dúvida, a empresa do Governo de Minas Gerais mais rentável.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- ◆ Graduado em Medicina pela Faculdade Nacional de Medicina – RJ – Especialização: Ginecologia.

ATIVIDADES POLÍTICAS E PARLAMENTARES

- ◆ Seis mandatos parlamentares, sendo um mandato Estadual – 1967 a 1971 e cinco Mandatos Federais – 1971 a 1991;
- ◆ Vice líder do MDB, MG – 1969;
- ◆ Líder do MDB, MG – 1970;
- ◆ Vice líder MDB – Câmara dos Deputados – 1978, 1980, e 1981;
- ◆ Observador da ONU – 1978;
- ◆ Secretário de Esportes, Lazer e Turismo, MG – 1983;
Governo Tancredo Neves
- ◆ Secretário de Governo e Coordenação Política, MG – 1983;
Governo Tancredo Neves
- ◆ Secretário de Governo e Coordenação Política;
Governo Hélio Garcia.

PRINCIPAIS AÇÕES PARLAMENTARES

- ◆ Projeto de Lei nº 3.047, de 1989 – contra a corrupção em todos os níveis: Federal, Estadual e Municipal;
- ◆ Projeto de emenda constitucional nº 19-A, de 1989, que permite que o parlamentar seja processado criminalmente, sem prévia licença da casa, se o fato ocorreu anteriormente à expedição do diploma, tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e Redação pela admissibilidade;
- ◆ Organização e pesquisa do DIAP na Constituinte de 1988;
Nota do primeiro turno: 8,5 – Segundo turno: 9,0 – Média: 8,75
- ◆ Promulgação da Constituição de 1988.

RECONHECIMENTO

- ◆ Comentário do DIAP a respeito da atuação na Constituinte:

“Em sua atuação na Constituinte surpreendeu positivamente, em especial nas votações em plenário. Disse “sim” à participação popular e votou a favor do direito de voto aos 16 anos. Parlamentarista, disse “não” aos cinco anos para Sarney. Com traços nacionalistas, votou a favor da nacionalização do subsolo e do tabelamento dos juros. Demonstrou sensibilidade social”.

Carlos Alberto Cotta

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

MENSAGEM Nº 178, DE 2003

(Nº 422/ 2003, origem)

EM nº 269/DP/ ARC/ MRE/ APES

Brasília, 27 de agosto de 2003

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o disposto no art. 56, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 12 de outubro de 1986, bem como, no art. 53 do Anexo I ao Decreto nº 4.759, de 21 de junho de 2003, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Antonio Carlos Coelho da Rocha, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino Hachemita da Jordânia.

Os méritos do Embaixador Antonio Carlos Coelho da Rocha, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 29 de agosto de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no art. 56, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como, no art. 53, do Anexo I ao Decreto nº 4.759, de 21 de junho de 2003, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Antonio Carlos Coelho da Rocha, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto o Reino Hachemita da Jordânia.

2. Encaminhamento igualmente em anexo informação sobre o país e Curriculum-vitae do Embaixador Antonio Carlos Coelho da Rocha, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Celso Luiz Nunes Amorim.**

**I N F O R M A Ç Ã O
C U R R I C U L U M V I T A E**

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE ANTONIO CARLOS COELHO DA ROCHA

Nascido no Rio de Janeiro/RJ, 10 de março de 1945. Filho de Henrique Carlos Coelho da Rocha e Jenny Helena Coelho da Rocha. Cursos de idiomas: Cultura Inglesa e Aliança Francesa. Rio de Janeiro. Bacharel em Direito. Faculdade de Direito. PUC/RJ. CPCD. IRBr. Curso "Export Marketing for Brazil", The International Center for Advanced Technical and Vocational Training, OIT, Turim. Curso de Prática Diplomática e Consular, IRBr. Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento para Chefes de Setores de Promoção Comercial. V Curso de Altos Estudos (CAE), IRBr, 1982. Professor do IRBr (Orientação Profissional), 1981.

CPF: 026.189.747-00
RG: 2149 MRE

Terceiro Secretário, 24 de novembro de 1967.
Segundo Secretário, antiguidade, 19 de dezembro de 1970.
Primeiro Secretário, merecimento, 19 de abril de 1976.
Conselheiro, merecimento, 12 de dezembro de 1979.
Ministro de Segunda Classe, merecimento, 22 de dezembro de 1982.
Ministro de Primeira Classe, Quadro Especial, 1997.

Assistente do Chefe da Divisão das Nações Unidas, 1967/69.
Assistente do Subsecretário-Geral de Política Exterior, 1969/70.
Assistente do Chefe do Departamento Geral de Administração, 1970/71.
Assessoria de Imprensa do Gabinete, 1977.
Assessor do Chefe do Departamento de Organismo Regionais Americanos, 1977/79.
Subchefe da Divisão da Organização dos Estados Americanos, 1977/79.
Assessor do Ministro de Estado, 1979/85.
Presidente do Conselho de Administração da Fundação Visconde de Cabo Frio, 2000/02
Chefe da Assessoria Internacional do Ministério do Esporte e Turismo, 2001.

Haiia, Segundo Secretário, 1971/74.
Buenos Aires, Segundo Secretário, 1974/75.
Buenos Aires, Primeiro Secretário, 1976/77.
Nairobi, Encarregado de Negócios (em missão transitória), 1983.
Bucareste, Encarregado de Negócios (em missão transitória), 1984.
Paris, Ministro-Conselheiro, 1985/88.
Paris, Encarregado de Negócios, 1986/87/88.
Chicago, Cônsul-Geral, 1988/92.
Manila, Embaixador, 1992/96.

Kuwait, Embaixador, 1996/99.

Bahrain, Embaixador (não-residente), 1996/99.

Havana, Encarregado de Negócios (em missão transitória), 2003.

III Sessão do Comitê "ad hoc" da ONU sobre o Fundo do Mar, Rio de Janeiro, 1968 (Assessor).

XXIII Assembléia-Geral da ONU, Nova York, 1968 (assessor).

Grupo de Trabalho para a elaboração do Livro "Brasil", 1970 (membro).

Comissão de Inquérito n. 5/1970 (secretário).

"Brasil Export 73", Bruxelas, 1973.

I Reunião do Comitê de Ação do SELA sobre Produtos do Mar e de Água Doce. Lima, 1977 (observador).

IV Reunião do Conselho Latino-Americano, SELA, Caracas, 1978 (delegado).

XX Conferência Sanitária Pan-americana, OPAS-OMS, Granada, 1978 (delegado).

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores, Em Visita Oficial à Venezuela, Caracas, 1979 (membro).

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores à cerimônia de Assinatura do Tratado de Cooperação Técnico-Operativa entre os Aproveitamentos Itaipu e Corpus. Cidade Presidente Stroessner. Paraguai. 1979 (membro).

Comitiva do Presidente da República, em visita oficial à Venezuela, 1979 (membro).

Comitiva do Ministro das Relações Exteriores à Reunião Ministerial Brasil-Grupo Andino, Lima, 1980 (membro).

Comitiva do Presidente da República, em visita oficial ao Paraguai, Assunção, 1980 (membro).

Comitiva do Presidente da República, em visita oficial à Argentina, Buenos Aires. 1980 (membro).

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores, em visita oficial ao Chile, Santiago, 1980 (membro).

I Reunião do Conselho de Ministro da ALALC (assinatura do Tratado que institui a ALADI), Montevideu, 1980 (membro).

À disposição do Secretário de Estado das Relações Exteriores do Reino Unido, em sua visita Oficial ao Brasil, Brasília, 1980.

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores, em visita oficial ao Canadá, Ottawa, 1980 (membro).

Comitiva do Presidente da República, em visita oficial ao Chile, Santiago, 1980 (membro).

I Reunião dos Ministros das Relações Exteriores dos Países Signatários do Tratado de Cooperação Amazônica, Belém, 1980 (membro).

X Assembléia-Geral Ordinária da OEA, Washington, 1980 (delegado).

XI Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Buenos Aires, 1980 (delegado).

Comitiva do Presidente da República, em visita oficial à Colômbia, 1981 (membro).

Comitiva do Presidente da República, no encontro de fronteira com o Presidente da Argentina, Paso de Los Libres, 1981 (membro).

Comitiva do Presidente da República, em visita oficial ao Peru, 1981 (membro).

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores, em visita oficial ao México, 1981 (membro).

XII Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Santa Cruz de la Sierra, Bolívia, 1981 (membro e secretário-geral da delegação brasileira).

XI Assembléia-Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA). Castries. Santa Lúcia, 1981 (delegado).

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores. em visita oficial à Guiana. Georgetown, 1982 (membro).

XX Reunião de Consulta de Ministros das Relações Exteriores do TIAR. OEA. Washington, 1982 (assessor).

XIII Reunião Ordinária dos Chanceleres dos Países da Bacia do Prata. Brasília. 1982 (delegado).

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores. em visita oficial ao Suriname, Paramaribo, 1982 (membro).

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores. em visita de trabalho à Venezuela, Caracas. 1982 (membro).

À disposição do Ministro das Relações Exteriores da Argentina. Nicanor Costa Mendéz, em sua visita oficial ao Brasil, Brasília, 1982.

Comitiva do Presidente da República, em visita oficial aos Estados Unidos da América. Washington, 1982 (membro).

Comitiva do Presidente da República, em visita oficial ao Canadá, Ottawa, 1982 (membro).

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores, em visita oficial a Trinidad-e-Tobago. Port-of-Spain. 1982 (membro).

II Reunião da Comissão Mista Brasil-Trinidad-e-Tobago, Port-of-Spain. 1982 (membro).

Comitiva do Presidente da República, no encontro com o Presidente do Paraguai. Itaipu, 1982 (membro).

XII Assembléia-Geral da OEA. Washington, 1982 (membro).

XIII Assembléia-Geral da OEA. Washington, 1983 (delegado).

Comitiva do Presidente da República, no encontro com o Presidente da Argentina. Foz do Iguaçu. 1983.

Comitiva do Presidente da República, em visita oficial ao México. Cancún. 1983 (membro).

À disposição do Primeiro-Ministro e Ministro do Exterior do Suriname. Errol Alibux. em sua visita oficial ao Brasil. Brasília. 1983.

Reunião de Chanceleres comemorativa dos 450 anos da cidade de Cartagena. Colômbia. 1983 (membro).

I Reunião do Conselho de Cooperação Amazônica. Lima 1983. (delegado).

XIV Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata. Assunção. 1983 (delegado).

II Reunião de Chanceleres dos Países Membros do Tratado de Cooperação Amazônica, Cáli, Colômbia, 1983 (delegado).

Comitiva do Presidente da República, em visita oficial à Bolívia, Santa Cruz de la Sierra, 1984 (membro).

X e XI Assembléias-Gerais Extraordinárias da OEA, Washington, 1984 (delegado).

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores. em Visita à Venezuela. Caracas, 1984 (membro).

Comitiva do Ministro de Estado em Visita ao Uruguai, Montevideú. 1984 (membro).

II Reunião do Conselho de Ministros da ALADI, Montevideú, 1984 (delegado).

XV Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Punta del Este, Uruguai, 1984 (delegado).

XI Sessão Ministerial do Conselho Mundial de Alimentos, Paris. 1985 (delegado).

Representante brasileiro no Clube de Paris, 1985/88.

Reuniões do Clube de Paris sobre renegociação da dívida externa do Brasil e de vários outros países. 1985/86 (delegado).

Reunião dos Embaixadores nos países da Europa Ocidental, Genebra, 1987 (participante).

Ordem de Rio Branco, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Cavaleiro, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Grande Oficial, Brasil. Medalha Mérito Tamandaré, Brasil.

Medalha Mérito Santos Dumont, Brasil.

Ordem do Infante D. Henrique, Oficial, Portugal.

Ordem de Orange-Nassau, Oficial, Países Baixos.

Ordem do Sol, Comendador, Peru.

Ordem de Maio ao Mérito, Comendador, Argentina.

Ordem da Águia Azteca, Oficial, México.

Ordem de José Matias Delegado, Grande Oficial, El Salvador.

Ordem Bernardo O'Higgins, Comendador, Chile.

Ordem de Francisco de Miranda, Terceira Classe, Venezuela.

Ordem de San Carlos, Comendador, Colômbia.

Ordem da Palma, Comendador, Suriname.

Ordem Nacional ao Mérito, Comendador, Equador.

Ordem ao Mérito, Grande Oficial, Chile.

Ordem Nacional do Mérito, Comendador, França.


EDUARDO PRISCO PARAISO RAMOS
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

DEPARTAMENTO DO ORIENTE PRÓXIMO REINO HACHEMITA DA JORDÂNIA

DADOS BÁSICOS SOBRE O GOVERNO

Forma de Estado e Governo: Monarquia parlamentarista

Chefe de Estado: Rei Abdullah II

Chefe de Governo: Primeiro-Ministro Ali Abdul Ragheb

Ministro dos Negócios Estrangeiros: Marwan Muasher

1. Política interna

Antiga colônia britânica, a Jordânia tornou-se efetivamente independente em 1946. Abdullah, fundador da dinastia hachemita, foi proclamado rei. A história do país foi fortemente influenciada pela criação do Estado de Israel que ocupou, em 1967, parte de seu território, a Cisjordânia, situada à margem ocidental do Rio Jordão – incluindo Jerusalém Oriental. A Jordânia recebeu maciço afluxo de refugiados palestinos.

No início da década de 80, as relações entre o Rei Hussein e o líder palestino Yasser Arafat norma-

lizaram-se, e iniciaram-se as negociações para a criação de Estado um palestino confederado à Jordânia. Em 1988, o Rei Hussein renunciou à soberania sobre a Cisjordânia, com vistas a facilitar a criação de um Estado Palestino nos territórios ocupados por Israel.

A Jordânia preocupa-se com a busca de solução para o problema dos refugiados palestinos. O país, que abriga o maior contingente de palestinos da região (75% da população jordaniana), não pretende aceitar novas levas de refugiados sob quaisquer pretextos, segundo confirmou recentemente o Primeiro-Ministro Ali Abul Raghed.

Com o falecimento, em 1999, do Rei Hussein, assumiu Abdullah II, enfrentando sérios problemas econômicos, como elevadas taxas de desemprego, concentrado principalmente entre os jovens. O novo monarca vem buscando reformar de maneira profunda a administração pública, eliminar a corrupção e aprofundar as reformas econômicas, por meio de privatizações, liberalização e desregulamentação. No entanto, para mudar o quadro de fragilidade da economia jordaniana, é necessário manter a continuidade da ajuda externa, acompanhada de redução da dívida.

Entre as prioridades da nova administração jordaniana encontram-se também a reforma da Lei

de Imprensa, com a ampliação da liberdade dos meios de informação; a reforma do sistema tributário e alfandegário; a garantia de independência ao sistema judiciário e a eliminação da legislação discriminatória contra as mulheres nos campos econômico e social.

Atualmente, a Jordânia busca influenciar a retomada do processo de paz israelo-palestino, enquanto conclama a coligação britânico-americana a reinstalar, no mais breve prazo possível, um governo representativo no Iraque. Desde o final do conflito armado no Iraque, em princípios de abril de 2003, que várias autoridades jordanianas vêm buscando sensibilizar as grandes potências ocidentais para o fato de que o Oriente Médio jamais irá se estabilizar sem que o conflito israelo-palestino seja resolvido a contento. Para garantir a paz e a estabilidade na região, é necessário equacionar o problema de forma justa, equitativa e equilibrada, que preconize igualmente os direitos e aspirações dos palestinos, assim como dos israelenses. A Jordânia apóia de maneira incondicional o "Road Map", elaborado em conjunto pelos Estados Unidos, Nações Unidas, União Européia e Rússia.

Quanto ao Iraque, o monarca afirmou que o governo jordaniano poderia cooperar com o governo de transição naquele país, mas que só concederia reconhecimento pleno a um governo iraquiano eleito democraticamente pelo povo iraquiano.

O rei tem empreendido intenso esforço diplomático com vistas a impressionar os pontos de vista jordanianos referentes ao Iraque e ao processo de paz israelo-palestino junto ao maior número de políticos e de diplomatas ocidentais, recebendo altas autoridades francesas, inglesas e japonesas, além de manter contatos com o Presidente norte-americano, sobre o relançamento do processo de paz entre Israel e os palestinos ("Road Map"). Os dois líderes teriam igualmente intercambiado pontos de vista quanto à melhor forma de se constituir um governo legítimo no Iraque, escolhido pelo povo iraquiano.

O evento internacional mais importante que teve lugar na Jordânia, em 2003, foi a realização da Reunião Extraordinária Anual do Fórum Econômico Mundial, que teve lugar no período de 21 a 23 de junho passado, no Mar Morto. Tal evento, do qual participou o Ministro Celso Amorim, teria sido uma espécie de "prêmio" concedido à Jordânia em razão do comportamento do soberano e de seu governo, em relação ao conflito no Iraque. A atenção atraída ao país e ao seu potencial econômico e turístico poderá, a médio prazo, trazer alguma forma de compensação pelas perdas sofridas em função da Intifada, dos atentados terroristas de setembro de 2001 e da guerra no Iraque.

O monarca jordaniano foi o anfitrião do encontro realizado na cidade de Aqaba, no primeiro semestre do corrente ano, em que, sob a pressão de Bush, o Primeiro-Ministro israelense, Ariel Sharon, e o Primeiro-Ministro palestino, Mahmoud Abbas, aceitaram o "Road Map" em sua íntegra, como foi idealizado pelo quarteto EUA-UE-ONU-Rússia.

No plano interno, o evento mais importante de 2003 foi o processo eleitoral que culminou nas eleições parlamentares de 17 de junho, as primeiras no reinado de Abdullah II, e na reabertura do Parlamento, no dia 18 do mês passado. O rei e o governo tiveram grande sucesso em garantir um processo tranquilo, pacífico, livre e transparente, em que mesmo os partidos islâmicos mais radicais, que haviam boicotado as eleições anteriores, em 1998, participaram e respeitaram as regras eleitorais e democráticas. Segundo o rei, as eleições refletiram os princípios de "democracia, tolerância e pluralismo que devem nortear a Jordânia e os jordanianos".

2. Economia

Desde 1989, as sucessivas administrações vêm implementando rígido programa de ajuste e reformas centrados no receituário do FMI, com vistas à estabilização da economia por meio de: (a) manutenção de câmbio fixo e sobrevalorizado em relação ao dólar; (b) contenção das taxas de inflação; (c) redução das atividades econômicas a cargo do Estado e incentivo à maior participação do setor privado, e (d) priorização, na orientação dos investimentos, dos setores voltados para exportação.

As autoridades econômicas jordanianas procuram seguir a diretriz de submeter as políticas e ações econômicas à consideração prévia da iniciativa privada e centros de pesquisa acadêmica.

A Jordânia busca junto aos seus principais parceiros e nos foros internacionais compensações pelas perdas decorrentes do embargo econômico ao Iraque. Apesar de duramente atingida pelas medidas restritivas, a Jordânia continua a ter no Iraque o seu principal parceiro comercial, estimando-se em US\$ 300 milhões/ano o intercâmbio bilateral.

Período	1997	1998	1999
PIB em US\$ bilhões	7,049	7,306	7,465
PIB per capita (US\$)	1,532	1,536	1,524

3. Relações bilaterais

a) Quadro atual das relações bilaterais

As relações diplomáticas entre Brasil e Jordânia foram formalizadas em 1959, com o estabeleci-

mento de legação do Brasil em Amã. Esta, elevada em 1964 à categoria de Embaixada, cumulativa, porém, com a Embaixada do Brasil em Beirute. Em 1984, o Brasil abriu Embaixada própria na capital jordaniana. A Embaixada da Jordânia em Brasília iniciou suas atividades também em 1964.

Durante a Guerra do Golfo, a Jordânia desempenhou papel político importante para o Brasil, ao interceder junto ao Governo de Bagdá em favor da autorização para a saída dos cerca de 150 brasileiros que se encontravam no Iraque e no Kuaite ocupado.

São corretas e cordiais as relações entre os dois países, que trocam, com freqüência, apoio para suas respectivas candidaturas nas Nações Unidas.

O Governo brasileiro viu com otimismo as perspectivas de paz que se abriram ao Oriente Médio com a assinatura do Memorando de Sharm El-Sheikh, em setembro de 1999, com a valiosa contribuição do Rei Abdullah II, e cuja implementação, apesar das dificuldades encontradas, espera-se que tenha continuidade.

O Governo brasileiro acompanha com interesse e admiração as ações do Rei Abdullah II na coordenação conjunta com o Presidente da ANP, Yasser Arafat,

de alguns dos temas fundamentais das negociações com Israel, quais sejam, o destino dos refugiados palestinos, a definição de fronteiras e o futuro de Jerusalém.

Na sua visita à Jordânia, o Ministro Celso Amorim entregou ao monarca jordaniano, carta do Senhor Presidente da República convidando-o para participar de uma cúpula entre países árabes e sul-americanos, em 2004. O Rei Abdullah deu seu apoio à iniciativa brasileira.

b) Visitas recíprocas

Outubro de 1994: Visita do Chanceler Celso Amorim, para assistir à assinatura do Acordo de Paz com Israel.

Outubro de 1995: Visita da Ministra da Indústria, Comércio e Turismo, Dorothea Wemeck, para participar da II Conferência para o Desenvolvimento Econômico do Oriente Médio e Norte da África – MENA Summit.

Junho 2003. Visita do Chanceler Celso Amorim, para participar da Reunião Extraordinária Anual do Fórum Econômico Mundial.

Crescimento do PIB (%)	5,0	4,7	2,1
Composição do PIB por setor (%)			
Agricultura	5,3	5,7	n.d.
Indústria	16,8	16,7	n.d.
Eletricidade e água	3,9	3,8	n.d.
Construção	6,9	5,8	n.d.
Transportes e comunicações	15,2	16,8	n.d.
Serviços	51,9	51,2	n.d.
Taxa anual de inflação (%)	3,0	3,1	0,6
Taxa de desemprego (%)	15,1	n.d.	n.d.
Taxa de câmbio média (JD/US\$)*	0,708	0,708	0,708

* Moeda: Dinar Jordaniiano

Comércio exterior

Exportação / Principais Produtos	Fosfato, Produtos Farmacêuticos, Cloretos de Potássio, Manufaturados, Fertilizantes, Óleos Vegetais e Animais.
Principais Países	Iraque, Arábia Saudita, Índia, Síria, Kuaite e Malásia.

Importação / Principais Produtos	Máquinas Elétricas, Peças e Equipamentos Automotivos, Petróleo, Aço, Ferro, Têxteis e Produtos Farmacêuticos.
Principais Países	Iraque, Alemanha, Estados Unidos, Itália, Reino Unido e Arábia Saudita.

Comércio Exterior (US\$ milhões)	1995	1996	1997
Exportações (fob)	1,77	1,82	1,83
Importações (fob)	3,29	3,82	3,65
Intercâmbio comercial	5,06	5,64	5,48

c) Acordos em vigor

Acordo de Transportes Aéreos (em vigor desde 1976)
Acordo Comercial (em vigor desde 1991)

4. Comércio bilateral Brasil-Jordânia
(em US\$ milhões – Fonte SECEX/MDIC))

Exportações:

2000 – 17,56

2001 – 40,41

2002 - 26,88

Principais produtos exportados: chassis para veículos automotores, café, açúcar, conservas de bovinos, fumo, pasta de madeira.

Importações:

2000 – 4,68

2001 – 4,19

2002 – 1,29

Principais produtos importados: inseticida, suéteres de malha de algodão., vestuários de malha de algodão.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

PARECERES

PARECER Nº 1.190, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 265, de 2003 (nº 1.751/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a autorização outorgada ao Governo do Estado de Goiás.

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

Relator **ad hoc**: Senador **Papaléo Paes**

I – Relatório

Por meio de Mensagem Presidencial, o Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal, o ato constante da Portaria nº 192, de 17 de abril de 2001, que renova a autorização outorgada ao Governo do Estado de Goiás, por intermédio da Agência Goiana de Comunicação – AGEKOM, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Nos termos do art. 16, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a modalidade de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável e aprovação unânime daquele órgão. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº

2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de autorização, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa, condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

A legislação pertinente estabelece que a outorga para exploração deste tipo de serviço não depende de edital. Tampouco se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39/92 que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração pela União, bem como por Estados e Municípios, Universidades e Fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

III – Voto

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação do Projeto Decreto Legislativo nº 265, de 2003, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1–CE

A ementa do Projeto de Decreto Legislativo nº 265, de 2003, (nº 1751, de 2002, na Câmara dos Deputados) passa a ter a seguinte redação:

Aprova o ato que renova a autorização outorgada ao Governo do Estado de Goiás, por intermédio da Agência Goiana de Comunicação – AGEKOM para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Sala da Comissão, 16 de julho de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – **Papaléo Paes**, Relator **ad hoc** – **Flávio Arns** – **Aelton Freitas** – **Hélio Costa** – **Gerson Camata** – **José Jorge** – **Renildo Santana** – **Sérgio Guerra** – **Leonel Pavan** – **Reginaldo Duarte** – **Antero Paes de Barros** – **Eurípedes Camargo** – **Mão Santa** – **Garibaldi Alves Filho** – **Juvêncio da Fonseca** – **Luiz Otávio** – **Edison Lobão**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE-PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE-PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIAO VIANA				
FLAVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES	X			
DUCIOMAR COSTA					SIBÁ MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
IRIS DE ARAÚJO					GARBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBAO	X			
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL				
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA					ALVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SAIA DAS REUNIÕES, EM 16/09/2003


SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVAITI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES	X			
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
ÍRIS DE ARAÚJO					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBAO	X			
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL				
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA					ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 16/09/2003

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

TEXTO FINAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 265, DE 2003**

Aprova o ato que renova a autorização outorgada ao Governo do Estado de Goiás, por intermédio da Agência Goiana Comunicação – AGECOM, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 192, de 17 de abril de 2001, que renova por dez anos, a partir de 5 de novembro de 1994, a autorização outorgada ao Governo do Estado de Goiás, por intermédio da Agência Goiana de Comunicação – AGECOM, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 16 de julho de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – **Demóstenes Torres**, Relator; **Papaléo Paes**, Relator, *ad hoc*.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962.

Art 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO Nº 2.108,
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.

DECRETO Nº 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

**Aprova Regulamento dos Serviços
de Radiodifusão.**

.....
Art. 16. As propostas serão examinadas e julgadas em conformidade com os quesitos e critérios estabelecidos neste artigo. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

.....
10. As outorgas a Estados e Municípios serão deferidas mediante atos de autorização pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado das Comunicações, conforme o caso, e serão formalizadas por meio de convênio a ser firmado no prazo de sessenta dias. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

.....
PARECER Nº 1.191, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 266, de 2003 (nº 1.770/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada ao Governo do Estado de Goiás para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

Relator **ad hoc**: Senador **Papaléo Paes**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 266, de 2003 (nº 1.770, de 2002, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante do Decreto de 19 de setembro de 2001, que renova a concessão outorgada ao Governo do Estado de Goiás, por Intermédio da Agência Goiana de Comunicação – AGEKOM para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Goiânia, Estado de Goiás. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática

da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 266, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, norma interna disciplinadora do processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 266, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão outorgada ao Governo do Estado de Goiás, por Intermédio da Agência Goiana de Comunicação – AGEKOM, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1-CE

A ementa do Projeto de Decreto Legislativo nº 266, de 2003, (nº 1.770, de 2002, na Câmara dos Deputados) passa a ter a seguinte redação:

Aprova o ato que renova a autorização outorgada ao Governo do Estado de Goiás, por intermédio da Agência Goiana de Comunicação – AGECOM) para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodi-

usão sonora em frequência modulada, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Sala da Comissão, 16 de julho de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Papaléo Paes**, Relator **Ad Hoc** – **Flávio Arns** – **Aelton Freitas** – **Hélio Costa** – **Gerson Camata** – **José Jorge** – **Renildo Santana** – **Sérgio Guerra** – **Leonel Pavan** – **Reginaldo Duarte** – **Eurípedes Camargo** – **Papaléo Paes** – **Mão Santa** – **Garibaldi Alves Filho** – **Juvêncio da Fonseca** – **Luiz Otávio** – **Romero Jucá** – **Edison Lobão**.

PDS 206/03

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES	X			
DUCIOMAR COSTA					SIBÁ MACHADO				
AELTON FREITAS	X				MARCELLO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
IRIS DE ARAÚJO					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO	X			
SERGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO	X			
JORGÊ BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL				
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VANIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA					ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 16/07/2003


OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA AO PDS 266103

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE-PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE-PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					PAPALÉO PAES	X			
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO	X			
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
LEOMAR QUINTANILHA					MARCO MACIEL				
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA					ÁLVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: DJ

SALA DAS REUNIÕES, EM 16/09/2003


 SENADOR OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão de Educação

TEXTO FINAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 266, DE 2003**

Aprova o ato que renova a autorização outorgada ao Governo do Estado de Goiás, por intermédio da Agência Goiana de Comunicação – AGECOM, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere ao Decreto de 19 de setembro de 2001, que renova por dez anos, a partir de 22 de fevereiro de 2000, a autorização outorgada ao Governo do Estado de Goiás, por intermédio da Agência Goiana de Comunicação – AGECOM, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 16 de julho de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – Senador **Demóstenes Torres**, Relator – Senador **Papaléo Paes**, Relator *ad hoc*.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens,

observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.192, DE 2003

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 626, de 2003, solicitando voto de louvor à proposta do ex-Chanceler israelense Shimon Peres, de internacionalização da parte antiga da cidade de Jerusalém, com vistas à cessação das hostilidades árabe-israelenses.

Relator: Senador **Flávio Arns**

I – Relatório

É submetido ao exame desta Comissão o Requerimento nº 626, de 2003, do Senador Hélio Costa, que requer, com base no art. 222, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, voto de louvor à proposta do ex-Chanceler israelense Shimon Peres de internacionalização da parte antiga da cidade de Jerusalém, com vistas à cessação das hostilidades árabe-israelenses.

O Requerimento em tela tem como justificativa que a proposta, advinda da Resolução nº 181 (II) da Assembléia Geral das Nações Unidas, de colocar a cidade de Jerusalém sob a tutela dessa organização internacional, contribuirá muito para a construção da paz na região. Assim sendo, a posição de Shimon Peres de reforçar parcialmente essa alternativa, para a parte antiga de Jerusalém é de extrema importância por seu peso político.

II – Análise

A proposta de internacionalização da cidade de Jerusalém, de fato, foi sempre uma alternativa pensada para a região. A Resolução nº 181 (II), de 1947, da Assembléia Geral das Nações Unidas, determinava, na sua Parte III, que a Cidade de Jerusalém, mais vilarejos e cidades circundantes, deveria ser estabelecida como um ente separado sob regime internacional especial, a ser administrado pelas Nações Unidas.

Um dos objetivos centrais era o de preservar e proteger o patrimônio religioso das três grandes crenças monoteístas: a cristã, a judaica e a muçulmana. E, dessa forma, evitar conflitos de natureza religiosa. Nesse espírito, a Cidade de Jerusalém seria desmilitarizada e declarada neutra.

Essa solução, frustrada desde 1950, representa um passo significativo para a busca da paz na região, motivo que torna a posição, por parte de Shimon Peres, de retomada parcial do formulado pela Nações Unidas de grande significação, pois é pessoa de renome no plano internacional e ex-dirigente de Israel, justamente o país que colocou óbices à internacionalização da cidade de Jerusalém.

III – Voto

Destarte, votamos pela aprovação do Requerimento nº 626, de 2003.

Sala das Sessões, 28 de Agosto de 2003. – **Eduardo Suplicy**, Presidente – **Sibá Machado** – **Flávio Arns** – **Pedro Simon** – **Hélio Costa** – **Lúcia Vânia** – **Rodolpho Tourinho**, Relator *ad hoc* – **Marco Maciel** – **Aelton Freitas** – **Valdir Raupp**.

PARECER Nº 1.193, DE 2003

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 724, de 2003, de autoria do Senador Pedro Simon e outros Senhores Senadores, solicitando, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, que esta Casa proponha à Organização das Nações Unidas a indicação do nome do Embaixador Sérgio Vieira de Mello, morto, dia 19 de agosto último, em atentado terrorista contra a sede da representação da ONU no Iraque, como candidato ao Prêmio Nobel da Paz de 2003.

Relator: Senador **Eduardo Suplicy**

I – Relatório

Vem a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, nos termos do permissivo regimental, o Requerimento (SF) nº 724 de 2003, que, com fundamento no disposto art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requer que esta Casa proponha à Organização das Nações Unidas a indicação do nome do Embaixador Sérgio Vieira de Mello, morto, dia 19 de agosto de 2003, em atentado terrorista contra a sede da representação da ONU no Iraque, como candidato ao Prêmio Nobel da Paz de 2003.

De autoria do Senador Pedro Simon, o Requerimento em apreço vem fundamentado em consistentes motivações, dentre as quais incumbe destacar:

[...] Por sua dedicação às causas humanitárias e à democracia, por seu amor aos povos oprimidos pela guerra, nos mais diferentes e distantes pontos do planeta, Sérgio Vieira de Mello se transformou, com seu sacrifício, em Mártir da Paz. É de justiça, portanto, que seu nome seja indicado, pelo Brasil, para o Prêmio Nobel da Paz de 2003.

Com esta proposição, queremos, além de homenagear este grande brasileiro, dar o devido destaque à atuação da ONU na resolução dos mais diversos conflitos ao redor do mundo, reforçando a importância do seu papel, em contraposição ao desprestígio a que tentam condená-la os pretensos senhores do mundo.

II. Mérito

O Nobel da Paz tem sido reconhecido como a mais inconteste láurea da causa da humanidade. Entregue, a cada ano, a pessoas que trabalham para a edificação da paz e da segurança coletiva, o prêmio reveste-se de múltiplos simbolismos. Políticos ou religiosos, civis ou militares, homens e mulheres, negros, amarelos, brancos, todos, enfim, e mesmo instituições, que de alguma forma representam o comprometimento com os direitos humanos, com a democracia, com a reconciliação e a paz, têm seus esforços reconhecidos.

Em 1999, os Médicos Sem Fronteiras (*Médecins sans Frontières*) receberam o prêmio. Trabalhando em condições adversas, suas equipes espalham-se ao redor do globo, assistindo populações assoladas por guerras e epidemias. Em 2000, o sul coreano Kim Dae Jung, foi o escolhido, por sua luta em prol da democracia e direitos humanos no leste asiático.

co. As Nações Unidas, atuando desde 1945 como fórum por excelência da política internacional, receberam, pelas mãos de seu Secretário-Geral, Kofi Annan, o Nobel da Paz em 2001. Os esforços de Jimmy Carter Jr. para o desenvolvimento econômico-social e para a solução pacífica de controvérsias foram reconhecidos com o galardão de 2002.

Sérgio Vieira de Mello trabalhou com os mesmos propósitos que orientaram cada uma das pessoas e instituições reconhecidas pelos precedentes Nobéis da Paz. Com dedicação irrestrita, coragem e otimismo, foi capaz de preservar a convicção de que a ajuda humanitária pode fazer diferença e melhorar o mundo. Suas virtudes inextinguíveis, o desapego à segurança pessoal e a grande convicção no significado moral da ONU revelaram a grandeza de pretender exercitar o poder, mas sem a força.

Sua folha de serviços revela um profissional comprometido com as Nações Unidas e a humanidade. Escolheu seus postos pelos desafios e dispensou sempre a retórica burocrática. Foi a campo. Buscou as pessoas. Enfrentou sofrimento, pobreza e dominação. Mas encontrou esperança, no olhar de cada criança refugiada, no desespero dos derrotados e fragilizados pelas guerras. Vieira de Mello exerceu seus ideais. Não esperou que lhe entregassem um mundo com menos diversidades. Construiu-o como pôde.

Quando soube que Sérgio Vieira de Mello ia para o Iraque, em maio, mandei-lhe uma carta. Sugeri que informasse às autoridades que controlavam o país sobre a Renda Básica Universal, como contribuição para a reconstrução do Iraque. Dei como exemplo o que já ocorre no estado americano do Alasca, onde todos os habitantes recebem uma renda anual vinda de parte dos **royalties** da exploração dos recursos naturais, principalmente o petróleo. Era essa, na minha opinião, a melhor maneira de os iraquianos terem acesso à maior riqueza do seu país, coisa que nunca aconteceu. Sérgio me respondeu positivamente. Sim, ele entregaria minha sugestão às autoridades decisórias do Iraque. Também via aí uma saída para uma situação criada pelos homens e pelo horror da guerra. Via, mais uma vez, que o saldo da guerra é o sofrimento humano, a dor das famílias, a fome, a falta de saúde, o atraso na educação, a destruição da vida dos civis, do povo, qualquer povo, que quer ter – e tem – o simples direito à vida. Esse direito que lhe tiraram. A guerra não é só um momento ruim. Ela marca gerações e levará outras tantas para que um país e sua população sejam de novo o que já foram. Acho que Sérgio entendia os libaneses, os cambojanos, os chechenos, os iraquianos.

Creio que os autores do atentado cometeram um trágico erro ao atacar a sede da ONU, no Iraque, para matar Sérgio Vieira de Mello e outros funcionários daquela organização sob a alegação de que ele “era o homem nº 1 dos EUA”. Tanto essa afirmação não condiz com a verdade que quando Sérgio externava sua opinião acerca das tropas de ocupação afirmava que elas deveriam sair do país o mais rapidamente possível. Em entrevista recente, perguntado como os iraquianos sentiam aquela presença disse: “Eu (também) não gostaria de ver tanques estrangeiros em Copacabana”.

A indicação que ora se faz, nos termos do Requerimento em apreço, apresenta ao mundo não apenas a síntese de um brasileiro que orgulha seu país, mas, sim, a trajetória de um militante que escolheu a paz como cidadania, e o trabalho como forma de exercê-la.

III – Voto

Por todo exposto, sendo conveniente e oportuno aos interesses nacionais, somos pela aprovação do Requerimento (SF) nº 724, de 2003, que requer que esta Casa proponha à Organização das Nações Unidas a indicação do nome do Embaixador Sérgio Vieira de Mello, morto, dia 19 de agosto de 2003, em atentado terrorista contra a sede da representação da ONU no Iraque, como candidato ao Prêmio Nobel da Paz de 2003.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 2003. – Senador **Tião Viana**, Presidente em Exercício – **Eduardo Suplicy**, Relator – **Lúcia Vânia** – **Rodolpho Tourinho** – **Hélio Costa** – **João Capiberibe** – **Pedro Simon** – **Valdir Raupp** – **Aelton Freitas** – **Marco Maciel** – **Sibá Machado** – **José Agripino**.

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe) – Sobre a Mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte

Of. nº CE /54 /2003

Brasília, 16 de julho 2003

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, em reunião realizada no dia de hoje, os Projetos de Decretos Legislativos de nº 265 e 266 de 2003.

Atenciosamente, Senador **Osmar Dias**, Presidente da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe) – Com referência ao Ofício que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 265 e 266, de 2003, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe) – Foi encaminhado à publicação o **Parecer nº 1.192, de 2003**, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, concluindo favoravelmente ao **Requerimento nº 626, de 2003**, do Senador Hélio Costa, solicitando voto de louvor à *proposta do ex-Chanceler israelense Shimon Peres, de internacionalização da parte antiga da cidade de Jerusalém, com vistas à cessação das hostilidades árabe-israelenses*.

A matéria figurará na Ordem do dia da próxima sessão deliberativa ordinária, nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe) – Foi encaminhado à publicação o **Parecer nº 1.193, de 2003**, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, concluindo favoravelmente ao **Requerimento nº 724, de 2003**, do Senador Pedro Simon e outros Srs. Senadores, solicitando, nos termos regimentais, que esta Casa proponha à Organização das Nações Unidas a indicação do nome do Embaixador Sérgio Vieira de Mello, morto, dia 19 de agosto último, em atentado terrorista contra a sede da representação da ONU no Iraque, como candidato ao Prêmio Nobel da Paz de 2003.

A matéria figurará na Ordem do dia da próxima sessão deliberativa ordinária, nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 764 , DE 2003

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, as informações seguintes acerca dos empréstimos recém-concedidos à Venezuela e Colômbia:

1. Quais são os efeitos desses empréstimos para as exportações brasileiras?

2. Beneficiam empresas brasileiras que estejam atuando naqueles países?

3. Qual a forma, as condições e o prazo de pagamento desses empréstimos e a taxa de juros acordada?

Justificação

Estima-se que apenas nos primeiros quatro meses do Governo de Luiz Inácio Lula da Silva, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) assumiu compromissos de até US\$3 bilhões para financiar países latino-americanos, 62% mais do que o montante assumido entre os anos de 1997 e 2002. Com as recentes aberturas das linhas de crédito para a Argentina, em maio, para a Venezuela, em agosto, todas no valor de US\$1 bilhão, tem-se que em apenas oito meses de Governo, o BNDES abriu linhas de crédito no total de US\$5 bilhões, valor cerca de 300% superior ao aberto durante o período acima citado de 5 anos.

Embora a decisão sobre o aporte financeiro desses empréstimos tenha natureza política e, portanto, seja incumbência precípua do Poder Executivo, a magnitude sem precedente dessas somas, agregada á reconhecida escassez de recursos internos no País, exige por parte do Poder Público cautela e escrupuloso discernimento acerca de suas prioridades e estratégias de desenvolvimento. A luz do que, as linhas de crédito abertas deverão significar para o Brasil importante incremento de suas exportações e criação de comércio, tão-somente, entre o país credor e o país devedor.

Com base nessas preocupações, pedimos esclarecimentos ao Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio a respeito dos aspectos mencionados.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 2003. – Senador **Heráclito Fortes**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 370, DE 2003

Altera o art. 2º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que define os percentuais da distribuição da compensação financeira de que trata a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Para efeito do cálculo de compensação financeira de que trata o art. 6º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, entende-se por faturamento líquido o total das receitas de vendas, excluídas as despesas de transporte e as de seguros, relativas à venda, destacadas na nota fiscal do produto posto no local determinado pelo comprador, e as de tributos incidentes sobre a comercialização do produto mineral.

.....
§ 5º Não se incluem como despesas de transporte e de seguros, para efeito de obtenção do faturamento líquido de que trata o **caput** deste artigo, aquelas incorridas desde a extração da substância mineral até a última etapa do processo de beneficiamento.

§ 6º A dedução dos tributos a que se refere o **caput** deste artigo será permitida desde que, cumulativamente, se refira:

I – aos tributos que incidam diretamente sobre a circulação dos produtos minerais ou sobre a receita ou faturamento, decorrentes de sua comercialização;

II – ao valor líquido devido, conforme apurado na escrituração fiscal do contribuinte, no período de ocorrência do fato gerador da compensação financeira. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

As Leis no 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e nº 8.001, de 13 de março de 1990, instituíram o pagamento da compensação financeira prevista no art. 20 da Constituição Federal. Em particular, essas leis criaram a compensação financeira sobre a exploração de recursos minerais (CFEM) e estabeleceram como base de cálculo o faturamento líquido.

O Legislador definiu essa base de cálculo como sendo o faturamento bruto menos as despesas com tributos, transporte e seguro. Restou clara a intenção do Legislador de escolher o preço FOB-Mina (Free On Board – que significa estarem excluídos transporte e seguro) como base de cálculo da CFEM, ao permitir que as vendas com preço CIF (Cost of Insurance and Freight – que significa estarem incluídos transporte e seguro) pudessem ter deduzidos os custos com seguro e frete. Os custos operacionais claramente não fazem parte dessa dedução. Mas a lei não tem sido aplicada dessa forma.

O Decreto nº 1, de 11 de janeiro de 1991, regulamentou o pagamento da compensação financeira instituída pelas leis supracitadas. No entanto, em claro desacordo com o espírito da legislação, o regulamento permitiu deduzir da base de cálculo da CFEM os custos operacionais com transporte durante o processo produtivo da mina. A partir dessa indevida inovação no arcabouço legal, itens claramente atrelados aos custos operacionais, como, por exemplo, esteiras, pás carregadeiras, caminhões fora de estrada, para transporte de minério até as unidades de pré-processamento, passaram a ser incluídos no custo de transporte para efeito de cálculo da CFEM.

Desse modo, o citado Decreto criou uma brecha jurídica para que as mineradoras obtivessem sucessivas vitórias na Justiça, por meio de mandados de segurança que “legalizam” a sonegação. Hoje o estado de Minas Gerais arrecada, a título de CFEM, cerca de R\$80 milhões. Na forma originalmente instituída na lei, arrecadaria R\$ 140 milhões. Nos últimos anos, essa prática tem imputado ao Estado de Minas perdas estimadas em R\$720 milhões. Pará e Minas Gerais, estados líderes na produção mineral do País, com 70% da arrecadação da CFEM, são os que mais sofrem com essa indevida dedução.

Não bastasse essa prática lesiva ao poder público, as mineradoras ainda têm interpretado de maneira equivocada o art. 2º da Lei nº 8.001, de 1990, ao deduzirem o ICMS destacado de cada nota fiscal de venda, e não o efetivamente apurado na escrituração fiscal. Ora, a lei é muito clara ao estabelecer, como base de cálculo da CFEM, o total das receitas de vendas apuradas num determinado período de escrituração. Isso significa que, para se determinar o tributo a ser deduzido da base de cálculo da CFEM, deve-se abater, do total geral das vendas, daquele período, o valor total apurado do IOF, COFINS, PIS e do saldo devedor, se houver, do ICMS.

Particularmente em relação ao ICMS, o valor dedutível para o cálculo da CFEM deveria resultar da

diferença a maior entre o débito de ICMS de mercadorias saídas e o crédito de ICMS pelo imposto pago pelas mercadorias entradas no estabelecimento no período. Não é assim que as mineradoras interpretam a lei. Elas deduzem da base da CFEM todos os débitos de mercadorias saídas, mesmo que esse imposto não venha a ser recolhido por ter sido compensado na escrituração fiscal.

Este Projeto de lei pretende acabar com essas divergências relativas à base de cálculo da CFEM, sem prejuízo de que as diferenças de interpretação incorridas no passado continuem a ser cobradas pela via judicial.

Com base nessas razões relevantes, solicito o apoio dos nobres Senadores para a aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões, 3 de Setembro de 2003. – Senador **Hélio Costa**.

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA*

LEI Nº 8.001, DE 13 DE MARÇO DE 1990

Define os percentuais da distribuição da compensação financeira de que trata a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 2º Para efeito do cálculo de compensação financeira de que trata o art. 6º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, entende-se por faturamento líquido o total das receitas de vendas, excluídos os tributos incidentes sobre a comercialização do produto mineral, as despesas de transporte e as de seguros.

§ 1º O percentual da compensação, de acordo com as classes de substâncias minerais, será de:

I – minério de alumínio, manganês, sal-gema e potássio: 3% (três por cento);

II – ferro, fertilizante, carvão e demais substâncias minerais: 2% (dois por cento), ressalvado o disposto no inciso IV deste artigo;

III – pedras preciosas, pedras coradas lapidáveis, carbonados e metais nobres: 0,2% (dois décimos por cento);

IV – ouro: 1% (um por cento), quando extraído por empresas mineradoras, isentos os garimpeiros.

§ 2º A distribuição da compensação financeira referida no **caput** deste artigo será feita da seguinte

forma: (Redação dada pela Lei nº 9.993, de 24-7-2000)

I – 23% (vinte e três por cento) para os Estados e o Distrito Federal;

II – 65% (sessenta e cinco por cento) para os Municípios;

II-A – 2% (dois por cento) para o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, instituído pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, e restabelecido pela Lei nº 8.172, de 18 de janeiro de 1991, destinado ao desenvolvimento científico e tecnológico do setor mineral; (Inciso incluído pela Lei nº 9.993, de 24-7-2000)

(Regulamenta)

III – 10% (dez por cento) para o Ministério de Minas e Energia, a serem integralmente repassados ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, que destinará 2% (dois por cento) desta cota-parte à proteção mineral em regiões mineradoras, por intermédio do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA. (Redação dada pela Lei nº 9.993, de 24-7-2000)

§ 3º O valor resultante da aplicação do percentual, a título de compensação financeira, em função da classe e substância mineral, será considerado na estrutura de custos, sempre que os preços forem administrados pelo Governo.

§ 4º No caso das substâncias minerais extraídas sob o regime de permissão da lavra garimpeira, o valor da compensação será pago pelo primeiro adquirente, conforme dispuser o regulamento.

LEI Nº 7.990, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989.

Institui, para os Estados, Distrito Federal e Municípios, compensação financeira pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, de recursos minerais em seus respectivos territórios, plataformas continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, e dá outras providências. (art. 21, XIX da CF)

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 6º A compensação financeira pela exploração de recursos minerais, para fins de aproveitamento econômico, será de até 3% (três por cento) sobre o valor do faturamento líquido resultante da venda do produto mineral, obtido após a última etapa do processo de beneficiamento adotado e antes de sua transformação industrial.

§ 1º (Vetado).

§ 2º (Vetado).

I – (Vetado).

II – (Vetado).

III – (Vetado).

§ 3º (Vetado).

I – (Vetado).

II – (Vetado).

III – (Vetado).

.....

DECRETO Nº 1, DE 11 DE JANEIRO DE 1991

Regulamenta o pagamento da compensação financeira instituída pela Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nas Leis nºs 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e 8.001, de 13 de março de 1990, bem assim nas Leis nºs 2.004, de 3 de outubro de 1953, 7.453, de 27 de dezembro de 1985, e 7.525, de 22 de julho de 1986, e suas alterações,

Decreta:

.....

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 371, DE 2003

Denomina “Chico Xavier” o trecho da rodovia BR-050, entre a divisa dos Estados de São Paulo e Minas Gerais e a divisa dos municípios de Uberaba com Uberlândia, em Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Chico Xavier” o trecho da rodovia BR-050, entre a divisa dos Estados de São Paulo e Minas Gerais e a divisa dos municípios de Uberaba com Uberlândia, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Francisco Cândido Xavier, mais conhecido por Chico Xavier, foi uma das mais instigantes figuras da história recente do Brasil, considerado o médium do século e o maior psicógrafo de todos os tempos.

Chico Xavier nasceu em Pedro Leopoldo, pequena cidade do estado de Minas Gerais, no dia 2 de abril de 1910, filho de pais pobres e analfabetos. Foi em Uberaba, contudo, cidade para onde se mudou em 1959, por razões de saúde, que ele desenvolveu grande parte de sua obra e onde morreu em 2002 aos 92 anos de idade.

Psicografando mortos ilustres, escreveu mais de 400 livros, nos quais consolava infelizes, pregava a paz e estimulava a caridade. Seus mais de 20 milhões de livros vendidos, lhe permitiram auferir uma renda anual de cerca de 650 milhões de dólares, dos quais nada guardava. Destinava-a às obras de caridade, vivendo da modesta aposentadoria que recebia como escriturário do Ministério da Fazenda.

Inspiradas no seu exemplo e obra, várias centenas de instituições de solidariedade foram criadas: orfanatos, escolas para os pobres, lares para deficientes, ambulatórios médicos e bibliotecas. Foram instituídos também: programas de assistência social, como os que promoviam alfabetização de adultos ou ofereciam sopas para os pobres.

Como ocorre com os ídolos populares, foi venerado, adorado, e ao mesmo tempo, perseguido, atacado. Mas, mesmo entre os descrentes, foi considerado um personagem, no mínimo, intrigante.

Com essa iniciativa, esperamos prestar a Chico Xavier uma homenagem que perpetue sua valorosa figura, além de possibilitar ao povo de Uberaba a oportunidade de ver sua terra associada a tão notável personalidade.

Nesse sentido, solicitamos a colaboração dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente iniciativa.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 2003. – Senador **Aelton Freitas**.

(À Comissão de Assuntos de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 372, DE 2003

Dispõe sobre a permissão às pessoas jurídicas para deduzir, do imposto de renda, nos limites e condições que explicita, despesas com salários pagos a empregados de mais de quarenta anos de idade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As pessoas jurídicas podem deduzir, do imposto de renda devido, o valor correspondente a salários pagos a empregados com mais de quarenta anos de idade.

§ 1º A dedução de que trata este artigo é limitada a vinte por cento do total da folha salarial e a dois por cento do imposto de renda devido e condicionada a que:

I – nos últimos doze meses, a quantidade de empregados com idade superior a quarenta anos não tenha sido, em nenhum momento, inferior a vinte por cento do total;

II – a empresa esteja em situação perfeitamente regular em relação ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço e às suas obrigações tributárias e previdenciárias.

§ 2º No cálculo do limite de que trata o § 1º e da proporção de que trata o inciso I, são excluídos os sócios e acionistas com função de direção e gerência, bem como os respectivos salários.

Art. 2º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 50, II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal, o qual acompanhará o projeto de lei orçamentária, cuja apresentação se der após decorridos sessenta dias da publicação desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, mas o disposto no art. 1º só produzirá efeitos a partir do primeiro dia do exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que for implementado o disposto no art. 2º.

Justificação

É sobejamente conhecido o problema de empregabilidade que afeta os profissionais que ultrapassam a barreira dos quarenta anos. Formou-se uma barreira preconceituosa contra eles, de tal maneira que se toma uma tragédia para ao chefe de família

perder o emprego nessa fase da vida. O problema deixa de ser estritamente pessoal para afetar todo um núcleo familiar, com conseqüências importantes no equilíbrio social. Uma família que perde seu suporte econômico é uma família propensa a resvalar primeiro para a exclusão social e, em seguida, para a marginalidade da própria lei.

O problema afeta mais diretamente os trabalhadores de menor qualificação. Quanto menor a qualificação, menor a possibilidade de recolocação num mercado altamente afetado pelas novidades e pelos modismos da tecnologia.

A súbita globalização do sistema econômico brasileiro expôs os produtores a um choque de concorrência em que a qualidade e a produtividade são o diferencial entre permanecer e ser expulso do mercado. Os aspectos positivos desse choque – que, sem dúvida, são muitos –, são contrabalançados pela perversa repercussão sobre o contingente de mão-de-obra que não foi adremente preparado para os novos tempos.

Lamentavelmente, no enxugamento ou mesmo na reposição e adequação de mão-de-obra aos novos padrões produtivos, a primeira vítima é o profissional maduro e de baixa qualificação, considerado menos apto para a reciclagem.

O projeto ora colocado à deliberação tem a finalidade de criar condições para a minoração do problema, introduzindo um pequeno subsídio fiscal ao empresário que mantiver pelo menos vinte por cento de seu quadro constituído de pessoas com mais de quarenta anos.

Como pode ser observado de sua leitura, tratou-se de vedar que sócios e acionistas da empresa, que normalmente constituem seu quadro diretivo, sejam computados no cálculo da dedução. Por outro lado, ao limitar a despesa também a vinte por cento da folha, busca-se o objetivo de forçar que os empregados considerados para a fruição do benefício percibam, no máximo, o salário médio da empresa. Ou seja, que sejam atingidos os empregados, maiores de quarenta anos, de qualificação de média para baixo em relação aos demais empregados.

O projeto prevê, nos arts. 2º e 3º, o mecanismo para satisfação das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em relação à pequena perda de arrecadação que eventualmente poderá provocar.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 2003. –
Senador **Aelton Freitas**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO

DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**Texto constitucional promulgado em
5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas
pelas Emendas Constitucionais nºs 1/92 a 40/2003 e
pelas Emendas Constitucionais de Revisão nºs 1 a 6/94.**

Seção II – Dos Orçamentos

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I – o plano plurianual;
- II – as diretrizes orçamentárias;
- III – os orçamentos anuais.

§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

§ 3º O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

§ 4º Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional.

§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá:

I – o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II – o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo poder público.

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 7º Os orçamentos previstos no § 5º, I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

§ 8º A lei orçamentária anual não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

§ 9º Cabe à lei complementar:

I – dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;

II – estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta, bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos.

LEI COMPLEMENTAR Nº 101,
DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

SEÇÃO III

Da Lei Orçamentária Anual

Art 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias, e com as normas desta Lei Complementar:

I – conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art.4º;

II – será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

III – conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei diretrizes orçamentárias, destinada ao:

a) (VETADO)

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º Todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da lei orçamentária anual.

§ 2º O refinanciamento da dívida pública constará separadamente na lei orçamentária e nas de crédito adicional.

Art 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária.

§ 3º O Poder Executivo de cada ente colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

SEÇÃO II

Da Renúncia de Receita

Art 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário – financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou condições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I – às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

.....
(À Comissão de Assuntos Econômicos
– decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 373, DE 2003

Revoga o inciso VII do art. 38 do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, alterado pela Lei nº 9.134, de 14 de novembro de 1996.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Revoga-se o inciso VII do art. 38 do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, alterado pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O objetivo do presente projeto de lei é retirar do mundo jurídico a inócua exigência que o atual Código de Mineração – Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 – consagra no art. 38, inciso VII, qual seja, a de incluir, como elemento de instrução do requerimento de concessão de lavra, “prova de disponibilidade de fundos ou da existência de compromissos de financiamento necessários para a execução do plano de aproveitamento econômico e operação da mina”.

Na verdade, a inclusão dessa exigência como elemento de instrução do requerimento de concessão de lavra, além de representar entrave de natureza burocrática, vem tomando o minerador refém de instituições financeiras, que impõem descabidas obrigações como condição para a obtenção do documento: é praxe, hoje, os bancos exigirem que o interessado deixe depositado em conta-corrente ou em aplicações financeiras o montante integral dos investimentos requeridos para a implantação do projeto de aproveitamento econômico da jazida. Desnecessário salientar que ninguém, no mundo dos negócios, opera dessa forma, pois os aportes de capital seguem rigoroso cronograma de desembolso durante o período de implantação do projeto, até atingir-se o montante dos investimentos previstos.

Demais disto, é sabido que a atração de capital e a obtenção de financiamento junto aos agentes financeiros só se viabilizam após prova da obtenção da concessão de lavra, o que conflita no tempo com a incongruente exigência prévia de disponibilidade finan-

ceira ou da existência de compromissos de financiamento, de que trata a lei vigente.

De outra parte, vem-se constatando, ao longo do tempo, a perda de substância desse atestado, uma vez que os próprios bancos insistem em fazer dele constar a ressalva de que não se responsabilizam pelo cumprimento das obrigações financeiras previstas no projeto, o que equivale a dizer que negam toda e qualquer vinculação de caráter obrigacional da instituição creditícia com a aplicação, pelo concessionário, dos recursos indispensáveis à execução do empreendimento. O atestado conteria, assim, uma espécie de atestação do nada; seria um papelucho não-vinculante, absolutamente estéril.

Robustece o argumento, ainda, o fato de que várias empresas possuem concessões de lavra calçadas em documentação da qual constou o “atestado de capacidade financeira” expedido por agentes financeiros que foram extintos, e nem por isso elas deixaram de exercer suas atividades produtivas ou negligenciaram o cumprimento das obrigações assumidas.

Naturalmente que são as pequenas e médias empresas de mineração – cerca de 89% do universo empresarial do setor, responsáveis por 20% da produção mineral – as que mais sofrem com o problema, haja vista que as empresas de grande porte nenhum óbice enfrentam para satisfazer a exigência, por motivos óbvios. São conhecidas, entretanto, no dia-a-dia da atividade minerária, inúmeras situações em que o pequeno minerador não consegue viabilizar a implantação do seu projeto em virtude das dificuldades com que se defronta para conseguir tal documento, deixando, dessa forma, de gerar empregos e renda na economia.

Ressalte-se, mais, que, por ser a mineração atividade que exige vultosos investimentos, nenhum empresário que haja chegado ao estágio de lavra vai tratar o seu projeto de modo irresponsável: concluída a pesquisa, apresentado o relatório dos trabalhos e de posse da aprovação do DNPM, o minerador terá, sem dúvidas, interesse em obter a concessão o mais rapidamente possível, a fim de dar continuidade ao seu projeto e de viabilizá-lo, do ponto de vista financeiro, da forma mais racional possível.

É preciso enfatizar que não será jamais o “atestado de capacidade financeira” que irá impedir a aventura leviana; ela é, na verdade, desestimulada pelos próprios custos (ambientais, administrativos), riscos (multas, perda do título por caducidade) e obrigações que o concessionário assume quando ingressa na etapa crucial da produção.

Oportuno recordar, por último, que imposição semelhante à que se pretende eliminar havia também no Código de Mineração, relativamente ao requerimento de autorização de pesquisa, suprimida pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, cujo principal objetivo foi a simplificação de procedimentos para a obtenção dos títulos minerários.

A idéia que anima esta iniciativa é precisamente a de pôr fim à exigência, reduzindo, uma vez mais, os entraves da burocracia do setor mineral, cujo desenvolvimento está a requerer mudanças legais e institucionais urgentes.

Tendo a firme convicção de que os meus pares nesta Casa emprestarão integral apoio a este projeto de lei, aspiração de quantos exercem abnegadamente atividades de produção de bens minerais no País e dos que propugnam pela eliminação do burocratismo inercial, infelizmente ainda dominante em muitos setores da vida econômica nacional.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 2003. – Senador **José Jorge**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 227,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Dá nova redação ao Decreto-Lei nº 1.985, de 29 de janeiro de 1940. (Código de Minas).

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 9º, parágrafo 2º, do Ato Institucional nº 4, de 7-12-1966, e

“Considerando que da experiência de vinte e sete anos de aplicação do atual Código de Minas foram colhidos ensinamentos que impede aproveitar;

Considerando que a notória evolução da ciência e da tecnologia, nos anos após a 2ª Guerra Mundial, introduziu alterações profundas na utilização das substâncias minerais;

Considerando que cumpre atualizar as disposições legais de salvaguarda dos superiores interesses nacionais, que evoluem com o tempo;

Considerando que ao Estado incumbe adaptar as normas que regulam atividades especializadas à evolução da técnica, a fim de proteger a capacidade competitiva do País nos mercados internacionais;

Considerando que, na colimação desses objetivos, é oportuno adaptar o direito de mineração à conjuntura;

Considerando, mais, quanto consta da Exposição de Motivos número 6-67-GB, de 20 de fevereiro

de 1967, dos Senhores Ministros das Minas e Energia, Fazenda e Planejamento e Coordenação Econômica, decreta:” (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 318, de 14-3-1967)

CÓDIGO DE MINERAÇÃO

CAPÍTULO III Da Lavra

Art. 38. O requerimento de autorização de lavra será dirigido ao Ministro das Minas e Energia, pelo titular da autorização de pesquisa, ou seu sucessor, e deverá ser instruído com os seguintes elementos de informação e prova:

I – certidão de registro, no Departamento Nacional de Registro do Comércio, da entidade constituída; (Redação dada pela Lei nº 9.314, de 14-11-1996)

II – designação das substâncias minerais a lavar, com indicação do Alvará de Pesquisa outorgado, e de aprovação do respectivo Relatório;

III – denominação e descrição da localização do campo pretendido para a lavra, relacionando-o, com precisão e clareza, aos vales dos rios ou córregos, constantes de mapas ou plantas de notória autenticidade e precisão, e estradas de ferro e rodovias, ou, ainda, a marcos naturais ou acidentes topográficos de inconfundível determinação; suas confrontações com autorização de pesquisa e concessões de lavra vizinhas, se as houver, e indicação do Distrito, Município, Comarca e Estado, e, ainda, nome e residência dos proprietários do solo ou posseiros;

IV – definição gráfica da área pretendida, delimitada por figura geométrica formada, obrigatoriamente, por segmentos de retas com orientação Norte-Sul e Leste-Oeste verdadeiros, com 2 (dois) de seus vértices, ou excepcionalmente 1 (um), amarrados a ponto fixo e inconfundível do terreno, sendo os vetores de amarração definidos por seus comprimentos e rumos verdadeiros, e configuradas, ainda, as propriedades territoriais por ela interessadas, com os nomes dos respectivos superficiários, além de planta de situação;

V – servidões de que deverá gozar a mina;

VI – plano de aproveitamento econômico da jazida, com descrição das instalações de beneficiamento;

VII – prova de disponibilidade de fundos ou da existência de compromissos de financiamento, necessários para execução do plano de aproveitamento econômico e operação da mina.

Parágrafo único. Quando tiver por objeto área situada na faixa de fronteira, a concessão de lavra fica ainda sujeita aos critérios e condições estabelecidas em lei. (Redação dada pela Lei nº 9.314, de 14-11-1996).

.....”

LEI Nº 9.314, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1996

Altera dispositivos do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º arts. 2º, 3º, 6º, 7º, 15, 16, 17, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 31, 37, 38, 41, 43, 44, 55, o **caput** do 58, 63, 64, 81, 85, 92 e 93 do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 – Código de Mineração, alterado pelo Decreto-Lei nº 318, de 14 de março de 1967 e pelas Leis nos 6.403, de 15 de dezembro de 1976, 6.567, de 24 de setembro de 1978, 7.085, de 21 de dezembro de 1982, 7.805, de 18 de julho de 1989, 7.886, de 20 de novembro de 1989 e 8.901, de 30 de junho de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os regimes de aproveitamento das substâncias minerais, para efeito deste Código, são:

I – regime de concessão, quando depender de portaria de concessão do Ministro de Estado de Minas e Energia;

II – regime de autorização, quando depender de expedição de alvará de autorização do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM;

III – regime de licenciamento, quando depender de licença expedida em obediência a regulamentos administrativos locais e de registro da licença no Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM;

IV – regime de permissão de lavra garimpeira, quando depender de portaria de permissão do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM;

V – regime de monopolização, quando, em virtude de lei especial, depender de execução direta ou indireta do Governo Federal.”

“Art.3º.....

§ 1º Não estão sujeitos aos preceitos deste Código os trabalhos de movimentação de terras e de desmonte de materiais **in natura**, que se fizerem necessários à abertura

de vias de transporte, obras gerais de terraplenagem e de edificações, desde que não haja comercialização das terras e dos materiais resultantes dos referidos trabalhos e ficando o seu aproveitamento restrito à utilização na própria obra.

§ 2º Compete ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM a execução deste Código e dos diplomas legais complementares.”

“Art. 6º Classificam-se as minas, segundo a forma representativa do direito de lavra, em duas categorias:

I – mina manifestada, a em lavra, ainda que transitoriamente suspensa a 16 de julho de 1934, e que tenha sido manifestada na conformidade do art. 10 do Decreto nº 24.642, de 10 de julho de 1934, e da Lei nº 94, de 10 de dezembro de 1935;

II – mina concedida, quando o direito de lavra é outorgado pelo Ministro de Estado de Minas e Energia.

.....

“Art. 7º O aproveitamento das jazidas depende de alvará de autorização de pesquisa, do Diretor-Geral do DNPM, e de concessão de lavra, outorgada pelo Ministro de Estado de Minas e Energia.

Parágrafo único. Independe de concessão do Governo Federal o aproveitamento de minas manifestadas e registradas, as quais, no entanto, são sujeitas às condições que este Código estabelece para a lavra, tributação e fiscalização das minas concedidas.”

Art. 15. A autorização de pesquisa será outorgada pelo DNPM a brasileiros, pessoa natural, firma individual ou empresas legalmente habilitadas, mediante requerimento do interessado.

Parágrafo único. Os trabalhos necessários à pesquisa serão executados sob a responsabilidade profissional de engenheiro de minas, ou de geólogo, habilitado ao exercício da profissão.”

“Art. 16. A autorização de pesquisa será pleiteada em requerimento dirigido ao Diretor-Geral do DNPM, entregue mediante recibo no protocolo do DNPM, onde será mecanicamente numerado e registrado, devendo ser apresentado em duas vias e conter os seguintes elementos de instrução:

I – nome, indicação da nacionalidade, do estado civil, da profissão, do domicílio e do número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, do requerente, pessoa natural. Em se tratando de pessoa jurídica, razão social, número do registro de seus atos constitutivos no Órgão de Registro de Comércio competente, endereço e número de inscrição no Cadastro Geral dos Contribuintes do Ministério da Fazenda;

II – prova de recolhimento dos respectivos emolumentos;

III – designação das substâncias a pesquisar;

IV – indicação da extensão superficial da área objetivada, em hectares, e do município e estado em que se situa;

V – memorial descritivo da área pretendida, nos termos a serem definidos em portaria do Diretor-Geral do DNPM;

VI – planta de situação, cuja configuração e elementos de informação serão estabelecidos em portaria do Diretor-Geral do DNPM;

VII – plano dos trabalhos de pesquisa, acompanhado do orçamento e cronograma previstos para sua execução.

§ 1º O requerente e o profissional responsável poderão ser interpelados pelo DNPM para justificarem o plano de pesquisa e o orçamento correspondente referidos no inciso VII deste artigo, bem como a disponibilidade de recursos.

§ 2º Os trabalhos descritos no plano de pesquisa servirão de base para a avaliação judicial da renda pela ocupação do solo e da indenização devida ao proprietário ou posseiro do solo, não guardando nenhuma relação com o valor do orçamento apresentado pelo interessado no referido plano de pesquisa.

§ 3º Os documentos a que se referem os incisos V, VI e VII deste artigo deverão ser elaborados sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.”

“Art. 17. Será indeferido de plano pelo Diretor-Geral do DNPM o requerimento desacompanhado de qualquer dos elementos de instrução referidos nos incisos I a VII do artigo anterior.

§ 1º Será de sessenta dias, a contar da data da publicação da respectiva intimação no **Diário Oficial da União**, o prazo para cumprimento de exigências formuladas pelo DNPM sobre dados complementares ou elementos necessários à melhor instrução do processo.

§ 2º Esgotado o prazo de que trata o parágrafo anterior, sem que haja o requerente cumprido a exigência, o requerimento será indeferido pelo Diretor-Geral do DNPM.”

“Art. 20. A autorização de pesquisa importa nos seguintes pagamentos:

I – pelo interessado, quando do requerimento de autorização de pesquisa, de emolumentos em quantia equivalente a duzentas e setenta vezes a expressão monetária UFIR, instituída pelo art. 1º da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991;

II – pelo titular de autorização de pesquisa, até a entrega do relatório final dos trabalhos ao DNPM, de taxa anual, por hectare, admitida a fixação em valores progressivos em função da substância mineral objetivada, extensão e localização da área e de outras condições, respeitado o valor máximo de duas vezes a expressão monetária UFIR, instituída pelo art. 1º da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991.

§ 1º O Ministro de Estado de Minas e Energia, relativamente à taxa de que trata o inciso II do **caput** deste artigo, estabelecerá, mediante portaria, os valores, os prazos de recolhimento e demais critérios e condições de pagamento.

§ 2º Os emolumentos e a taxa referidos, respectivamente, nos incisos I e II do **caput** deste artigo, serão recolhidos ao Banco do Brasil S.A. e destinados ao DNPM, nos termos do inciso III do **caput** do art. 5º da Lei nº 8.876, de 2 de maio de 1994.

§ 3º O não pagamento dos emolumentos e da taxa de que tratam, respectivamente, os incisos I e II do **caput** deste artigo, ensejará, nas condições que vierem a ser estabelecidas em portaria do Ministro de Estado de Minas e Energia, a aplicação das seguintes sanções:

I – tratando-se de emolumentos, indeferimento de plano e conseqüente arquivamento do requerimento de autorização de pesquisa;

II – tratando-se de taxa:

a) multa, no valor máximo previsto no art. 64;

b) nulidade **ex officio** do alvará de autorização de pesquisa, após imposição de multa.”

“Art. 22. A autorização de pesquisa será conferida nas seguintes condições, além das demais constantes deste Código:

I – o título poderá ser objeto de cessão ou transferência, desde que o cessionário satisfaça os requisitos legais exigidos. Os atos de cessão e transferência só terão validade depois de devidamente averbados no DNPM;

II – é admitida a renúncia à autorização, sem prejuízo do cumprimento, pelo titular, das obrigações decorrentes deste Código, observado o disposto no inciso V deste artigo, parte final, tornando-se operante o efeito da extinção do título autorizativo na data da protocolização do instrumento de renúncia, com a desoneração da área, na forma do art. 26 deste Código;

III – o prazo de validade da autorização não será inferior a um ano, nem superior a três anos, a critério do DNPM, consideradas as características especiais da situação da área e da pesquisa mineral objetivada, admitida a sua prorrogação, sob as seguintes condições:

a) a prorrogação poderá ser concedida, tendo por base a avaliação do desenvolvimento dos trabalhos, conforme critérios estabelecidos em portaria do Diretor-Geral do DNPM;

b) a prorrogação deverá ser requerida até sessenta dias antes de expirar-se o prazo da autorização vigente, devendo o competente requerimento ser instruído com um relatório dos trabalhos efetuados e justificativa do prosseguimento da pesquisa;

c) a prorrogação independe da expedição de novo alvará, contando-se o respectivo prazo a partir da data da publicação, no

Diário Oficial da União, do despacho que a deferir;

IV – o titular da autorização responde, com exclusividade, pelos danos causados a terceiros, direta ou indiretamente decorrentes dos trabalhos de pesquisa;

V – o titular da autorização fica obrigado a realizar os respectivos trabalhos de pesquisa, devendo submeter à aprovação do DNPM, dentro do prazo de vigência do alvará, ou de sua renovação, relatório circunstanciado dos trabalhos, contendo os estudos geológicos e tecnológicos quantitativos da jazida e demonstrativos da exequibilidade técnico-econômica da lavra, elaborado sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado. Excepcionalmente, poderá ser dispensada a apresentação do relatório, na hipótese de renúncia à autorização de que trata o inciso II deste artigo, conforme critérios fixados em portaria do Diretor-Geral do DNPM, caso em que não se aplicará o disposto no § 1º deste artigo.

§ 1º A não apresentação do relatório referido no inciso V deste artigo sujeita o titular à sanção de multa, calculada à razão de uma UFIR por hectare da área outorgada para pesquisa.

§ 2º É admitida, em caráter excepcional, a extração de substâncias minerais em área titulada, antes da outorga da concessão de lavra, mediante prévia autorização do DNPM, observada a legislação ambiental pertinente.”

“Art. 23. Os estudos referidos no inciso V do art. 22 concluirão pela:

I – exequibilidade técnico-econômica da lavra;

II – inexistência de jazida;

III – inexecuibilidade técnico-econômica da lavra em face da presença de fatores conjunturais adversos, tais como:

a) inexistência de tecnologia adequada ao aproveitamento econômico da substância mineral;

b) inexistência de mercado interno ou externo para a substância mineral.”

“Art. 24. A retificação de alvará de pesquisa, a ser efetivada mediante despacho publicado no **Diário Oficial** da União,

não acarreta modificação no prazo original, salvo se, a juízo do DNPM, houver alteração significativa no polígono delimitador da área.

Parágrafo único. Na hipótese de que trata a parte final do **caput** deste artigo, será expedido alvará retificador, contando-se o prazo de validade da autorização a partir da data da publicação, no **Diário Oficial** da União, do novo título.”

“Art. 25. As autorizações de pesquisa ficam adstritas às áreas máximas que forem fixadas em portaria do Diretor-Geral do DNPM.”

“Art. 26. A área desonerada por publicação de despacho no **Diário Oficial** da União ficará disponível pelo prazo de sessenta dias, para fins de pesquisa ou lavra, conforme dispuser portaria do Ministro de Estado de Minas e Energia.

§ 1º Salvo quando dispuser diversamente o despacho respectivo, a área desonerada na forma deste artigo ficará disponível para pesquisa.

§ 2º O Diretor-Geral do DNPM poderá estabelecer critérios e condições específicos a serem atendidos pelos interessados no processo de habilitação às áreas disponíveis nos termos deste artigo.

§ 3º Decorrido o prazo fixado neste artigo, sem que tenha havido pretendentes, a área estará livre para fins de aplicação do direito de prioridade de que trata a alínea a do art. 11.

§ 4º As vistorias realizadas pelo DNPM, no exercício da fiscalização dos trabalhos de pesquisa e lavra de que trata este Código, serão custeadas pelos respectivos interessados, na forma do que dispuser portaria do Diretor-Geral da referida autarquia.”

“Art. 30. Realizada a pesquisa e apresentado o relatório exigido nos termos do inciso V do art. 22, o DNPM verificará sua exatidão e, à vista de parecer conclusivo, proferirá despacho de:

I – aprovação do relatório, quando ficar demonstrada a existência de jazida;

II – não aprovação do relatório, quando ficar constatada insuficiência dos trabalhos de pesquisa ou deficiência técnica na sua elaboração;

III – arquivamento do relatório, quando ficar demonstrada a inexistência de jazida, passando a área a ser livre para futuro requerimento, inclusive com acesso do interessado ao relatório que concluiu pela referida inexistência de jazida;

IV – sobrestamento da decisão sobre o relatório, quando ficar caracterizada a impossibilidade temporária da exequibilidade técnico-econômica da lavra, conforme previsto no inciso III do art. 23.

§ 1º. Na hipótese prevista no inciso IV deste artigo, o DNPM fixará prazo para o interessado apresentar novo estudo da exequibilidade técnico-econômica da lavra, sob pena de arquivamento do relatório.

§ 2º. Se, no novo estudo apresentado, não ficar demonstrada a exequibilidade técnico-econômica da lavra, o DNPM poderá conceder ao interessado, sucessivamente, novos prazos, ou colocar a área em disponibilidade, na forma do art. 32, se entender que terceiro poderá viabilizar a eventual lavra.

§ 3º Comprovada a exequibilidade técnico-econômica da lavra, o DNPM proferirá, **ex officio** ou mediante provocação do interessado, despacho de aprovação do relatório.”

“Art. 31.

Parágrafo único. O DNPM poderá prorrogar o prazo referido no **caput**, por igual período, mediante solicitação justificada do titular, manifestada antes de findar-se o prazo inicial ou a prorrogação em curso.”

“Art. 37.

Parágrafo único. Não haverá restrições quanto ao número de concessões outorgadas a uma mesma empresa.

“Art. 38.

I – certidão de registro, no Departamento Nacional de Registro do Comércio, da entidade constituída;

.....

Parágrafo único. Quando tiver por objeto área situada na faixa de fronteira, a concessão de lavra fica ainda sujeita aos critérios e condições estabelecidas em lei.”

“Art. 41.

§ 3º. Poderá esse prazo ser prorrogado, até igual período, a juízo do Diretor-Ge-

ral do DNPM, desde que requerido dentro do prazo concedido para cumprimento das exigências.

§ 4º Se o requerente deixar de atender, no prazo próprio, as exigências formuladas para melhor instrução do processo, o pedido será indeferido, devendo o DNPM declarar a disponibilidade da área, para fins de requerimento de concessão de lavra, na forma do art. 32.”

“Art. 43. A concessão de lavra terá por título uma portaria assinada pelo Ministro de Estado de Minas e Energia.”

“Art. 44. O titular da concessão de lavra requererá ao DNPM a Posse da Jazida, dentro de noventa dias a contar da data da publicação da respectiva portaria no Diário Oficial da União.

Parágrafo único. O titular pagará uma taxa de emolumentos correspondente a quinhentas UFIR.”

“Art. 55.

§ 1º Os atos de alienação ou oneração só terão validade depois de averbados no DNPM.

Art. 58. Poderá o titular da portaria de concessão de lavra, mediante requerimento justificado ao Ministro de Estado de Minas e Energia, obter a suspensão temporária da lavra, ou comunicar a renúncia ao seu título.

.....

“Art. 63. O não cumprimento das obrigações decorrentes das autorizações de pesquisa, das permissões de lavra garimpeira, das concessões de lavra e do licenciamento implica, dependendo da infração, em:

I – advertência;

II – multa; e

III – caducidade do título.

§ 1º. As penalidades de advertência, multa e de caducidade de autorização de pesquisa serão de competência do DNPM.

§ 2º. A caducidade da concessão de lavra será objeto de portaria do Ministro de Estado de Minas e Energia.”

“Art. 64. A multa inicial variará de 100 (cem) a 1.000 (um mil) UFIR, segundo a gravidade das infrações.

.....

“Art. 81. As empresas que pleitearem autorização para pesquisa ou lavra, ou que forem titulares de direitos minerários de pes-

quisa ou lavra, ficam obrigadas a arquivar no DNPM, mediante protocolo, os estatutos ou contratos sociais e acordos de acionistas em vigor, bem como as futuras alterações contratuais ou estatutárias, dispondo neste caso do prazo máximo de trinta dias após registro no Departamento Nacional de Registro de Comércio.

Parágrafo único. O não cumprimento do prazo estabelecido neste artigo ensejará as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa, a qual será aplicada em dobro no caso de não atendimento das exigências objeto deste artigo, no prazo de trinta dias da imposição da multa inicial, e assim sucessivamente, a cada trinta dias subsequentes.”

“Art. 85. O limite subterrâneo da jazida ou mina é o plano vertical coincidente com o perímetro definidor da área titulada, admitida, em caráter excepcional, a fixação de limites em profundidade por superfície horizontal.

§ 1º. A iniciativa de propor a fixação de limites no plano horizontal da concessão poderá ser do titular dos direitos minerários preexistentes ou do DNPM, ex officio, cabendo sempre ao titular a apresentação do plano dos trabalhos de pesquisa, no prazo de noventa dias, contado da data de publicação da intimação no Diário Oficial da União, para fins de prioridade na obtenção do novo título.

§ 2º Em caso de inobservância pelo titular de direitos minerários preexistentes no prazo a que se refere o parágrafo anterior, o DNPM poderá colocar em disponibilidade o título representativo do direito minerário decorrente do desmembramento.

§ 3º Em caráter excepcional, **ex officio** ou por requerimento de parte interessada, poderá o DNPM, no interesse do setor mineral, efetuar a limitação de jazida por superfície horizontal, inclusive em áreas já tituladas.

§ 4º O DNPM estabelecerá, em portaria, as condições mediante as quais os depósitos especificados no caput poderão ser aproveitados, bem como os procedimentos inerentes à outorga da respectiva titulação,

respeitados os direitos preexistentes e as demais condições estabelecidas neste artigo.”

“Art. 92. O DNPM manterá registros próprios dos títulos minerários.”

“Art. 93. Serão publicados no Diário Oficial da União os alvarás de pesquisa, as portarias de lavra e os demais atos administrativos deles decorrentes.”

Art. 2º Fica suprimido o título do Capítulo VII – “Da Empresa de Mineração” do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, passando o referido capítulo a ter o título “Das Disposições Finais”, com início no art. 81 do citado diploma e renumerado, em consequência, o seu atual Capítulo VIII.

Art. 3º Esta lei entra em vigor sessenta dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os arts. 5º, 21, 79, 80 e 82 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967.

Art. 4º O Poder Executivo fará publicar no Diário Oficial da União, na íntegra, o texto do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com todas as alterações subseqüentes à sua publicação e as decorrentes desta lei, no prazo de noventa dias da promulgação desta Lei.

Brasília, 14 de novembro de 1996; 175º da Independência e 108º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 530, DE 2003**

(Nº 1.321/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Tupi Paulista a Executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tupi Paulista, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 205, de 18 de abril de 2001, que autoriza a

Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Tupi Paulista a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tupi Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 624, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 49 do inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 58, de 22 de fevereiro de 2001 – ARCC, Associação Remediense Comunitária de Comunicação, na cidade de Senhora dos Remédios – MG;

2 – Portaria 88, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária de Radiodifusão, na cidade do Iapuíense – MG;

3 – Portaria nº 91, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária de Comunicação e cultura, Rádio Comunitária, na cidade de Campo do Meio – MG;

4 – Portaria nº 93, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Cultural Serra das Gales, Na cidade de Paraúna – GO;

5 – Portaria nº 139, do 26 de março de 2001 – Associação Comunitária e Cultural Amigos de Taquarana, na cidade de Taquarana – AL;

6 – Portaria nº 140, de 26 de Março de 2001 – Associação Cultural Comunitária União de São Tiago (ACCU), na cidade de São tiago – MG;

7 – Portaria Nº 141, de 26 do março de 2001 – Associação Comunitária de Comunicação de Frutal, cidade do Frutal – MG;

8 – Portaria nº 142, de 26 do março de 2001 – Associação Comunitária do Município de Upanema – RN, na cidade de Upanema – RN;

9 – Portaria nº 143, de 26 de Março de 2001 – Associação Cultural Rádio Comunitária do Ajuricaba/RS, na cidade de Ajuricaba-RS;

10 – Portaria nº 144, de 26 de março de 2001 – Associação Verde Vida, na cidade de Candoí – PR;

11 – Portaria nº 145, do 26 de março de 2001 – Associação e Movimento Comunitário Vale do Tibagi, na cidade de Telêmaco Borba – PR;

12 – Portaria nº 146 de 26 de março de 2001 – Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Radiodifusão (ACCOJAR), na cidade de Jacutinga – MG;

13 – Portaria nº 147, de 26 de março de 2001 – Associação Pró-Saúde de Feijó/AC, na cidade de Feijó – AC;

14 – Portaria nº 198, de 18 de abril de 2001 – Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária, na cidade de Guapiaçu – SP; e

15 – Portaria nº 205, de 18 de abril de 2001 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social do Tupi Paulista, na cidade de Tupi Paulista – SP.

Brasília, 22 de julho de 2001. – Marco Maciel.

MC nº 283 EM

Brasília, 23 de maio de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Tupi Paulista, com sede na cidade de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, explore serviço de Radiodifusão comunitária em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas com todas as segmentos, e a todos usam esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso de espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo nº 53830.002065/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar ao trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 205, DE 18 DE ABRIL DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.002065/98, resolve: Art. 1º Autorizar a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Tupi Paulista, com sede na Rua Tiradentes, nº 443, Centro, na cidade de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis seguintes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a Operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21º23'33"S longitude em 51º34'37"W utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço **no prazo** de seis meses a contar da data da publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

RELATÓRIO Nº 75/2001-DOSR/SSR/MC

Referencia: Processo nº 53830002065/98, de 10-9-1998.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Tupi Paulista – ADACUSTUPA, localidade de Tupi Paulista, Estado de São Paulo.

I – Introdução

1. A Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Tupi Paulista – ADACUSTUPA, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 02.699.164/0001-84, no Estado de São Paulo, com

sede na Rua Tiradentes nº 443 – Centro, cidade de Tupi Paulista – SP, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 10 de setembro de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 18 de março de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto

vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;

- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;

– informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 9 à 111, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Tiradentes nº 443– Centro, na cidade de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 21° 22' 52" S de latitude e 51° 43' 14" W de longitude, retificada a longitude em 51°34'14", mediante requerimento datado de 7 de março de 1999, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 18-3-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 83, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”. Ocorre que posteriormente a requerente alterou, sensivelmente, as coordenadas propostas e considerando que a entidade é a única interessada na prestação do serviço na localidade, as mesmas foram aceitas em face do disposto na Portaria nº 83.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;

– outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação de documentos dispostos no subitem 6.7, incisos II e IV da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária e apresentação do Projeto Técnico, (fls. 88 à 111).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 90, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumi-das as seguintes informações:

– identificação da entidade;
– os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;

– características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

– diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 113 e 114. Na ocasião da solicitação do licenciamento da estação, a entidade deverá indicar o nome do fabricante e o modelo do transmissor certificado para o Serviço de Radiodifusão Comunitária de 25,0 W.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Tupi Paulista – ADACUSTUPA.

– quadro diretivo

Presidente: Luiz Fabbro

Vice-Presidente: Luciano Pinheiro Brito

Secretário-Geral: Eric Sousa Manso Vieira

Tesoureiro: Paulo César Mastellini

Diretora Social: Dagmar Tressoldi

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Tiradentes nº 443 – Centro, cidade de Tupi Paulista, Estado de São Paulo;

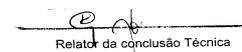
– coordenadas geográficas

21º 23’ 33” de latitude e 51º 34’ 37” de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls 113 e 114, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls 90 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Tupi Paulista – ADACUSTUPA, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53830002065/98, de 10 de setembro de 1998.

Brasília, 7 de fevereiro de 2001.


Relator da conclusão Jurídica


Relator da conclusão Técnica

(À Comissão de Educação – decisão terminativa).

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 531, DE 2003

(Nº 1.568/201, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cidadã de Promoção Educacional, Cultural Artística, Esportiva e Comunicação Social “Nossa Senhora Aparecida” de Teodoro Sampaio – SP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 69, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Cidadã de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social “Nossa Senhora Aparecida” de Teodoro Sampaio – SP a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 740, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 45, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária Cidadania, Comunicação e Cultura de Matinha – MA, na cidade de Matinha – MA;

2 – Portaria nº 48, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária Beneficente, Cultural e Social Borboremense, na cidade de Borborema – SP;

3 – Portaria nº 50, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária Radiovida de Botuporã, na cidade de Botuporã – BA;

4 – Portaria nº 52, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Cultural e Desportiva de São Bento, na cidade de São Bento – MA;

5 – Portaria nº 59, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária Pró Vida de Sobradinho, na cidade de Sobradinho – DF;

6 – Portaria nº 61, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária Tancredo Neves – ACOMTANE, na cidade de Cajazeiras – PB;

7 – Portaria nº 63, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária “São Francisco de Assis”, na cidade de Porto Franco – MA;

8 – Portaria nº 69, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária Cidadã de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social “Nossa Senhora Aparecida” de Teodoro Sampaio – SP, na cidade de Teodoro Sampaio – SP;

9 – Portaria nº 81, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea Nova., na cidade de Várzea Nova – BA;

10 – Portaria nº 109, de 6 de março de 2001 – Associação Comunitária de Prado, na cidade de Prado – BA; e

11 – Portaria nº 118, de 6 de março de 2001 – Associação Comunitária Monte Sinal. ACMS, na cidade de Itaocara – RJ.

Brasília, 12 de julho de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 110 EM

Brasília, 26 de março de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária Cidadã de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social “Nossa Senhora Aparecida” de Teodoro Sampaio – SP, com sede na cidade de Teodoro Sampaio Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53830.001958198, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**

PORTARIA Nº 69, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações no uso de suas atribuições considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615 de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001958/98 resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Cidadã de Promoção Educacional Cultura, Artística, Esportiva e Comunicação Social “Nossa Senhora Aparecida” de Teodoro Sampaio –SP, com sede na Rua Pedro Rodrigues nº 735, Centro na Cidade de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo, a executar serviço de radiodifusão comunitária pelo prazo de três anos sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9612 de 19 de fevereiro de 1998 leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude 22º 31’ 38” S e longitude em 52º 10’ 07” W utilizando a freqüência de 97,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos após deliberação do Congresso Nacional nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

RELATÓRIO Nº 16/2001-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.830.001.958/98 de 3 de setembro de 1998.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Cidadã “Nossa Senhora Aparecida” Teodoro Sampaio – SP, na localidade de Teodoro Sampaio – SP.

I – Introdução

1. Associação Comunitária Cidadã “Nossa Senhora Aparecida” Teodoro Sampaio – SP, inscrito no CGC sob o número 02.403.018/0001-60, no Estado de São Paulo, com sede na Rua Pedro Rodrigues, 735, centro, cidade de Teodoro Sampaio, SP, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 31 de agosto de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU.**, de 5 de novembro de 1998, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, em face dos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 263, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este

Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na rua Pedro Rodrigues, 735, Centro, cidade de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 22° 31' 38" S de latitude e 52° 10' 07" W de longitude, consoante os dados constantes no aviso no **DOU** de 5-11-1998, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas devem ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 148, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

– informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

– compatibilização de distanciamento do canal;

– situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;

– planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;

– outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação do subitem 6.7, inciso III, VI, alteração estatutária e esclarecer sobre diretores funcionários públicos; bem como apresentar o subitem 6.11, (Projeto Técnico), da Norma 02/98, (fls. 151, 165, 188, 202, 220, 222 e 265).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 168 e fls. 226, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

– identificação da entidade;

– os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;

– características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência

efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

– diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 261 e 262.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária Cidadã "Nossa Senhora Aparecida" Teodoro Sampaio – SP

– quadro diretivo

Presidente: Milton Agostinho Francisco

1º Secretário: Adão Geraldo Mazini

2º Secretário: Odete Zarpelão Chinade

1º Tesoureiro: Divanil José Cruz

2º Tesoureiro: Nilson Francisco da Costa

Dir. de Esportes: Nilton César de Souza

Dir. de Com.: Neide Terezinha Úbida de Souza

– localização do transmissor sistema irradiante e estúdio

Rua Pedro Rodrigues, 735, Centro, Cidade de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo;

– coordenadas geográficas

22° 31' 38" S de latitude e 52° 10' 07" W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 168 e 226, e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM", fls. 261 e 262, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Cidadã "Nossa Senhora Aparecida" Teodoro Sampaio – SP, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administra-

tivo nº 53.830.001.958/98, de 03 de setembro de 1998.

Brasília, 15 de Janeiro de 2.001.

Relator da conclusão Jurídica

Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 17 de janeiro de 2001. – **Hamilton de Mgalhães Mesquita**, Coordenador Geral

(*Á Comissão de Educação – decisão Terminativa*)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 532, DE 2003**

(Nº 1.600/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Local de Obras Assistenciais a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 84, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Associação Local de Obras Assistenciais a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 732, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 37, de 22 de fevereiro de 2001 – Comunidade Terceiro Milênio, na cidade de Patos – PB;

2 – Portaria nº 64, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local Ouro Velho/FM, na cidade de Ouro Velho – PB;

3 – Portaria nº 71, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Guaratinguetá, na cidade de Guaratinguetá – SP;

4 – Portaria nº 73, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha, na cidade de Euclides da Cunha – BA;

5 – Portaria nº 76, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária Serrazulense, na cidade de Serra Azul – SP;

6 – Portaria nº 77, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária “MORIAH”, na cidade de Jales – SP;

7 – Portaria nº 83, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária Nossa Senhora da Conceição, na cidade de Tabocas do Brejo Velho – BA;

8 – Portaria nº 84, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Local de Obras Assistenciais, na cidade de Ferraz de Vasconcelos – SP;

9 – Portaria nº 87, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação de Rádio Comunitária de Areal FM, na cidade de Areal – RJ;

10 – Portaria nº 98, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Pradopolense de Apoio à Educação e Cultura – APAEC, na cidade de Pradópolis – SP; e

11 – Portaria nº 99, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Aroeiras, na cidade de Aroeiras – PB.

Brasília, 11 de julho de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC nº 98 EM

Brasília, 23 de março de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Local de Obras Assistenciais com sede na cidade de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53830.002 114/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 84, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.002114/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Local de Obras Assistenciais, com sede na Rua Antônio Silvestre Leite, nº 488, Vista Alegre, na cidade de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º 32' 30" S e longitude em 46º 22' 30" W, utilizando a freqüência de 91,7 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. –**Pimenta da Veiga**.

RELATÓRIO Nº 007/2001 – DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.830.002.114/98 de 14-9-1998.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Local de Obras Assistenciais, localidade de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo.

I – Introdução

1. Associação Local de Obras Assistenciais, inscrita no CNPJ sob o número 02.697.083/0001-45, Estado de São Paulo, com sede na Rua Antônio Silvestre Leite, nº 488, Vista Alegre, Cidade de Ferraz de Vasconcelos-SP, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 11-9-98, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 17 de dezembro de 1999, Seção 3, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende

instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 02/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;

- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;

- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 14 a 97, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Antônio Silvestre, nº 488, Vista Alegre, Cidade de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 19º 67' 43" S de latitude e 29º 79' 72" W de longitude, corrigidas em requerimento datado de 9-11-98, à fl. 08, em 23º 32' 30" S de latitude e 46º 22' 30" W de longitude, consoante aos dados constantes no aviso no **DOU** de 17-12-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 73, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

geração de coordenadas geográficas, coordenadas coincidentes com os

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;

- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;

- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação do subitem 6.11, (Projeto Técnico), do subitem 6.7, incisos I, II, VIII da Norma 02/98, bem como comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa da requerente, cópia do CNPJ da requerente e cópia do CPF do presidente (fls. 78 a 97).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 88, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;

- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;

- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 98 e 99.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Local de Obras Assistenciais

comunitária na cidade de Inhumas, Estado de Goiás.**– quadro diretivo**

Presidente: Jorge Gambale

Vice-Presidente: João Gabriel Vieira

Secretário: Álvaro Randis Neto

2º Secretário: João Carlos Martiniano

Tesoureira : Doracy Jacobs Ran is

2ª Tesoureira: Marizilda Moraes Gambale

Diretor Social: Osni Petegrosso

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Antônio Silvestre Leite nº 488 Vista Alegre, Cidade de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo;

– coordenadas geográficas

23º 32' 30" S de latitude e 46º 22' 30" W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fl. 88, e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM", fls. 98 e 99, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Local de Obras Assistenciais, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.830.002.114/98, de 14 de setembro de 1998.

Brasília, 15 de Janeiro de 2001.

Adriana Costa
Relator da conclusão Jurídica

[Assinatura]
Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 17 de janeiro 2001. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 533, DE 2003**

(Nº 1.763/2002 na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Fundação Educativa e Cultural de Inhumas (FECI) a executar serviço de radiodifusão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 410, de 31 de julho de 2001, que autoriza a Fundação Educativa e Cultural de Inhumas (FECI) a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Inhumas, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.023, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 379, de 11 de julho de 2001 – Associação Bocaiuvense pela Cidadania (ABC), na cidade de Bocaiúva – MG;

2 – Portaria nº 381, de 11 de julho de 2001 – Associação Pró – Desenvolvimento de Vera Cruz, na cidade de Vera Cruz – RS;

3 – Portaria nº 382, de 11 de julho de 2001 – Associação Comunitária de Madalena, na cidade de Madalena – CE;

4 – Portaria nº 392, de 26 de julho de 2001 – Associação Rádio Comunitária Espaço Aberto de Massaranduba, na cidade de Massaranduba – SC;

5 – Portaria nº 393, de 27 de julho de 2001 – Associação Comunitária, Educativa, Cultural e Artística, Conforme a Constituição Vigente, Pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade de 'Porangaba', do Município de Porangaba e Adjacências, na cidade de Porangaba – SP;

6 – Portaria nº 396, de 27 de julho de 2001 – Associação das Mães Igarapegrandenses, na cidade de Igarapé Grande – MA;

7 – Portaria nº 398, de 27 de julho de 2001 – Associação Comunitária Itaguareense de Radiodifusão, na cidade de Itaguara – MG;

8 – Portaria nº 399, de 27 de julho de 2001 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Glaucilândia – ACDG, na cidade de Glaucilândia – MG;

9 – Portaria nº 400, de 27 de julho de 2001 – Associação Educativa e Comunitária Serrana de Cunha, na cidade de Cunha – SP; e

10 – Portaria nº 410, de 31 de julho de 2001 – Fundação Educativa e Cultural de Inhumas (FECCI), na cidade de Inhumas – GO.

Brasília, 24 de setembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 458 EM

Brasília 16 de agosto de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Fundação Educativa e Cultural de Inhumas (FECCI), com sede na cidade de Inhumas, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53670.000692/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 410, DE 31 DE JULHO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53670.000692/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Fundação Educativa e Cultural de Inhumas (FECCI), com sede na rua Getúlio Vargas, nº 819, 1º andar, Centro, na cidade de Inhumas, Estado de Goiás, a executar o serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 16º 21' 52" S e longitude em 49º 29' 47" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

RELATÓRIO Nº 218/2001-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.670.000.692/98 de 8-12-1998.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Fundação Educativa e Cultural de Inhumas (FECCI), localidade de Inhumas, Estado de Goiás.

I – Introdução

1. A Fundação Educativa e Cultural de Inhumas (FECCI), inscrita no CGC sob o número 02.609.738/0001-86, Estado de Goiás, com sede na rua Getúlio Vargas, nº 819, 1º andar, Cidade de Inhumas, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 25-11-1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 18-3-1999, Seção 3, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;

– informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 9 a 207 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o

cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e

normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

– informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 819, 10 andar, Cidade de Inhumas, Estado de Goiás, de coordenadas geográficas em 16º 21' 52" S de latitude e 49º 29' 69" W de longitude, retificadas em 16º 21' 52" S de latitude e 49º 29' 47" W de longitude consoantes aos dados constantes no aviso no DOU de 18.03.1999, Seção 03.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 131 a 134, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”. Ocorre que foram analisadas as coordenadas na planta de arruamento.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação da Ata de Constituição, devidamente registrada, alteração estatutária, Ata de Eleição dos atuais dirigentes da Entidade, declaração do endereço da sede, bem como do subitem 6.11 (Projeto Técnico) e adequação do mesmo à Norma nº 2/98 (fls. 141 a 207).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fl. 149, firma-

do pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 208 e 209.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Fundação Educativa e Cultural de Inhumas (FECI).

– quadro diretivo

Presidente: Carlos Alberto de Lima

Vice-presidente: Vilmar Benedito de Sá

Secretária: Cristina Cândida da Cruz

Tesoureiro: Jurandy Luiz da Silva

Dir. Jurídico: João Marques da Silva

Dir. Administrativo: Walquir Vieira da Conceição

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 819, 10 andar, Cidade de Inhumas, Estado de Goiás;

– coordenadas geográficas

16º 21' 52" S de latitude e 49º 29' 47" W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fl. 149, e "Roteiro de Análi-

se de Instalação da Estação de RadCom", fls. 208 e 209, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Fundação Educativa e Cultural de Inhumas (FECI), no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.670.000.692/98 de 08 de dezembro de 1998.

Brasília, 12 de julho de 2001. Relator da conclusão Jurídica Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 13 julho de 2001. – **Hamilton Magalhães Mesquita**, Coordenador Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 534, DE 2003

(Nº 1.773/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato, que autoriza a Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás – GO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goiás, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 395, de 27 de julho de 2001, que autoriza a Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás – GO, a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goiás, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.076, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 280, de 16 de maio de 2001 – Associação Comunitária, Cultural e de Promoção Social Ludwig Zankl, na cidade de Bariri – SP;

2 – Portaria nº 281, de 16 de maio de 2001 – Associação Cultural de Comunicação Comunitária Sfera Educadora de Bady Bassitt, na cidade de Bady Bassitt – SP;

3 – Portaria nº 298, de 16 de maio de 2001 – Associação Cultural de Radiodifusão Pérola do Planalto, na cidade de Sidrolândia – MS;

4 – Portaria nº 301, de 16 de maio de 2001 – Associação Cultural Comunitária Gaivota, na cidade de Ubatuba – SP;

5 – Portaria nº 395, de 27 de julho de 2001 – Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás-GO., na cidade de Goiás – GO; e

6 – Portaria nº 401, de 27 de julho de 2001 – Associação Comunitária de Comunicação de Barretos, na cidade de Barretos – SP.

Brasília, 9 de outubro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 460/EM.

Brasília, 16 de agosto de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás – GO, com sede na cidade de Goiás, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades post-lantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatan-

do a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53670.000471/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 395, DE 27 DE JULHO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53670.000471/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás – GO, com sede na Rua Americano do Brasil, nº 7, Centro, na cidade de Goiás, Estado de Goiás, a executar o serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 15º55'52"S e longitude em 50º8'28"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

RELATÓRIO Nº 192/2001–DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.670.000.471/98, de 1º-9-98.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás, localidade de Goiás, Estado de Goiás.

I – Introdução

1. Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás, inscrita no CGC sob o número 01.920.372/0001-070, no Estado de Goiás, com sede na Praça do Rosário, s/nº, Centro, Cidade de Goiás, GO, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 31 de agosto de 1998, subscritos pelo representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 18 de março de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item I), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 02/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 01 a 315, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Praça do Rosário, s/nº, Centro, Cidade de Goiás, Estado de Goiás, de coordenadas geográficas em 15º 56'04”S de latitude e 50º58'25”W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 18/03/1999, Seção 03. Ocorre que a Entidade apresentou novas coordenadas geográficas em 15º 55'52”S de latitude e 50º08'28”W de longitude. As mesmas são compatíveis com as coordenadas no aviso.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que os cálculos inicialmente efetuados estão corretos e que, por conseguinte, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 142 a 145 e 213, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;

– planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;

– outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a alteração estatutária e apresentação do subitem 6.7. I, II e VI, bem como da apresentação do subitem 6.11, (Projeto Técnico), da Norma nº 02/98. (fls. 156 e 298).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 11 e 301, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

– identificação da entidade;

– os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;

– características técnicas dos equipamentos (transmissor, antena e torre e linha de transmissor), com indicação da potência efetiva irradiante e intensidade de campo no limite da área de serviço;

– diagramas de instalação da antena e de irradiação, com indicação de características elétricas da antena.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 313 e 314.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– **nome**

Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás

– **quadro diretivo**

Presidente: Dorival Salomé de Aquino

Vice-Presidente: Isaias da Glória de Araújo

Secretário: Lídia Borges Vidigal

Tesoureiro: Aguiúvel Lourenço da Fonsêca Filho

Dir. Executivo: Cláudio Lopes da Luz

– **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Praça do Rosário, s/nº, Centro, Cidade de Goiás, Estado de Goiás,

Coordenadas geográficas

15º55’52”S de latitude e 50º08’28”W de longitude, correspondentes aos dados constantes no “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 11 e 301, e “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM”, fls. 313 e 314, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.670.000.471/98, de 1º de setembro de 1998.

Brasília, 27 de junho de 2001. _ (**entra assinatura.**), Relator da conclusão Jurídica – (**entra assinatura.**), Relator da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 28 de junho de 2001. _ **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador Geral.

De acordo.

(*À Comissão de Educação – decisão terminativa.*)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 535, DE 2003

(Nº 1.782/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Pontalinense Educativa e Cultural a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pontalina, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 455, de 22 de agosto de 2001, que autoriza a Associação Pontalinense Educativa e Cultural a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pontalina, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.203, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 296, de 21 de junho de 2000 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Xique-Xique, na cidade de Xique-Xique – BA;

2 – Portaria nº 805, de 28 de dezembro de 2000 – Associação Comunitária Cultural Sagrado Coração de Jesus do Bairro Santanense, na cidade de Itaúna – MG;

3 – Portaria nº 288, de 16 de maio de 2001 – Aral Moreira Associação Comunitária – AMAC, na cidade de Aral Moreira – MS;

4 – Portaria nº 296, de 16 de maio de 2001 – Associação Movimento Comunitário Rádio Nova FM, na cidade de Bacabal – MA;

5 – Portaria nº 302, de 16 de maio de 2001 – Associação Comunitária Pró-Campus, na cidade de Caxias do Sul – RS;

6 – Portaria nº 311, de 25 de maio de 2001 – Associação Comunitária Solidariedade, na cidade de São Luís – MA;

7 – Portaria nº 313, de 25 de maio de 2001 – Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida (ACCASA), na cidade de Severiano de Almeida – RS.;

8 – Portaria nº 318, de 25 de maio de 2001 – Associação Cultural e Comunitária “Amigos de Conceição do Lago-Açu”, na cidade de Conceição do Lago-Açu – MA;

9 – Portaria nº 455, de 22 de agosto de 2001 – Associação Pontalinense Educativa e Cultural, na cidade de Pontalina – GO;

10 – Portaria nº 459, de 22 de agosto de 2001 – Associação Comunitária Rádio, Jornal e Televisão Gramense, na cidade de São Sebastião da Gramma – SP;

11 – Portaria nº 460, de 22 de agosto de 2001 – Associação de Moradores do Bairro Bento Marques – COHAB, na cidade de Tarauacá – AC;

12 – Portaria nº 463, de 22 de agosto de 2001 – Associação Comunitária de Comunicação do Alto

São Francisco – SOCIALTO, na cidade de Piumhi – MG;

13 – Portaria nº 464, de 22 de agosto de 2001 – Associação Comunitária de Palmas, na cidade de Palmas – PR; e

14 – Portaria nº 465, de 22 de agosto de 2001 – Associação Comunitária dos Barreiros, na cidade de Barreiros – PE.

Brasília, 31 de outubro de 2001. – **Marco Maciel**.

MC nº 579 EM

Brasília, 28 de setembro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva Documentação para que a entidade denominada Associação Pontalinense Educativa e Cultural na cidade de Pontalina Estado de Goiás explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência;— essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53670.000449/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 455, DE 22 DE AGOSTO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53670.000449/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Pontalinense Educativa e Cultural, com sede na Av. Onofre de Andrade, nº 144, Centro, na cidade de Pontalina, Estado de Goiás, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, seus subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 17º31'18"S e longitude em 49º26'55"W, utilizando a freqüência de 104,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

RELATÓRIO Nº 248/2001 – DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.670.000.449/98 de 25.08.1998.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Pontalinense Educativa e Cultural, localidade de Pontalina, Estado de Goiás.

I – Introdução

1. A Associação Pontalinense Educativa e Cultural, inscrita no CNPJ sob o número 02.574.025(0001-24, Estado de Goiás, com sede na Av. Onofre de Andrade, nº 144, Centro, Cidade de Pontalina, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 21-8-1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado Diário Oficial da União – DOU de

18-3-1999, Seção 3, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema radiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita "a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998", apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório**• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios**

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-98, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-98 e Norma nº 2/98, de 6-8-98.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 9 a 1.182 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. Onofre de Andrade, nº 144, Centro, Cidade de Pontalina, Estado de Goiás, de coordenadas geográficas em 17°31'18"S de latitude e 49°26'55"W de longitude, consoantes aos dados constantes no aviso no **DOU** de 18-3-99, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 1.143, denominado de Roteiro de Análise Técnica de RadCom". Posteriormente, foi indicado o real endereço, que foi analisado e aceito pelo Engenheiro Responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

– informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

– compatibilização de distanciamento do canal;

– situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;

– planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;

– outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação de comprovante de registro da Ata de Constituição, do Estatuto Social e da alteração estatutária, Ata de Eleição dos atuais dirigentes da Entidade, declaração do endereço da sede da Entidade, cópia do CNPJ da Entidade, bem como do subitem 6.11 (Projeto Técnico) e adequação do mesmo à Norma nº 2/98 (fls. 1.148 a 1.182).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fl. 1.170, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

– identificação da entidade;

– os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;

– características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

– diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 1.183 e 1.184.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Pontalinense Educativa e Cultural.

– quadro diretivo

Presidente: Maria Dalva Xavier Cardoso

Tesoureira: Marli Rosa Ferro

Secretário: Wirmondos Soares de Oliveira

Dir. Cultural: Eliseu Teixeira de Souza

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Av. Onofre de Andrade, quadra 251, s/nº, Centro, Cidade de Pontalina, Estado de Goiás;

– coordenadas geográficas

17°31'18"S de latitude e 49°26'55"W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fl. 1.170, e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom", fls. 1.183 e 1.184, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Pontalinense Educativa e Cultural, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.670.000.449/98 de 25 de agosto de 1998.

Brasília, 31 de julho de 2001. –

Adriana Afonso
Relator da conclusão Jurídica

Adriana Afonso
Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 31 de julho de 2001. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador-Geral.

(*À Comissão de Educação – decisão terminativa.*)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 536, DE 2003**

(Nº 1.888/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Itauçuense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itauçu, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 708, de 26 de novembro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Itauçuense a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itauçu, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 110, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 708, de 26 de novembro de 2001 – Associação Comunitária Itauçuense, na cidade de Itauçu – GO;

2 – Portaria nº 713, de 26 de novembro de 2001 – Associação Comunitária dos Amigos de São Pedro da União (ACASPU), na cidade de São Pedro da União – MG;

3 – Portaria nº 714, de 26 de novembro de 2001 – Associação de Moradores do Serra Verde, na cidade de Porto Alegre – RS;

4 – Portaria nº 715, de 26 de novembro de 2001 – Associação dos Moradores da Vila Brasil e Outras Artérias, na cidade de Pombos – PE;

5 – Portaria nº 717, de 26 de novembro de 2001 – Rancho Verde Vida – RVV, na cidade de Salgueiro – PE;

6 – Portaria nº 718, de 26 de novembro de 2001 – Associação Rádio Comunitária FM Unidos do Herval, na cidade de Herval D'Oeste – SC;

7 – Portaria nº 719, de 26 de novembro de 2001 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura, Boa Notícia, na cidade de Duque Bacelar – MA;

8 – Portaria nº 724, de 26 de novembro de 2001 – Associação Cultural e Comunitária de Santo Antonio do Descoberto, na cidade de Santo Antonio do Descoberto – GO; e

9 – Portaria nº 731, de 26 de novembro de 2001 – Sociedade de Amparo e Educação à Infância de Cruz, na cidade de Cruz – CE.

Brasília, 20 de fevereiro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC nº 02/EM

Brasília, 2 de janeiro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Itauçuense na cidade de Itauçu, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53670.000556/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do pre-

sente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 708, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53670.000556/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Itauçuense, com sede na Avenida Eurípedes Ferreira de Assis, nº 110, Centro, na cidade de Itauçu, Estado de Goiás, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 16º11'43" S e longitude em 49º36'20" W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

RELATÓRIO Nº 398/2001-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.670.000.556/98 de 24-9-1998.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Itauçuense, localidade de Itauçu, Estado de Goiás.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária Itauçuense, inscrita no CNPJ sob o número 02.744.405/0001-60, Estado de Goiás, com sede na Av. Eurípedes Ferreira de Assis, 110, Centro, Cidade de Itauçu, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 23-9-1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 22-12-1998, Seção 3, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço dos termos do – art. 12, – do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item I), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, – enquanto vinculados à –entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas; informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 6 a 225 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Av. Eurípedes F. de Assis, nº 110, Setor Central Cidade de Itauçu, Estado de Goiás, de coordenadas geográficas em 16º11'43"S de latitude e 49º36'20"W de longitude, consoantes aos dados constantes no aviso no **DOU** de 22-12-1998, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 98 e 99, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

– informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

– compatibilização de distanciamento do canal;

– situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;

– planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;

– outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para que se esclarecesse acerca de dirigentes funcionários públicos, apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II, IV, e VIII da Norma 02/98, declaração do endereço da sede da Entidade, bem como do subitem 6.11, (Projeto Técnico) e adequação do mesmo à Norma 02/98 (fls. 102 a 225).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fl. 225, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumiadas as seguintes informações:

– identificação da entidade;

– os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;

– características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

– diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 226 e 227.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária Itauçuense

– quadro diretivo

Presidente: Antônio Alves Brito Filho

Vice-Presidente: Lucélia Maria da Silva

Secretária: Maria Aparecida Costa e Silva

Tesoureira: Adelitan Maria Comes

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Av. Eurípedes F. de Assis, 110, Centro, Cidade de Itauçu, Estado de Goiás;

– coordenadas geográficas

16º11'43"S de latitude e 49º36'20"W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fl. 225 e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM", fls. 226 e 227, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Itauçuense, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.670.000.556/98 de 24.09.1998.

Brasília, 6 de novembro de 2001.

Adriana Costa
Relator da conclusão Jurídica

Márcia Aparecida da Silva
Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 7 de novembro de 2001. _ **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 8 de novembro de 2001. _ **Antonio Carlos Tardeli**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação _ decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 537, DE 2003

(Nº 1.892/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Planura Verde de Radiodifusão Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cromínia, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 732, de 26 de novembro de 2001, que autoriza a Associação Planura Verde de Radiodifusão Comunitária a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cromínia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 141, DE 2003

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 677, de 14 novembro de 2001 – Associação das Mulheres Mamonenses – AMM, na localidade de Mamonas, comarca de Espinosa – MG;

2 – Portaria nº 679, de 14 de novembro de 2001 – Associação Beneficente Cultural de Comunicação

Comunitária de Santana da Vargem, na cidade de Santana da Vargem – MG;

3 – Portaria nº 716, de 26 de novembro de 2001 – Fundação Pedra Bonita, na cidade de Itaporã – MS;

4 – Portaria nº 726, de 26 de novembro de 2001 – Associação Rádio Comunitária Tabira FM, na cidade de Tabira – PE;

5 – Portaria nº 732, de 26 de novembro de 2001 – Associação Planura Verde de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Cromínia – GO; e

6 – Portaria nº 798, de 14 de dezembro de 2001 – Associação Rádio Comunitária de Vera Cruz, na cidade de Vera Cruz – BA.

Brasília, 5 de março de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC nº 22/EM

Brasília, 2 de janeiro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Planura Verde de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Cromínia, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53670.000537/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 732, DE NOVEMBRO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53670.000537/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Planura Verde de Radiodifusão Comunitária, com sede na Av. Oswaldo Cruz, nº 1.011 – Centro, na cidade de Cromínia, Estado de Goiás, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 17º17'19"S e longitude em 49º23'32"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

RELATÓRIO Nº 395/2001 – DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.670.000.537/98, de 18-9-98.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Planura Verde de Radiodifusão Comunitária, localidade de Cromínia, Estado de Goiás.

I – Introdução

1. Associação Planura Verde de Radiodifusão Comunitária, inscrita no CGC sob o número 02.602.371/0001-79, no Estado de Goiás, com sede na Av. Oswaldo Cruz, 1.011, Centro, Cidade de Cromínia, GO, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 18 de setembro de 1998, subscritos pelo representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do

Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 18 de março de 1998, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório**• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios**

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 02/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 02/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 86, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

– informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. Oswaldo Cruz, 1.011, Centro, Cidade de Cromínia, Estado de Goiás, de coordenadas geográficas em 17° 17' 19" S de latitude e 49° 22' 31" W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **D.O.U.**, de 18-3-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que aos cálculos inicialmente efetuados estão corretos e que, por conseguinte, as coordenadas geográficas indicadas devem ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 59, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de Rad-Com".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

- compatibilização de distanciamento do canal;

- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;

- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;

- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para alteração estatutária e apresentação do subitem 6.7, 1, II e III e posteriormente a apresentação do subitem 6.11, (Projeto Técnico), da Norma nº 2/98. (fls. 61 e 77).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 65, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;

- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;

- características técnicas dos equipamentos (transmissor, antena e torre e linha de transmissor),

com indicação da potência efetiva irradiante e intensidade de campo no limite da área de serviço;

- diagramas de instalação da antena e de irradiação, com indicação de características elétricas da antena.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 74 e 75.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Planura Verde de Radiodifusão Comunitária

– quadro diretivo

Presidente: Gleyson Curey Zurzêda Menezes

Vice-Presidente: Carlos Roberto Gondim

Secretário: José Sinomar de Bessa

1º Tesoureiro: Lúcio Braulio de Meio

2º Tesoureiro: Celmo Bueno Vitória

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Av. Oswaldo Cruz, 1011, Centro, Cidade de Cromínia, Estado de Goiás

– coordenadas geográficas

17° 17' 19" S de latitude e 49° 22' 31" W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 65 e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM", fls. 74 e 75, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Planura Verde de Radiodifusão Comunitária, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas

tas no Processo Administrativo nº 53.670.000.537198, de 18 de setembro de 1998.

Brasília, 6 de novembro de 2001.

De acordo.

A consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 7 de novembro de 2001. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador-geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 8 de novembro de 2001. – **Antônio Carlos Tardeli**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

(*Comissão de Educação – decisão terminativa.*)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 538, DE 2003

(Nº 1.905/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Voz da Promissão Mega FM de Divinópolis de Goiás a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Divinópolis de Goiás, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 326, de 5 de julho de 2000, que autoriza a Associação Rádio Comunitária Voz da Promissão Mega FM de Divinópolis de Goiás a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Divinópolis de Goiás, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 6, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 278, de 14 de junho de 2000 – Associação e Movimento Comunitária Rádio Lajedo FM, na cidade de Lajedo – PE;

2 – Portaria nº 326, de 5 de julho de 2000 – Associação Rádio Comunitária Voz da Promissão Mega FM de Divinópolis de Goiás, na cidade de Divinópolis de Goiás – GO;

3 – Portaria nº 377, de 31 de julho de 2000 – Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM, na cidade de Rio Novo do Sul – ES;

4 – Portaria nº 398, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária Novo Dia, na cidade de Faxinal – PR ;

5 – Portaria nº 35, de 22 de fevereiro de 2001 – Fundação e Cultura do Desenvolvimento de Brejinho – FUNCUDEB, na cidade de Brejinho – RN;

6 – Portaria nº 62, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana, na cidade de Mariana – MG;

7 – Portaria nº 226, de 18 de abril de 2001 – Sociedade Ambientalista de Praia Seca, na cidade de Araruama – RJ;

8 – Portaria nº 231, de 18 de abril de 2001 – ACCA – Associação Comunitária Cultural Aracatiense, na cidade de Aracati – CE;

9 – Portaria nº 519, de 29 de agosto de 2001 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Região de Visconde de Maná, na cidade de Resende – RJ; e

10 – Portaria nº 520, de 29 de agosto de 2001 – Associação Comunitária Rádio Tropical FM de Vera – MT (ACRT/FM), na cidade de Vera – MT.

Brasília, 3 de janeiro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM nº 345/MC

Brasília, 14 de setembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Rádio Comunitária Voz da Promissão Mega FM, com sede na cidade de Divinópolis de Goiás, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de

maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53670.000051/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 326, DE 5 DE JULHO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53670.000051/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Rádio Comunitária Voz da Promissão Mega FM de Divinópolis de Goiás, com sede na Avenida dos Professores, nº 6, Centro, na cidade de Divinópolis de Goiás, Estado de Goiás, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 13º17'31"S e longitude em 46º23'43"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

Ata da Assembleia Geral de
Criação da Associação Rádio Co-
munitária Voz da Promissão Mega
FM de Divinópolis de Goiás.

Por 31 dias do mês de dezembro de
1998 / um mil, novecentos, noventa e
oitos, na Av. dos Professores, nº 6,
Centro, Divinópolis de Goiás, nomina-
ram-se as pessoas cujas assina-
turas constam no final da pre-
sente ata, para tratar da fun-
dação de uma sociedade civil
sem fins lucrativos, de caráter
social e filantrópico, com os obje-
tivos culturais, apartidária e demo-
crática. A reunião teve início às
20,30 horas e trinta minutos, havendo
os presentes eleitos por aclamação
para Presidente da Assembleia o
Sr. Joaquim Teófilo de Oliveira,
que, agradecendo sua judi-
cação, os senhores Abel Pinto de
Barros e Ezequias Antônio Ale-
xandre para Secretários au-
xiliares da reunião, que tam-
bém agradeceram suas indi-
cações. Em seguida, o senhor
Presidente fez a explanação ini-
cial e estabeleceu os motivos da reu-
nião, concedendo a palavra a
quem dela quisesse fazer uso. O
Sr. Ezequias Antônio Alexandre, usando
da palavra perguntou se esta Rádio
tem os mesmos objetivos das outras

Senado Federal
Câmara de Comunicação Social
Brasília, 05 de Julho de 2000

AVANTICIAÇÃO
Conferir com o Original



Rádios desta região. O Sr. Presidente respondeu colocando em votação que esta rádio terá caráter social, cultural e filantrópico; buscando junto ao poder público autorização para execução de serviços de Radiodifusão, o que foi aprovado por unanimidade. Fez uso da palavra a Sr. Maria Francisca Rodrigues Barros, sugerindo a união e a colaboração de todos. Colando em votação, concluímos a criação de uma taxa de contribuição para a manutenção desta rádio, em R\$2,00 (dois reais) mensais. O Sr. Presidente pôs em discussão o assunto relacionado com a denominação que deve ter a entidade. Após a palavra de várias pessoas a cerca do nome da entidade, apresentando sugestões e fazendo diversas observações. O Sr. presidente pôs a matéria em votação, tendo os membros da assembleia deliberado por unanimidade que a entidade se denominará Associação Rádio Comunitária. Nós da Comissão Mega FM de Dinópolis de Goiás. Em continuação o Sr. Presidente pôs em discussão o projeto de estatuto, apresentado a Assembleia. Após o respectivo exame, foi aprovado por votação o projeto de estatuto apresentado por unanimidade passando a ser o Estatuto da



entidade. Em seguida, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Sr. José Pinto de Barros, que propôs que fossem eleita a diretoria da Associação, juntamente conselho de fundadores e Conselho Fiscal, com mandato até a data 31/12/2000 (trinta e um de dezembro do ano dois mil). Esta em discussão, foi a proposta aprovada por unanimidade a seguinte diretoria: Presidente, Faquin Tejas de Oliveira; Vice-Presidente, Inocencio Sebastião de Oliveira; Secretário Geral, Esmerias Antonio Alexandrê; 2º Secretário, Nicolai de Castro Serrano; Tesoureiro, Maria Spana Rodrigues Barros; 2º Tesoureiro, Zildene Rodrigues Neto; Diretor de Operações, José Pinto de Barros; Vice-Diretor de Operações, Allysson Rodrigues Evangelista; Diretor Cultural e de Comunicação Social, Maria Izélia Cirinei; Vice-Diretor Cultural e de Comunicação Social, Maurina da Silva Oliveira; Diretor de Patrimônio, Amâncio de Castro Silva. O Sr. presidente, em sequência declarou empossados em seus respectivos cargos os membros da Diretoria recém eleita. Em seguida


 foi colocado em votação a formação dos Conselhos de Fundadores: Joaquim Izais de Oliveira; Joel Pinto de Barros; Ezequias Antônio Alencastre; Maurina da Silva Oliveira; Maria Janna Rodrigues Barros e Inocêncio Sebastião de Oliveira. E, o conselho fiscal com os seguintes membros: Joel Pinto de Barros; Anagnias de Castro Silva e Inocêncio Sebastião de Oliveira. Suplentes do Conselho Fiscal: Maurina da Silva Oliveira Allysson Rodrigues Evangelista e Maria Izelia Cívica. Os quais foram aprovados por unanimidade. Ao término dos trabalhos da Assembleia, várias pessoas apresentaram cumprimentos à Diretoria e aos Conselheiros, augurando-lhes êxito para as tarefas a serem desempenhadas. Prosseguindo, o Sr. Presidente manteve livre a palavra. Como ninguém a solicitasse, pediu Sr. Joel Pinto de Barros, para proferir a peça de encerramento, após o que deu por encerrado os trabalhos às 10.50hrs. (vinte e duas horas e cinquenta minutos). Não havendo nada mais a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavatura da presente ata. Reaberta a reunião, foi esta ata lida,



discutida, posta em votação e aprovada por unanimidade, e vai por nós assinada, pelo Secretário e pelo Senhor Presidente da Assembleia.

Distrito de Goiás, GO,
31 de Dezembro de 1998 (trinta e um de dezembro do ano de um mil, noventa e oito).

Secretário: ~~Barro~~ →

2º Secretário: Cyzira Antônia Almeida

Presidente: Joaquim Carlos de Oliveira

Sócios Fundadores

- 1 ~~Barro~~ Joaquim Carlos de Oliveira
- 2 ~~Barro~~ Maurício da Silva Oliveira
- 3 ~~Barro~~ → Joel Sinto de Barros
- 4 ~~Barro~~ Maria Joana Rodrigues Barros
- 5 ~~Barro~~ Juacemir Sales de Oliveira
- 6 ~~Barro~~ Gregório Antonio Alexandre
- 7 ~~Barro~~ Zildene Rodrigues Neto
- 8 ~~Barro~~ Nicolzi de Castro Serrão
- 9 ~~Barro~~ Annacris Decastro Silva
- 10 ~~Barro~~ Maria Zelina Pinheiro
- 11 ~~Barro~~ Allysson Rodrigues Fragata

Após ser lido na Bíblia Sagrada os Salmos: 43, 23, 91 e 72. Conduzimos com a mesma pace de encerramento. Considerando tudo aprovado em harmonia e, na mais perfeita ordem, todos os ditames passando a ser o estatuto da Associação Rádio Comunitária Voz da Comunidade FM de Distrito de Goiás, os seguintes



vocabulos Estatutos da Associação Rádio Comunitária Voz da Promissão Mega FM de Divinópolis de Goiás, o qual tem a seguinte redação:

• "Estatuto da Associação Rádio Comunitária Voz da Promissão Mega FM de Divinópolis de Goiás.

"É livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independente de censura ou licença".

(Item IX, Art. 5 - Constituição Brasileira)

Capítulo Primeiro: DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITOS DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS.

Art. 1º - A Rádio Comunitária Voz da Promissão Mega FM, fundada em 31/12/1998, com sede na Av. dos Professores nº 6, Centro - Divinópolis de Goiás, Estado de Goiás é uma associação civil de objetivos culturais, apolítica, democrática e sem fins lucrativos.

Art. 2º - A Rádio Comunitária Voz da Promissão Mega FM de Divinópolis de Goiás tem por finalidade:

a) Contribuir com a luta pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;

b) Contribuir para o conhecimento e propagação dos elementos culturais das comunidades; propagação a música nacional, além



do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;

g) Obter junto ao poder público autorização para execução de serviços de radiodifusão, de caráter local;

d) Executar serviços de radiodifusão de acordo com o disposto neste estatuto e, à luz da legislação pertinente, quando aplicável;

e) Colocar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionadas às Comunidades e de seu interesse;

f) Promover cursos de capacitação profissional na área de radiodifusão, observada a legislação vigente;

g) Prestar assessoramento na área de comunicações radiofônicas a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;

h) Organizar um arquivo público com registros sonoros, fonoográficos ou audiovisuais de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;



5

i) Promover continuamente o debate objetivando o engrandecimento dos projetos comunitários.

Art. 3º - Poderá associar-se às atividades da Rádio Comunitária Voz da Promissão Mega FM de Divinópolis de Goiás qualquer pessoa, independente de cor, raça, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição, desde que concorde com o disposto neste estatuto.

Art. 4º - São direitos dos associados:

a) Ter voz e voto nas assembleias da Entidade;

b) Ter voz para fazer denúncias fundamentadas, no que tange ao interesse de toda a Comunidade;

c) Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive de toda a Comunidade; digo, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes, simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoal, exceto se aprovadas em reuniões de Diretoria;

d) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade, ou através de convênios.

Art. 5º - Será considerado associado à Rádio Comunitária Voz da Promissão Mega FM de Divinópolis de Goiás todo e qualquer



cidadão ou Entidade que se identifique junto ao cadastro do quadro de associados desta Entidade (rádio), desde que seja morador (cidadão) ou tenha sede (entidades) nas áreas atingidas pela transmissão.

Parágrafo Primeiro - O associado a Rádio Comunitária Voz da Promissão Mega FM de Dirinópolis de Goiás todo e qualquer cidadão ou Entidade que se identifique junto ao cadastro do quadro de associado desta Entidade (rádio), desde que seja morador (cidadão) ou tenha sede (entidades) nas áreas atingidas pela transmissão.

Parágrafo, digo, Parágrafo Primeiro - O associado que faltar a duas assembleias gerais ordinárias consecutivas, justificadas ou não, será desligado sumariamente e sem aviso, do quadro de associados.

Parágrafo Segundo - Uma vez afastado, seu reingresso somente poderá ocorrer a partir de um pedido por escrito à Diretoria, que poderá ou não aprovar. O reingresso não poderá ocorrer antes de seis meses de afastamento.

Capítulo Segundo: ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

Art. 6º - São Órgãos da Rádio Comunitária Voz da Promissão Mega


 FM de Distrito de Goiás: Assembleia Ge-
 ral, Diretoria Executiva, Conselho de
 Fundadores e Conselho Comunitário.

Art. 7º - A Assembleia Geral, órgão
 máximo de decisão, será convocada
 ordinariamente, uma vez por ano,
 sempre no último trimestre, para avalia-
 ção dos trabalhos desenvolvidos, prestação de
 contas da Diretoria Executiva e discussões
 de assuntos gerais de interesses da En-
 tidade e/ou das comunidades envolvidas.

Parágrafo Primeiro - A AG poderá
 ser convocada extraordinariamente
 pela Diretoria Executiva, pelo Conse-
 lho de Fundadores ou por pelo menos dez
 associados, através de abaixo assina-
 do. A convocação deverá ser feita com
 pelo menos oito dias de antecedência,
 através de edital afixado na sede
 e estúdios da entidade, com divulga-
 ção de pelo menos quatro chamadas
 diárias durante a programação da
 rádio e por publicação em jornal
 ou revista de circulação local ou por
 panfletagem ampla nas comunidades
 envolvidas e fixação de cartazes como-
 ciatórios nos principais locais comer-
 ciais, onde constarão o dia, o local,
 horário e pauta da reunião.

Parágrafo Segundo - A AG deliberará
 em primeira convocação somente
 com metade mais um dos associa-
 dos e, em segunda convocação, 30
 minutos após, com qualquer número de



associados presentes.

Art. 8º - A Diretoria Executiva reunir-se-á Ordinariamente a cada dois meses, em data, hora e local por ela determinada e, extraordinariamente a cada, digis, extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente ou Secretário, pelo Conselho de Fundadores ou por pelo menos dez membros de seu quadro social, através de abaixo-assinado.

Art. 9º - A Diretoria será eleita para mandato de dois anos. Em A.G.E. convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas, sendo considerada eleita a que obtiver o maior número de votos.

Parágrafo Primeiro - A A.G.E. com fim eleitoral deverá ser convocada com pelo menos trinta dias de antecedência, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no Art. 7º, parágrafo primeiro.

Parágrafo 2º - A inscrição das chapas deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para a realização da A.G.E., mediante apresentação de pedido por escrito à Comissão Eleitoral.

Parágrafo 3º - Quaisquer pedidos de impugnação de chapas ou recursos serão julgados pela própria A.G.E.

Parágrafo 4º - Somente poderão ser eleitos os associados que tenham pelo menos um ano de filiação e, somente poderão votar os associados que tenham pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

Art. 10º - A Diretoria Executiva será composta de onze cargos, a saber:

Presidente, Joaquim Izaias de Oliveira;

Vice-Presidente, Inocêncio Sebastião de Oliveira;

Secretário Geral, Ezequias Antônio Alexandre;

2º Secretário Geral, Nilalgi de Castro Serrano;

Tesoureira, Maria Jovana Rodrigues Barros;

2º Tesoureira, Lildene Rodrigues Neto;

Diretor de Operações, Joel Dinto de Barros;

Vice-Diretor de Operações, Allysson Rodrigues Estangelista;

Diretora Cultural e de Comunicação Social,

Maria Izébia Cirineu;

Vice-Diretora Cultural e de Comunicação Social,

Maurina da Silva Oliveira;

Diretor de Patrimônio, Arnálias de Castro Silva.

Parágrafo Primeiro - Seis dos onze diretores deverão ser escolhidos entre os membros fundadores, constante da ata da Assembleia de Fundação desta Entidade. Os outros cinco membros serão escolhidos entre os filiados constantes do Cadastro de filiados.

Parágrafo 2º - Havendo vacância do cargo titular o vice assume imediatamente. No caso de vacância dos cargos de Presidente e Vice-Presidente, deverá ser imediatamente convocada a AGE para eleição de nova diretoria.



Parágrafo 3º - A vacância do cargo será concretizada pela ausência do diretor em duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo, ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.

Art. 11º - A Diretoria poderá ser substituída no todo ou em parte pela AGE convocada com este fim específico, nas formas do artigo 7º, parágrafo 1º, nos casos de inércia ou nos casos comprovados de atitudes, atos ou omissões que comprometam os objetivos da Entidade, ou desvirtuem suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da Diretoria, será eleita uma Comissão Diretora Provisória, composta por três sócios fundadores, que administrará a Entidade até a eleição da nova Diretoria, nos moldes do art. 9º deste Estatuto.

Art. 12º - O Conselho de Fundadores reunir-se-á Ordinariamente a cada dois meses para:

a) Análise das Contas da Diretoria, após a reunião bimensal desta;

b) Análise da dinâmica e evolução das atividades imple-

pela Diretoria, verificando sua adequação às metas estabelecidas;

Parágrafo Único - O Conselho de Fundadores reunir-se-á extraordinariamente, sempre que julgar necessário, mediante convocação de qualquer dos membros aos demais, em dia, hora e local decidido pela maioria dos membros e com quorum mínimo de três conselheiros.

Art. 13º - O Conselho de Fundadores será composto por seis pessoas, sendo cinco efetivos e um suplente, escolhidos entre os fundadores, e por eles, em eleição direta, em reuniões devidamente convocadas para este fim. Dentre os efetivos será escolhido por eles próprios o Presidente do Conselho.

Parágrafo 1º - O suplente será convocado a assinar, digo, a assumir o cargo caso ocorra vacância de pelo menos um efetivo, o que ocorrerá em caso de falta a duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas, ou impedimento pessoal devidamente comunicado por escrito ao Conselho.

Parágrafo 2º - Caso ocorra o afastamento de quatro conselheiros, deverá ser convocada reunião de fundadores para a eleição de novo conselho, e este terá mandato que se encerrará juntamente com o mandato da diretoria, (mantendo o tempo).



Parágrafo 3º - O mandato do Conselho será de igual duração ao da Diretoria Executiva.

Art. 14º - O Conselho Fiscal será composto de três conselheiros efetivos e três conselheiros suplentes e deverá ser eleito juntamente com a Diretoria Executiva e terá como função a aprovação das contas da Entidade.

Art. 15º - O presente estatuto poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante convocação de AGE, na forma prevista no Art. 7º.

Capítulo Terceiro - ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 16º - Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente:

- a) Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em AG;
- b) Convocar as AG;
- c) Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos. No caso de impedimento do Presidente, ou nos casos que julgar conveniente;
- d) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;
- e) Prestar contas bimestralmente ao Conselho de Fundadores

l) anualmente a A.G.O, ou quando solicitado pela A.G.

f) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, Bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração, diágs, remuneração;

g) Autorizar a aquisição de equipamentos;

h) Efetivar a realização de comitês que se enquadrem nos objetivos da Entidade;

i) Aprovar e modificar regulamentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implantados e/ou administrados pela Entidade.

Art. 17º — Caberá a cada Diretor, individualmente:

a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;

b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;

c) Representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria;

d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

Art. 18º — Caberá ao Presidente:

a) Coordenar as reuniões de Diretoria e Assembleia Geral;



b) Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;

c) Responder em juízo pela Entidade;

d) Assinar, juntamente com o Secretário Geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;

e) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

Art. 19º — Cabe ao Vice-Presidente:

a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;

b) Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

c) Substituir o Diretor de Patrimônio. No caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto.

Art. 20º — Cabe ao Secretário Geral:

a) Secretariar as reuniões de Diretoria e as sessões de AG, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;

b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente;

c) Manter o cadastro de associados



10

[Handwritten signature]

atualizados;

d) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade.

Art. 21º - Caberá ao Segundo Secretário:

a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções colativas;

b) Substituir o Secretário Geral em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 22º - Caberá ao Tesoureiro:

a) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade;

b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;

c) Apresentar os balancetes à Diretoria;

d) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamentos das contas diversas da Entidade.

Art. 23º - Caberá ao Segundo Tesoureiro:

a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções colativas;

b) Substituir em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 24º - Caberá ao Diretor de Operações:

a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo



com as suas funções coletivas;

b) Implementar e supervisionar a programação da Rádio, respondendo pela qualidade operacional das transmissões.

Art. 25º - Caberá ao Vice-Diretor de Operações:

a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;

b) Substituir o Diretor de Operações em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 26º - Caberá ao Diretor Cultural e de Comunicação Social:

a) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;

b) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da Entidade;

c) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória, como este estatuto, regimentos internos e outros.

Art. 27º - Caberá ao Vice-Diretor Cultural e de Comunicação Social:

a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;

b) Substituir o Diretor de ~~Relações~~ e de Comunicação Social em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 28º - Caberá ao Diretor de Patrimônios:

a) Manter sob seu controle todos os Patrimônios da Entidade. Quer sejam bens móveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes, publicações em geral;

b) Implementar o arquivo histórico da Entidade.

Art. 29º - O quorum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria Executiva é de seis membros (50% mais um). Em caso de empate nos processos de votação o assunto deverá ser remetido à próxima reunião ordinária ou extraordinária, onde tentar-se-á a solução do impasse.

Capítulo Quarto: RECEITAS E DESPESAS

Art. 30º - A Receita da Entidade adviã:

a) Da Contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livros de caixa com valor, data e identificação do doador;

b) Da Contribuição mensal dos associados;

c) De verbas provenientes de subsídio oficial;

d) De patrocínios do comércio local;



e) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

Parágrafo 1º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fontes ilegais, ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade.

Parágrafo 2º - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior.

Parágrafo 3º - Será garantido ao doador que o desajuste o direito de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial.

Art. 31º - As despesas da Entidade podem ser:

a) Despesas Operacionais tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compras de equipamentos, discos, fitas e outros;

b) Pagamentos de mão-de-obra para assessores técnicos, manutenções e operação dos equipamentos e instalações, a título de pro-labore;

c) Comissão para agenciadores de patrocínios ao comércio local, em percentagem definida pela Diretoria;

d) Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.

Parágrafo 4º - Nenhum



membro da Diretoria poderá ser remunerado, com exceção do Diretor de Operações que, a critério da Diretoria, poderá receber pro-labore, caso se faça necessária sua profissionalização.

Parágrafo 2º - A contratação de funcionários dependerá da aprovação de toda a Diretoria e não apenas de sua maioria.

Parágrafo 3º - Os sócios não respondem pelas obrigações sociais desta entidade.

Capítulo Quinto: PROGRAMAÇÃO MÍNIMA DA RÁDIO

Art. 32º - Minimamente, a programação da Rádio deverá constar de:

a) Tempo garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações. Independente de quaisquer condições, observada apenas a adequação de horários na programação;

b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo Direto de programação. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico;

c) Proibição de uso de qualquer espaço com fins políticos-partidários,



exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representações nas Comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Rádio, por escrito a todos e protocolado. A execução fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei pertinente.

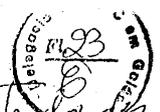
d) Proibição de uso de qualquer horário com fins religioso, exceto os de participação igualitária das várias convicções religiosas representadas nas Comunidades atingidas pela transmissão de espaço, digo, a solicitação de espaço deverá ser feita por escrito à Diretoria.

Capítulo Sexto: DISSOLUÇÃO

Art. 33º — A dissolução desta Entidade ocorrerá apenas por decisão de AG convocada conforme o previsto no Art. 7º, Parágrafo 1º deste Estatuto.

Parágrafo 1º — Ponto de pauta obrigatório na AG convocada para a dissolução da Entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembleia.

Parágrafo 2º — O patrimônio da Entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades afins, sempre de caráter comunitário

13  e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembleia.

Parágrafo 3º - Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a renda do patrimônio, sendo devido o saldo conforme previsto no Parágrafo 1º deste artigo.

Capítulo Setimo: DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 34º - Caberá a Assembleia de Fundação eleger uma Diretoria Provisória, com mandato de um ano, cabendo esta, digo, cabendo a essa Diretoria:

a) Registrar o presente Estatuto, na forma da lei;

b) Estabelecer um plano de metas para os primeiros três anos de existência da Entidade.

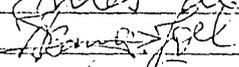
c) Organizar o cadastro de associados;

d) Montar a emissora de radiodifusão FM;

e) Associar-se a entidades Estadual ou Distrital de radiodifusão Comunitárias;

f) Manter intercâmbio com o ABRACO e outras entidades de Radiodifusão Comunitárias existentes no Brasil e/ou em outros países.

Diamópolis de Goiás, em 31 dias e mês de dezembro de 1998.

Assinatura:  Vinto de Barros, Secretário da Fundação.



Assinatura dos Fundadores:
 João Pinto de Barros - *[assinatura]*
 Procurador de Alçada *[assinatura]*
 Mariana Jordana Rodrigues Barros *[assinatura]*
 Ozequias Antônio Alexandre *[assinatura]*
 Wilson Rodrigues Neto *[assinatura]*
 Nicolzi de Castro Senegalo *[assinatura]*
 MANUELO DE CASTRO SILVA *[assinatura]*
 Maria Helia Pinheiro *[assinatura]*
 Marciana da Silva Oliveira *[assinatura]*
 Juliana S. *[assinatura]*
 Mysson Rodrigues Evangelista *[assinatura]*

CARTÓRIO DO 10. OFÍCIO
 AUTENTICAÇÃO
 Cartório para os devidos efeitos que a
 fotocópia confere com o original apresentado.
 (Decreto Lei nº 2143)
 DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, 04 de Janeiro de 1999
[assinatura]
 M^{te}. Vanete Ferreira da Silva
 Sub-Oficial e Escrevente

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e
 Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas
 COMARCA DE SÃO DOMINGOS - GO
 Protocolo no Protocolo I. A sub. o. No. 97
 Registrado no Livro Nº. B. 01. sub. o. (1) R. 108
 Referente a (s) matrícula(s) fls. 48/55 Ob. Ref.
 um Registro de Ata e Estatuto da
 Ass. Rádio Comunitária Mega FM
 Divinópolis de Goiás, 04 de Janeiro de 1999
[assinatura]
 M^{te}. Vanete Ferreira da Silva
 Sub-Oficial e Escrevente



RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DE COMUNICAÇÕES

PRESIDENTE: Joaquim Izafan de Oliveira, brasileiro, casado, divorciado, residente e domiciliado, à Praça Luiz Pereira Cirineu nº 01 Centro - Divinópolis de Goiás-GO; natural também desta cidade de Divinópolis de Goiás-GO.

VICE - PRESIDENTE: INOCÊNCIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA: brasileiro, viúvo, fazendeiro, residente e domiciliado à Praça Luiz Pereira Cirineu nº 01, Centro - Divinópolis de Goiás-GO, natural também desta cidade de Divinópolis de Goiás-GO.

SECRETÁRIO GERAL: EZEQUIAS ANTÔNIO ALEXANDRE, brasileiro, solteiro, professor, residente e domiciliado à Av. 12 de Outubro nº 12, Centro - Divinópolis de Goiás-GO, natural de Guanambi, no Estado da Bahia.

SEGUNDO SECRETÁRIO: RICARDO DE CASTRO SERRANO: brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada à Av. 12 de outubro nº 12, Centro - Divinópolis de Goiás-GO. natural também desta cidade.

TERCEIRO: MARTA JOANA RODRIGUES BARROS, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Av. dos Professores nº 06 Centro, nesta cidade de Divinópolis de Goiás-GO. Natural também desta cidade.

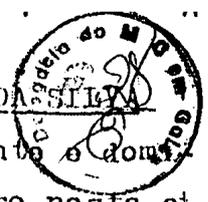
QUARTO: ZILDENE RODRIGUES NETO: brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada à Av. Euclides Garrastazá Médici S/nº - Centro nesta cidade de Divinópolis de Goiás-GO, natural também desta cidade.

QUINTO: JOEL FERREIRO DE BARROS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Av. dos Professores nº 06, Centro nesta cidade de Divinópolis de Goiás-GO. natural da cidade de Taguatinga -TO.

SEXTO: ALLYSSON RODRIGUES EVANGELISTA, brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliado à Av. Euclides Garrastazá Médici S/nº , centro nesta cidade de Divinópolis de Goiás-GO, natural também desta cidade.

SÉTIMO: MARTA IZÉLIA CIRINEU, brasileira, solteira, cabeleireira, residente e domiciliada à Av. Boa Esperança S/nº , centro nesta cidade de Divinópolis de Goiás-GO, natural também desta cidade.





VICE - DIRETOR CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: MAULINA DA OLIVEIRA, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada a Praça Luiz Pereira Cirineu nº 01, centro nesta cidade de Divinópolis de Goiás-GO, natural de Itumbiara-GO..

DIRETOR DE PATRIMÔNIO: ANANIAS DE CASTRO SILVA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Boa Esperança nº 08, Centro nesta cidade de Divinópolis de Goiás-GO, natural também desta cidade de Divinópolis de Goiás-GO.

CARTORIO DO 10. OFICIO
AUTENTICAÇÃO
Certifico para os devidos efeitos que a fotocópia confere com o original apresentado.
(Decreto Lei nº. 2148)
DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, 04 DE Janeiro DE 1999
M. Silva
M^a. Vanele Ferreira da Silva
Sub - Oficial e Escrivante

Cartório do Registro Civil
Rua 79, nº 369 - Centro
Fone: 215-2466 - Goiânia-GO
12 OUT. 1999
AUTENTICAÇÃO
Confere com o Original
Sub-Oficial
M. Silva

Registro de Imóveis, Pessoa Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas
COMARCA DE SÃO DOMINGOS - GO
Protocolado no Protocolo 1 A sob o No. 97
Registrado no Livro N.º B-01 sob n.º(s) R-108
Referente a(s) matrícula(s) nº 46/47 Obs.: Ref
a um Registro da relação dos membros da diretoria
Divinópolis de Goiás, 04 de Janeiro de 1999
M. Silva
M^a. Vanele Ferreira da Silva
Sub-Oficial e Escrivante

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 13/09/99

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 539, DE 2003**

(Nº 2.656/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão a Portugal Telecomunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.571, de 8 de agosto de 2002, que outorga permissão à Portugal Telecomunicações Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 770, DE 2002

Senhores membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de posições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.479, de 2 de agosto de 2002 – Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda., na cidade de Iporã – PR;

2 – Portaria nº 1.562, de 8 de agosto de 2002 – Rádio Sociedade FM Cidade das Montanhas Ltda., na cidade de Turvo – SC;

3 – Portaria nº 1.563, de 8 de agosto de 2002 – Rádio Tropical FM Ltda., na cidade de Treze Tílias – SC;

4 – Portaria nº 1.564, de 8 de agosto de 2002 – Sociedade Rádio Treze de Maio Ltda., na cidade de Treze de Maio – SC;

5 – Portaria nº 1.565, de 8 de agosto de 2002 – Rádio FM Fronteira Ltda., na cidade de Três Barras – SC;

6 – Portaria nº 1.566, de 8 de agosto de 2002 – Empresa de Radiodifusão Tijucas FM Ltda., na cidade de Tijucas – SC;

7 – Portaria nº 1.567, de 8 de agosto de 2002 – TV Pioneira de Mogi das Cruzes Ltda., na cidade Itaperuna – RJ;

8 – Portaria nº 1.568, de 8 de agosto de 2002 – Rádio Vale do Araçá Ltda., na cidade de Saudades – SC.

9 – Portaria nº 1.569, de 8 de agosto de 2002 – Sociedade Rádio Fumacense Ltda., na cidade de Grão Pará – SC;

10 – Portaria nº 1.570, de 8 de agosto de 2002 – Rádio Onda jovem FM Ltda., na cidade de Forquilha – SC;

11 – Portaria nº 1.571, de 8 de agosto de 2002 – Portugal Telecomunicações Ltda., na cidade de Faxinal dos Guedes – SC;

12 – Portaria nº 1.572, de 8 de agosto de 2002 – Rádio Morada do Verde Ltda., na cidade de Cunha Porã – SC;

13 – Portaria nº 1.573, de 8 de agosto de 2002 – Rádio Hortência Ltda., na cidade de Corupá – SC;

14 – Portaria nº 1.574, de 8 de agosto de 2002 – Empresa de Radiodifusão Tijucas FM Ltda., na cidade de Bombinhas – SC;

15 – Portaria nº 1.575, de 8 de agosto de 2002 – Real Radiodifusão Ltda., na cidade de Rio das Ostras – RJ;

16 – Portaria nº 1.576, de 8 de agosto de 2002 – Real Radiodifusão Ltda., na cidade de Terezópolis – RJ;

17 – Portaria nº 1.377, de 8 de agosto de 2002 – Rádio Sociedade FM Cidade das Montanhas Ltda., na cidade de Urussanga – SC; e

18 – Portaria nº 1.578, de 8 de agosto de 2002 – Rádio FM Coronel Freitas Ltda., na cidade de Coronel Freitas – SC.

Brasília, 4 de setembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC

Brasília, 16 de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº I01/2000–SSR/MC com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Portugal Telecomunicações Ltda., obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.571, DE 8 DE AGOSTO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000916/2000, Concorrência nº 101/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão a Portugal Telecomunicações Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorga em suas propostas.

Art. 2º Esta ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DE "PORTUGAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA"

IVONE KUHLMANN DA COSTA, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. 9.030.891-2 SSP/PR e do CPF/MF 086.277.998-73, residente e domiciliada à Rua Ary Camargo de Queiroz, 35, apto 1002 – Centro Cívico em Curitiba-PR. e;

JOY JOAQUIM PEDRO DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. 24.812.965-X - SSP-SP e do CPF/MF 034.064.769-88, neste ato assistido por seu pai, **JUVENAL ANTONIO DA COSTA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 21469.876 SSP/SP e CPF 101.589.521-20, ambos residente e domiciliada à Rua Ary Camargo de Queiroz, 35, apto 1002 – Centro Cívico em Curitiba-PR.

tem entre si justo e combinado a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que será regida sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

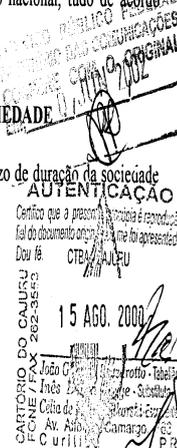
A sociedade girará sob a razão social "PORTUGAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA" com sede na cidade de Goiânia, à Rua Conselheiro Laurindo, 825, conj. 810 – Centro – Curitiba – PR, podendo instalar ou suprimir filiais, agências e sucursais em qualquer ponto do território Nacional, após prévia autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA II DO OBJETIVO SOCIAL DA SOCIEDADE

A sociedade tem como principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão sonora (AM, FM, OM, OT e OC), de sons e imagens (TV) e de Televisão por Assinatura (TVA), seus serviços afins ou correlatos, tais como serviços especiais de música funcional, repetição ou retransmissão de sons ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, representações publicitárias, publicidade, apoio em marketing e produção de áudio vídeo, edição de jornais e revistas, produção de panfletos, anuários e documentários, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como, exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.

CLÁUSULA III DO INÍCIO E VIGÊNCIA DA SOCIEDADE

O início das atividades será 12 de junho de 2000. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTA DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
"PORTUGAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA "**

**CLÁUSULA IV
DO CAPITAL SOCIAL E SUA DIVISÃO**

O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente nacional neste ato à importância total, distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

SÓCIOS	%	COTAS	VALOR (R\$)
IVONE KUHLMANN DA COSTA	50	15.000	15.000,00
JOY JOAQUIM PEDRO DA COSTA	50	15.000	15.000,00
TOTAL	100	30.000	30.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital social, conforme decreto lei federal n.º 3.708 de 10.01.1919, art. 2º in fine.

CLÁUSULA V

A sociedade obedecerá aos dispositivos constitucionais e legais pertinentes especialmente o que determina o artigo 10, incisos I a V do decreto n.º 85.064, de 26 de agosto de 1980, que regulamentava a lei 6. 634 de 02/05/79:

- "I – O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras;
- II – O quadro do pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois) terços) de trabalhadores brasileiros;
- III – A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos;
- IV – As cotas ou ações representativas do capital social serão inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas, e;
- V – A empresa não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – As empresas constituídas sob a forma de sociedade anônima deverão, ainda, fazer constar em seu estatuto social, que as ações representativas do capital social serão sempre nominativas".

**CLÁUSULA VI
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A gerência da empresa será exercida pela sócia **IVONE KUHLMANN DA COSTA**, no cargo de **Gerente** a quem caberá a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, a ele (a) cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada.

SENADO FEDERAL
MUNICÍPIO DE CURITIBA
COMPRE COM O ORIGINAL

20 JUN 2002

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução
fiel do documento original, o qual foi apresentado.
Deu fé. CTBA/CAJURU

CARTÓRIO DO CAJURU
FONE/FAX 262-3553

15 AGO. 2000

João G. ... - Tabelião
Inês ... - Substituto
Celin de ...
Av. Afonso ... 703
Curitiba - PR

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTA DE
RESPONSABILIDADE LIMITADADE
"PORTUGAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA "**

WJ/C

CLÁUSULA VII

O uso da razão social caberá ao(s) Gerente(s) nomeado(s) na cláusula VII, em juízo ou fora dele, somente em negócios que consultem os interesses sociais, ficando, pois, defeso o seu uso em transações estranhas aos objetivos sociais, especialmente em avais, fianças, abonos, endossos, etc., respondendo civil e criminalmente pelos excessos que praticarem.

CLÁUSULA VIII

O(s) A(s) Gerente(s) terá(ão) direito a uma retirada mensal, cujo valor será de 01 (um) salário mínimo mensal, a título de pró-labore, levada a débito na conta de despesas da sociedade, observados os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda, para cada exercício financeiro.

CLÁUSULA IX

O(s) A(s) Gerentes(s), depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderão, em nome da Entidade, nomear procuradores para prática de gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, não superior a 1 (um) ano, e especificando os atos ou operações que poderão praticar, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição.

CLÁUSULA X

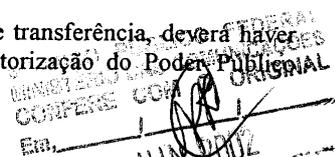
Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas cotas de capital, tendo preferência absoluta, para a aquisição, os demais sócios, que deverão ser comunicados, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

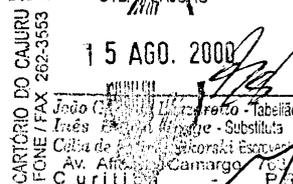
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição das cotas de capital será efetuada pelo(s) sócio(s), na proporção direta do percentual do capital social de que for(em) detentor(es).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em qualquer hipótese de transferência, deverá haver sempre a prévia e expressa consulta e respectiva autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA XI

Em caso de retirada, inabilitação, interdição ou morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, desde que o(s) sócio(s) remanescente(s) providenciem um balanço geral, na data do evento, para apuração dos direitos e deveres do sócio retirante, inabilitado, interdito ou falecido, pagando ao mesmo, ou aos seus herdeiros legais do falecido, seus direitos e haveres mediante a emissão de 12 (doze) notas promissórias, pagáveis a primeira no ato da emissão e as restantes sucessivamente de trinta em trinta dias, com os juros e taxas legais.





**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTA DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
"PORTUGAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA "**

CLÁUSULA XII

Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no Artigo 91 do Decreto nº 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 91.837/85.

CLÁUSULA XIII

O exercício coincidirá como ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA XIV

A distribuição de lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender a despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLÁUSULA XV

Em caso de liquidação, os próprios cotistas serão os liquidantes, ficando estipulado que o patrimônio social, depois de liquidado todo o passivo, será distribuído aos sócios na proporção das cotas que cada um possuir.

CLÁUSULA XVI

A partir do instante em que a sociedade seja concessionária ou permissionária de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, nenhuma alteração poderá ser feita neste contrato, sem prévia e expressa autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA XVII

O instrumento de alteração contratual será assinado, necessariamente, por sócios que representem a maioria do capital social e, havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no Órgão Público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA XVIII

A sociedade, por todos os seus cotistas, se obriga a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas e recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XIX

Os sócios cotistas declaram que não estão incurso em crimes previstos em lei, que impedem de exercer a atividade mercantil.

20/08/2002
ANTENÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução
fidelidade do original apresentado.
Deu fé. CTBA - AJURU

15 AGO. 2000

Jóão Carlos de Barros - Tabelião
Inês Diniz de Barros - Substitua
Cada de ...
Av. Afonso Camargo ...
Curitiba

CLÁUSULA XX

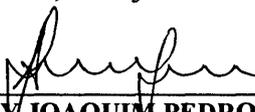
Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das sociedades por cotas de responsabilidade limitada, pelos quais a entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

CLÁUSULA XXI

Para dirimir quaisquer dúvidas que não possam ser resolvidas amigavelmente fica, desde já, eleito o foro da sede da sociedade, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por assim acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas que também o assinam, para que possa produzir os efeitos legais necessários.

Curitiba, 08 de junho de 2000.



JOY JOAQUIM PEDRO DA COSTA
SÓCIO - Assistido



IVONE KUHLMANN DA COSTA
SÓCIO GERENTE

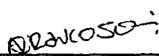


JUVENAL ANTONIO DA COSTA
Assistente



Eustáquio Nereu Lauschner
Advogado
OAB/SC 11.427

TESTEMUNHAS:



Nivaldino Trancoso dos Santos
RG 2851416-8
CPF 161990018-18

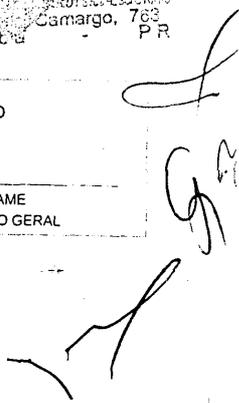


Gustavo Andrade
RG 7.319.641-8
CPF 022.910.729-00

ATENTIFICAÇÃO
que a presente cópia é reprodução
do documento original que me foi apresentado.
CTBA/PAJURU
20 JUN 2000
15 AGO. 2000
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Jóão G... - Tabelião
Inês... - Substituta
Célia de... - Escrevente
Av. Afonso Camargo, 763
Curitiba - P.R.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/06/2000
SOB O NÚMERO:
41 2 0436111 1


T. RAME
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 00/132717-8



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 540, DE 2003**

(Nº 1.992/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Mater Dei de Piraju a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piraju, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 769, de 6 de dezembro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Mater Dei de Piraju a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piraju, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 119, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 758, de 6 de dezembro de 2001 – Associação de Rádio Comunitária de Pocinhos, na cidade de Pocinhos – PB;

2 – Portaria nº 759, de 6 de dezembro de 2001 – Associação Comunitária de Radiodifusão Educativa de Biquinhas, na cidade de Biquinhas – MG;

3 – Portaria nº 760, de 6 de dezembro de 2001 – Associação Cultural Educativa e Recreativa Jacuipense – Rádio Comunitária Riachão FM (ACERJ – RCR), na cidade de Riachão do Jacuipe – BA;

4 – Portaria nº 761, de 6 de dezembro de 2001 – Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão, na cidade de Serro – MG;

5 – Portaria nº 763, de 6 de dezembro de 2001 – Associação Comunitária Comunicação e Ação Social, na cidade de Soledade – PB;

6 – Portaria nº 764, de 6 de dezembro de 2001 – Associação Comunitária do Bairro dos Funcionários – Fruta de Leite/MG, na cidade de Fruta de Leite – MG;

7 – Portaria nº 765, de 6 de dezembro de 2001 – Associação Comunitária Família de Viradouro, na cidade de Viradouro – SP;

8 – Portaria nº 766, de 6 de dezembro de 2001 – Associação de Moradores Comunidade Cristalinen- se, na cidade de Cristalina – GO;

9 – Portaria nº 767, de 6 de dezembro de 2001 – Associação Comunitária Soledadense, na cidade de Soledade de Minas – MG;

10 – Portaria nº 768, de 6 de dezembro de 2001 – Associação Comunitária Cultural e Artística Folha do Boqueirão, na cidade de Curitiba – PR; e

11 – Portaria nº 769, de 6 de dezembro de 2001 – Associação Comunitária Mater Dei de Piraju, na cidade de Piraju – SP.

Brasília, 22 de fevereiro de 2002. – **Marcos Maciel.**

MC nº 62 EM

Brasília, 25 de janeiro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Mater Dei de Piraju, na cidade de Piraju, Estado de São Paulo explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53830.001657/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 769, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001657/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Mater Dei de Piraju, com sede na Av. João Paulo II, nº 181, na cidade de Piraju, Estado de São Paulo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º 11'57"S e longitude em 49º22'34"W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CRIAÇÃO, ELEIÇÃO, E POSSE DA DIRETORIA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MATER DEI DE PIRAJU.



Aos cinco de Junho de um mil novecentos e noventa e oito, às vinte horas, reuniram-se as pessoas abaixo, residentes no município de Piraju, Estado de São Paulo, com o objetivo de criar uma entidade, com finalidade de defesa da cidadania, para discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos. Para presidir e secretariar a reunião foram convidados os Srs. **Lourenço Munhoz** e **Sylvio José da Silva**, respectivamente. Tomando a palavra o Sr. Lourenço Munhoz deu início aos trabalhos, fazendo inicialmente uma chamada das pessoas presentes, que ora relacionamos e que doravante se identificarão como sócios fundadores da Associação Comunitária Mater Dei de Piraju: **Lourenço Munhoz**, brasileiro, casado, contador, RG 3.192.505 SSP/SP e CPF 166.748.048-00, residente à Rua Julio Diogo, nº 45, Piraju-SP, **Sylvio José da Silva**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 9.817.275 SSP/SP e CPF 923.790.608-00, residente à Rua Antonio Mercadante Sobrinho, nº 376, Piraju-SP, **Adauto Donizetti Pozza Coimbra**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 9.004.028 SSP/SP e CPF 923.792.658-87, residente à Rua João Domingues do Val, 434, Piraju-SP, **Jamile Cury**, brasileira, maior, solteira, professora aposentada, RG nº 4.739.424 SSP/SP e CPF 157.719.628-72, residente à Av. da Saudade, nº 51, Piraju-SP, **Frederico Conrado Bianco Kuhn**, brasileiro, casado, aposentado, RG nº 3.115.633 SSP/SP e CPF 073.445.708-15, residente à Rua Washington O. de Oliveira, nº 165, Piraju - SP, **Márcio Luiz Bérigamo Fávoro**, brasileiro, casado, agrônomo, RG nº 12.387.661 SSP/SP e CPF 086.795.008-01, residente à Rua Vicente Artini, 50, Piraju-SP, **Antônio Sylvio Pansanato**, brasileiro, casado, agricultor, RG nº 8.699.575 SSP/SP e CPF 826.059.048-49, residente à Rua Washington O. de Oliveira, 283, Piraju-SP, **Mário Augusto Monteiro Frigo**, brasileiro, casado, escriturário, RG nº 11.371.889 SSP/SP e CPF 028.223.548-55, residente à Rua Cel. Nhonho Braga, 930, Piraju-SP, **Paulo Donizetti Sara**, brasileiro, casado, funcionário público, RG 19.620.312 SSP/SP e CPF 090.970.428-79, residente à Rua Macedo José Pedro, 262, Piraju-SP, **Julio César Sanches Motta**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.195.290 SSP/SP e CPF 053.386.848-37, residente à Rua José Correia Machado, 332, Piraju-SP, **Delfino Degelo**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 5.956.372 SSP/SP e CPF 538.689.278-91, residente à Rua Washington O. de Oliveira, 232, Piraju-SP, **Flávio Degelo**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.491.606 SSP/SP, e CPF 199.023.408-49, residente à Rua Francisco de Paula Leite, nº 60, Piraju-SP, **Moacir Alves Barroso**, brasileiro, casado, escriturário, RG 15.251.065 SSP/SP e CPF 093.704.508-07, residente à Av. Alvaro S. Gallo, nº 1190, Piraju-SP, **Maurício de Oliveira Pinterich**, brasileiro, casado, Funcionário Público, RG 8.092.086 SSP/SP e CPF 015.510.618-05, residente à Rua Osvaldo Pinterich, 55, Piraju-SP, **Kátia Filomena José Frigo**, brasileira, casada, dentista, RG 20.818.866-6 SSP/SP, e CPF 120.236.828-00, residente à Rua Cel. Nhonho Braga, nº 930, Piraju-SP, **Cristina Bitar da Silva**, brasileira, casada, comerciante, RG nº 17.525.287-7 e CPF 084.639.038-86, residente à Rua Antonio Mercadante Sobrinho, nº 376, Piraju-SP, **José da Silva**, brasileiro, casado, aposentado, RG 6.282.763 SSP/SP e CPF 024.531.428-87, residente à Rua Vicente Laino, 355, Piraju-SP, **Rene Augusto Spinardi**, brasileiro, casado, contador, RG 9.004.070 SSP/SP e CPF 196.612.208-59, residente à Rua Firmino Bragança, 54, Piraju-SP, **Waldemar Felipe**, brasileiro, casado, contador, RG 6.261.598 SSP/SP e CPF 013.762.178-72, residente à Av. Dr.

Serviço Público Federal - Ministério das Comunicações - Comissão de Licitação - Edital nº 23/01/02 - 02/02/02 - 2001/02/02

TABELIONATO ZAMPIERI
2.º CARTÓRIO DE NOTAS
Comarca de Piraju - Estado de São Paulo
Rua 7 de Setembro, 645 - CEP 18800-000
Fone: (014) 351-1510

AUTENTICAÇÃO
Certifico a presente cópia reprográfica conforme o original, em seu ANVERSO, a mim apresentado, do que consta.

Piraju, de _____ de _____ de 19__

Renato Marques da Cunha - Proponente
Simone Alessandra A. Zampieri - Autor cobrada por autenticação: R\$ _____

ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE JUSTIÇA - TABELIONATO DE NOTAS

Simão, 676, Piraju-SP, **Mauro Enz**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.853.916 SSP/SP e CPF 708.780.998-91, residente à Rua José T. Gonçalves, 70, Piraju-SP, **Paulo Sérgio Martins**, brasileiro, casado, comerciante, RG 6.007.554 SSP/SP e CPF 136.705.068-53, residente à Av. Dr. Domingos T. Gallo, 189, Piraju-SP, **Luiz Fernando Domingues Ladeira**, brasileiro, casado, médico, RG 4.790.961-4 SSP/SP e CPF 738.414.048-04, residente à Rua Lineu Prestes, 100, Piraju-SP, **José Alfredo de Freitas Neto**, brasileiro, casado, bancário aposentado, RG 2.948.024 SSP/SP e CPF 029.012.938-91, residente à Rua Cel. Nhonho Braga, 196, Piraju-SP, **Augusto Alves**, brasileiro, casado, aposentado, RG 5.491.272 e CPF 073.784.838-34, residente à Rua Sete de Setembro, 273, Piraju-SP. Após a identificação dos presentes o Sr. Presidente passou a expor a finalidade da reunião que tem por objetivo fundar a entidade Associação Comunitária Mater Dei de Piraju, que será regida por estatutos próprios. Após terem debatido sobre o assunto, como todos estavam de acordo o Sr. Presidente convidou o Sr. Sílvio José da Silva para que o mesmo fizesse a leitura da minuta dos Estatutos Sociais da Associação Comunitária Mater Dei de Piraju. Em seguida o Sr. Presidente propôs a aprovação dos Estatutos da Associação Comunitária Mater Dei de Piraju, que por unanimidade ficou aprovado. Em seguida, após a aprovação dos Estatutos, o Sr. Presidente ressaltou que haveria a necessidade que também nessa Assembléia fosse realizada a eleição e posse da primeira diretoria da Associação Comunitária Mater Dei de Piraju, para o quadriênio 1998/2002. Para isso o Sr. Presidente propôs a suspensão dos trabalhos por 30 (trinta) minutos para a formação de chapas para a eleição. Decorrido o tempo estipulado, a Assembléia apresentou ao Sr. Presidente uma chapa única. Após a apresentação da chapa e observando haver consenso dentre todos os associados presentes, o Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que procedesse a apresentação da chapa para aclamação por parte da Assembléia. Em seguida o Sr. Presidente declarou a Eleição e posse da primeira Diretoria da Associação Comunitária Mater Dei de Piraju, que ficou composta pelas seguintes pessoas: **Presidente: Sylvio José da Silva, Vice Presidente: Adauto Donizetti Pozza Coimbra, Secretário: Jamile Cury, Tesoureiro: Frederico Conrado Blanco Kuhn, Conselho Fiscal: Lourenço Munhoz, Antônio Silvío Pansanato, Márcio Augusto Monteiro Frigo. Suplentes: Paulo Donizetti Sara, Delfino Degelo, Moacir Alves Barroso. Conselho Comunitário: Maurício de Oliveira Pinterich, Pe. Giannino Calderaro, Márcio Luiz Bérnago Fávoro, José Alfredo de Freitas Neto, Júlio César Sanches Motta.** Em seguida o Sr. Presidente chamou para a mesa os membros eleitos para a primeira diretoria da Associação Comunitária Mater Dei de Piraju, passando a palavra para o presidente eleito Sylvio José da Silva. Tomando a palavra, o Sr. Presidente eleito agradeceu aos presentes e propôs de acordo com os estatutos, uma Assembléia Geral extraordinária em 30 dias, para dar continuidade aos trabalhos da Associação. Retomando a palavra, o Sr. Presidente da Assembléia marcou a reunião proposta para o dia 06/07/98 à qual não houve restrições. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Assembléia que após lida e achada conforme, será aprovada e assinada por todos os presentes.



- (a) LOURENÇO MUNHOZ
- (a) SYLVIO JOSÉ DA SILVA
- (a) ADAUTO DONIZETI POZZA COIMBRA
- (a) JAMILE CURY
- (a) FREDERICO CONRADO BLANCO KUHN
- (a) MÁRCIO LUIZ BERGAMO FÁVARO
- (a) ANTONIO SYLVIO PANSANATO



Custas e IPESP) p/ verba)

SELO DE AUTENTICIDADE NÃO SOMENTE COM O TIPO DE AUTENTICIDADE

TABELIONATO ZAMPIERI
 2.º CARTÓRIO DE NOTAS
 Comarca de Piraju - Estado de São Paulo
 Rua 7 de Setembro, 645 - CEP 18800-000
 Fone: (014) 351-1510

AUTENTICACÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica conforme no original, em seu ANVERSO, a mim apresentado, do que dou fé.

25 de julho de 1998

[Assinatura]

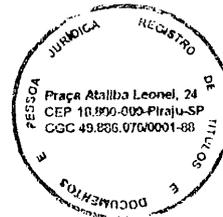
SELO DE AUTENTICIDADE

01 102

Serviço Especializado em Notariado
 Ministério da Justiça
 Conselho Nacional de Notários
 Em 22/3

441003

- (a) MARIO AUGUSTO MONTEIRO FRIGO
- (a) PAULO DONIZETI SARA
- (a) JULIO CESAR SANCHES MOTTA
- (a) DELFINO DEGELO
- (a) FLÁVIO DEGELO
- (a) MOACIR ALVES BARROSO
- (a) MAURICIO DE OLIVEIRA PINTERICH
- (a) KÁTIA FILOMENA JOSÉ FRIGO
- (a) CRISTINA BITAR DA SILVA
- (a) JOSÉ DA SILVA
- (a) RENE AUGUSTO SPINARDI
- (a) WALDEMAR FELIPPE
- (a) MAURO ENZ
- (a) PAULO SÉRGIO MARTINS
- (a) LUIZ FERNANDO DOMINGUES LADEIRA
- (a) JOSÉ ALFREDO DE FREITAS NETO
- (a) AUGUSTO ALVES



Declaro, para os devidos fins de direito e efeitos legais, que a presente, é cópia fiel da Ata da Assembléia Geral de criação, eleição e posse da diretoria de fundação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MATER DEI DE PIRAJU.

Piraju-SP., 05 de junho de 1.998

Sylvio José da Silva
 presidente

1.º Serviço Notarial
 Reconhecida a firma por extraturno de
Sylvio José da Silva
 Piraju, 28 de Junho de 1998
 Em test.º da verdade.
 Lázara Leira
 Andre Cons
 Os selos devidos
 Valor cobrado
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

(Custas e IPESP) p/ verba
TABELIONATO ZAMPIERI
 2.º CARTÓRIO DE NOTAS
 Comarca de Piraju - Estado de São Paulo
 Rua 7 de Setembro, 645 - CEP 13800-000
 Fone: (014) 351-1510
AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original, em seu ANVERSO, a mim apresentado, do que dou fé.
 Piraju, de de 1998
 Renato Marques
 Simon Ales
 A. Z
 Asc. Substituta
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS
 COMUNICAÇÕES
 ORIGINAL
 23 01 021

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 541, DE 2003**

**Aprova o ato que autoriza a
ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOVA PALMA
a executar serviço de radiodifusão comu-
nitária na cidade de Nova Palma, Estado
do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 500, de 24 de agosto de 2001, que autoriza a Associação Cultural Nova Palma a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Palma, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.366, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 497, de 24 de agosto de 2001 – Associação dos Comunicadores em Educação Ambiental de Rondônia – ACEARON, na cidade de Machadinho D'Oeste-RO;

2 – Portaria nº 498, de 24 de agosto de 2001 – Associação Comunitária e Ecológica de Ouro Preto (ACEOP), na cidade de Ouro Preto-MG;

3 – Portaria nº 500, de 24 de agosto de 2001 – Associação Cultural Nova Palma, na cidade de Nova Palma-RS;

4 – Portaria nº 501, de 24 de agosto de 2001 – Associação de Amigos Moradores do Bairro Centro – “AMICENTRO”, na cidade de Salto do Jacuí-RS;

5 – Portaria nº 502, de 24 de agosto de 2001 – COMEV. Rádio Comunitária Cultura FM, na cidade de Cabixi-RO;

6 – Portaria nº 503, de 24 de agosto de 2001 – Associação Comunitária de Radiodifusão Varginhense, na cidade de Varginha-MG;

7 – Portaria nº 504, de 24 de agosto de 2001 – Associação Boavistense para o Desenvolvimento Cultural Comunitário, na cidade de Boa Vista do Ramos-AM;

8 – Portaria nº 506, de 24 de agosto de 2001 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança, na cidade de Cipó-BA;

9 – Portaria nº 508, de 24 de agosto de 2001 – Associação dos Representantes dos Povoados do Município de Esperantinópolis – MA, na cidade de Esperantinópolis-MA;

10 – Portaria nº 510, de 24 de agosto de 2001 – Associação Cultural Amigos de Dores de Campos – ASCAD, na cidade de Dores de Campos-MG; e

11 – Portaria nº 511, de 24 de agosto de 2001 – Associação Comunitária Cultural e Radiodifusão de Carvalho de Brito, na cidade de Sabará-MG.

Brasília, 27 de novembro de 2001. _ **Fernando Henrique Cardoso.**

MC. 00630/EM.

Brasília, 19 de outubro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Cultural Nova Palma na cidade de Nova Palma, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53790.001072/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, _ **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 500, DE 24 DE AGOSTO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.001072/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Cultural Nova Palma, com sede na Rua Almirante Tamandaré, nº 860, Centro, na cidade de Nova Palma, Estado do Rio Grande do Sul, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 29º28'03"S e longitude em 53º28'38"W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. _ **Pimenta da Veiga**.

RELATÓRIO Nº 189/2001-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53. 790.001.072/98, de 24/08/98

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Cultura Nova Palma, localidade de Nova Palma, Estado do Rio Grande do Sul.

I – Introdução

1. Associação Cultura Nova Palma, inscrita no CNPJ sob o número 02.399.215/0001-52, no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua Almirante Tamandaré, 860, Centro, Cidade de Nova Palma, RS, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 21 de agosto de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de

18 de março de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita "a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.", apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório**• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios**

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha nº 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item I), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 96, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Almirante Tamandaré, 860, Centro, Cidade de Nova Palma, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas em 29°28'03" S de latitude e 53°29'01" W de longitude, consoante aos dados constantes do aviso publicado no DOU, de 18-3-1999, Seção 3. Ocorre que a Entidade apresentou novas coordenadas geográficas em 29°28'03" S de latitude e 53°28'38" W de longitude. As mesmas são compatíveis com as coordenadas no aviso.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 37, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

– informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

– compatibilização de distanciamento do canal;

– situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;

– planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;

– outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para alteração estatutária e apresentação do subitem 6.7, inciso II, III, IV, VI e VIII bem como, posteriormente do subitem 6.11, (Projeto Técnico) da Norma nº 2/98, (fls. 41, 61 e 71).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 80, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumiadas as seguintes informações:

– identificação da entidade;

– os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;

– características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

– diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 94 e 95.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Cultura Nova Palma

– quadro diretivo

Presidente: Hermes Bertoldo

Vice-Presidente: Vaternei Ceolin

Secretário-Geral: João L. Stefanello Santi

2º Secretário: Valdemar Fagan

1º Tesoureiro: Valdecir Cerezer

2º Tesoureiro: Bernardo Piovesan

1º Suplente: Ala Pippi

2º Suplente: Roque Freó

3º Suplente: Maria de Lourdes Rossato

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Almirante Tamandaré, 860, Centro, Cidade de Nova Palma, Estado do Rio Grande do Sul,

– coordenadas geográficas

29°28'03"S de latitude e 53°28'38"W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 80, e no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM", fls. 94 e 95, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Cultura Nova Palma, no sentido de conceder-lhe a Outorga

de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.790.001.072/98, de 24 de agosto de 1998.

Brasília, 1º de junho de 2001.


Relator da Conclusão Jurídica


Relator da Conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 20 de junho de 2001. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador-Geral.

(À Comissão de Educação em decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 542, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Juventina Maria de Mendonça a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sanclerlândia, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 611, de 24 de outubro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Juventina Maria de Mendonça a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sanclerlândia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.412, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XIII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 602, de 24 de outubro de 2001 – Associação de Promoção e Assistência Social de Mar de Espanha – MG (APAS/ME-MG), na cidade de Mar de Espanha – MG;

2 – Portaria nº 603, de 24 de outubro de 2001 – Associação Comunitária de Radiodifusão para o De-

envolvimento Artístico e Cultural de Serrania, na cidade de Serrania – MG;

3 – Portaria nº 609, de 24 de outubro de 2001 – Associação Movimento Comunitário Rádio Regional Itamaracá FM, na cidade de Ipaussu – SP;

4 – Portaria nº 611, de 24 de outubro de 2001 – Associação Comunitária e Cultural Juventina Maria de Mendonça, na cidade de Sanclerlândia – GO;

5 – Portaria nº 612, de 24 de outubro de 2001 – Associação Comunitária de Comunicação de Cantanhede (ACCCT/MA), na cidade de Cantanhede – MA;

6 – Portaria nº 613, de 24 de outubro de 2001 – Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Itarema – ACCPI, na cidade de Itarema – CE;

7 – Portaria nº 614, de 24 de outubro de 2001 – Associação das Donas de Casa de Itacarambi, na cidade de Itacarambi – MG;

8 – Portaria nº 615, de 24 de outubro de 2001 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Boa Nova, na cidade de Itaú de Minas – MG;

9 – Portaria nº 650, de 25 de outubro de 2001 – Centro Beneficente de Combate a Tuberculose e Malária de Esperantina, na cidade de Esperantina – PI; e

10 – Portaria nº 651, de 25 de outubro de 2001 – Fundação Pró-Desenvolvimento do Cariri – Júlia Leite de Luna, na cidade de Milagres – CE.

Brasília, 19 de dezembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC nº 741/EM

Brasília, 20 de novembro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária e Cultural Juventina Maria de Mendonça, na cidade de Sanclerlândia, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto

com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53670.000481/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 611, DE 24 DE OUTUBRO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53670.000481/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária e Cultural Juventina Maria de Mendonça, com sede na Av. 5 de Janeiro, nº 2.047, Setor Rodoviário, na cidade de Sanclerlândia, Estado de Goiás, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 16º11'55"S e longitude em 50º18'49"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

RELATÓRIO Nº 203/2001-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.670.000.481/98

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária e Cultural Juventina Maria de Mendonça, localidade de Sanclerlândia, Estado de Goiás.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária e Cultural Juventina Maria de Mendonça, inscrita no CGC sob o número 02.602.948/0001-42, Estado de Goiás, com sede na Avenida 05 de Janeiro, nº 2.057, Setor Rodoviário, Cidade de Sanclerlândia, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 25-8-1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 18-3-1999, Seção 3, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designa-

ção de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, em face dos ditames legais pertinentes;

- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;

- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 7 a 313 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Avenida 5 de Janeiro, nº 2.047, Setor Rodoviário, Cidade de Sanclerlândia, Estado de Goiás, de coordenadas geográficas em 16°11'55"S de latitude e 50°18'49"W de longitude, consoantes aos dados constantes no aviso no DOU de 18-3-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 281, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;

- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;

- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;

- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação de comprovante de registro da Ata de Constituição e do Estatuto Social, alteração estatutária, declaração do endereço da sede da requerente, Ata de Eleição dos atuais dirigentes da Entidade, comprovante de registro da Ata de Eleição, declarações de acordo com o subitem 6.7 incisos III, IV, V e VIII da Norma nº 2/98 e adequação das mesmas à Norma nº 2/98, esclarecimentos acerca de um diretor funcionário público, declarações de acordo com o subitem 14.2.7.1 ou 14.2.7.1.1, bem como do subitem 6.11 (Projeto Técnico) da Norma nº 2/98 (fls. 285 a 329).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fl. 321, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;

- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;

- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 330 e 331.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária e Cultural Juventina Maria de Mendonça.

– quadro diretivo

Presidente: Jovair Mendonça Vieira

Vice-presidente: Rogério Moreira

Secretário: Itamar Leão do Amaral

Tesoureiro: Alcides Alves Pereira

Processo nº 53.670.000.481/98

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

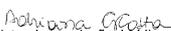
Avenida 5 de Janeiro, nº 2.047, Setor Rodoviário, Cidade de Sanclerlândia, Estado de Goiás;

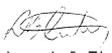
– coordenadas geográficas

16º 11' 55" S de latitude e 50º 18' 49" W de longitude, correspondentes aos dados constantes no Formulário de Informações Técnicas", fl. 321, e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom", fls. 330 e 331, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária e Cultural Juventina Maria de Mendonça, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.670.000.481/98 de 3 de setembro de 1998.

Brasília, 2 de julho de 2001.


 Mariana Costa
 Relator da conclusão Jurídica


 Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 4 de julho de 2001. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador Geral.*(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)***PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 543, DE 2003**

(Nº 2.056/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural “Professora Elzita Santana” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nerópolis, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 521, de 29 de agosto de 2001, que autoriza a

Associação Comunitária Cultural “Professora Elzita Santana” a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nerópolis, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.354, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XIII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 509, de 24 de agosto de 2001 – Associação Comunitária Macaraniense São Pedro, na cidade de Macarani – BA;

2 – Portaria nº 512, de 24 de agosto de 2001 – Associação dos Moradores de Boa Ventura – AMIBOVEN, na cidade de Boa Ventura – PB;

3 – Portaria nº 513, de 24 de agosto de 2001 – Rádio Comunitária Araripina – FM., na cidade de Araripina – PE;

4 – Portaria nº 514, de 24 de agosto de 2001 – Associação Comunitária Assistencial de Vertente do Lério (ASCAVEL), na cidade de Vertente do Lério – PE;

5 – Portaria nº 515, de 24 de agosto de 2001 – ACURF – Associação Comunitária Unidos por Rio Formoso, na cidade de Rio Formoso – PE;

6 – Portaria nº 518, de 29 de agosto de 2001 Associação Comunitária Conexão 4 FM, na cidade de Santa Gertrudes – SP;

7 – Portaria nº 521, de 29 de agosto de 2001 – Associação Comunitária Cultural “Professora Elzita Santana”, na cidade de Nerópolis – GO;

8 – Portaria nº 522, de 29 de agosto de 2001 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – Cidade, na cidade de General Salgado – SP;

9 – Portaria nº 523, de 29 de agosto de 2001 – Associação Nova Cabreúva Educacional, Cultural e Comunicação Social, na cidade de Cabreúva – SP;

Fl. 2 da Mensagem nº 1.354, de 10.12.2001.

10 – Portaria nº 524, de 29 de agosto de 2001 – Associação de Assistência Comunitária e Ensino Profissionalizante de Sete Lagoas – FACOMSEL, na cidade de Sete Lagoas -MG;

11 – Portaria nº 525, de 29 de agosto de 2001 – Associação Comunitária dos Bairros Funcionários, Inconfidentes e Plataforma – ASFIP, na cidade de Pedra Azul – MG;

12 – Portaria nº 526, de 29 de agosto de 2001 – Associação Divisanovense para Radiodifusão Comunitária, Cultura e Comunicação – ADERC, na cidade de Divisa Nova – MG; e

13 – Portaria nº 527, de 29 de agosto de 2001 – Associação Comunitária Matiense de Radiodifusão, na cidade de Matias Barbosa – MG.

Brasília, 10 de dezembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 649 EM

Brasília, 19 de outubro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para e a entidade Associação Comunitária Cultural “Professora Elzita Santana”, na cidade de Nerópolis, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53670.000098/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga.** – Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 521, DE 29 DE AGOSTO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53670.000098/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Cultural “Professora Elzita Santana”, com sede na Av. Getúlio Vargas, Quadra 15, Lote 03, Centro, na cidade de Nerópolis, Estado de Goiás, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 16º 24’ 29” S e longitude em 49º 13’ 05” W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**

RELATÓRIO Nº 170/2001-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.670.000.098/99, de 19/03/99.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Cultural Professora Elzita Santana, localidade de Nerópolis, Estado de Goiás.

I – Introdução

1. Associação Comunitária Cultural Professora Elzita Santana, inscrita no CGC sob o número 03.025.573/0001-68, no Estado de Goiás, com sede na Av. Getúlio Vargas, Qd. 15, Lote 3, Centro, Cidade de Nerópolis, GO, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 18 de março de 1999, subscritos pelo representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 9 de setembro de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 02/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98 e, ainda juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 02/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declara-

ção de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 à 430, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. Getúlio Vargas, Qd. 15, Lote 3, Centro, Cidade de Nerópolis, Estado de Goiás, de coordenadas geográficas em 16° 24' 29" S de latitude e 49° 13' 05" W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 9-9-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que os cálculos inicialmente efetuados estão corretos e que, por conseguinte, as coordenadas geográficas indicadas devem ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 375 a 378, e fls. 427, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de armamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a alteração estatutária e apresentação do subitem 6.7, I, II, III e IV, bem como da apresentação do subitem 6.11. (Projeto Técnico), da Norma 02/98. (fls. 385, 405 e 413).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 387, firmado pelo engenheiro responsáveis onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;

– características técnicas dos equipamentos (transmissor, antena e torre e linha de transmissor), com indicação da potência efetiva irradiante e intensidade de campo no limite da área de serviço;

– diagramas de instalação da antena e de irradiação, com indicação de características elétricas da antena.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 410 e 411, e fls. 428 e 429.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária Cultural Professor Elzita Santana

– quadro diretivo

Presidente: Eliel Tinoco Amarante

Vice-Presidente: Otogamir Frascoli

Secretário: Alair Nascimento de Macedo

Tesoureiro: Sandro Luis Neves

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Av. Getúlio Vargas, Qd. 15, Lote 3, Centro, Cidade de Nerópolis, Estado de Goiás,

– coordenadas geográficas

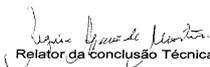
16° 24' 29" S de latitude e 49° 13' 05" W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 387, e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom", fls. 410 e 411, e fls. 428 e 429, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Cultural Professor Elzita Santana, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na locali-

dade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.670.000.098/99, de 19 de março de 1999.

Brasília, 31 de maio de 2.001.


Relator da conclusão Jurídica


Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 1º de julho de 2001. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 544 DE 2003

(Nº 2.057/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Educativa São Simão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Simão, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 707, de 26 de novembro de 2001, que autoriza a Associação Educativa São Simão a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Simão, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 47 DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 49, inciso XIII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 686, de 14 de novembro de 2001 – Associação Comunitária Entrefolhense de Radiodifusão, na cidade de Entre Folhas-MG;

2 – Portaria nº 688, de 14 de novembro de 2001 – Associação Movimento Social, Artístico e Cultural

Rádio Comunitária Alternativa FM de Siqueira Campos, na cidade de Siqueira Campos-PR;

3 – Portaria nº 689, de 14 de novembro de 2001 – Associação Rádio Comunitária Rio Bonito, na cidade de Bonito-PE;

4 – Portaria nº 707, de 26 de novembro de 2001 – Associação Educativa São Simão, na cidade de São Simão-GO;

5 – Portaria nº 709, de 26 de novembro de 2001 – Associação Comunitária de Itapirapuã, na cidade de Itapirapuã-GO;

6 – Portaria nº 711, de 26 de novembro de 2001 – Associação Cultural Comunitária de Araújos – ACCA, na cidade de Araújos-MG; e

7 – Portaria nº 712, de 26 de novembro de 2001 – Associação da Rádio Comunitária Dimensão – ARCOD, na cidade de Uberlândia-MG.

Brasília, 30 de janeiro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 1 EM

Brasília, 2 de janeiro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Educativa São Simão, na cidade de São Simão, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223. da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo

nº 53670.000543/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223. da Constituição Federal.

Respeitosamente. – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 707, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53670.000543/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Educativa São Simão, com sede na Rua 14-A, nº 9, Bairro Vila CEMIG, na cidade de São Simão, Estado de Goiás, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 18º 59'41" S e longitude em 50º 33' 20" W, utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

RELATÓRIO Nº 406/2001-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.670.000.543/98 de 24-9-1998.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Educativa São Simão, localidade de São Simão, Estado de Goiás.

I – Introdução

1. A Associação Educativa São Simão, inscrita no CNPJ sob o número 02.242.302/0001-00, Estado de Goiás, com sede na Rua 14-A, nº 9, Vila CEMIG, Cidade de São Simão, dirigiu-se ao Senhor Ministro

de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 22-9-1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no Diário Oficial da União – DOU, de 18-3-1999, Seção 3, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal p’/’ara a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;

- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;

- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 5 a 2021 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua 14 A, nº 9, Vila CEMIG, Cidade de São Simão, Estado de Goiás, de coordenadas geográficas em 18°59’41” S de latitude e 50° 33’20”W de longitude, consoantes aos dados constantes no aviso no DOU de 18-3-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 1945, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre instruções sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;

- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;

- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I e II da Norma 2/98, declaração do endereço da sede da Entidade, bem como do subitem 6.11 (Projeto Técnico) e adequação do mesmo à Norma 2/98 (fls. 1185 a 2021).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 2014 e 2015, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 2016 e 2017.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Educativa São Simão.

– quadro diretivo

Presidente: Celismar Cândido Camargos
Vice-Presidente: José Fernandes Farias
Secretário: Jesus Antônio Sales
Tesoureiro: Lázaro Carlos de Freitas

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua 14 A, nº 9, Vila CEMIG, Cidade de São Simão, Estado de Goiás;

– coordenadas geográficas

18º 59’ 41” S de latitude e 50º 33’ 20” W de longitude, correspondentes aos dados constantes no “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 2014 e 2015

e “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM”, fls. 2016 e 2017, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Educativa São Simão, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.670.000.543/98 de 24-9-1998.

Brasília, 7 de novembro de 2001.

Anianna Costa
Relator da conclusão Jurídica

Helio
Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 8 novembro de 2001. – **Hamilton De Magalhães Mesquita**, Coordenador Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 8 de agosto de 2001. – **Antonio Carlos Tardeli**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 545, DE 2003

(Nº 2.075/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Goianapolina de Desenvolvimento Artístico/Cultural – FM (AGDA – FM) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goianápolis, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 110, de 31 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação Goianapolina de Desenvolvimento Artístico/Cultural – FM (AGDA – FM) a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goianápolis, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 240, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

– Portaria nº 100, de 31 de janeiro de 2002 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Liberdade – ABECCOL, na cidade de Patrocínio – MG;

2 – Portaria nº 101, de 31 de janeiro de 2002 – Associação Cultural de Engenheiro Caldas, na cidade de Engenheiro Caldas -MG;

3 – Portaria nº 102, de 31 de janeiro de 2002 – Associação de Apoio à Comunidade de Lunardelli, na cidade de Lunardelli -PR;

4 – Portaria nº 103, de 31 de janeiro de 2002 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Cidade Gaúcha, na Cidade Gaúcha – PR;

5 – Portaria nº 104, de 31 de janeiro de 2002 – Fundação José Quirino Filho, na cidade de Barra de São Miguel – PB,

6 – Portaria nº 105, de 31 de janeiro de 2002 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Meruoca (ABCCM), na cidade de Meruoca – CE;

7 – Portaria nº 106, de 31 de janeiro de 2002 – Associação Comunitária Caraguatatuba, na cidade de Caraguatatuba – SP;

8 – Portaria nº 107, de 31 de janeiro de 2002 – Associação de Comunicação RADCOM Cristal de Marilândia do Sul – PR, na cidade de Marilândia do Sul – PR; e

9 – Portaria nº 110, de 31 de janeiro de 2002 – Associação Goianapolina de Desenvolvimento Artístico/Cultural – FM (AGDA – FM), na cidade de Goiânia – GO.

Brasília, 9 de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 166 EM

Brasília, 25 de fevereiro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação,

para que a entidade Associação Goianapolina de Desenvolvimento Artístico/Cultural – FM (AGDA – FM), na cidade de Goiânia, Estado de Goiás; explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53670.000505/98 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 110, DE 31 DE JANEIRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53670.000505/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Goianapolina de Desenvolvimento Artístico/Cultural-FM (AGDA-FM), com sede na Rua 04, nº 31, Vila Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 16º30'32"S e longitude em 49º01'17"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

RELATÓRIO Nº 26/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.670.000.505/98 de 14 de setembro de 1998.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Goianapolina Desenvolvimento Artístico Cultural FM AGDA-FM, localidade de Goianápolis /GO.

I – Introdução

1. Associação Goianapolina de Desenvolvimento Artístico e Cultural FM AGDA-FM, inscrito no CGC sob o número 02.408.646/0001-38, no Estado de Goiás, com sede na Rua 04, 31, Vila Nossa Senhora de Fátima, Cidade de Goianápolis-GO, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 10 de setembro de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 14 de dezembro de 1998, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-98 e Norma nº 02/98, de 6-8-98.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02198 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 02/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, em face dos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 191, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na rua Teófilo José dos Santos, s/nº, centro, cidade de Goianópolis, Estado de Goiás, de coordenadas geográficas em 16º 30' 10" S de latitude e 49º 01' 15" W de longitude, consoante os dados constantes no aviso no DOU de 14-12-1998, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 69 a 71, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom". Posteriormente foi indicado o real endereço e as novas coordenadas que foram aceitas e analisadas por engenheiro responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação do subitem 6.7 I, II, IV, VIII e subitem 6.11, (Projeto Técnico), da Norma 2/98, (fls. 161, 146,138,129).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 164, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 169 e 170.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Goianopolina de Desenvolvimento Artístico e Cultural FM AGDA-FM

– quadro diretivo

Presidente: Francisco de Moraes
Vice Presidente: Jair de Souza Leite
Secretária: Elizete Carolina de Souza
Tesoureiro: Gilson Luiz da Silva
D. de Jornalismo: João Leite de Moraes
D. Cultural: Ni(son Rodrigues de Godoi)
D. Social: Aldemir Miranda de Godoi
D. Esportivo: Fábio Hosanan de Souza

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua 04, 31, Vila Nossa Senhora Fátima, Cidade de Goianópolis, Estado de Goiás.

– coordenadas geográficas

16º 30' 32" S de latitude e 49º 01, 17" W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 164, e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM", fls. 169 e 170, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Goianopolina de Desenvolvimento Artístico e Cultural FM AGDA-FM, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.670.000.505/98, de 14 de Setembro de 1998.

Brasília, 15 de Janeiro de 2002. – **Luciana Coelho**, Relator da conclusão jurídica – **Ana Maria das Dores e Silva**, Relator da conclusão Técnica
De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 17 de janeiro de 2002. – **Hamilton De Magalhães Mesquita**, Coordenador Geral.

(À Comissão de Educação – em decisão terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 546, DE 2003**

(Nº 2.093/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Independente Pró-Melhoramento de Nova Fátima a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Hidrolândia, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 219, de 25 de fevereiro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Independente Pró-Melhoramento de Nova Fátima a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Hidrolândia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 302, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 203, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação de Comunicação Social de Barra de São Francisco, na cidade de Barra de São Francisco-ES;

2 – Portaria nº 209, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Beneficente José Ednir Maia de Limoeiro do Norte-CE, na cidade de Limoeiro do Norte-CE;

3 – Portaria nº 219, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária Independente Pró-Melhoramento de Nova Fátima, na cidade de Hidrolândia-GO;

4 – Portaria nº 220, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Gonçalves, na cidade de Gonçalves-MG;

5 – Portaria nº 221, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária dos Moradores da Cidade

de Oliveira dos Brejinhos, na cidade de Oliveira dos Brejinhos-BA

6 – Portaria nº 222, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão, na cidade de Dianópolis-TO;

7 – Portaria nº 226, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Cultural Comunitária dos Pioneiros de Campos de Júlio, na cidade de Campos de Júlio-MT;

8 – Portaria nº 228, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária Pró Desenvolvimento de Simolândia – ADS, na cidade de Simolândia-GO;

9 – Portaria nº 230, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária Cultural de Montes Claros, na cidade de Montes Claros-MG; e

10 – Portaria nº 235, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Posse – ADEPE, na cidade de Posse-GO.

Brasília, 24 de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC nº 329 EM

Brasília, 21 de março de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Independente Pró-Melhoramento de Nova Fátima, na cidade de Hidrolândia, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, con-

substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53670.000167/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 219, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53670.000167/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Independente Pró-Melhoramento de Nova Fátima, com sede na Avenida Justiniano Pereira Cardoso, Quadra 10, Lote 04, Povoado Nova Fátima, na cidade de Hidrolândia, Estado de Goiás, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 16º54'17"S e longitude em 49º19'34"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

RELATÓRIO N 76/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.670.000.167/99 de 11 de Maio de 1.998.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Independente Pro Melhoramento de Nova Fátima, na localidade de Hidrolândia /GO.

I – Introdução

1. Associação Comunitária Independente Pro Melhoramento de Nova Fátima, inscrito no CGC sob o número 03.128.965/0001-52, no Estado de Goiás, com sede na Av. Justino Pereira Cardoso, Qd 10, Lote 04, Povoado Nova Fátima, Cidade de Hidrolândia-GO, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 11 de Maio de 1.999,

subscrito por representante legal, demonstrando interesse na *exploração* do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., de 09 de Setembro de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita "a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.", apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3.3.1998 e Norma nº 02/98, de 06.08.1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz *indicação* da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 02/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 01 a 138, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e

normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. Justino Pereira Cardoso, Qd 10, Lote 4, Povoado Nova Fátima, Cidade de Hidrolândia, Estado de Goiás, de coordenadas geográficas em 16° 54' 24" S de latitude e 49° 19' 34" W de longitude, consoante os dados constantes no aviso no DOU de 9/9/1 999, Seção 03.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 69 a 71, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom". Posteriormente foram indicadas novas coordenadas que foram aceitas e analisadas por engenheiro responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;

- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;

- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;

- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação do subitem 6.7 I, II, VI e subitem 6.11, (Projeto Técnico) da Norma 2/98, (fls. 71,117).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 123, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;

- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;

- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 134 e 135.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária Independente Pró Melhoramento de Nova Fátima,

– quadro diretivo

Presidente: Valdeir Lino de Araújo

Vice-Presidente: Alice Augusta S. de Brito Fleury de Moura

Secretário: José Zacarias de Araújo

Tesoureira: Regina Célia S. Brito de Fleury

– **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Av. Justino Pereira Cardoso, Qd 10, Lote 14, Povoado nova Fátima, Cidade de Hidrolândia, Estado de Goiás.

– **coordenadas geográficas**

16° 54' 17" S de latitude e 49° 19' 34" W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 123, e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM", fls. 134 e 135, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Independente Pro Melhoramento de Nova Fátima, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.670.000.167/99, de 11 de maio de 1998.

Brasília, 31 de janeiro de 2002. – **Luciana Coelho**, Relatora da Conclusão Jurídica, **Regina Aparecida Monteiro**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 31 de janeiro de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador-Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 547, DE 2003**

(Nº 2.355/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Francisco e Clara de Assis para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 695, de 21 de novembro de 2001, que outorga permissão à Fundação Cultural Francisco e Clara de Assis, para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 32, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos da Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para executar, peio prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 652, de 6 de novembro de 2001 – Fundação Leste Mineira de Comunicação, na cidade de Governador Valadares-MG;

2 – Portaria nº 654, de 13 de novembro de 2001 – Fundação Rádio e TV Educativa Esperança, na cidade de Novo Horizonte – SP;

3 – Portaria nº 695, de 21 de novembro de 2001 – Fundação Cultural Francisco e Clara de Assis, na cidade de Linhares – ES;

4 – Portaria nº 696, de 21 de novembro de 2001 – Fundação Rádio FM Educadora Itaguay Nossa Senhora da Conceição, na cidade de São Sebastião da Boa Vista – PA

5 – Portaria nº 697, de 21 de novembro de 2001 – Fundação Tropical de Radiodifusão Educativa, na cidade de Paty do Alferes – RJ;

6 – Portaria nº 699, de 21 de novembro de 2001 – Fundação Seridó central na cidade de Caicó – RN; e

7 – Portaria nº 739, de 6 de dezembro de 2001 – Fundação Educativa Sintoma Cultural, na cidade de Araxá-MG.

Brasília, 21 de janeiro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC nº 828 EM

Brasília, 14 de dezembro da 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.001414/2001, de interesse da Fundação Cultural Francisco e Clara de Assis. objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão

sonora em frequência modulada, com fins na cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado peio Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24

de dezembro de 1996, não dependerá de edital o outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir o entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa Portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga.**

PORTARIA Nº 695 ,DE 21 DE NOVEMBRO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, coma redação que lhe foi dada peio Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.001414/2001, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Cultural Francisco e Clara de Assis para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art.223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra era vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

PARECER Nº 225, DE 2001

Referencia: Processo nº 53000.00141 4/01

Interessada: Fundação Cultural Francisco e Clara de Assis

Assunto: Outorga de serviço de radiodifusão.

Ementa: independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

– Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

Conclusão: Pelo deferimento.

I – Os Fatos

A Fundação Cultural Francisco e Clara de Assis, com sede na cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo, requer lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, naquela cidade, mediante a utilização do canal 291 E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de Fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, tendo como principal objetivo promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, educativos, culturais e recreativos por televisão, rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente.

4. A escritura pública com o estatuto social da entidade encontra-se devidamente matriculada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Livro “A – 3”, nº 409, em 3 de março de 2001, na cidade de Linhares, Espírito Santo, atendendo a todos os requisitos dispostos no Código Civil Brasileiro e na legislação específica de radiodifusão.

5. O cargo de Diretor Presidente, cujo mandato é de tempo indeterminado, conforme art. 19, § 1º do Estatuto da Fundação, está ocupado pelo Sr. Márcio Roney Santos Correia, cabendo a ele a representação ativa e passiva da Fundação, nos atos de sua administração.

6. Estão previstos também, os cargos de Diretor Vice-Presidente, ocupado pela Srª Lucinéia Nardaci Correia, de Diretor Administrativo e Financeiro, ocupado pela Srª Marilúcia Gonçalves Miranda e de Diretor Secretário, ocupado pelo Sr. Marcos Robert Santos Correia.

II – Do Mérito

7. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens está Federal (art. 21, inciso XII, alínea a).

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo competência para outorgar concessão, permissão referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no D.O.U. de 26 subseqüente, dispensa a publi-

cação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art 13.
(...)

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos”.

10. A documentação instrutória concernente à entidade e aos seus diretores está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **DOU** de 19 de abril de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-lei nº 236/67, quanto ao Reitor, conforme declaração firmada por eles e juntada à fl. 8 dos presentes autos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado, conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223, § 1º).

É o parecer “subcensura”.

Brasília, 19 de outubro de 2001. – **Fernando Sampaio Netto**, Assessor Jurídico.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 19 de outubro de 2001. – **Napoleão Valadares**, Coordenador-Geral de Outorga À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 19 de outubro de 2001. – **Antonio Carlos Tardeli**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 19 de outubro de 2001. – **Antonio Carlos Tardeli**, Secretário de Serviços de Radiodifusão Interino.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 548, DE 2003

(Nº 2.002/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Marapoama a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marapoama, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 82, de 29 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Marapoama a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marapoama, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 205, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

– Portaria nº 753, de 6 de dezembro de 2001 – Associação Comunitária e Cultural de Lagoa da Prata – ACLAP, na cidade de Lagoa da Prata – MG;

2 – Portaria nº 814, de 21 de dezembro de 2001 – Associação Comunitária dos Amigos de Lassance, na cidade de Lassance – MG;

3 – Portaria nº 818, de 21 de dezembro de 2001 – Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Senador Salgado Filho, na cidade de Senador Salgado Filho – RS;

4 – Portaria nº 79, de 29 de janeiro de 2002 – Associação Comunitária Seara – ACS, na cidade de Várzea da Paima – MG;

5 – Portaria nº 89 de 29 de janeiro de 2002 – Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Marapoama, na cidade de Marapoama – SP;

6 – Portaria nº 85, de 29 de janeiro de 2002 – Associação de Difusão Comunitária Ouro Verde, na cidade de Ouro Verde – SP;

7 – Portaria nº 88, de 29 de janeiro de 2002 – Associação Comunitária Católica de Radiodifusão, na cidade de São Sebastião da Bela Vista – MG; e

8 – Portaria nº 89, de 29 de janeiro de 2002 – Associação Comunitária e Cultural Rio das Pedras, na cidade de Quirinópolis – GO.

Brasília, 1º de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC nº 117 EM

Brasília, 17 de fevereiro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Marapoama, na cidade de Marapoama, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53830.001120/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 82, DE 29 DE janeiro DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001120/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Marapoama, com sede na Rua São Paulo, nº 451 – Centro, na cidade de Marapoama, Estado de São Paulo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21º15'11"S e longitude em 49º07'52"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

RELATÓRIO Nº 2/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.830.001.120/99, de 15-7-99.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Beneficente Cultural de Comunicação de Marapoama, na localidade de Marapoama, Estado de São Paulo.

I – Introdução

1. Associação Beneficente Cultural de Comunicação de Marapoama, inscrita no CGC sob o número 03.274.176/0001-20, no Estado de São Paulo, com sede na Rua São Paulo, 451, centro, Cidade de Marapoama, SP, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 14 de Julho de 1.999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do

Aviso publicado no Diário Oficial da União – DOU, de 5 de novembro de 1998, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 98 dos autos

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua São Paulo, 451, centro, Cidade de Marapoama, São Paulo, de coordenadas geográficas em 21°15' 11”S de latitude e 49°07'52”W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 9-4-01, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas devem ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 56, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
 - compatibilização de distanciamento do canal;
 - situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
 - planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
 - outros dados e conclusão.
12. Seguiram-se diligências para apresentação do subitem 6.7, inciso II e posteriormente o subitem 6.11, (Projeto Técnico) da Norma 2/98, (fls. 59).
13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 65 e 66, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão ressumidas as seguintes informações:
- identificação da entidade;
 - os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
 - características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
 - diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 96 e 97.

15. É o relatório.

IV– Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Beneficente Cultural de Comunicação de Marapoama

– quadro diretivo

Presidente: Vânia de Jesus Vitrio de Souza

Vice Presidente: Anesio José Zanetti

Secretária: Francini Aparecida Volipini

Tesoureiro: Estevão Santo Meneguesso

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua São Paulo, 451, Centro, Cidade de Marapoama, Estado de São Paulo

– coordenadas geográficas

21°15'11"S de latitude e 49°07'52"W de longitude, correspondentes aos cálculos efetuados no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 65 e 66, que se refere à localização da estação e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom", fls. 96 e 97.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Beneficente Cultural de Comunicação de Marapoama, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.830.001.120/99, de 15 de julho de 1999.

Brasília, 7 de Janeiro de 2002. – **Luciana Coelho**, Relatora da conclusão Jurídica – **Adriana Resende Avelar Rabelo**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 9 de janeiro 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 11 de janeiro de 2002.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe) – Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 530 a 548, de 2003**, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março último, os Projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Educação, onde poderão receber emendas pelo prazo único de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "b", combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe) – A Presidência comunica ao Plenário que, de acordo com o disposto no §3º do art. 43 da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2001, com a redação dada pela Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2003, fica aberto, a partir desta data, o prazo para interposição de recurso por um décimo dos representantes de cada Casa, por cinco dias úteis, para que sejam apreciados pelo Plenário do Congresso Nacional os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 4, 5, 6, 7, 8 e 9, de 2003-CN**, tendo em vista a publicação em avulsos, em 2 do corrente, dos pareceres da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O recurso será recebido na Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe) – A Presidência comunica ao Plenário que a questão de ordem formulada pelos Líderes do PFL, Senador José Agripino; do PSDB, Senador Arthur Virgílio; e do PDT, Senador Jefferson Peres; sobre o **Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2003**, proveniente da Medida Provisória nº 121, de 2003, sob a alegação de que a edição da mencionada Medida Provisória contraria o disposto no artigo 246 da Constituição Federal, com a

redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2003, foi processada como Consulta nº 1, de 2003, e vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para exame, sem efeito suspensivo.

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 179, de 2003** (nº 417/2003, na origem), de 29 de agosto último, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total de até US\$ 27,500,000.00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre-RS e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata), destinada a financiar, parcialmente, o Programa Integrado Zona Norte – Entrada de Porto Alegre.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe) – O Senhor Presidente da República adotou, em 1º de setembro de 2003, publicou no dia 2 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 128, de 2003**, que “Revoga a Medida Provisória nº 124, de 11 de julho de 2003, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Águas, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

Bloco Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)

Efraim Morais (PFL)	1. Rodolpho Tourinho (PFL)
Tasso Jereissati (PSDB)	2. vago
César Borges (PFL)	3. vago
Eduardo Azeredo (PSDB)	4. vago

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PSB/PTB/PL)

Tião Viana (PT)	1. Fernando Bezerra (PTB)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Roberto Saturnino (PT)
Magno Malta (PL)	3. Ana Júlia Carepa (PT)

PMDB

Renan Calheiros	1. Sérgio Cabral
Juvêncio da Fonseca	2. Luiz Otávio
Hélio Costa	3. Ney Suassuna

PDT

Jefferson Péres	1. Almeida Lima
-----------------	-----------------

PPS

Mozarildo Cavalcanti	1. João Batista Motta
----------------------	-----------------------

DEPUTADOS

Titulares

Suplentes

PT

Nelson Pellegrino	1. Fátima Bezerra
Arlindo Chinaglia	2. Iriny Lopes

PFL

José Carlos Aleluia	1. Kátia Abreu
Rodrigo Maia	2. Antônio Carlos Magalhães Neto

PMDB

Eunício Oliveira	1. André Luiz
Mendes Ribeiro Filho	2. Dr. Pinotti

PSDB

Jutahy Júnior	1. Antônio Carlos Mendes Thame
Custódio Mattos	2. Luiz Carlos Hauly

PP

Pedro Henry	1. Celso Russomanno
-------------	---------------------

PTB

Roberto Jefferson	1. Fernando Gonçalves
-------------------	-----------------------

PL

Valdemar Costa Neto	1. Bispo Rodrigues
---------------------	--------------------

PSB

Eduardo Campos	1. Renato Casagrande
----------------	----------------------

*PPS

Roberto Freire	1. Colbert Martins
----------------	--------------------

(¹) Designação feita nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no **DO**: 2-9-2003;
- Designação da Comissão: 3-9-2003;
- Instalação da Comissão: 4-9-2003;
- Emendas: até 8-9-2003 (7º dia da publicação);

- Prazo final na Comissão: 2-9-2003 a 15-9-2003 (14º dia);
- Remessa do processo à CD: 15-9-2003;
- Prazo na CD: de 16-9-2003 a 29-9-2003 (15º ao 28º dia);
- Recebimento previsto no SF: 29-9-2003;
- Prazo no SF: de 30-9-2003 a 13-10-2003 (42º dia);
- Se modificado, devolução à CD: 13-10-2003;
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 14-10-2003 a 16-10-2003 (43º ao 45º dia);
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 17-10-2003 (46º dia);
- Prazo final no Congresso: 31-10-2003 (60 dias);

A Presidência esclarece ao Plenário que a Comissão Mista que acaba de ser designada deverá tomar suas deliberações de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 14 do Regimento Comum, ou seja, os votos dos membros do Senado Federal e da Câmara dos Deputados deverão ser tomados em separado.

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe) – Sobre a mesa, projeto de lei do Congresso Nacional que passo a ler.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI Nº 33, DE 2003-CN

Acresce parágrafo ao art. 59 da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 59 da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“§ 3º Para os efeitos do inciso II, consideram-se ações e serviços públicos de saúde a totalidade das dotações do Ministério da Saúde, deduzidos os encargos previdenciários da União e os serviços da dívida.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 428

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências

as, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que “Acresce parágrafo ao art. 59 da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004”.

Brasília, 2 de setembro de 2003. – **Luis Inácio Lula da Silva.**

EM nº 273-2003/MP

Brasília, 28 de agosto de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossa Excelência para apresentar o anexo Projeto de Lei que acrescenta o § 3º ao art. 59 da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, para estabelecer as dotações aplicáveis a “ações e serviços de saúde”.

2. O art. 198 da Constituição, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional – EC Nº 29, de 13 de setembro de 2000, e o art. 77 da mencionada emenda, estabeleceram regras para a União, Estados, Distrito Federal e Municípios relativas ao valor mínimo dos recursos a serem aplicados em “ações e serviços públicos de saúde”, até o exercício de 2004.

3. Nos exercícios subseqüentes à EC nº 29, de 13 de setembro de 2000, as Leis de Diretrizes Orçamentárias supervenientes, vinham estabelecendo o conceito de ações e serviços de saúde a fim de possibilitar o cumprimento do disposto em seu art. 77.

4. No presente exercício, o dispositivo da LDO para 2004, que regulamentava a matéria foi objeto de Veto Presidencial, porque sua redação determinava que os recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, aplicados pelo Ministério da Saúde, não poderiam ser computados para os efeitos da citada emenda.

5. Com a finalidade de viabilizar o cumprimento dos ditames da EC nº 29, de 2000 e para permitir a verificação da correta aplicação dos recursos destinados a “ações e serviços de saúde”, é indispensável restabelecer quais dotações são afetadas às referidas ações na Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2004, de forma a contemplar o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

6. Tal proposição se respalda também na conveniência de que o dispositivo constitui relevante referência às Leis de Diretrizes Orçamentárias dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

7. São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor a Vossa Excelência o projeto em questão.

Respeitosamente, – **Guido Mantega**.

(À Comissão Mistas de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe) – O Projeto de Lei nº 33, de 2003-CN, que acaba de ser lido, acresce ao parágrafo do art. 59 da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2004, vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 1, de 2001-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para a tramitação do Projeto:

Até 8-9: – prazo para publicação e distribuição de avulsos;

Até 15-9: – prazo para realização de audiências públicas;

Até 23-9: – prazo para apresentação de emendas perante a Comissão;

Até 28-9: – prazo para publicação e distribuição de avulsos das emendas;

Até 2-11: – prazo para encaminhamento do Parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe) – Sobre a mesa proposta de emenda à Constituição que passo a ler.

É lida a seguinte

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 71, DE 2003

Altera o artigo 60 da Constituição Federal que dispõe sobre emenda à Constituição.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 60 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

“Art. 60.

.....

§ 6º O Presidente da República poderá solicitar urgência para apreciação de proposta de sua iniciativa a qual deverá tramitar simultaneamente na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, observado o seguinte:

I – a proposta deverá ser apreciada em até cento e oitenta dias, esgotado esse prazo sem que se conclua a votação, ficarão sobrestadas todas as demais deliberações legislativas da respectiva Casa, com exceção das que tenham prazo constitucional determinado;

II – serão promulgadas as partes da proposta que forem aprovadas, em dois turnos de votação, em ambas as Casas do Congresso Nacional, desde que tenham o mesmo conteúdo;

III – as partes da proposta que forem aprovadas em ambas as Casas com conteúdos divergentes deverão ser submetidas ao reexame de cada Casa e, em caso de persistir a divergência, serão consideradas rejeitadas. (NR)”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O objetivo primordial desta proposição é conferir maior celeridade à tramitação legislativa da proposta de Emenda à Constituição de iniciativa do Presidente da República, mediante o acréscimo de um parágrafo ao art. 60 da Constituição Federal.

De acordo com o texto constitucional vigente, a proposta de emenda à Constituição de autoria do Presidente da República é submetida à mesma tramitação legislativa prevista para os demais projetos. A proposta inicia sua tramitação na Câmara nos Deputados e será aprovada se obtiver, em dois turnos de votação, pelo menos três quintos dos votos dos respectivos membros de ambas as Casas do Congresso Nacional.

A norma constitucional estabelece que a proposta será promulgada se for aprovada no Senado Federal nos termos aprovados pela Câmara dos Deputados. Caso contrário, a proposta será devolvida para a Câmara dos Deputados, que deliberará somente sobre as alterações introduzidas pelo Senado

Federal, acatando-as ou rejeitando-as, devendo neste último caso retomar à apreciação do Senado Federal quando será, então, concluída a deliberação se houver a concordância de ambas as Casas. Enquanto a proposta não for aprovada pelas duas Casas poderá haver o chamado "jogo de ping-pong" como é jocosamente denominado esse impasse do processo legislativo. Não obstante possa ser rara a sua ocorrência, em razão da dificuldade para se aprovar uma proposta de Emenda à Constituição.

Em face do exposto, conclamamos os nossos Pares para que acatem a nossa proposta, a qual, temos certeza, contribuirá para que as mudanças constitucionais pretendidas pela sociedade brasileira sejam feitas com mais presteza mediante uma tramitação mais ágil de proposta de emenda à Constituição de iniciativa do Presidente da República.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 2003. – **Duciomar Costa** – Senador **Delcídio Amaral**, 1º Signatário – **Paulo Paim** – **Augusto Botelho** – **Sérgio Cabral** – **Eduardo Suplicy** – **Patrícia Saboya Gomes** – **César Borges** – **Rodolpho Tourinho** – **Mão Santa** – **Jonas Pinheiro** – **Almeida Lima** – **Luiz Otávio** – **Roberto Saturnino** – **Hélio Costa** – **Ana Júlia Carepa** – **Heloisa Helena** – **Heráclito Fortes** – **Eurípedes Camargo** – **Renildo Santana** – **Ney Suassuna** – **João Capiberibe** – **Romero Jucá** – **Fátima Cleide** – **Juvêncio da Fonseca** – **Ramez Tebet** – **Geraldo Mesquita Júnior**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nº 1/92 a 40/2003 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão nºs. 1 a 6/94.

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

- I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;
- II – do Presidente da República;
- III – de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

- I – a forma federativa de Estado;
- II – o voto direto, secreto, universal e periódico;
- III – a separação dos Poderes;
- IV – os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe) – A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes do art. 354 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal.

A matéria será despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte

OF/GAB/I/Nº 781

Brasília, 2 de setembro de 2003

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Wilson Santiago passa a participar, na qualidade de suplente, da Comissão Mista de Planos, Orçamento Públicos e Fiscalização, em vaga existente.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Eunício Oliveira**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe) – a Presidência designa o Deputado Wilson Santiago, como suplente, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de conformidade com o expediente que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte

Ofício nº 205/03-GLPSDB

Brasília, 1º de setembro de 2003

Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Ex^a, tenho a honra de indicar o Senador ARTHUR VIRGÍLIO para o cargo de Titular, em substituição à Senadora ROSEANA SARNEY, em vaga cedida ao PFL, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe) – Será feita a substituição solicitada.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena, pela ordem.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que me inscreva para uma comunicação inadiável, em segundo lugar, após a Senadora Ideli Salvatti e antes do Senador Rodolpho Tourinho. Cito os Senadores como testemunha de quem chegou primeiro.

A SR. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe) – Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti, pela ordem.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço também que me inscreva para uma comunicação inadiável, conforme o Regimento Interno.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe) – Concedo a palavra ao Senador Rodolpho Tourinho, pela ordem.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, baseado no Regimento, peço que me inscreva para uma comunicação inadiável.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe) – Concedo a palavra ao Senador Efraim Morais, pela ordem.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que faça a minha inscrição para falar como Líder, após a Ordem do Dia.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe) – Concedo a palavra à Senadora Ana Júlia Carepa, pela ordem.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição como primeira suplente, caso haja alguma desistência, para uma comunicação inadiável.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe) – Concedo a palavra ao Senador José Jorge, pela ordem.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder, para uma comunicação de interesse partidário.

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe) – Na prorrogação da hora do Expediente, as Senadoras Ideli Salvatti e Heloísa Helena e o Senador Rodolpho Tourinho terão assegurado o uso da palavra, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, Inciso II, do Regimento Interno. Caso haja desistência, a Senadora Ana Júlia Carepa está inscrita como primeira suplente.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe) – Concedo a palavra ao Senador Sibá Machado, pela ordem.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para falar pela Liderança do PT, após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe) – V. Ex^a está inscrito em segundo lugar, logo após o Senador Efraim Morais.

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe) – Concedo a palavra ao Senador José Jorge, pela Liderança do PFL.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de trazer hoje minha preocupação com matérias publicadas em vários jornais, das quais escolhi uma para ler e comentar. A manchete é a seguinte: “Agora é oficial: Cristovam propõe fim do Provão”.

Este será o último ano em que universitários terão nota do Exame Nacional de Cursos, o Provão. A partir de 2004, acaba o exame atual, que por sete anos foi a estrela da avaliação do Ministério da Educação

(MEC) e estabelecia **rankings** das instituições a partir dos conceitos de A a E obtidos pelos alunos. O teste deixa de ser obrigatório para todos os formandos e será apenas um dos itens da avaliação das instituições de ensino superior.

Essas mudanças constam da proposta do novo Sistema de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), que uma comissão especial preparou e já está com o ministro da Educação, Cristovam Buarque. O foco do Sinaes é a instituição, não o desempenho do aluno. Os estudantes continuarão sendo testados, mas nem todos. O exame será aplicado por amostragem e a classificação por conceitos, abandonada.

Já a avaliação institucional levará três anos para ser concluída. Começará com uma auto-avaliação, feita pelos próprios alunos, professores e funcionários. A instituição passará ainda por uma análise externa organizada por um órgão que será criado no MEC [mais um órgão público]: a Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (Conaes). Ela também fará um parecer sobre a instituição, que vai dar origem a um dossiê divulgado pela internet.

Dois exames – O Processo de Avaliação Integrada do Desenvolvimento Educacional e da Inovação de Área (PAIDEIA), que substituirá o Provão, é um dos componentes do Sinaes. O exame será realizado por áreas: ciências humanas; exatas; tecnológicas e biológicas. Cada área será avaliada de dois em dois anos, com testes em duas etapas: no meio e no fim do curso. O nome Paideia, além de ser uma sigla, significa ensino ou educação em grego [em grego, Sr. Presidente!].

Eu gostaria de comentar a preocupação que temos com o fim do Provão. Sabemos que o Provão não é o único sistema de avaliação que existe na educação superior no Brasil. Há também toda uma avaliação feita pela Capes, que leva em conta indicadores de natureza qualitativa de cada instituição de nível superior, das universidades, etc. Isto é, a capacidade da sua biblioteca, das suas instalações, o número de PhDs, o número de mestres, enfim, uma série de conceitos que fazem com que a Capes avalie melhor ou pior determinada instituição. A partir daí, os recursos de que a Capes ou o Ministério dispõem para o ensino de pós-graduação e ensino superior são distribuídos.

E o que se implantou posteriormente? Implantou-se este exame, chamado Provão. Os alunos fazem

uma prova e, a partir do resultado dessa prova, é definido um conceito para cada faculdade. Qual é a vantagem disso? É que se trata de uma avaliação simples. Evidentemente, as melhores instituições tiram A ou B; e as piores sempre tiram D ou E. Essa é uma avaliação mais simples e mais fácil de a comunidade, de a sociedade entender, e que serve principalmente para as faculdades particulares de nível mais baixo.

Creio que a junção dessas duas avaliações, a da Capes, que é mais sofisticada, para as melhores universidades e faculdades, e a do Provão, que era mais simples e abrangia as novas universidades, fazia exatamente que tivéssemos a possibilidade de, no futuro, integrar as duas e ter um sistema de avaliação bastante melhorado.

Portanto, acredito que o fim do Provão é um retrocesso. Evidentemente, os alunos são favoráveis a isso. Eles nunca gostaram de fazer o Provão e o boicotavam. As universidades particulares também são contrárias à realização dessa prova. Por quê? Porque também não querem ser avaliadas. Ninguém gosta de ser avaliado, Sr. Presidente, mas é necessário que a sociedade cobre das universidades uma avaliação. Não apenas das universidades particulares, porque muitas vezes os alunos pagam devido à má avaliação, como também das universidades públicas, que usam recursos públicos, recursos do contribuinte.

Então, eu gostaria de, neste momento, trazer a minha grande preocupação com o fim do Provão – creio que isso é um retrocesso! – e de dizer que apresentarei um requerimento à Comissão de Educação, para que convide o Ministro Cristovam Buarque para vir explicar o fim do Provão, e a fim de fazermos a S. Ex^a um apelo para que o Provão permaneça, como uma parte do conjunto de avaliações que devem ser feitas nas universidades.

A cultura da avaliação é importante, mas ainda é incipiente no Brasil. Nossa educação está atingindo, a cada dia, um nível quantitativo maior, mas um nível qualitativo muito baixo, e sem a cultura da avaliação será muito difícil a universidade melhorar, os ensinos de primeiro e segundo graus melhorarem.

Solicito aos companheiros e à sociedade em geral que se mobilizem, a fim de que o Provão continue, melhorado e aprimorado, mas que continue como um elemento fundamental da avaliação.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR JOSÉ JORGE EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos na forma do art. 210 do Regimento Interno.)

Agora é oficial: Cristovam propõe fim do Provão

*Teste de alunos,
batizado de Paideia,
perde peso para
'avaliação institucional'*

SANDRA SATO

BRASÍLIA – Este será o último ano em que universitários terão nota do Exame Nacional de Cursos, o Provão. A partir de 2004, acaba o exame atual, que por sete anos foi a estrela da avaliação do Ministério da Educação (MEC) e estabelecia rankings das instituições a partir dos conceitos de A a E obtidos pelos alunos. O teste deixa de ser obrigatório para todos os formandos e será apenas um dos itens da avaliação das instituições de ensino superior.

Essas mudanças constam da proposta do novo Sistema de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), que uma comissão especial preparou e já está com o ministro da Educação, Cristovam Buarque. O foco do Sinaes é a instituição, não o desempenho do aluno. Os estudantes continuarão sendo testados, mas nem todos. O exame será aplicado por amostragem e a classificação por conceitos, abandonada.

Já a avaliação institucional levará três anos para ser concluída. Começará com uma auto-avaliação, feita pelos próprios alunos, professores e funcionários. A instituição passará ainda por uma análise externa organizada por um órgão que será criado no MEC: a Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (Conaes). Ela também fará um parecer sobre a instituição, que vai dar origem a um dossiê a ser divulgado pela internet.

Dois exames – O Processo de Avaliação Integrada do Desenvolvimento Educacional e da Inovação de Área (Paideia), que substituirá o Provão, é um dos componentes do Sinaes. O exame será realizado por áreas: ciências humanas; exatas; tecnológicas e biológicas. Cada área será avaliada de dois em dois anos, com testes em duas etapas: no meio e no fim do curso. O nome Paideia, além de ser uma sigla, significa ensino ou educação em grego.

O teste abordará o conteúdo e incluirá também a avaliação do aluno sobre a instituição em que estuda. “O Paideia dedica-se a compreender os processos

de formação, não se limitando à questão da capacitação profissional e às medidas de competitividade”, diz o presidente da comissão especial, José Dias Sobrinho. O presidente da União Nacional dos Estudantes, Gustavo Peta, aprovou a proposta e garante que a entidade não promoverá mais boicotes ao teste.

“O Provão era politicamente enganoso”, critica outro integrante da comissão, Dilvo Ristoff, alegando que um A no exame não significava necessariamente que o curso fosse bom, nem um D, que ele fosse ruim. Disse também que o governo corria o risco de ser processado por improbidade administrativa pelo alto custo de um “processo sabidamente falho tecnicamente”. O gasto anual do Provão é de R\$ 35 milhões.

Segundo Sobrinho, o Sinaes permitirá analisar características da instituição, vocação (se atende às necessidades regionais, por exemplo), o perfil dos professores, etc. “Todos recebem mandato da sociedade para desempenhar função pública para a educação”, disse. A responsabilidade social da instituição, que se traduz na ajuda para crescimento da cidade ou região onde se localiza, pesará na avaliação.

Além da auto-avaliação, a cada três anos, a instituição receberá a visita de uma comissão externa que verificará a infra-estrutura, entrevistará professores, alunos e servidores.

O texto da comissão passará este mês por consultas públicas. Só depois, o ministro definirá o projeto de lei que enviará ao Congresso com as regras definitivas.

OPINIÃO ECONÔMICA

Os sete pecados da reforma tributária

PAULO RABELLO DE CASTRO

O PAÍS não gostou da reforma tributária que lhe foi apresentada pelo dedicado relator deputado Virgílio Guimarães (PT-MG). A dedicação ficou longe da perfeição, que o próprio relator, com modéstia mineira, já antecipava não estar entre seus objetivos. A reforma, segundo ele, "é a reforma possível".

A reforma modesta e desambiciosa não precisava, entretanto, ser a reforma torta. O texto do substitutivo apresentado amplia os erros da proposta original e capricha na desconceituação tributária.

Sei que faço críticas fortes e duras, mas a hora não é de luvas de pelica. Todos devemos contribuir para melhorar o texto. Ainda há tempo de produzir uma reforma eficaz.

O texto atual comete sete pecados. Deles precisa se redimir para dotar o país de uma estrutura tributária compatível com nossos sonhos de crescimento.

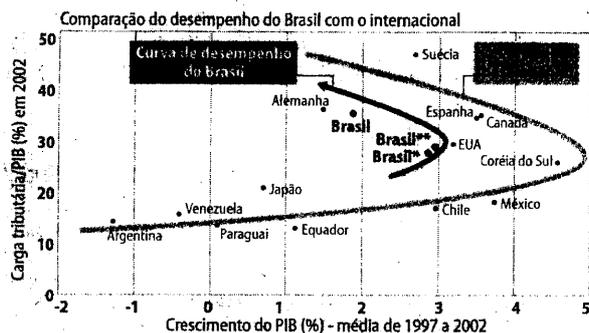
O substitutivo erra quando:

- 1) não limita a carga tributária total;
- 2) quebra a autonomia federativa dos Estados (ICMS federal);
- 3) agride o patrimônio e a formação de valor imobiliário (progressividade);
- 4) não controla a cascata tributária (cumulatividade das contribuições);
- 5) entrava a movimentação financeira (CPMF permanente);
- 6) adia a integração tributária do Mercosul (multiplicidade de tributos);
- 7) não projeta o Brasil como país moderno (IPI sobre a produção).

O primeiro pecado é, de todos, o mais grave. Por não limitar ostensivamente a carga impositiva — medida saneadora de autocontrole dos gastos públicos —, o legislador torna-se cúmplice da cruz tributária que achata o brasileiro e o condena a continuar em recessão crônica de crescimento (taxa de 1,5% de expansão do PIB, mal empatando com o crescimento da população). É obrigação moral do relator incluir a limitação da carga tributária em

ELIPSE TRIBUTÁRIA

Editoria de Arte/Folha Imagem



35% do PIB, inicialmente, para vir baixando, em seguida, para a faixa dos 30%. O argumento usual é que os gastos precisam baixar primeiro. Começemos, então, pela bilionária conta financeira da dívida pública (cerca de R\$ 150 bilhões projetados só para este ano, o que corresponde a tudo o que se produzirá no agronegócio brasileiro em 2003!).

O texto em discussão também ofende a autonomia federativa a título de simplificar a parafernália do ICMS e coibir a guerra fiscal. Ao nivelar por cima as cinco alíquotas fiscais no proposto ICMS federal, é fatal o aumento da carga, além de prever igual complicação na prática do novo imposto e imensas batalhas judiciais. Tampouco afasta a competição fiscal. Muito melhor seria deixá-lo como está, introduzindo apenas um dispositivo temporal para a aplicação do ICMS no destino dos bens.

Inútil e pior é a idéia recorrente de salvar o Brasil das injustiças distributivas taxando progressivamente os patrimônios, tanto na transmissão causa mortis (herança) quanto nas doações e alienações intervivos (venda de imóveis). A idéia da progressividade torna-se uma utopia do capitalismo quando aplicada num país faminto de novas oportunidades de negócio e de geração de empregos. Pena o PT não ter quebrado esse tabu da progressividade, quando

adota, entretanto, a mais cordial convivência com a brutal acumulação de riquezas pela mais alta taxa de juros do mundo... Tampouco se fará justiça social no campo com o ITR progressivo (que hoje já permite diferenças por grau de utilização da terra) ou ao facilitar a tributação sobre as chamadas "grandes fortunas". Melhor seria cogitar como atrair de volta as maiores fortunas — dezenas de bilhões de dólares já exportados por brasileiros para os paraísos fiscais, de onde aplicam em títulos do Brasil... sem impostos!

Os sete pecados prosseguem com a cascata tributária das contribuições sociais (que de social não têm nada). Cofins, PIS-Pasep, CPMF, CSLL, contribuição do empregador sobre a folha são excrescências fiscais montando a R\$ 130 bilhões arrecadados, em cascata, no ano passado. Uma única contribuição social sobre o valor adicionado à produção, em cada etapa, na alíquota máxima de 10%, poderia bem substituir todas as outras famigeradas taxações "sociais".

Por que não se move o relator, generosamente, para propor a fusão dessas contribuições? O que o impede de agir de modo a simplificar a vida dos brasileiros? Os governadores poderiam ganhar nisso duas vezes: compartilhando o eventual excesso de arrecadação — que com certeza ocorrerá — e

lucrando com o aumento das mais arrecadações. Só a tomiopia tributária os impede conceituar melhor essa reforma.

Ainda há tempo de não cometer o pecado mais acintoso da lis infernal: tornar permanente CPMF, que, um dia, se jurou pr visória. Pois a proposta contribuição social sobre o valor adicionado tornaria dispensável es: CPMF, que entrava a movimentação financeira e agride o nani mercado de capitais brasileiro tornando-o não-competitivo co os agressivos mercados lá de fora

Um sistema tributário brasileiro que adia, se não impede, a integração de nossa economia a resto do Mercosul é o pecado ni mero seis do sinistro rol. Com nós pretendemos liderar a saída da crise de crescimento e de baix investimento nesta região se tu mos o pior e o mais pesado sist ma impositivo entre os países d Mercosul e demais vizinhos? Ner uma breve consideração do relator foi feita sobre essa questão. S o presidente da República se es força tanto na integração regio nal, como responderá a pergunta de nossos vizinhos sobre a pior tributação do continente? Que tip de coordenação estratégica tem governo nesse aspecto? E que liderança pretende exercer perante a nações irmãs?

Mesmo que fôssemos uma ilha — que não somos — mereceria mos mais arrojo, mais destemor mais audácia e generosidade. Es se é o pecado sete, que fecha a list cruel e o mais humilhante deles: não projetar o Brasil como pa moderno no campo tributário. Desde 1982 reunimos acadêmicos empresários, trabalhadores pa debater e propor saídas tributá rias. Faz 20 anos que esperamos em vão. Ninguém tem o direito d nos fazer esperar mais. Seja a qu título for.

Paulo Rabello de Castro, 54, doutor er economia pela Universidade de Chicag (EUA), é vice-presidente do Institut Atlântico e chairman da SR Rating, agência brasileira de classificação de riscos d crédito. Escreve às quartas-feiras, a cad 15 dias, nesta coluna.

@ - E-mail -

rabellocastro@uol.com.br



REMODELAÇÃO

O MEC fará consultas públicas para só então enviar ao Congresso o projeto de lei da avaliação do ensino superior

- 1** Cria a Comissão Nacional de Avaliação do Ensino Superior (Conaes), que vai coordenar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes)
- 2** O foco do Sinaes é a instituição. A avaliação do aluno passa a ser apenas um dos critérios
- 3** Haverá dossiês com os resultados da avaliação para cada universidade, cujo resumo será divulgado na internet. Anualmente, a Conaes vai divulgar um dossiê parcial; o levantamento completo sairá de três em três anos
- 4** Cada universidade terá uma comissão interna encarregada de auto-avaliação permanente. A cada três anos, a instituição receberá a visita de uma comissão externa
- 5** O Provão é substituído pelo Processo de Avaliação Integrada do Desenvolvimento Educacional e da Inovação de Área (Paideia). Ele será aplicado no segundo e no último ano do curso
- 6** O Paideia será feito por amostragem – só ficarão obrigados a passar por ele os alunos sorteados. A cada dois anos, duas das seguintes áreas vão ser analisadas: ciências humanas; exatas; tecnológicas; e biológicas
- 7** Acabam os conceitos de A a E. O resultado do Paideia vai compor o dossiê final
- 8** Também ficarão reunidas no Sinaes avaliações já existentes como o Censo da Educação Superior, o Cadastro do Perfil Institucional (número de bibliotecas, laboratórios e outros equipamentos), Avaliação do Ensino Tecnológico Superior e a Avaliação da Pós-Graduação, realizada pela Capes. Todas vão fornecer elementos para o relatório final

ArtEducao.

Proposta dificulta abertura de cursos

Interessados em criar faculdades terão de comprovar relevância social

SANDRA SATO

BRASÍLIA – Pessoas físicas e jurídicas interessadas em abrir faculdades terão de apresentar imediatamente credenciais e documentos que justifiquem a relevância social do empreendimento. Só então vão receber o alvará inicial para execução de implantação. A medida visa impedir a abertura indiscriminada de cursos e a criação de um Sistema Nacional de Avaliação da Educação Super-

rior (Sinaes).

O integrante da comissão especial que elaborou o Sinaes, Mário Pederneiras, explica que, após conseguir autorização inicial no MEC, a instituição poderá começar a funcionar. Terá três anos para receber a comissão que fará avaliação para o reconhecimento de seus cursos e seu credenciamento como instituição de ensino superior. Só então poderá passar pelas avaliações periódicas.

Hoje se dá status de faculdade à mantenedora assim que o

plano de desenvolvimento institucional é aprovado no MEC. O plano contém a lista de cursos e atividades que a faculdade vai oferecer. O ministério credencia o interessado e autoriza os cursos simultaneamente, à exceção dos de medicina, psicologia, odontologia e direito, que são submetidos à apreciação dos Conselhos Nacionais de Saúde e Edu-

cação. O curso funciona por dois anos e então se pede o reconhecimento. “Em mil cursos reconhecidos, nenhum recebeu parecer contrário”, disse.

EDUCAÇÃO
E SAÚDE TÊM
ANÁLISE MAIS
RIGOROSA

Ex-ministro Paulo Renato prevê volta das influências políticas

Entidades que representam o ensino superior dão boas vindas às mudanças

RENATA CAFARDO

O ex-ministro da Educação, Paulo Renato Souza, recebeu com indignação a proposta apresentada pelo novo governo. Ele entende que ela representa o fim do sistema de avaliação. "Faço um apelo ao ministro e ao presidente Lula para que não permitam uma coisa dessas", disse. Segundo Paulo Renato, o Ministério da Educação vai voltar ao tempo em que influências políticas definiam o reconhecimento e autorização de cursos de ensino superior.

"Eu criei um critério objetivo justamente porque percebi que essa era a única maneira de impedir as pressões", disse referindo-se às notas de A a E que expressam atualmente o desempenho dos cursos no Provão. Para ele, esse foi também o jeito encontrado para que a sociedade pudesse ter acesso aos resultados da avaliação. No novo sistema, dossiês sobre as instituições substituirão o critério de notas. "O aluno terá de ler milhares de páginas antes de tomar a decisão sobre que curso escolher."

Entre as entidades representativas das instituições particulares, o novo sistema parece ser bem-vindo. "A avaliação focada na instituição é um grande avanço", diz o diretor-executivo da Associação Nacional das Universidades Particulares (Anup), José Walter dos Santos. Ele faz ressalvas apenas à extinção do critério de notas porque acredita que os alunos podiam apresentá-las a empregadores como forma de mostrar seu desempenho no teste.

A presidente da Associação Nacional das Faculdades e Institutos Isolados (Anafi), Naira Amaral, gostou especialmente

do rito de a avaliação dos alunos passar a ser realizada em duas etapas: no segundo e no último ano. "É importante mostrar o nível do aluno quando entra na instituição e como ele sai dela." Segundo ela, as pequenas faculdades recebem alunos de escolas públicas, menos preparados para o ensino superior, e, por isso, tiravam notas mais baixas no Provão.

Os irmãos Thomaz e Spencer Sydow, universitários, também se mostraram animados com a maioria das mudanças propostas. Segundo eles, o importante é avaliar a instituição como um todo, inclusive professores, e não só o aluno. O único problema apontado foi a participação por amostra dos estudantes no exame. "Os que forem selecionados não vão gostar nada e pode haver mais boicote ainda", disse Thomaz.

Fundef: dois prefeitos cassados por irregularidades

A compra sem licitação de programas de computadores para escolas públicas terminou saindo cara para dois prefeitos, um deles do interior de São Paulo, o outro de Minas. Ambos foram cassados, acusados de contratar irregularmente uma empresa de Brasília, paga com recursos do Fundef (Fundo Nacional da Educação Fundamental). Os dois contratos chegam a quase R\$ 600 mil.

Na noite de segunda-feira, a Câmara dos Vereadores de Martinho Campos (MG) votou pela cassação do prefeito Humberto Alves da Silva (PSB). Em julho de 2001, ele tinha fechado um contrato de R\$ 270 mil com

o Instituto de Tecnologia Aplicada à Informação (Iteai) para a aquisição de 60 computadores, equipados com um software educacional. Pelo contrato, os computadores eram doados. Para os vereadores, a licitação não poderia ter sido dispensada e o contrato foi superfaturado. A perícia apontou que há muitos programas semelhantes ao do Iteai no mercado, até mais baratos.

Em 22 de agosto, o prefeito de Pirassununga, centro-leste de São Paulo, João Carlos Sundfeld (PL), tivera o mesmo destino. Usando praticamente os mesmos argumentos, a câmara aprovou a cassação. Sundfeld vai recorrer na Justiça. Pirassununga tinha contratado, também em 2001, o Iteai por R\$ 275 mil para instalar cinco laboratórios (com dez computadores cada) nas escolas municipais.

O Estado não conseguiu localizar os ex-prefeitos. O Iteai já fechou contratos com mais de cem municípios em diversos Estados e sustenta que atende a todas as condições legais para ser contratado sem licitação. Seu diretor, Helder Rodrigues Zebra, se negou a comentar as duas cassações. (Marcos de Moura e Souza)

EDUCAÇÃO Proposta de comissão descaracteriza o provão, eliminando a classificação das instituições por conceito

MEC estuda fim de notas na avaliação de curso su

COMO É HOJE

O sistema de avaliação das universidades é composto pelo provão e pela análise das condições de oferta



Provão

Dá para cada curso conceito que vai de A (melhor) a E, segundo a nota média de todos os formandos que fazem o exame



Análise das condições de oferta

Especialistas visitam os cursos e avaliam a qualificação do corpo docente, a organização do currículo e a qualidade das instalações. Com base nessa análise, focada em três itens —corpo docente, instalações físicas e projeto didático-pedagógico—, os cursos ganham conceitos CI (condições insuficientes), CR (regulares), CB (boas) e CMB (muito boas)



Efeitos

A partir dos resultados no provão e da análise das condições de oferta, um curso com avaliação ruim pode ser suspenso, após passar por novo processo de reconhecimento, ou ter seu reconhecimento aprovado automaticamente, se for bem avaliado

A PROPOSTA

O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes) terá prova, auto-avaliação das instituições, avaliação externa do MEC e os resultados do Censo do Ensino Superior



Prova

O provão passa a se chamar **Paideia** (Processo de Avaliação Integrada do Desenvolvimento Educacional e da Inovação da Área) e é aplicado por amostragem —ou seja, nem todos os formandos a farão—, em duas etapas do curso (início e fim)



Nota

A nota do Paideia não será divulgada mais por curso, mas por área. Com isso, não será possível saber a média de um curso, mas será possível analisar a qualidade do ensino de ciências humanas em todo o Brasil



Análise das condições de oferta

Não terá mais o resultado em conceitos; sem eles, os efeitos automáticos (como renovação ou suspensão do curso) não existirão mais no processo de autorização, credenciamento e reconhecimento



Conceitos

Não há mais conceito ou nota por curso ou instituição, mas seguem públicos os resultados da avaliação

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

Quero solicitar a minha inscrição pela Liderança, antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe) – Pela liderança de qual Partido, Senadora? O Senador Sibá Machado...

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – S. Ex^a pediu a palavra para falar depois da Ordem do Dia, Sr. Presidente. Isso é possível. Pela liderança do PT.

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe) – V. Ex^a terá a palavra, como Líder, por cinco minutos, para uma comunicação urgente de interesse partidário. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe) – Vamos, agora, começar a lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Papaléo Paes.

S. Ex^a disporá de até vinte minutos, conforme estabelece o Regimento.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vivemos numa época em que o tema da violência se faz presente na vida da sociedade, mesmo que não percebamos isso a todo momento. A arquitetura de nossas cidades, o itinerário para nosso trabalho, nossas opções de lazer são, muitas vezes, moldados em vista do perigo e da ameaça que a violência representa.

As questões ligadas à segurança pública, tanto no setor urbano quanto no rural, representam expressivamente um impacto brutal na economia do País. Basta dizer que, em 2002, o Governo Federal e os Governos estaduais gastaram cerca de R\$47 bilhões para combater a violência galopante que se movimenta em torno de nossa realidade cotidiana. Por sua vez, empresas e cidadãos comuns desembolsaram outros R\$55 bilhões em guardas particulares, armas e equipamentos, que incluem desde câmeras até carros blindados. A soma desses valores chega a cerca de R\$102 bilhões, o que representa nada menos do que 10% do PIB brasileiro.

A tragédia se agrava pelo fato de sabermos que, com tais recursos à disposição, inúmeras necessidades básicas dos cidadãos poderiam ter sido satisfeitas. Quantos livros escolares não deixamos de comprar; quantos brasileiros não permitimos que vivam sob o jugo da subnutrição e da falta de oportunidades para alimentarmos a indústria das armas e munições, para construirmos muros e cercas cada vez mais altas e, como se não bastasse, eletrificadas?

O fim da violência social nos patamares hoje vivenciados é, de fato, necessidade premente de todos nós. Mas para que esse objetivo seja alcançado, há um aspecto dessa temática que temos de enfrentar para o qual chamo a especial atenção de V. Ex^{as}: o preocupante aumento do tráfico de armas no País.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tem-nos inquietado sobremaneira a forma como vêm sendo conduzidas as políticas públicas no trato da criminalidade no País, em que mãos criminosas adquirem armamentos cada vez mais pesados e sofisticados, sob o beneplácito de um Estado que está longe de alcançar resultados satisfatórios para a dimensão que o problema adquiriu. A clandestinidade na posse de armas parece ser a regra na maior parte do Brasil, o que não só ameaça e constrange o cidadão, mas também o obriga a armar-se e a tomar providências na tentativa de minimizar os riscos que o banditismo impõe de maneira eficiente.

Essa realidade fomenta uma espiral perversa em que um dos lados está sempre buscando armar-se mais e melhor para enfrentar o outro lado, que, por seu turno, não mede esforços nem custos para adquirir instrumentos compatíveis para o enfrentamento. Infelizmente, demonstram as estatísticas que a legalidade tem perdido, de longe, para a clandestinidade, muitas vezes impune. Afinal, estima-se que, dos 20 milhões de armas que circulam no País, apenas um décimo – dois milhões, portanto – encontra-se registrado, se excluirmos desse cálculo os equipamentos de uso exclusivo das Forças Armadas e dos órgãos estatais responsáveis pela segurança pública.

E por que a disparidade gritante? Um dos motivos é, sem dúvida, o aumento crescente do tráfico de armas no País. Estudo concluído no final do ano passado, no âmbito da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, intitulado “Fiscalização de Armas de Fogo e Produtos Correlatos”, fornece-nos relevante diagnóstico acerca do contrabando de armas pesadas, além de detalhar as principais rotas de entrada de armas no País.

Por intermédio desse trabalho, tomamos contato com a impressionante porosidade de nossos quase dezesseis mil quilômetros de fronteiras terrestres, entrecortadas por inúmeros locais de passagem e de extensa rede fluvial, desprovidos, contudo, de infra-estrutura tecnológica e humana para fiscalizar a vastidão de nossas áreas fronteiriças. Esse é um tema que deve nos preocupar, Sr^{as} e Srs. Senadores.

A nossa rica região amazônica, por exemplo, é pródiga em campos de pouso clandestinos e, não

raro, descobrimos infra-estruturas comparadas a aeroportos improvisados apenas quando temos notícias de alguma aeronave acidentada em suas imediações.

O mencionado estudo nos mostra, porém, que a nossa região amazônica é apenas uma entre as várias áreas problemáticas no que tange ao contrabando de armas. O Estado do Rio Grande do Sul, por exemplo, funciona como receptor de armas provenientes da Argentina e do Uruguai, que se destinam, uma vez em território nacional, aos proeminentes mercados de São Paulo e do Rio de Janeiro principalmente. A cidade de Foz do Iguaçu também centraliza várias atividades ligadas ao crime organizado, em que se destaca o contrabando de armas. Em meu Estado, o Amapá, as polícias estaduais registram várias apreensões de armas de calibre 12, provenientes de Caiena, no território da Guiana Francesa. A situação não é melhor quando se trata de fiscalizar nossos portos marítimos, uma vez que a presença da Polícia Federal é rarefeita e somos notoriamente carentes de uma guarda costeira que seja capaz de zelar pelo nosso extenso litoral.

Ao falarmos das inconcebíveis circunstâncias favorecedoras do aumento do tráfico de armas, devemos ter sempre em mente que o quadro socioeconômico excludente gera aumento da criminalidade. A atividade criminosa tem passado, nas últimas décadas, por processo de institucionalização, com o surgimento de organizações e facções cada vez mais numerosas e poderosas.

Nesse sentido, é lastimável constatarmos que a faixa etária que mais sofre e mais produz violência é aquela mais vulnerável à chaga do desemprego. A sensação que nos invade é a de sermos parte de uma tragédia social anunciada.

Sob o título “Perfil da População Brasileira”, de autoria de Kaizô Beltrão e Ana Camarano, pesquisadores do IBGE, um estudo demonstra que os homens de 15 a 29 anos pertencem à única faixa etária na qual a mortalidade cresceu no Brasil. Ao cotejarmos essa constatação com os dados colhidos pelo Professor Waldir Quadros, intitulado “Classes Sociais e Desemprego no Brasil dos Anos 90”, que aponta crescimento de 70% no índice de desocupação de jovens entre 1992 e 2001, extraímos o dado mais perverso de nossas mazelas sociais: o aumento do desemprego que atinge as famílias mais pobres das áreas urbanas e, dentro delas, seus membros mais jovens.

Os efeitos colaterais dessa realidade se fazem sentir na brutalidade de nosso cotidiano: cidadãos brasileiros armados até os dentes são aqueles que estão a nos colocar no iminente perigo de nos ferir e

nos matar com banalidade assustadora. Arsenal e munição para essas tragédias não faltam, como podemos constatar no nosso dia-a-dia.

E é no intuito de expurgar esse câncer social em metástase que o Congresso Nacional pode contribuir de maneira expressiva. É claro que, pela própria presença da violência e do tráfico de armas no noticiário nacional, o Congresso não passou – e não poderia passar – incólume. Acontece que, só na câmara dos Deputados, havia mais de setenta projetos tramitando e que visavam, cada um a sua maneira, a contribuir para a solução desse grave problema. A situação não era muito diferente no Senado Federal, onde brilhantes contribuições se viam diluídas pelo considerável número de projetos em tramitação.

É nesse contexto que fazemos questão de frisar a importância do papel desempenhado pelo Presidente José Sarney que, em decisão conjunta com o Presidente da Câmara dos Deputados, criou, pelo Ato Conjunto nº 1, de 2 de julho de 2003, a Comissão Especial Mista destinada a consolidar em um só texto os esforços dos nobres Parlamentares.

Naturalmente, é fundamental reconhecermos, também, os méritos da Subcomissão Permanente de Segurança Pública do Senado Federal, presidida pelo eminente Senador Tasso Jereissati, que tem contado com a firmeza e o equilíbrio de seus membros.

Estamos confiantes de que a simbiose entre os trabalhos da Subcomissão Permanente e os da Comissão Especial Mista resultará em proposição legislativa que reflita o rigor almejado por toda a sociedade, pois, o combate à violência e ao tráfico de armas deve ter por base arcabouço legal que não vergue quando estiver em jogo a segurança pública deste País.

O aumento das restrições ao porte da arma de fogo em conjunto com meios eficientes para fiscalizar e punir os infratores contribuirão, tenho certeza, para o fim da banalização da violência. Esse será o primeiro passo decisivo rumo à construção de uma sociedade mais fraterna e digna, onde os direitos humanos sejam defendidos de forma coerente e justa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe) – Concedo a palavra ao Senador Almeida Lima. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Valdir Raupp. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.
(Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Duciomar Costa.
(Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro.
(Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.
(Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, por vinte minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no momento em que chega a esta Casa, para deliberação, a reforma da previdência, faço uma ponderação que é do mais alto interesse do Senado Federal, qual seja, a de discutirmos sem emoções, mas com objetividade, matéria tão importante, que vai repercutir no futuro deste País.

Sabemos que a reforma da Previdência é necessária. Sabemos que existe um déficit descomunal a ser corrigido. Sabemos que existem privilégios que têm que ser subtraídos. Sabemos que existem injustiças que devem ser corrigidas.

Sr. Presidente, quero crer que, sendo eu um Senador da base do Governo, tenho o dever e a obrigação de alertar, de sugerir, de ajudar naquilo que for possível, não somente no intuito de preservar a imagem da coerência deste Senado e a do próprio Governo como também reafirmar nossa posição de confiança neste Senado Federal, que vai se debruçar sobre matéria tão relevante como a da Previdência com muita responsabilidade e interesse no sentido de que, hoje, a Previdência, que não dá segurança aos seus segurados, amanhã possa promovê-la.

Com esse intróito, Sr. Presidente, já comuniquei à Liderança do Governo, ao nosso Líder do Bloco do Governo, Senador Tião Viana, que vou apresentar e tentar aprovar na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, conseqüentemente, no Plenário do Senado, uma emenda à reforma da Previdência, que vai traduzir, sem dúvida alguma, se aprovada, os reclamos de muitos Parlamentares que estão aí assumindo responsabilidades – inclusive eu – que não deveriam ser nossas e sim dos Estados, das Assembleias Legislativas, dos Governadores, dos Municípios, dos Prefeitos e dos Vereadores. A contribuição dos servidores públicos dos Estados e dos Municípios é um caso típico. Estaríamos ferindo a autonomia dos Esta-

dos e Municípios se mantivéssemos um dispositivo estabelecendo as regras e o valor da alíquota correspondente a ser cobrada dos funcionários públicos ativos, inativos e pensionistas.

Ora, como vivemos em uma Federação, sabemos que os Governadores reclamam a respeito da quebra da autonomia. Os Governadores, vez por outra, estão dizendo que a União só pensa em tirar proveito de uma reforma tributária para aumentar a sua receita em detrimento da dos Estados. Isto é invasão de autonomia, com a criação de contribuições, como a CPMF, a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, a Cide – contribuições criadas no passado e que visam contornar as dificuldades da divisão do bolo tributário. O Dr. Fernando Henrique Cardoso foi professor em aumentar o bolo tributário criando contribuições, inclusive a CPMF, que era provisória, deveria vigorar por um ano – inclusive eu a assinei – se tornou um tributo quase que permanente em seu Governo.

Por isso, Sr. Presidente, passo a ler, para o conhecimento da Casa e desta Nação, o inteiro teor da Emenda, à qual já dei entrada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania:

Art. (...) Compete exclusivamente aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer as regras de cobrança e fixar as alíquotas correspondentes à contribuição previdenciária dos seus servidores ativos, inativos e pensionistas.

§ 1º No caso da fixação de alíquotas que venham a incidir sobre os valores das pensões ou proventos da aposentadoria de servidores, a proposta deverá ser aprovada por, no mínimo, três quintos dos membros da respectiva Casa Legislativa, em dois turnos de votação.

§ 2º A contribuição previdenciária, em qualquer caso, observará, obrigatoriamente, ao disposto no art. 4º, parágrafo único, inciso I desta Emenda Constitucional e sua alíquota não poderá ultrapassar o percentual estabelecido para os servidores titulares de cargos efetivos da União.

Em resumo, Sr. Presidente, o que quero dizer com esta Emenda é que será responsabilidade exclusiva dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios estabelecer políticas de previdência, inclusive fixar alíquotas com relação aos seus servidores ativos, inativos ou pensionistas.

E, para a aprovação da proposta no Estado ou no Município, cada Casa Legislativa terá que ter o

quorum de três quintos, no mínimo. Além do mais, a votação deverá se processar em dois turnos, como, aliás, acontece nesta Casa quando da apresentação ou da tramitação de emenda constitucional.

Por outro lado, a contribuição previdenciária, se a Assembléia ou a Câmara aprovar, a mando do Governador ou do Prefeito, incidirá somente sobre salários acima de R\$1.200,00, como, aliás, está na proposta do Governo Federal, que tramitou na Câmara e que agora está no Senado. Também a alíquota correspondente não poderá ser superior ao estabelecido pela União. Isto é, não poderá ser superior a 11%. Há Estados que cobram de 14% a 15% da alíquota de seus servidores.

Sr. Presidente, faço questão de ler a justificação, na íntegra, para conhecimento de todos:

O objetivo da presente Emenda é o de atribuir competência aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para estabelecer (ou não) a contribuição previdenciária dos servidores ativos, inativos e pensionistas, respeitados alguns limites, quais sejam, de que a contribuição somente incidirá acima do teto de R\$1.200,00 e que alíquota não ultrapassará o percentual fixado para os servidores efetivos da União.

Com clarividência, somente os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem estabelecer suas regras, pois, como é sabido, somente levando-se em consideração as circunstâncias locais é que a legislação melhor cumprirá a sua finalidade disciplinadora.

Ora, se por um lado alguns Estados e Municípios se queixam da pouca margem de manobra para investimentos, em decorrência direta da grave situação financeira pela qual atravessam, inclusive com dificuldades de observar os limites com gasto de pessoal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, por outro lado, alguns outros Estados e Municípios fazem questão de divulgar sua política de austeridade fiscal e de gastos públicos adotada nos últimos anos, capaz de deixar as contas públicas saneadas.

Ademais, não se pode deixar de reconhecer que existe uma multiplicidade de variáveis para a gestão de pessoal por parte de cada governo de Estado ou Município, diferenciando-se desde o número de servidores, ativos ou inativos e pensionistas, até a maior ou menor remuneração desses.

O princípio aqui é simples: o princípio da igualdade não está fundado na premissa de se tratar desiguais de maneira isonômica, mas, pelo contrário, é necessário reconhecer a desigualdade fática existente e tratá-los em suas desigualdades, buscando a igualdade.

Não se pode deixar de registrar que o Brasil adota a forma federativa de Estado. Trata-se de uma descentralização vertical e espacial de poder, de modo que os três níveis da Federação brasileira dispõem a seu favor de autonomia, isto é, capacidade de auto-organização e autogoverno, ou seja, com capacidade para que o gerenciamento da coisa pública se dê no âmbito local, com geração própria e independente de recursos econômico-financeiros, além da autonomia política (eleição de representantes legislativos e executivos) e autonomia legislativa, em que as leis são produzidas por órgãos locais (Assembléia Legislativa e Câmara de Vereadores).

Ora, a forma federativa de Estado se dá na medida em que as particularidades locais são valoradas de tal modo que as soluções devem ser encontradas partindo-se do particular para o geral. No caso brasileiro, a característica maior do Estado Federal é a existência de multiplicidade de direito administrativo interno. Não se pode, portanto, regredir nesse diapasão!

As competências dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal foram fixadas pelo Constituinte originário, sendo certo que o poder constituinte derivado não pode ser capaz de macular a forma de descentralização administrativa adotada.

Por seu turno, a forma como os Estados e Municípios devem se auto-organizar administrativamente, na qual adentra a esfera da política de gestão de pessoal e de cobrança tributária – é pedra fundamental da salvaguarda da Federação brasileira.

Portanto, a presente emenda também tem o objetivo de espancar o vício de inconstitucionalidade existente na PEC, na medida em que, partindo-se do pressuposto de que a lei nacional pode estabelecer a previsão de cobrança da contribuição previdenciária sobre os proventos dos inativos e pensionistas – questão bastante controversa, visto que muitos juristas de renome apontam pela sua inconstitucionalidade, e o Ministro do Supremo Tribunal Federal, Marco Aurélio de Mello, assim se manifestou no bojo da ADIN nº 2.189 –, a eventual instituição (ou não) dessa contribuição deve respeitar a autonomia dos Estados e dos Municípios, isto é, levar em conta a conveniência e a oportunidade de se adotar essa medida pela Administração Pública de cada Estado, Município e do Distrito Federal.

Portanto, Sr. Presidente, o nosso objetivo é a salvaguarda da Constituição, é o direito da autonomia do Estado e o direito da autonomia do Município em gerir a sua administração e estabelecer ou não – se

for o caso – o regime de contribuição dos seus funcionários públicos.

Concedo o aparte ao Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Antonio Carlos Valadares. V. Ex^a granjeou admiração e respeito no Senado Federal exatamente pelo comportamento de seriedade – um Senador estudioso, competente e leal aos compromissos assumidos com a sua população. Fico satisfeito ao ver V. Ex^a defendendo mudanças na proposta de reforma da previdência, que vem da Câmara dos Deputados, mudanças necessárias. O projeto que vem da Câmara não atende às expectativas da Nação, e o Senado tem a responsabilidade de fazer ecoar essas expectativas. Causa-nos espanto verificar que alguns querem praticamente extinguir o Senado Federal, que teria apenas a função da homologação. Não podemos alterar, porque a proposta retorna à Câmara dos Deputados. Surpreendeu-me o Líder Tião Viana ao afirmar que a proposta da Câmara deveria ser aprovada porque é fruto de ampla discussão com a sociedade. Discordo. Não houve uma ampla discussão com a sociedade, em primeiro lugar, e ela não atende às expectativas da sociedade. O próprio Presidente da República cometeu equívoco ao afirmar que, em sete meses, o Governo aprovou a reforma da previdência. Não a aprovou, pois não passou pelo Senado Federal. Não há a conclusão dos procedimentos para que a reforma possa ser considerada aprovada. Senador Valadares, certamente teremos oportunidade de um debate proveitoso, a fim de que as expectativas do povo brasileiro possam ser alcançadas com as alterações que se fazem necessárias na proposta aprovada pela Câmara dos Deputados. Ontem, apresentei duas emendas e ainda vou apresentar outras. O nosso Partido, o PSDB, prepara-se para apresentar emendas. As audiências públicas deverão ser realizadas na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Temos que discutir com as universidades, com os servidores públicos, com os sindicalistas, com os trabalhadores e os empresários do País. Não basta discutir com os Estados, com os Municípios, por intermédio da liderança da União. É preciso que a sociedade realmente seja ouvida, porque estamos elaborando uma proposta de reforma da previdência que diz respeito ao futuro de todos os brasileiros. É uma reforma que deveria ser utilizada como instrumento precioso para a distribuição de renda, porque, lamentavelmente, o Brasil ostenta índices de distribuição de renda sofríveis, colocando-nos numa situação de vexame internacional nesse aspecto. Animo-me ao ver V. Ex^a.

defendendo alterações com esta proposta de emenda constitucional.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Álvaro Dias, as palavras gentis pronunciadas a meu respeito. Sei que V. Ex^a é um Senador que tem idéias avançadas sobre o desenvolvimento do nosso País, conhece melhor do que ninguém o servidor público, porque foi Governador de Estado – aliás, um grande Governador –, e, aqui no Senado Federal, nesses últimos quatro anos, com a nossa convivência, pude constatar em V. Ex^a o alto grau de responsabilidade, o espírito de visão, a ótica positiva que tem da administração pública quando praticada de forma democrática, com a participação das duas Casas do Congresso Nacional – da Câmara e do Senado.

Portanto, V. Ex^a tem razão quando diz que nenhuma reforma chega ao final e pode ser promulgada sem o “aceite-se”, sem o “aprove-se” das duas Casas. Aliás, como se trata de uma reforma, exige consenso, entendimento. Todo os entendimentos havidos na Câmara para aperfeiçoar as matérias, tanto a previdenciária quanto a tributária, são essenciais para se alcançar justamente o que o povo brasileiro quer: uma reforma consentida, aprovada e aceita por toda a sociedade.

Senador Álvaro Dias, V. Ex^a falou em lealdade. Como ajo sempre com lealdade, em uma reunião que tive com a Bancada que apóia o Governo e da qual faço parte, pois sou líder do PSB e integro o Bloco do Governo, na presença do Ministro José Dirceu, eu disse que apresentaria esta emenda, mostrando que o Senado não poderia deixar de apreciar não só esta matéria, como também outras, e discutir tudo que vem da Câmara, sob pena de anularmos a função específica do Senado Federal, uma vez que esta Casa não pode ser confundida com um cartório da Câmara dos Deputados, não pode ser um mero carimbador daquilo que foi aprovado naquela Casa, com todo o respeito que temos aos Srs. Deputados.

Portanto, Sr. Presidente, ao terminar minhas palavras, quero que esta emenda não seja interpretada apenas como uma tentativa de restabelecer e de fixar responsabilidades para Estados e Municípios – que, aliás, são previstas em nossa Constituição –, de prestigiar o direito à autonomia dos entes federados, mas também e, em resumo, como a prestação de um serviço ao Governo de Lula, que não pode, de forma alguma, ser imerecidamente taxado – conforme está sendo – como responsável pela cobrança disso e daquilo de funcionários públicos, nos Estados e Municí-

pios, onde a União não tem poder de administração. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe) – Concedo a palavra à nobre Senadora Ana Júlia Carepa, como Líder, por cinco minutos, para uma comunicação urgente e de interesse partidário.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no dia de ontem, nesta Casa, foi apresentada uma das mais esdrúxulas iniciativas levadas à apreciação do Poder Legislativo de que já tive conhecimento. Trata-se da malfadada CPI para apurar a nomeação dos cargos de confiança no Governo Federal, sob a esquisita justificativa de “risco de colapso na Administração Pública do País”.

De início, cabe observar que essa é uma CPI natimorta, pois sequer possui fato certo e determinado, como exige o art. 58, § 3º, da Constituição Federal. Entretanto, mais do que filigranas legais, o que considero ser efetivamente necessário debater é o conteúdo dessa iniciativa.

A finalidade da existência, na Administração Pública, de cargos sujeitos ao provimento exclusivamente por concurso público e cargos de confiança é justamente o reconhecimento de que, para determinadas situações, devem ser levados em consideração, na nomeação de alguém, exclusivamente o mérito e a competência apurados em certame de provas e títulos.

Entretanto, a direção superior da administração não é neutra; pelo contrário, no regime democrático o povo escolhe, por meio de eleições, aqueles que considera mais aptos a dirigirem o Estado, sufragando o programa que propõem. A implementação desse programa não é, portanto, uma tarefa meramente técnica, mas sim técnica e política, daí a existência de cargos comissionados, que devem ser preenchidos por quadros afinados com a política escolhida pelo voto majoritário da população.

Ora, isso, por si só, demonstra o caráter profundamente antidemocrático dessa CPI. Quer-se, na prática, inviabilizar e dificultar que o novo Governo governe.

Desde o início, o Presidente Lula determinou como critério para o preenchimento dos cargos comissionados a idoneidade, a competência e, evidentemente, a afinidade com o programa político que o elegeu.

Procurar impedir, agora, que o Governo ocupe os cargos com quadros que defendam e procurem aplicar as mudanças que busca implementar no País

é uma forma de sabotar a vontade expressa nas urnas, que condenou a direção política de governos anteriores.

Note-se que, no caso do nosso Governo, 30% dos cargos comissionados sequer foram alterados. Nos dois Ministérios e nas três Secretarias Nacionais que foram criados não há nenhum cargo novo; foram aproveitados de 5% a 10% dos cargos dos Ministérios existentes. Ou seja, diversificamos a ação da máquina pública sem aumentar gasto com novos cargos.

Evidentemente, com oito meses de Governo, é possível avaliar que uma situação ou outra não correspondeu às expectativas, ou por não adaptação gerencial ou pelo surgimento de divergência nas ações de governo. Todavia, o Governo tem-se mostrado absolutamente atento a isso, sendo um bom exemplo a recente troca do Presidente do Incra.

Mesmo o caso do Instituto do Câncer é uma situação absolutamente excepcional dentro do próprio Ministério da Saúde, tanto que o Conselho Nacional dos Secretários de Saúde, que representa os 27 gestores estaduais da saúde, aprovou, no dia de ontem, uma nota, em que afirma o seguinte:

O Conselho Nacional de Secretários de Saúde conhece a equipe do Ministro Humberto Costa e reconhece que a mesma é integrada por profissionais que reúnem competência, seriedade, probidade, capacidade profissional, experiência gerencial e comprometimento com o aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde, que são as qualidades necessárias ao provimento dos cargos que ocupam.

Vale dizer que os gestores estaduais da saúde representam todos os partidos políticos que existem, hoje, no cenário brasileiro – os mais diversos, até mesmo os que fazem oposição ao Governo.

Cito uma ação concreta como exemplo da competência do nosso Ministério: o aporte de recursos, no valor de R\$100 milhões – R\$50 milhões do Ministério da Saúde e R\$50 milhões do Ministério da Educação –, para modernizar a gestão e promover uma maior inserção dos hospitais universitários no Sistema Único de Saúde.

Na verdade, parece-me que essa CPI é a maior prova da perda de rumo da Oposição. Talvez por não encontrar nenhum Ministro sendo grampeado quando procurava intervir em algum processo de privatização, para a Oposição sobrou reclamar do óbvio: o Governo governa e, para isso, ocupa, com seus aliados, os cargos que legal e legitimamente existem na Admi-

nistração Pública Federal, para implementar o programa que foi eleito soberanamente pelo povo.

A continuar nesse ritmo, em breve talvez tenhamos que fazer uma investigação, para apurar não uma crise na Administração, mas o colapso desse tipo de Oposição que existe no País e que não quer reconhecer, na verdade, o que o povo sufragou nas urnas.

Obrigada, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sra. Ana Júlia Carepa, o Sr. João Capiberibe deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Concedo a palavra ao Senador João Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a palavra, em nome da Liderança do PSB, para uma comunicação de interesse partidário.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – V. Ex^a terá a palavra após o próximo orador inscrito.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, da mesma forma, peço a palavra pela Liderança do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – V. Ex^a terá a palavra após o nobre Senador João Capiberibe.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Concedo a palavra a V. Ex^a pela ordem.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço minha inscrição pela Liderança do PDT, para falar logo após a Ordem do Dia e, assim que V. Ex^a entender possível, antes da Ordem do Dia, como Senador, com base no art. 14, inciso VII, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – V. Ex^a será atendido de acordo com o processo de alternância entre um orador inscrito e um pedido de liderança.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES. Pela ordem.) – Gostaria que a Mesa me inscrevesse como Líder do meu Partido.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – V. Ex^a está inscrito.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, na primeira oportunidade, antes da Ordem do Dia, se possível, peço minha inscrição como Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – V. Ex^a está inscrito.

Pergunto ao Senador João Capiberibe se deseja fazer uso da palavra antes da Ordem do Dia.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Antes. Imediatamente.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a palavra, em nome da Liderança do PSB, para falar depois da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – V. Ex^a está inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Dando prosseguimento à lista de oradores inscritos, concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Augusto Botelho. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, por permuta com o Senador Leomar Quintanilha.

V. Ex^a dispõe de até 20 minutos, Senador.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senador Eduardo Suplicy é um homem coerente, que costuma manter-se firme em suas posições. E, quando enfrentávamos juntos a ditadura militar, eu me colocava sempre de acordo com S. Ex^a. Com a redemocratização, o espectro ideológico ficou muito mais fragmentado; S. Ex^a foi para o seu lado, eu vim para o meu, mas devo manter aqui por S. Ex^a o meu respeito e o meu carinho pessoal.

Quando denunciei da tribuna, fazendo coro com a imprensa e com a revolta da opinião pública, o loteamento de cargos, o aparelhamento pelo Partido majoritário da coligação governista da máquina do Estado,

é claro que houve gente da Oposição que se manifestou ao meu lado. Houve gente de posição de independência nesta Casa, como o Senador Jefferson Péres e seus companheiros do PDT, que se manifestaram na mesma direção. Mas houve também a voz corajosa e coerente do Senador Eduardo Suplicy. O Senador manifestou sua opinião e, no dia seguinte, desaba sobre S. Ex^a o mundo. Vem o todo-poderoso, Chefe da Casa Civil, Ministro José Dirceu, na tentativa pública de repetir o que dizem que foi uma tentativa privada de intimidação sobre o Senador Eduardo Matarazzo Suplicy.

Eu brincava com alguns amigos, ainda há pouco, que, ontem, no Bom-Dia, Brasil, o Ministro José Dirceu estava tão ameaçador, enraivecido, poderoso e inflado, que eu estava, Senador Álvaro Dias, com dois filhos, assistindo ao programa; para o mais velho, de 11 anos, eu disse: "Você já agüenta"; a minha filhinha, de 8 anos, eu tirei da sala, para que a garotinha não se traumatizasse.

Mas, muito bem! Prossigo. É o meu dever de pai, Senador Jefferson Péres, cuidar da sanidade psicológica dos meus filhos.

Tenho a certeza de que o Senador Eduardo Suplicy, em nenhum momento, se deixaria intimidar. Manifestou, ao contrário, a posição que sempre foi a do seu Partido, contra loteamento de cargos, contra a fisiologia. Portanto, quero, aqui, homenagear o Senador Eduardo Suplicy.

Noutro dia, Sr. Presidente, houve um episódio bastante crítico na relação entre Judiciário e Executivo, quando o Presidente Lula, num arroubo, talvez num acesso, se referia à tal caixa-preta do Judiciário. Evidentemente, o Judiciário reagiu. Tempos depois, o Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal dava entrevista às Páginas Amarelas de **Veja**, fazendo declarações cujos termos não corroboro, por se tratar do Presidente do Supremo Tribunal Federal. O Presidente Maurício Corrêa meramente revida; percebe-se que, atacado, agredido, S. Ex^a revidou, reagiu. E mais ainda: percebe-se que o Ministro Maurício Corrêa e o Supremo Tribunal Federal não terão nenhum **parti pris** em relação ao Governo Lula; ou seja, ganharão ou perderão demandas no Supremo Tribunal Federal se seus advogados instruírem corretamente o processo e se houver legitimidade de Direito na demanda que porventura façam.

Agressão mesmo, de poder para poder, houve ontem. Com as novas regras sob as quais funcionam as medidas provisórias, aconteceu uma inominável violência contra o Parlamento, uma terrível violência

contra o Poder Legislativo, e é isso que quero dissecar aqui neste momento.

Ontem, para destravar a pauta, o Presidente da República edita a Medida Provisória nº 128, revogando a Medida Provisória nº 124, que tratava da Agência de Águas e que criava 600 cargos de urgência para o INSS. Ao enviar a primeira matéria, o Presidente da República arrazoava que seria ela relevante e urgente, até para ser também constitucional. Depois, com a medida provisória, revoga a medida provisória anterior.

Já conheço um pouco essa cantiga: daqui a pouco vem um orador, vem outro, e diz que isso aconteceu no Governo Fernando Henrique. Gosto das coisas transparentes e limpas. Com a regra velha das MPs, era possível fazer isso sem causar nenhuma moossa às instituições, porque não havia prazo – era um outro regulamento. A partir das regras novas, tão cobradas em praça pública e nas tribunas pelo Partido dos Trabalhadores, não aconteceu jamais, outra vez, algo parecido da lavra do Presidente Fernando Henrique Cardoso. E, portanto, o que, com as regras velhas, não era uma violência, com as regras novas é uma inominável violência contra o Poder Legislativo!

Veja, Sr. Presidente, os desvãos deste País.

Pergunto: qual é o caráter de urgência e relevância da MP nº 128, que meramente existe para revogar uma outra MP?

Primeiro, ela nega que teria sido relevante e urgente a MP anterior – tento ser dialético. Segundo, ela não tem outra explicação para sua própria desculpa de relevância e urgência que não o desejo de desobstruir a pauta para realizar a vontade do Executivo, para realizar a vontade presidencial. Ou seja, Sua Excelência tem uma vontade imperial, e ninguém pode contrariar a vontade do Presidente da República. Sua Excelência, todo-poderoso, por intermédio do seu mais poderoso ainda Ministro da Casa Civil, resolveu pautar a Câmara dos Deputados; resolveu dizer o quê e quando se votaria na Câmara dos Deputados; resolveu dizer que a Câmara não passa de um departamento do Executivo. E não admitiríamos nunca que isso acontecesse com a Câmara e não toleraremos jamais que isso aconteça com o Senado!

Fomos – líderes do PSDB, presidente do PSDB, líderes do PFL, presidente do PFL, um grupo de Deputados – ao Supremo Tribunal Federal para levar um mandado de segurança e uma ação direta de inconstitucionalidade, por entendermos que isso é uma aberração, que isso desqualifica o Presidente, desqualifica o Governo, mas, sobretudo, desqualifica e humilha o Poder Legislativo. O Poder Legislativo pode

funcionar bem ou mal, a depender da competência de seus membros; o Poder Legislativo não pode é funcionar agachado. E este Poder Legislativo, enquanto aqui estivermos, não se agachará a poder algum! Não se agachará a poder qualquer! Não se vergará a quaisquer injunções que não sejam as da lei e as da própria expectativa que temos sobre o que seja a representação popular na aceitação da verdade.

Concedo o aparte ao Senador Jefferson Péres e, em seguida, ao Senador Alvaro Dias.

A Sra. Ana Júlia Carepa (Bloco/PT – PA) – V. Ex^a, depois, me concede um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Com enorme alegria, Senadora Ana Júlia Carepa.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Senador Arthur Virgílio Neto, ao mencionar a estranha revogação da medida provisória, V. Ex^a frisou bem: se foi revogada é porque não era nem relevante, nem urgente. Senador Arthur Virgílio, já cansei de clamar – sou uma voz clamando no deserto contra essa abdicação do Congresso Nacional de suas prerrogativas de examinar sempre, com seriedade e rigor, os pressupostos de relevância e urgência de cada medida provisória. Nunca, nenhuma foi rejeitada; nunca foi negada a admissibilidade de qualquer medida provisória, e a maioria delas não preenche qualquer desses requisitos. Faria um apelo a V. Ex^a, como Líder do seu Partido, que tem uma bancada expressiva, e V. Ex^a, pessoalmente, hoje, como um dos nomes mais relevantes desta Casa: vamos pressionar, e fortemente, a direção desta Casa, para que estabeleçamos regras rigorosíssimas, a fim de que não continue essa situação, que é vexatória para o Congresso Nacional.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Jefferson Péres, pela clarividência de sempre. Coloco-me à sua disposição nessa cruzada nova.

E digo que há uma situação, Senadora Heloísa Helena, que, a todos, nos cobre de ridículo, porque veio uma MP que revogou a MP anterior. Digamos que nós, aqui, quiséssemos exercitar, na plenitude, nosso dever, nosso direito de emendar a medida provisória: como se emenda uma medida provisória que veio para retirar outra de circulação? Senti-me coberto de ridículo e creio que a Casa toda também. Imagino que foi uma demasia, um abuso, que correspondem a uma certa sensação do posso tudo, do expulso, do predo, do arreberto, do vai ser de qualquer maneira.

Para mim, é uma insanidade, é caso de junta médica, é caso de se mandar saber por que contra

governadores, contra expressivos segmentos parlamentares, contra a sociedade, contra empresários, contra trabalhadores se força a votação de um projeto de reforma tributária. Querem acenar para um mercado que, em tempo recorde, foi aprovado algo que é ruim para o País, pois aumenta a carga tributária e empobrece a Nação.

Esse projeto não sustentará, ao longo do tempo, nenhum espetáculo do crescimento. Há, agora, o espetáculo do loteamento, o espetáculo da demissão do Inbra, o espetáculo da inapetência, o espetáculo da desorganização do Instituto do Câncer, o espetáculo do desmantelamento da Fundação Nacional de Saúde. Há vários espetáculos. Agora, também tem o espetáculo do desprestígio do Congresso Nacional, com a edição de uma medida provisória completamente fútil, que vem para nos humilhar, pois humilhando a Câmara, humilha também o Senado.

Eu me recuso, com o meu mandato, a me deixar humilhar por quem quer que seja, porque o povo do Amazonas não nasceu para ter a sua representação humilhada. A nossa história é altiva e tem que ser contada pela ala da bravura e não pela rua escura do agachamento diante de um poder qualquer. Não nos agachamos quando havia uma ditadura militar e não o fariamos agora, quando reina um governo – se eu uso a palavra “reina”, daqui a pouco, eles se coroam -, quando dirige o País um governo eleito democraticamente pelo povo.

Ouçó o Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a, como Líder competente de um Partido que faz oposição responsável, faz muito bem ao denunciar esse espetáculo do desmonte do Estado pela politicagem e pelo fisiologismo. É muito grave fazer nomeações contrariando os critérios da eficiência, da competência, da probidade administrativa em favor de interesses subjacentes que atendem à politicagem. É muito grave em qualquer setor da administração pública, mais grave ainda na saúde pública, porque a saúde do povo deveria ser a suprema lei. O que se lamenta, sobretudo, é a fantástica mudança de discurso daqueles que hoje exercem o poder no País. Eram os primeiros a condenarem os atos de fisiologismo e de politicagem. E, hoje, negando o discurso, praticam aquilo que há de mais nocivo para que se alcance a eficiência administrativa na função pública. E na esteira desse exemplo federal, há os exemplos estaduais. Na esteira do fisiologismo, da politicagem de nomeações com interesse eleitoral, há o nepotismo, lamentável, que ocorre, por exemplo, no meu Estado, o Paraná. Enquanto, em Londrina, 17 mil tra-

balhadores fizeram fila na busca de três vagas de cozeiros no Cemitério Municipal, o Governador emprega toda a sua família: irmãos, parentes, sobrinhos. S. Ex^a estabelece a política do pleno emprego em sua própria família. O grande programa de geração de empregos no Paraná hoje se denomina “o emprego da família”. Na esteira do exemplo federal, portanto, viceja o exemplo estadual. É muito mau para o País. Estamos iniciando um tempo de licenciosidade na Administração Pública, no que diz respeito à ocupação dos cargos públicos. É preciso colocar o pé no freio. É preciso estabelecer um paradeiro, já que a descrença generalizada que sacode o País em relação às instituições públicas pode crescer exatamente na esteira desta postura de irresponsabilidade de alguns governantes.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito obrigado, Senador Álvaro Dias, pela contribuição inestimável que dá ao meu discurso.

Há, aqui, uma notícia da **Folha de S. Paulo** que diz que os dissidentes do PT e petistas na sua maior parte fundadores do Partido criticam o loteamento de cargos. E no subtítulo afirma: “Dirceu se diz estarrecido com crítica de Suplicy”.

Quem tem o direito de estar estarrecido com o Dirceu, a meu ver, é o Senador Eduardo Suplicy, que, de maneira elogiável, manteve a sua postura de condenar o que lhe parecem excessos, demasias, fatos nocivos para o exercício da coisa pública.

Ouçó, com muito prazer, a Senadora Ana Júlia, representante do Estado do Pará.

A Sr^a Ana Júlia Carepa (Bloco/PT – PA) – Senador Arthur Virgílio, talvez as pessoas estejam inconformadas com o resultado das urnas, mas a democracia é isto: saber respeitar. Como falei há pouco, é exatamente a possibilidade na legalidade, na legitimidade da existência dos cargos em comissão, que faz com que estes sejam preenchidos com o critério da competência, da idoneidade e, com certeza, com o afinamento de um programa sufragado nas urnas. Não podemos condenar – muito pelo contrário – questões pontuais e tentar generalizar. Creio que podemos ter um espetáculo, sim. O que estamos vendo é a necessidade de uma bússola, quem sabe, para a Oposição, para que ela tome rumo, porque a Oposição está sem rumo neste País e fica procurando impedir que o Governo governe. Senador, desculpe-me. Com todo o respeito que V. Ex^a sabe que sempre tive por sua pessoa, pois V. Ex^a sempre ocupou e continua ocupando a tribuna de forma muito firme, defendendo os interesses do seu Estado e do País, quero dizer

que, com as divergências que são absolutamente naturais no regime democrático, estamos governando o País, e os cargos de confiança existem para isso. Por uma situação pontual, querer dizer que tudo está sendo ocupado por critério político, com pessoas incompetentes, é não reconhecer que o povo decidiu nas urnas por mudanças. E essas mudanças não podem ser efetivadas, se, na prática, não se conseguir isso também das pessoas que coordenam essas mudanças. Por exemplo: só o investimento de R\$193 milhões para a criação de 800 equipes de resgate médico, em 2003, Senador, dará a oportunidade de salvar milhares de vidas neste País. Isso é uma ação concreta do Ministério da Saúde, como já citei outras. Em relação aos hospitais universitários, por exemplo, houve investimento de R\$100 milhões, sendo R\$50 milhões do Ministério da Saúde, mais R\$50 milhões do Ministério da Educação, para modernizar a gestão e promover uma maior inserção dos nossos hospitais universitários no Sistema Único de Saúde. Houve credenciamento de 2.233 novos leitos para UTIs (unidades de tratamento intensivo). Isso aconteceu agora e, até o momento, já beneficiou os Estados da Bahia, Alagoas, Pernambuco e São Paulo. Até agora, foram credenciadas pelo SUS 371 novas UTIs, permitindo àquele cidadão que não tem condições de pagar um hospital particular e ser atendido em uma UTI, e por isso, muitas vezes, morre na porta do pronto-socorro, ser atendido com eficiência e ter a sua vida salva. Talvez, sejam essas medidas de eficiência e de eficácia que estão incomodando muitos que não viram isso ser feito ao longo de alguns anos. Senador, com todo o respeito que sempre tive por V. Ex^a e continuo a ter, acredito que o que está faltando à Oposição é um rumo. Talvez, uma bússola fosse importante, mas a falta de rumo está fazendo com que condenem administrações que estão trazendo benefícios, principalmente para aquela população excluída, para aquele que não tem atendimento na saúde ou cujo atendimento, muitas vezes, o faz morrer. São essas pessoas que estão sendo beneficiadas em tão pouco tempo de Governo. Essa é uma realidade que ninguém pode deixar de ver. O pior cego – como se diz – é aquele que não quer ver. Muito obrigada a V. Ex^a, nobre Senador, pela oportunidade de apartear-lo.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Agradeço a V. Ex^a, Senadora Ana Júlia.

Não sei se poderei, ainda, conceder um aparte ao Senador José Agripino.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – E, também, a mim, Senador.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – E, em seguida, ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Peço apenas rapidez nos apartes.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Antes de conceder o aparte, gostaria de dizer à Senadora Ana Júlia Carepa que o carinho é recíproco, tenho admiração por V. Ex^a. V. Ex^a seria uma Ministra da Saúde muito mais competente que o atual, cuja melhor ação foi receber os dois prêmios internacionais que caberiam ao ex-Ministro José Serra, se ainda estivesse aqui, porque foi da lavra do nosso Governo a feitura da ação que mereceu o prêmio. Mas, se o Ministro salva vidas com determinada ação, ele cumpre sua obrigação. Quando ele arrisca a vida com a incompetência do Instituto do Câncer, ele descumpra com o seu dever de Ministro.

Concedo o aparte ao Senador José Agripino Maia, a seguir ao Senador Antonio Carlos Magalhães. Após, encerro com muita honra este pronunciamento.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Senador Arthur Virgílio, serei muito rápido. Só quero cumprimentá-lo pela propriedade de seu pronunciamento. Entendo que V. Ex^a está, como eu, assumindo uma posição responsável e com muito rumo, sim senhor, porque é graças às denúncias que V. Ex^a, que eu e que aqueles que fazem parte dos partidos de Oposição fazem no Congresso Nacional é que este Governo está tomando rumo. Vamos ao caso do Inca. Ele era exemplarmente dirigido por um cidadão chamado Jacob Kligerman, que o transformou em uma referência nacional. É a única entidade do Rio de Janeiro que é referência no Brasil inteiro. Ele não era do lado de ninguém, ele era do lado da saúde. O brasileiro que é portador de câncer é um pré-desesperado. O Poder Público poder fazer o que o Inca fazia é uma dívida do céu. Isso foi feito por um Governo que tinha rumo, do qual V. Ex^a foi Líder. Em que transformaram o Inca? Num feudo de um Partido político que se engalfinhou dentro de si próprio e levou-o à falência. A denúncia pública feita pela imprensa e pelos Partidos de Oposição está levando o Governo a mudar sua opinião. Em vez de indicar pelo critério de quem lado, estão levando o Governo a indicar quem tem competência. Se a Dr^a Vera for nomeada, ela voltará a dar rumo ao Inca.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não sei se ela está à altura, mas que ela é competente, tudo indica que sim.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Com relação à colocação que V. Ex^a faz, os critérios de nomeação do INSS – se é militante, conta ponto; se não é, não conta ponto –, isso tudo tem que ser objeto em benefício de quem? Do Governo? Não, da sociedade que nós representamos, como representamos o Congresso Nacional, que acabou de ser ultrajado. Estivemos, às 13h, no Supremo Tribunal Federal, os que fazem o PSDB e o PFL, para salvar a dignidade do Congresso Nacional. O que está em voga agora é quem faz a pauta do Congresso. Pelo que aconteceu ontem, quando uma medida provisória revogou uma outra, se decretou a falência de todo o esforço de muito tempo em votar o encaminhamento correto das medidas provisórias, para que elas pudessem ter um processo legislativo conseqüente. Se ela não é apreciada, ela obstrui a pauta, e a obstrução leva a que se decida sobre determinadas matérias sobre as quais pode legislar a medida provisória. De repente, aparecem com uma novidade: o Poder Executivo revoga uma MP com uma outra MP. Então, não é mais preciso que o Presidente do Congresso organize a pauta da Câmara ou Senado, basta que o Presidente, de tempos em tempos, revogue a MP que esteja obstruindo a pauta com uma nova MP. Contra isso vão encontrar sempre V. Ex^a e a mim pela frente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador José Agripino, agradeço a V. Ex^a pelo fraterno aparte. Digo de maneira bem curta, bem objetiva: esse discurso de dizerem que nós, porque perdemos a eleição, estaríamos impedidos de opinar já está cansativo. Ou seja, isso teria obrigado o PT a ficar calado nos últimos doze anos, porque perdeu três eleições de maneira bastante acintosa, do ponto de vista do repúdio eleitoral. Mas aqui tem petistas obrigados a passar 10% dos seus vencimentos – e não são Parlamentares, pois, se o são, devem repassar 30% – para o caixa do Partido. No nível atual de presença na máquina, e alguns extremamente incompetentes, conforme já vimos, a assessoria do meu Partido me indica que esse Partido terá, só por aí, R\$120 milhões para gastar nas eleições municipais, ou seja, é uma questão ética para se examinar.

Encerro concedendo o aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Senador Arthur Virgílio, vinha ouvindo no rádio o seu discurso e quero me congratular com V. Ex^a mais uma vez. Se V. Ex^a às vezes se excede – e isso às vezes acontece – é porque o Governo tem se excedido demais, daí as justas e acaloradas palavras de V. Ex^a. Hoje V. Ex^a está calmo diante dos fatos. Essa medida

provisória não poderia ser retirada até porque – o que é grave – ela voltará. Com que cara fica o Governo ao enviar a mesma medida provisória para a Câmara dos Deputados? Onde estava, como salientou um dos apartes, a relevância e a urgência de tudo isso? Ademais, tenho o maior apreço pela Senadora Ana Júlia, embora não tenha intimidade com ela, mas S. Ex^a está informando mal sobre a Bahia. Nunca a Bahia foi tão maltratada pelo Ministério da Saúde como agora. Peço à Senadora Ana Júlia, se tem realmente a força que acredito ter e a qual merece, que peça ao Ministro da Saúde para tratar melhor a Bahia, pois ela está sendo maltratada, inclusive com um secretário, que é nosso adversário político, fazendo tudo contra o Estado. De modo que, congratulo-me com V. Ex^a dizendo que, em matéria de saúde, o Governo é um desastre.

O SR. ARTUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado Senador Antonio Carlos Magalhães...

A Sr^a Ana Júlia Carepa (Bloco/PT – PA) – Sr. Presidente, fui citada e gostaria de falar.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Aliás, a fórmula para a saúde eu já havia dado dentro do próprio PT, sem ter o menor direito de fazê-lo, quando disse que o Ministro é incompetente e a Senadora Ana Júlia é competente. Logo, uma saída caseira: demitam o Ministro incompetente e nomeiem a Senadora competente, sensível, mulher e capaz de renovação. O fato é que o Brasil se estarrece e se espanta com o desmantelamento da máquina da saúde. Não é possível falar em Governo voltado para o social se se leva à falência, logo de início, a máquina da Saúde, na qual os contribuintes depositam um pouco de esperança de, por meio dela, receber um pouco de justiça social e de acalento. Ela representa a esperança para tantos enfermos brasileiros.

Agradeço aos apartes.

Por outro lado, no momento em que estamos aqui no espetáculo do debate, lamento ter voltado a falar do espetáculo da fisiologia, do descaso, da incompetência, da inapetência e do atraso político e econômico deste País.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Papaléo Paes, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Senadora Ana Júlia está pedindo a palavra pelo art. 14, inciso VI.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA. Para uma explicação pessoal. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, vou fazer questão de trazer todos os dados em relação à saúde da Bahia, mas posso adiantar que o programa de credenciamento de novos leitos da UTI já atingiu vários Estados, dentre os quais a Bahia. Então, novos leitos de UTI foram abertos na Bahia, mas farei questão de trazer todos os dados das ações realizadas pelo nosso Ministério da Saúde em todo o País, inclusive na Bahia. Faço questão de prestar essa informação e de reafirmar que trarei aqui, a tempo e à hora, tudo que já foi feito na área da saúde naquele Estado.

Na verdade, o que estamos vendo é um espetáculo. E agora surge um novo movimento: o movimento dos sem-rumo na Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador Almeida Lima, pela ordem.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, para ratificar o meu pedido de uso da palavra, pelo art. 14, inciso VII, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Já está anotado. V. Ex^a fará uso da palavra após a Ordem do Dia, como terceiro inscrito.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, fiz o requerimento pelo art. 14, inciso II, alínea “b”, para após a Ordem do Dia. Havendo possibilidade dentro do tempo regimental, peço para usar a palavra também como Senador, ainda antes da Ordem do Dia, para uma comunicação de caráter inadiável, de acordo com o art. 14, inciso VII.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Estamos com sete inscritos para usarem da palavra como Líder para antes da Ordem do Dia. V. Ex^a é o terceiro após a Ordem do Dia. Quando chegar na sua inscrição, sem dúvida, V. Ex^a falará.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador João Capiberibe, como Líder do PSB. Em seguida, ao Senador Aloizio Mercadante, como inscrito.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, vou falar aqui do trágico espetáculo da matança dos pobres no nosso País.

Vejamos as manchetes dos jornais de hoje. **Folha de S. Paulo**: “Sem-terra é morto em conflito no Paraná”; **O Estado de S. Paulo**: “Conflito com segurança mata um sem-terra no Paraná”; **Jornal do Brasil**:

“Sem-terra é assassinado”; **Correio Brazilenze**: “No Paraná, tiros e morte”.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, se, no século XVI, tivesse imprensa, as manchetes seriam muito semelhantes. Mudaria, evidentemente, o número de mortes praticadas contra os povos indígenas, o genocídio contra os povos indígenas destas terras. Trucidaram milhões de vidas.

No século XVI, antes da presença dos europeus, habitavam esta região mais de sete milhões de pessoas. Hoje, restam apenas 350 mil indígenas.

Essa matança prossegue por toda a história do nosso País, com a escravidão dos negros africanos para cá trazidos e, nos últimos anos, dos trabalhadores rurais. Só neste ano, foram assassinados no campo vinte trabalhadores rurais entre lideranças e trabalhadores. De 1995 para cá, são trezentas mortes já computadas de trabalhadores no campo. Desses trezentos assassinatos, apenas cinco foram julgados e condenados.

Eis o espetáculo da impunidade que assola o nosso País!

Como pode uma sociedade prosperar diante da desigualdade?

Igualdade, liberdade e fraternidade era o sonho da Revolução Francesa, no século XVIII. Estamos no século XXI, e o Brasil se alimenta das desigualdades, da matança dos pobres.

Quando é que vamos levantar definitivamente a nossa voz e clamar por justiça, clamar por igualdade, princípio básico, fundamental na construção de uma sociedade generosa?

Se apenas neste ano já houve vinte assassinatos no campo, isso significa que é fundamental fazermos avançar a reforma agrária.

O cidadão morto ontem foi assassinado quando fazia uma tentativa de plantar, de cultivar, para não morrer de fome. Não havia invasão. A terra já tinha sido declarada improdutiva. Os trabalhadores estavam acampados há quase um ano, aguardando a tramitação do processo, e eles apenas estavam cultivando uma pequena área, para plantar alimentos básicos; aqueles alimentos que não faltam, com certeza, nas nossas mesas.

E não será o inverno, que se aproxima, que vai nos impedir de alimentar. Mas eles, se não plantassem no tempo certo, certamente passariam mais fome do que já passam.

Um cidadão brasileiro pobre foi assassinado, como milhares de outros nos últimos anos, como milhões de outros na nossa história.

Peço ao Ministro da Justiça que trate com igualdade os pobres e os ricos do campo. Não é possível continuarmos convivendo com a impunidade. Não é possível que milhares de trabalhadores rurais sejam assassinados, que não haja punição e que sejam até mesmo protegidos os assassinos dos pobres.

Deixo registrado o meu repúdio a mais esse crime, a mais esse assassinato. O Senado não pode, em hipótese nenhuma, continuar aceitando essas manchetes que vêm desde os primórdios da colonização do Brasil, porque, senão, em pleno século XXI, vamos ter de aceitar a condição de colonizados e não de Nação autônoma e democrática.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. João Capiberibe, o Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti, como Líder.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, no Espaço Cultural da Câmara dos Deputados, foi realizado um ato muito significativo, com a participação de dezenas de entidades nacionais da área da saúde, uma grande representatividade parlamentar, para deixar público o apoio à política de saúde pública desenvolvida pelo Ministério da Saúde e também ao Ministro Humberto Costa, uma pessoa indiscutivelmente comprometida com a implementação dessa política.

Esse ato de apoio contou com a presença de mais de uma dezena de entidades nacionais, como o Conselho Nacional de Saúde, Conselho Nacional dos Secretários Estaduais de Saúde, Conselho Nacional dos Secretários Municipais de Saúde, mais de dez entidades representativas dos estudantes da área da saúde, Fórum Nacional de Prefeitos das Capitais, Central Única dos Trabalhadores, Força Sindical e todas as confederações ligadas aos trabalhadores da saúde.

É muito importante que fique registrada essa demonstração inequívoca de apoio, porque tem havido aqui, há vários dias, um debate a respeito de uma questão pontual que todos nós entendemos como grave, mas que já foi prontamente debelada, resolvida e teve sua solução encaminhada. No entanto, estão tentando transformá-la em um ataque frontal à política pública de saúde, principalmente ao nosso Sistema Único de Saúde.

Hoje a maior parte dos jornais de circulação nacional publica uma nota conjunta da Abrasco, do Cebes, da Rede Unida e da Abres, demonstrando de forma muito clara a defesa da saúde pública e os interesses que começam a ser contrariados pela política desenvolvida pelo Ministro Humberto Costa.

Além das entidades supracitadas, contamos com a presença de parlamentares do PCdoB, do PPS, do PMDB, do PSDB, do PT. Houve, inclusive, um pronunciamento contundente do Deputado Rafael Guerra, do PSDB de Minas Gerais, que é o Presidente da Frente Parlamentar de Saúde na Câmara, que fez uma defesa clara, transparente, daquilo que vem se articulando dentro do Ministério da Saúde exatamente para desenvolver todas as diretrizes que vão assegurar uma ampliação do nosso sistema público de Saúde.

Ressalto, aqui, alguns itens constantes da nota publicada nos jornais a respeito do Ministro Humberto Costa:

1) Empenhou-se em assegurar os recursos necessários para garantir serviços de saúde de qualidade pelo aumento de repasses a Estados e Municípios e da defesa do cumprimento da Emenda Constitucional nº 29, que assegura o incremento real do orçamento para a Saúde, sem que estejam aí contabilizados os gastos com saneamento básico e bolsa-alimentação;

2) Restringiu a publicidade e venda de bebidas alcoólicas e cigarros;

3) Defendeu os direitos dos indivíduos cobertos por planos e seguros de saúde, por meio de contratos realizados anteriores à Lei nº 9656/98 e opôs-se às restrições de cobertura, aos limites de atendimentos, aos limites no atendimento e aos aumentos abusivos das mensalidades;

4) Garantiu o acesso aos medicamentos essenciais, por meio do controle de preços e do incentivo à produção pública, manifestando-se inclusive pela quebra de patentes em casos de necessidade epidemiológica;

5) Consolidou o programa brasileiro do controle da Aids, reconhecido internacionalmente, e afirmou o compromisso com a solidariedade internacional, em especial aos países africanos;

6) Expandiu a Atenção Básica em Saúde, por meio do Programa Saúde da Famí-

lia, promovendo sua articulação com os demais serviços da rede assistencial do SUS;

7) Resolveu com presteza situações pontuais de crise da assistência, garantindo a continuidade de tratamento dos pacientes.

Portanto, não é uma questão pontual que vai desestabilizar a política pública de saúde, a implementação do SUS, e aquele que está compromissado com a sua implementação, que é o Ministro Humberto Costa.

Estamos passando moção de apoio, com texto idêntico ao da que foi passada na Câmara e obteve mais de 200 assinaturas de Parlamentares de todos os Partidos, também aqui, no plenário do Senado, e colhendo assinaturas. Portanto, conclamo todos os Senadores que têm compromisso com a saúde pública a assinarem a moção.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

V. Exª dispõe de até vinte minutos, Senador.

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO
SR. SENADOR ALOIZIO MERCADANTE
QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA
REVISÃO, SERÁ PUBLICADO OPORTUNAMENTE.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Presidente Rodolpho Tourinho.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, o Senador Tasso Jereissati está inscrito. Eu gostaria de receber o aparte de S. Exª.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Infelizmente, o tempo de V. Exª está esgotado, e os apartes serão feitos no seu tempo.

Eu peço a colaboração do Senador para que possamos cumprir o regimento.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Eu não ouvi a solicitação do aparte do Senador Tasso Jereissati. Peço desculpas a S. Exª, pois seria uma honra receber o seu aparte.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Pela ordem, eu concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Isso seria, Sr. Presi-

dente, começar o jogo, depois de esgotados os noventa minutos. Mas haverá dias mais felizes para o Líder.

Eu quero dizer apenas, em defesa da honra do Governo de que participei, o que havia dito para o Líder Aloizio Mercadante ainda há pouco: eu assino qualquer pedido de CPI que S. Ex^a me sugira e me leve aos olhos. Exagerei e mantenho os nomes. Aquelas que convoquem de Dona Ruth Cardoso a Dona Marisa Letícia, ou seja, qualquer pessoa para mim é convocável, do Presidente Lula ao ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso. Segundo, peço apenas que o PT não deixe de dar os nomes – caberia a ele fazer – para as CPIs que já estão protocolizadas na Casa; uma, para investigar a questão relativa ao campo e outra para investigar o aparelhamento do Estado.

Portanto, daqui para frente, nós acertamos assim: eles cumprem o dever de dar os nomes e eu assino qualquer CPI, para investigar qualquer ato, Fernando Henrique, muito; Pedro Álvares Cabral, um pouco. O que quiserem. Para valer, o tempo inteiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Como a Mesa concedeu a palavra à Senadora Ideli Salvatti, também quero assegurar a palavra, da mesma maneira, ao Senador Rodolpho Tourinho.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, fui citado e gostaria de ter a palavra por um minuto apenas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Infelizmente, Senador Aloizio Mercadante, a essa altura, é impossível.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – O Regimento Interno me faculta a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – É uma disputa de natureza política, não foi uma citação pessoal, como o Regimento Interno prevê. Peço a sua compreensão.

Concedo a palavra ao Senador Rodolpho Tourinho. Peço a V. Ex^a que use até cinco minutos.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço que me inscreva para falar como Líder, quando for possível.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a está inscrito.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço que me inscreva também, em seguida.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os Senadores Arthur Virgílio e Aloizio Mercadante estão inscritos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Rodolpho Tourinho.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na quinta-feira da semana passada, assistimos a mais um problema de queda de energia. Dessa vez o fato ocorreu em Londres.

O apagão britânico, em plena hora do **rush**, afetou pelo menos meio milhão de pessoas. Causado por uma falha não esclarecida, ele vem se juntar ao maior blecaute da história norte-americana, que, num efeito em cascata, deixou cinquenta milhões de pessoas, numa área de quase 24 mil quilômetros quadrados, sem energia, durante muito tempo. Na ocasião, o Governo norte-americano admitiu que o incidente foi um toque de despertar, levando o Presidente George W. Bush a reconhecer que o País possui um sistema antiquado e tecnologicamente ultrapassado.

Independentemente da causa principal do apagão, tanto em relação ao que houve lá quanto o que houve aqui, há consenso entre os especialistas sobre a falta de investimentos no sistema. Afirmam que, se não forem canalizados recursos para a modernização da rede elétrica norte-americana, ela deverá voltar a dar problemas com o reaquecimento da economia.

O caso recente de Londres é semelhante. O Brasil também viveu situação parecida em maio de 1999 num episódio não totalmente esclarecido. Um raio teria atingido a subestação de Bauru, provocando o desligamento de diversas linhas de transmissão e sobrecargas nas linhas remanescentes, produzindo um efeito em cascata de diversos desligamentos, até chegar ao blecaute.

Temos muitas lições a aprender com o que aconteceu nos Estados Unidos e na Inglaterra.

No caso brasileiro, certamente é preciso ampliar os esquemas de controle de emergência, baseados em controladores lógicos programáveis de última geração, que foram instalados no sistema somente a partir do ano 2000. Com esse esquema, rapidamente são cortados blocos de carga para estabelecer o equilíbrio entre a carga e a geração, evitando-se, dessa forma, a propagação.

No sistema norte-americano, por exemplo, o principal problema era que não existia esse sistema de isolamento.

Outra medida tomada no Brasil, que nasceu com o blecaute de maio de 1999, foi o Programa Prio-

ritário de Termoeletricidade (PPT), que previa a colocação gradual de cerca de 11.500 MW de geração térmica. Como esses geradores são instalados próximos aos centros de consumo, promovem alívio no carregamento das linhas de transmissão que levam energia das hidrelétricas, normalmente distantes das áreas de consumo. Os geradores termoelétricos permitem um restabelecimento mais rápido do sistema, em casos de blecaute.

Convém lembrar que o Programa Prioritário de Termoeletricidade, que começou a ser criado logo após o blecaute de 1999, com a finalidade de dar confiabilidade ao sistema, era fundamental para o atendimento das necessidades energéticas do País, tendo sido, inclusive, transformado em Programa Emergencial logo após seu lançamento. A Ministra Dilma Rousseff comentou, recentemente, aqui no Senado, que se o programa tivesse propiciado a geração prevista não teria havido racionamento de energia. Donde se conclui que, para que pudesse enfrentar os contratempos com que se deparou, contratempos que vieram da área econômica e da ausência de regulação adequada, deveria ter sido o Programa de Termoeletricidade previsto, projetado e implementado antes de 1999.

O País também investiu na modernização das principais subestações. Diversas subestações que eram antigas e com concepções ultrapassadas foram modernizadas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil precisa despertar, com as lições que já teve, para a gravidade dos problemas que poderá ter no futuro com o abastecimento de energia.

E a hora de evitá-los é agora, pois estamos em plena discussão do Novo Modelo do Setor Elétrico Brasileiro. É fundamental que o Congresso brasileiro esteja pronto a opinar e a ajudar na construção do melhor modelo para o País. Precisamos atrair investimentos privados, pois precisamos de cerca de R\$15 bilhões/ano de investimento para atender às necessidades de distribuição, transmissão e geração de cerca de 3.000 MW.

Precisamos repensar o papel do Estado, visto que a iniciativa privada não cumpriu a função que lhe era assegurada no modelo anterior.

Precisamos construir um marco regulatório claro e consistente.

A sobreoferta atual de energia, fruto, em primeiro lugar, de novos hábitos de consumo; em segundo lugar, das altas tarifas que estão sendo praticadas; e, em terceiro lugar, do baixo nível da atividade econômica, pode ser consumida rapidamente pela retomada do crescimento ou períodos hidrológicos desfavoráveis.

O setor elétrico demanda um longo tempo para implantação dos investimentos, daí a urgência nas definições, mesmo porque não estamos livres de um novo blecaute, como o ocorrido nos Estados Unidos ou na Inglaterra, ainda que tenhamos hoje uma sobreoferta de energia. Aliás, essa sobreoferta permitirá ao Governo brasileiro, se assim o desejar, para evitar tantas discussões em vários Estados brasileiros, não implementar o horário de verão em outubro, o que não significa que o Executivo pode ou deve abrir mão desse tipo de investimento essencial para regular os desequilíbrios de ponta ou os picos de demanda de energia, mas, no momento, nas condições atuais, o horário de verão é dispensável.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 765, DE 2003

Requerem a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, com o objetivo de investigar os procedimentos em prática em órgãos públicos, como os adotados no Instituto Nacional de Câncer (referência nacional no tratamento de câncer), na Fundação Nacional de Saúde e na Anvisa.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 145, do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por 11 (onze) Senadores titulares e 6 (seis) suplentes, para investigar, no prazo de 180 dias, os procedimentos administrativos adotados em diversos órgãos públicos, entre os quais a Fundação Nacional de Saúde e o Instituto Nacional de Câncer. No INCA, as injunções políticas levaram diretores do hospital a se demitirem por não concordarem com tais práticas. A imprensa toda denunciou ambos os fatos, que ainda continuam repercutindo. No episódio do Instituto Nacional do Câncer, o jornal **O Estado de S.Paulo**, em editorial, denuncia a nomeação de pessoas nem sempre qualificadas. Na Diretoria Administrativa foi nomeada uma funcionária com especialidade em parques e jardins. A denúncia está a exigir prontas providências do Senado Federal, no sentido de uma ampla investigação, somente possível por meio de comissão parlamentar de inquérito. Segundo

as denúncias, que acabaram se confirmando, “a administração federal foi transformada numa extensão, ou melhor, num instrumento para arranjos políticos.” Tais ocorrências são, desde logo, inadmissíveis em qualquer área, muito menos na área da Saúde, para evitar, enquanto é tempo, o desmoronamento por completo de tudo o que já foi feito de concreto e que funciona com eficiência nesse campo, como e o caso do Instituto Nacional de Câncer.

As despesas relativas ao funcionamento desta Comissão Parlamentar de Inquérito ficam orçadas em R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Justificação

No Brasil de hoje, em meio a tantas vicissitudes, urge a união de esforços e de muito denodo para dar seqüência a ações que visam dotar o setor de saúde pública de eficiência, para assegurar a população, especialmente as categorias mais pobres, o atendimento de que qualquer cidadão é merecedor. O que ocorreu no modelar Instituto Nacional de Câncer causa revolta e inconformismo, daí porque estamos propondo a criação desta comissão parlamentar de inquérito, cujo objetivo é promover averiguações, análises, estudos e, principalmente apurar responsabilidades. Aos detentores de funções públicas, incluindo as decorrentes de representação popular, como somos nós, parlamentares, impõe-se o dever de atuar com observância de elevada responsabilidade e em estrito balizamento ético. Isso é imperativo, o que se viu no episódio da Funasa e, a seguir, no INCA pode se multiplicar, formando uma sinistra e perigosa escalada, impossível de ser tolerada.

A criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, para atuar como a que aqui se propõe, é uma resposta ativa, séria e responsável, para apresentar conseqüências. Será também a colaboração do Poder Legislativo para interromper fatos assemelhados.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 2003. – **Arthur Virgílio – Edson Lobão – Reginaldo Duarte** – (apoio) **Paulo Paim – Duocimar Costa – Geraldo Mesquita Jr. – Paulo Otávio – Mão Santa – Leomar Quintanilha – Jefferson Péres – Osmar Dias – Papaléo Paes – Tasso Jereissati – Eduardo Azeredo – Antônio C. Valadares – Sérgio Guerra – César Borges – Almeida Lima – Ney Suassuna – Valdir Raupp – Efraim Morais – Luiz Otávio – Valmir Amaral – Zenildo Santos – João Alberto – José Borges – Demóstenes Torres – Álvaro Dias – Lúcia Vânia – Antero Paes de Barros – Jorge Bornhausen – Rodolpho Tourinho – José Agripino**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento lido contém as assinaturas em número constitucional. Será publicado para que produza seus efeitos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 766, DE 2003

Requer Voto de Regozijo pelo restabelecimento da saúde de Dom Mauro Morelli bispo de Duque de Caxias/RJ

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Regozijo pelo restabelecimento da saúde do bispo de Duque de Caxias (RJ), Dom Mauro Morelli, internado desde o dia 20 de julho no Hospital das Clínicas, São Paulo, em razão de grave acidente de carro que sofreu na rodovia Fernão Dias, no Sul de Minas Gerais.

Requeiro, também, que o Voto de Regozijo seja comunicado ao Sacerdote e à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil.

Justificação

A homenagem que ora formulo justifica-se pelo apreço da população brasileira, que acompanhou, dia-a-dia, a luta travada pelo sacerdote, após ser vitimado por acidente automobilístico. Coordenador do Conselho de Segurança Alimentar (CONSEA) Programa Fome Zero e porta-voz e promotor mundial de nutrição do Comitê Permanente de Nutrição das Nações Unidas, Dom Mauro chegou a ficar na Unidade de Terapia intensiva do HC, em razão do grave estado em que ficou após o acidente. Ele teve perfuração nos pulmões e fraturou várias costelas. Mas, felizmente, conseguiu recuperar-se.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 2003. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência encaminhará o voto de regozijo requerido.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Comunico às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que comparecerá ao plenário do Senado amanhã, às 14 horas e 30 minutos, o Senhor Vice-Presidente da República, José Alencar, para debater a questão da transposição de águas.

Peço aos Líderes que indiquem à Mesa os debatedores da sessão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Passa-se à

ORDEM DO DIA**Item 1:****PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 23, DE 2003**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 123, de 2003)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2003, que *define normas de regulação para o setor farmacêutico, cria a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamento – CMED e altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências.*

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Eduardo Campos (PSB-PE), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária da matéria, e quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória, nos termos de Projeto de Lei de Conversão, que oferece, acolhendo na íntegra a Emenda nº 9, e parcialmente, as Emendas nºs 6 e 7; e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 5, 8 e 10, apresentadas perante a Comissão Mista.

Relator Revisor: Senador Romero Jucá

A matéria constou da Ordem do Dia das últimas sessões, quando teve sua apreciação sobrestada, em virtude da falta de acordo entre as Lideranças.

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, Relator-Revisor da matéria, para proferir o seu parecer.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta matéria é extremamente importante para o País, porque regula o reajuste do preço dos medicamentos no Brasil, e estamos num processo de entendimento, não só com a Direção da Anvisa, mas também com as Lideranças de todos os Partidos, inclusive os de Oposição, o PFL e o PSDB.

Em razão de não termos firmado ainda uma posição, não apresentei o relatório. E pediria a V. Ex^a que a pauta fosse considerada em obstrução – não sei se o líder do PFL concorda –, até que o relatório possa ser construído com o entendimento dos diversos Partidos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Consulto os Líderes se o prazo pode ser concedido para que o Relator apresente o seu parecer.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esta matéria não foi ainda objeto de acordo. Não houve ainda entendimento, não houve reunião de Líderes. Trata-se de matéria controversa e, por parte do PFL, não há acordo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Mesa esclarece ao Plenário que, de acordo com a tradição a que obedecemos na Casa, por duas sessões, esperamos que as Lideranças encontrem um terreno de consenso e, desde que esse prazo seja esgotado, a Mesa, por solicitação, inclusive, de muitos dos Srs. Senadores presentes, tem colocado a matéria em discussão, e o Plenário decide como proceder. É nesse sentido que vimos procedendo.

Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, faço uma ponderação ao Líder do PFL. Esta matéria foi votada na Câmara dos Deputados. O Senador Romero Jucá fez uma longa negociação, esclarecendo todos os pontos mais polêmicos, e tenho certeza que, num debate qualificado em plenário, poderemos chegar a um acordo e votar a matéria.

Então, pediria que entrássemos na discussão da matéria; parece-me procedente, uma vez que se trata de um tema em que os aspectos mais sensíveis estão equacionados pela negociação a que procedemos, tanto com o setor, quanto com a Anvisa e o Governo. Pediria, pois, que adotássemos uma atitude positiva, permitindo a votação. Atendemos ao pedido de adiamento na terça-feira, de comum acordo, pois havíamos chegado ao entendimento de que a votação seria hoje. Então, peço ao Líder José Agripino a sua concordância para que o Relator proferisse o seu relatório, pois, se por meio do debate não pudermos evoluir para um processo de acordo, poderemos adiar a votação posteriormente. Mas que se inicie o debate, pois tenho certeza de que, após um debate qualificado, um esclarecimento, será possível votar em função da evolução da matéria.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, seria um precedente extremamente perigoso

conceder o que foi solicitado pelo Senador Aloizio Mercadante: discutir-se a matéria para depois se fazer o entendimento. Não. Devemos esperar, fazer o entendimento como pediu o Relator, com muita propriedade e com muita eficácia – o que aliás é característica sua –, para, depois, abrir-se a discussão porque, senão, V. Ex^a terá que fazer uma agora e outra depois.

Não sei o que vem e como vou discutir agora. De modo que V. Ex^a me perdoe, mas esse seria um precedente perigoso para a Mesa da Casa e, quando Presidente, nunca permiti isso.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Não há decisão da Mesa, Senador Antonio Carlos Magalhães. O que há é uma sugestão do Senador Aloizio Mercadante dirigida ao Relator, a quem estamos ouvindo.

Se o Relator acolher a sugestão do Senador Aloizio Mercadante, oferecerá o parecer imediatamente. Se não acolher, procederei de acordo com o Regimento, concedendo-lhe o prazo que o Regimento determina, para que possa oferecer o relatório.

Não há antecipação de precedente, Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, a Relatoria apresentar o seu trabalho não prejudica a possibilidade de votação e de entendimento.

Tenho certeza de que, com o esclarecimento dos pontos polêmicos e com a consistência do relatório construído, criaremos um ambiente favorável à votação.

Essa é a nossa expectativa, a nossa sugestão, e a leitura do relatório não prejudica a continuidade de entendimento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Consulto o Senador Romero Jucá se mantém o seu pedido de prazo para oferecer o relatório.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, estou pronto a proferir o relatório se for necessário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a é o árbitro e, como Relator, deve oferecer o seu relatório ou pedir o seu adiamento.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, oferecerei o relatório.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, posso fazer uma ponderação?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem a palavra V. Ex^a pela ordem.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, podemos ler o relatório agora e entrar em discussão. Eu, como Líder do PFL, com absoluta certeza, vou exercer o legítimo direito de obstrução. Tenho certeza de que outros Partidos de Oposição vão fazer o mesmo.

É conveniente isso? Não. É verdade que ficou acordado para hoje, pela manhã, uma reunião, que o Relator Romero Jucá solicitou, mas o acúmulo de tarefas, a minha responsabilidade, a do Senador Arthur Virgílio e do Senador Jefferson Péres nos impediu de ter a reunião pela manhã. Assim, não houve tempo para que os fatos que poderiam decorrer do debate no plenário tivessem ocorrido na reunião de Líderes, que é disposição nossa.

A ponderação que faço é que deixemos para amanhã, na reunião de Líderes, o que lamentavelmente não tivemos condições de fazer hoje, para que possamos chegar ao acordo e ao entendimento e, até economizando tempo, possamos votar a matéria conforme está agendado.

Encaminhar a discussão neste momento vai levar a um esticamento de corda absolutamente desnecessário.

Essa é a ponderação que faço.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a ponderação do Senador José Agripino e o espírito de buscar um acordo é extremamente positivo e, em respeito à sua Liderança e à convivência que temos nesta Casa, sugiro que suspendamos a sessão e, de fato, amanhã, colocaremos a matéria em votação para permitir que as outras matérias que estão na pauta possam prosseguir.

Teremos depois uma grande concentração de esforço nas Reformas Previdenciária e Tributária e seria muito importante limpar a pauta, porque, se houver alguma alteração, essa medida volta para a Câmara dos Deputados e tem desdobramento nas votações daquela Casa. Tenho certeza de que o espírito é o de buscar a construção. Por essa razão, seguramente chegaremos a um acordo em relação à matéria e poderemos votar amanhã.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Mesa não pode decidir a solicitação de V. Ex^a, uma vez que está encaminhando a sessão na forma regimental. O

Relator é que pode manter o pedido de prazo para oferecer seu relatório.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, de acordo com o Regimento Interno, peço vinte e quatro horas para apresentar o relatório.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Deferido.

A matéria (PLV nº 23/2003) constará da pauta da Ordem do Dia da próxima terça-feira.

Com o adiamento da apreciação do item 1, os demais itens ficam com sua apreciação sobrestada.

São os seguintes os itens cuja apreciação fica sobrestada:

Item 2

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 13, DE 2003

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, tendo com primeiro signatário o Senador Sérgio Zambiasi, que *altera a redação do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispondo sobre a organização de Municípios*, tendo

Parecer favorável, sob nº 768, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Alberto Souza.

Item 3

REQUERIMENTO Nº 646, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 646, de 2003, do Senador Tião Viana, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 25 e 268, de 2002, por versarem sobre a mesma matéria.

Item 4

REQUERIMENTO Nº 675, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 675, de 2003, do Senador Tião Viana, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 81, de 2002, e 83, de 2003, por regularem a mesma matéria.

Item 5

REQUERIMENTO Nº 676, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 676, de 2003, do Senador Tião Viana, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 176, de 2000, 263, 270 e 295, de 2003, por regularem a mesma matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Voltamos à lista de oradores.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Exª está inscrito como Líder, mas cedeu a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Eu havia pedido a palavra para discutir a matéria. Entendo que não se deva retomar a matéria, uma vez que já houve o entendimento. Mas eu pedi a palavra como Líder, para discutir a matéria. E V. Exª retornou a palavra ao Líder do Governo, lamentavelmente. Mas, já que houve o entendimento, a Liderança da Minoria concorda. E concordo com o entendimento do Líder José Agripino de que, se radicalizar, piora.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A matéria já está decidida pelo adiamento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador José Agripino, por cessão do Líder Efraim Morais, que estava inscrito como primeiro orador após a Ordem do Dia.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, instado por V. Exª, a Liderança do PDT indica-me como debatedor para a sessão de amanhã com a presença do Vice-Presidente da República, como V. Exª acaba de anunciar.

Requeiro, portanto, que V. Exª me considere indicado pela Liderança do PDT para o debate da sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Exª está inscrito.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, li no jornal **O Estado de S. Paulo**, no seu segmento Tendências e Debates, artigo da lavra do Senador Aloizio Mercadante, intitulado “A Derrama do PFL”.

Não sei se S. Exª teve a intenção de se referir a manifestações que tive oportunidade de fazer neste plenário relativas à Reforma Tributária, ao encaminhamento por parte do Governo de propostas que reputo de criação de alíquotas maiores para impostos já existentes, com aumento claríssimo de carga tributária.

ria, ou se S. Ex^a desejou responder a artigo recentemente escrito, bem escrito, pelo Presidente do meu Partido, Senador Jorge Bornhausen, no mesmo jornal, **O Estado de S.Paulo**, intitulado “O Dia da Força”.

Então, por uma razão ou pela outra, como em foco está o Partido que lidero nesta Casa, julgo oportuno, no dia em que o artigo é publicado, manifestar-me e fazer comentários a respeito do que escreve o Senador Aloizio Mercadante.

Farei apenas alguns comentários, porque, na verdade, tenho certeza de que o Senador Jorge Bornhausen voltará a escrever no mesmo jornal, tratando de tema semelhante e respondendo a colocações feitas pelo Senador Aloizio Mercadante.

Porém, há alguns pontos, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores que desejo esclarecer. Lá pelas tantas, o Senador Mercadante escreve:

ou seja, o PFL talvez por não ter sido alertado a tempo por seus Líderes de que ‘governar não é aumentar impostos’ e ‘a política econômica não se faz sobrecarregando a produção e a renda dos trabalhadores’ é co-responsável por um aumento brutal da carga tributária.

Gostaria de dizer que o PFL está bastante alerta para os fatos de que governar não é aumentar impostos e que política econômica não se faz sobrecarregando a produção e a renda dos trabalhadores. Não sei se o PT está alerta, porque o PT, este sim, é responsável. Nós não somos, como dizia o Senador Mercadante, co-responsável. O PT é o responsável com propostas de que tipo? Ele se refere: ‘governar não é aumentar impostos’ e ‘política econômica não se faz sobrecarregando a produção e a renda dos trabalhadores’.

Tenho aqui um elenco de dez pontos que compõem a proposta de Reforma Tributária da autoria do Governo do PT. Não é da co-autoria, é da própria autoria do Governo do PT. Escreve o Senador Mercadante que é tempo de governar e que ‘governar não é aumentar impostos’.

Esse alerta acho que deve servir para o Governo que S. Ex^a lidera neste plenário. O Governo que S. Ex^a lidera neste plenário está propondo, na Reforma Tributária, a possibilidade de instituição de empréstimo compulsório por lei ordinária; está propondo a instituição de contribuição social sobre a importação de produtos e serviços, evidentemente onerando a importando e onerando a produção de bens produzidos com componentes importados. A Proposta de Refor-

ma Tributária do PT permite pedágio sem a obrigação de conservação de estradas; permite, sim, a implantação, a instalação e a cobrança de pedágio sem obrigação de conservação de estradas. Permite a incidência de impostos sobre serviços importados e exportados; cria a figura nova de impostos sobre serviços, importados ou exportados. No seu art. 155 permite a cobrança de impostos de IPVA sobre veículos aéreos e aquáticos – agora barcos e aeronaves pagam IPVA. No seu art. 155, torna progressivo e variável, de acordo com o grau de parentesco, o Imposto sobre Transmissão **Causa Mortis** e Doação – herança. No seu art. 155, tributa gêneros alimentícios de primeira necessidade e medicamentos – é verdade que pela menor alíquota, mas os tributa. No seu art. 155, cobra ICMS sobre telecomunicações e Internet. No seu art. 156, torna progressivo o ITBI – Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis. No seu art. 195, torna a CPMF permanente. Tudo isso é a abertura da porta para a cobrança de imposto.

Outro dia, tive a oportunidade de dizer: “Ajoelhou, tem de rezar.” Não há entidade federada – seja Município, Estado ou União – que, autorizada a cobrar um imposto, não o faça. É evidente que esses dez pontos, que constavam da primeira versão, são claríssimas manifestações de aumento de carga tributária. Para completar, na versão final que está sendo apresentada hoje no plenário da Câmara dos Deputados, propõe-se a contribuição social sobre energia elétrica. Essa é a última.

Portanto, o alerta a que se refere o Senador Aloizio Mercadante, de que governar não é aumentar impostos, deve ser feito ao Governo do PT, o responsável, não o co-responsável. Quando diz que política econômica não se faz sobrecarregando a produção e a renda dos trabalhadores, S. Ex^a deve se lembrar que foi o Governo do PT que, prometendo dobrar o salário mínimo em 4 anos, aumentou-o em 1,85% no primeiro ano e reserva, no seu orçamento, recursos para conceder um aumento de apenas 5% no segundo ano. Onde está o aumento da renda do trabalhador?

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador José Agripino, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Lá pelas tantas, o Senador Aloizio Mercadante, referindo-se à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das empresas, diz:

Algo similar se sucede com a afirmação de que o aumento da CSLL prejudicaria os profissionais liberais e a classe média.

Essa contribuição não incide sobre pessoas físicas. Os profissionais liberais que declaram como autônomos não são atingidos. [É verdade!] Na verdade, a medida destina-se a atenuar as diferenças de alíquota efetiva entre profissionais liberais que pagam tributos como pessoas físicas e aqueles que, com nível de rendimento similar, pagam pelo lucro presumido, ou seja, como pessoas jurídicas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, essa é a minha maior preocupação. Quando fui Governador, tomei um mundo de iniciativas que poderia traduzir como: Governo do Rio Grande do Norte troca imposto por emprego. Quando o Senador Aloizio Mercadante refere-se às pessoas jurídicas autônomas ou declara que apenas os autônomos não pagam a CSLL, reconhece que quando as pessoas jurídicas de um profissional liberal só declaram e pagam está claramente direcionando para um pensamento do PT, de que não se deve estimular o empreendedor, aquele que forma uma pequena empresa no desejo de crescer, de gerar o segundo, o terceiro, o quarto e o quinto empregos.

No Governo do Partido dos Trabalhadores apenas há preocupação de que aquele que tem potencial para pagar impostos deve produzir e pagar no limite máximo. Não interessa sua capacidade de gerar empregos, mas sua capacidade de pagar impostos. Trocar impostos por empregos não está na cartilha do Governo do PT, o que depreendo claramente do artigo que li do Senador Aloizio Mercadante.

Ouçõ com muita atenção o Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Líder José Agripino Maia, V. Ex^a refere-se a um artigo feito às pressas, parece-me, pelas imprecisões técnicas nele contidas, pelos equívocos conceituais e até pela dubiedade ideológica. Numa ponta é profundamente grosseiro com o partido de V. Ex^a ao compará-lo a Silvério dos Reis. O PT apossa-se de Tiradentes e entrega para o PFL Silvério dos Reis. Fantástico! O meu filho de 12 anos já repudia tal atitude por simplória. Mas S. Ex^a homenageia o partido de V. Ex^a, dizendo que foi muito leal ao Presidente Fernando Henrique em 1999, quando o Presidente vivia uma crise de governabilidade terrível e tinha apenas 12%, se não me enganano, de bom e ótimo, conforme pesquisa da **Folha de S.Paulo**.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Manifestou-se favorável ao Governo num gesto de coragem e coerência.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Seu partido manifesta-se nessa pior hora, ou seja, os oportunistas preparavam-se para arribar enquanto o partido de V. Ex^a ficou ao lado do que lhe parecia o melhor para o País. Então, observo os dois fatos, mas prefiro esquecer a aleivosia do final do artigo e me louvar na homenagem que o Líder faz ao seu partido. Mas o grave para mim é que, digamos que o Líder condene de verdade o que chama de desnecessário aumento da carga tributária ao longo do período Fernando Henrique. Podemos discutir a matéria mais profundamente, pois S. Ex^a já prometeu que vai à tribuna, e eu também estarei presente. É um grande prazer terçarmos as armas das idéias sempre. Também é uma hora para, por exemplo, dizer que limita a carga tributária em 34%, 35%, estabelecendo uma forma gradual dela cair – se é que há intenção e interesse de rebaixar a carga tributária, até para se manter coerente com a crítica que fez. Estou tentando até dar razão ao Líder. Por outro lado, quando alguém faz uma declaração mais “esquerdóide”, pode ser demagogia; mas quando se está no Governo, não, é por convicção. Eles falam em taxar as heranças, dali a pouco o Ministro Antônio Palocci “puxa a orelha” e depois muda tudo. Essa é a grande verdade. Dali a pouco não é bem assim. Sabemos perfeitamente que não temos alternativa a não ser estimular o crescimento do sistema capitalista no País e temos é que atrair para cá mais fortunas que invistam em emprego, em vida, em expectativa. Essa me parece que é a saída, que, aliás, vejo delineada nas declarações do Ministro Antônio Palocci e do Presidente da República. O Presidente Lula de maneira mais atabalhoada, o Ministro Palocci de maneira mais escurrita, concreta, correta. Por isso digo a V. Ex^a: é sempre bom podermos discutir as idéias uns dos outros com a sinceridade com que o fazemos, sem perda de fidalguia. Por outro lado, peço que releve a parte do Silvério dos Reis*. Aquele artigo foi feito muito às pressas; deve ter sido feito hoje em qualquer dez minutos. Imagino que o Líder sinta admiração pelo Partido de V. Ex^a, porque registrou que ele, numa hora difícil, manteve o compromisso com o Governo. O Partido dele está fazendo acordos os mais terríveis, que, a meu ver, geram confusões e inquietações a partir do momento em que amadureçam essas alianças. Um belo dia, o Presidente Lula chegou a dizer – tanto quanto insultou o Supremo Tribunal Federal, tanto quanto açoitou a Câmara dos Deputados com aquela história de que revogou a MP –,

com a maior desfaçatez – ele, que já foi congressista –, certamente se excluindo: há mais de 300 picaretas no Congresso Nacional. Hoje a base de apoio do Presidente – não estou dizendo que alguém seja picareta ali – tem mais de 300 – não o bastante para aprovar sem os nossos votos as matérias essenciais para o Governo continuar trafegando mas, de qualquer maneira, o Presidente Lula precisa fazer uma autocrítica e verificar que estava errado, foi infantil, foi tolo e impróprio quando disse que havia 300 picaretas. Por outro lado, Sua Excelência tem de dizer que as pessoas que o acompanham são leais. Torço para que tenham com Sua Excelência em momentos de baixa, que infelizmente virão, tanta lealdade quanto teve o Partido de V. Ex^a naquele episódio que vivi de perto, como Líder do Governo, em que olhávamos para o lado e encontrávamos poucas lealdades, entre elas, a de V. Ex^a e a de seus companheiros, entendendo que, acima de quaisquer picuinhas intracoligação que havia, era hora de corroborar os termos do acordo pelo País que fizemos e que levamos a cabo, consolidando a democracia ao longo de 8 anos. Portanto, é com a admiração de sempre que registro meu aparte a V. Ex^a, numa hora em que V. Ex^a faz o que é seu dever, com brilhantismo: defende seu partido e sua posição e não se intimida diante de patrulhas, pois temos que nos excitar com elas, derrotá-las, desmontá-las, desmoralizá-las intelectualmente, se for o caso, e falar acerca do que entendemos que é o melhor para o povo. Dizem que perdemos a eleição. Claro, não há empate. Se eles ganharam, nós perdemos. Mas não aderimos, ao contrário de alguns que perderam e aderiram. Perdemos a eleição e lutaremos para vencer as seguintes. Se perdermos novamente, não vamos tergiversar em cima de princípios e de compromissos com o País e não vamos deixar de cumprir o nosso dever. Ontem no Governo, hoje na Oposição. Ontem governando, hoje fiscalizando. E que se acostumem, porque é democrático fazê-lo, mais do que da boca para fora, com o fato de que não é bom o Governo ficar irritado com a Oposição que se opõe. Oposição é para se opor, se não deixa de ajudar o Governo, que fica flácido e, se ficar flácido, termina caindo, por meio de alguns de seus membros, até na tentação da famosa e inesgotavelmente clássica corrupção neste País. É preciso que estejamos atentos, dizendo: “Não adianta roubar que estamos de olho”. Se o fizerem, estaremos com o rebenque para impedir que acoitem as verdades que o nosso povo quer ver estabelecidas como as mais duradouras e perenes na vida do País.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Agradeço o aparte, Senador Arthur Virgílio, porque V. Ex^a se co-

loca no plano racional do debate das idéias. V. Ex^a relembrou fatos, mas expôs idéias e conceitos no sentido que entendo deva imperar neste plenário: o debate de idéias segundo o interesse público.

V. Ex^a explorou, com muita propriedade, uma idéia central que é o objetivo que todos nós devemos perseguir – nós, da Oposição, e nós, do Governo: o crescimento econômico! Governo não é cobrar imposto, e, sim, cumprir compromisso e tocar para frente o País, gerando emprego, crescimento econômico!

V. Ex^a quer ver? No texto do Senador Aloizio Mercadante – a quem concederei o aparte em seguida, com muito prazer – está colocado, de forma muito clara, a intenção do Governo. Entre o profissional liberal autônomo e o profissional liberal que tivesse instalado uma pequena empresa prestadora de serviço, na visão do Governo petista, havia uma diferença: no profissional autônomo, enxergava-se um cidadão que pagava Imposto de Renda em um volume satisfatório; portanto, com relação ao autônomo, estava tudo bem. A mesma visão ele destinava àquele que, na minha visão, diferente da do Governo do PT, é o potencial gerador de emprego: quem instala uma pequena empresa, inicialmente com um empregado que é ele próprio – seja ele médico, engenheiro, dentista, carpinteiro ou serralheiro –, deseja fazer crescer a sua empresa; mas a visão fiscalista do Governo do PT levou a que se criasse uma armadilha e uma condição que claramente evitou que aquele pequeno empresário, pelo aumento da base tributária da cobrança da CSLL, pudesse ter perspectiva de crescimento, como eu assisti hoje, Sr. Presidente.

Hoje, às 8 horas da manhã, a Rede Record exibiu uma reportagem no programa Fala Brasil sobre o dono de uma empresa que tinha 13 empregados e trabalhava com prótese dentária. E o entrevistado citava seus números: ele pagava pouco mais de R\$1 mil de CSLL; com a nova tributação – e ele foi surpreendido com o Dia da Força, manifestação realizada ontem –, passará a pagar perto de R\$4 mil. O que resta a esse camarada? Encomendas às pamparras ele não tem. O que vai restar a esse empresário será encolher o tamanho de sua empresa, demitir algumas pessoas, porque ele não agüenta a carga tributária e não tem encomenda suficiente, uma vez que estamos vivendo um terrível momento de recessão. Estamos na contramão do crescimento econômico. Esta, sim, é a idéia central que nos deve mover ao debate.

Ouçõ, com muito prazer, o Senador Aloizio Mercadante.

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) – Senador Agripino, é sempre um imenso prazer dialo-

gar e discutir com V. Ex^a, que respeita os interlocutores, vai a fundo nos argumentos e permite, portanto, um debate qualificado. Em primeiro lugar, quero confessar que fiz um artigo apressado, porque li o texto do Senador Jorge Bornhausen e, em alguns minutos, terminei o meu artigo, porque não precisava mais do que esse tempo para fazer um debate dessa natureza. E por que não era necessário tanto tempo de reflexão? Porque o artigo do Senador Jorge Bornhausen centrava sua crítica na tese de que o PT era o Partido dos Tributos e de que havia uma derrama em curso por parte do Governo Federal. E, lendo os argumentos do texto, verifica-se que não há consistência nas afirmações, pois, nestes oito meses, qual foi o aumento de carga tributária? De fato, V. Ex^a só consegue citar duas passagens: primeiramente, o aumento de 1% da carga sobre os bancos, referente à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), que é parte da Cofins e que foi parte do esforço de desonerar a cadeia produtiva das exportações e permitir contribuição mais elevada do setor que teve os maiores ganhos durante a política econômica anterior, durante esse período da história do Brasil, em face da crise fiscal e financeira do setor público. Então, esse é o setor que tem que dar sua maior contribuição. Em segundo lugar, V. Ex^a aborda algo que discutimos e aprovamos no plenário por ampla maioria naquela ocasião: a tese da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido para as empresas. Basicamente, do que se tratava? Não alteramos a alíquota da CSLL. Não é verdade que houve alteração de alíquota.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Da base de cálculo.

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) – Houve alteração da base de cálculo, que passou de 1,08% para 2,88%. Naquela época, apresentei os argumentos: um cidadão que ganhava R\$150 mil, se fosse assalariado, pagaria 27,5% de Imposto de Renda no final do mês do seu salário; se fosse um autônomo, pagaria 22% de sua contribuição; mas, se fosse uma pessoa jurídica, pagaria apenas 16% da sua renda! Por isso, há o desequilíbrio. E essa incidência é só sobre o lucro presumido. Se esse pequeno protético se sente prejudicado por essa mudança, basta que ele, como pessoa jurídica, declare o lucro real. Assim, pagará sobre o lucro efetivo que teve. Então, estamos aumentando a alíquota de 16% para 20%, muito longe ainda daquela dos assalariados, que sempre pagaram a conta da política fiscal deste País, pois temos uma estrutura regressiva: o assalariado é sobretaxado, quem ganha menos paga mais imposto, não há tributação devida sobre a riqueza e sobre a renda

pela progressividade. Portanto, é uma mudança pequena. Por que é fácil responder ao artigo do Senador Jorge Bornhausen? Porque V. Ex^a, Senador José Agripino, participou de um Governo que, de 1995 a 2002, aumentou em 30% a carga tributária do País! Trinta por cento! Não passou de 1,08% para 2,88% a base de cálculo de um pequeno segmento sobre o lucro presumido – não foi nem sobre o lucro real; V. Ex^a participou de um Governo que teve, no ano passado, R\$20,5 bilhões de receita extraordinária, além do aumento da carga tributária. Sabe o quanto isso significa em valores atualizados? Cento e dez bilhões que foram retirados. V. Ex^a poderia dizer que isso decorre da política econômica. É verdade. A dívida pública havia passado de R\$64 bilhões para R\$627 bilhões em oito anos. Foi a dívida que encontramos quando tomamos posse. O serviço da dívida sobrecarregou o Orçamento e prejudicou, evidentemente, o Estado na sua capacidade de execução orçamentária de investimentos. Porém, objetivamente, o atual Governo, em oito meses, fez alterações, sim, retirando da cadeia produtiva a Cofins e fazendo um pequeno ajuste num segmento, buscando isonomia entre o assalariado, o autônomo e a pessoa jurídica do lucro presumido. E chamam isso de derrama, de força?! No mais, o que V. Ex^a apresentou são hipóteses de aumento de carga tributária futura, hipóteses sobre uma proposta de reforma tributária assinada por todos os Governadores do PFL, do PSDB e dos demais Partidos deste País que, juntos com o Governo Federal, construíram a proposta que deu entrada. Sobre essas hipóteses, quero lembrar que hoje o Governo pode aumentar a carga tributária por decreto, por portaria – como o fez o Governo de V. Ex^a durante oito anos, em que criou a CPMF e tantos outros tributos. A porta está aberta. Tanto é que o Governo anterior aumentou em 30%, sobretudo impostos centralizados da União, agredindo o pacto federativo e gerando este clima que estamos buscando repactuar. Para isso, será necessário desendividar o Estado, a fim de se resolver essa questão a médio e a longo prazo. É uma hipótese que nós podemos discutir, mas não há nenhuma medida concreta de aumento de carga tributária. Só para concluir, realmente creio que o debate sobre a reforma tributária tem que ser feito por nós, mas será feito com qualidade, tenho certeza. Por exemplo, quanto à progressividade do imposto sobre herança, precisamos analisar que, em um País como o nosso, em que a maioria do povo não tem herança nenhuma – as pessoas nascem sem nenhum direito, sem nenhuma possibilidade, sem nenhuma oportunidade –, aqueles que mais têm deveriam ter progressividade sobre a

fortuna, como ocorre na Europa e nos Estados Unidos. Por que os grandes magnatas americanos são tão magnânimos? Vejam-se a Fundação Ford e a Fundação Kellogg. Agora mesmo, Bill Gates, o homem mais rico do mundo, destinou 90% de sua fortuna para uma fundação que trata da saúde pública. É que o imposto progressivo sobre fortunas tem alíquotas elevadíssimas, mas é o imposto mais justo que existe: o cidadão só paga uma vez, quando morre. Ele tem o direito de deixar uma herança para seus filhos, mas é estimulado, nos Estados Unidos, a constituir fundações para ecologia, educação, ciência, saúde. É um instrumento que podemos estudar no Brasil, mas vamos pensar em justiça social nessa reforma também. Não é desestimular o investimento, a produção ou o direito dos cidadãos terem os seus ganhos, mas pensar em um País mais solidário e mais generoso. Nós somos o terceiro País mais injusto deste Planeta! E a estrutura tributária é parte desta injustiça, pois quem ganha menos paga mais! É necessário haver progressividade para que a política fiscal seja parte da política de compensar as desigualdades geradas pela história, pelas estruturas e pelo mercado. Penso que devemos fazer um debate qualificado, aprofundado como o de V. Ex^a, mas não vejo razão em acusar um Partido que em oito meses não fez qualquer aumento de carga tributária. Ao contrário, ela será menor neste final de ano do que foi ano passado, em função das receitas extraordinárias cobradas. Não há nenhum aumento de alíquota em nenhum imposto, a não ser os dois que discutimos e debatemos neste Congresso, que os aprovou por ampla maioria, quanto ao sistema financeiro e ajuste de isonomia de pessoa física autônoma. O lucro presumido não é o real; na microempresa, não é o empreendedor que está sendo prejudicado. É uma fórmula de cálculo que estava estimulando o "desassalariamento" dos profissionais de alta qualificação para as pessoas jurídicas. Portanto, trata-se de um ajuste, em função da concepção; mas não há nenhum movimento. Também não creio que os Governadores estejam com o espírito de aumentar a carga tributária. O Brasil não pode aumentar a carga tributária. Por isso, o ajuste fiscal foi feito cortando gastos, enxugando despesas, buscando racionalidade, para acabar com o endividamento. O resultado desse procedimento foi espetacular para as finanças públicas e para a inflação. Por tudo isso, tenho certeza de que o debate qualificado permitirá a esta Casa encontrar o ponto de equilíbrio da reforma tributária e atingir todos os seus objetivos. E creio que a proposta original é a base da discussão, pois ela foi muito bem concebida e construída pelos Governado-

res, pelo Governo Federal e acarreta, eu diria, um amplo campo de reflexão para esta Casa que, tenho certeza, iremos aprofundar. Contudo, em casa de enforcado, não se fala de corda. Por isso a resposta foi dura como a crítica ao artigo anterior foi injusta, impropriedade e deslegante. Procurei responder com seriedade, com sobriedade, mas com firmeza, porque não vejo condições de o Partido falar em derrama, depois de oito anos de aumento de 30% da carga tributária, R\$110 bilhões, e só conseguir apresentar esses dois aspectos, absolutamente marginais, diante do tamanho da carga tributária brasileira.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Jorge Bornhausen (PFL – SC) – Senador José Agripino, V. Ex^a me permite um aparte?

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Senador Jorge Bornhausen, gostaria apenas de responder, ainda que sucintamente, ao aparte.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador José Agripino, pediria mais urgência nos apartes, porque o tempo de V. Ex^a já está esgotado.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador, permita-me fazer uma pequena observação, antes do final de seu pronunciamento?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Claro, Senador Arthur Virgílio.

O Senador Aloizio Mercadante, em seu aparte, fez um longo discurso. Estabeleceu o debate, o contraditório, o que é salutar. É fato notório que o Governo passado aumentou a carga tributária, por dificuldade que teve. Mas esse fato justifica o decálogo que apresentei, e V. Ex^a diz que o Governo poderia, por decreto, aumentar, se quisesse, algumas alíquotas, o de que dispõe em seu orçamento, pelo aumento de alíquotas. Senador Aloizio Mercadante, estamos na faixa da sonegação, já. As alíquotas estão tão altas que já estamos na faixa da sonegação.

Há poucos dias, em conversa com a proprietária de uma pequena empresa que me informou que de R\$550 passará a pagar perto de R\$2 mil de CSLL. Ela disse que não tinha outro caminho senão a clandestinidade.

Portanto, o caminho não seria o aumento da base de tributação da CSLL encontrado pelo Governo, ao propor abertura de portas para que a carga tributária viesse, efetivamente aumentar. Então, vamos resolver um problema aumentando mais ainda as dificuldades? Ou faremos o prometido pelo PT?

O PT prometeu dizer não ao FMI. O PT não prometeu elevar o superávit primário para 4,25, mas retomar o crescimento, fazer o País crescer pela geração de emprego, de oportunidade. É isso que estamos cobrando.

A crítica que faço é ao modelo proposto e ao que está efetivamente acontecendo.

Com muito prazer, ouço o Senador Jorge Bornhausen.

O Sr. Jorge Bornhausen (PFL – SC) – Senador José Agripino, Líder do meu Partido, V. Ex^a honra esta Casa com um discurso correto, em que faz o exame de uma situação que chegou a um limite insuportável, discorrendo sobre a carga tributária vigente no País. Ouvi o aparte do Senador Aloizio Mercadante e devo fazer reparos. Na realidade, o Governo do Presidente Fernando Henrique, quando fez ajustes, os fez em função de crises e de sua convivência: a do México, a asiática, a do real, a Argentina, que exigiram soluções de emergência. Agora vivemos outra crise, a recessão, decorrente de uma política macroeconômica de diagnóstico errado, de aplicação de medidas erradas e de discurso errado. Não havia razão para subir a taxa de juros, o compulsório. A inflação não era de demanda, mas de origem cambial. Também não cabia o discurso da gradualidade, que afasta o consumidor do retorno às compras. É importante que se diga que o Presidente Fernando Henrique, num gesto nobre, estabeleceu um Governo de transição e, numa medida provisória que tratava exclusivamente da desoneração das exportações – portanto da desoneração do Pis/Pasep nessas exportações -, por meio de solicitações desse Governo ao Relator, o Deputado Benito Gama, aumentou a CSLL de 8% para 9% em projeto de lei de conversão. O Pis/Pasep, de 0,65 para 1,65, alcançando o setor interno e, ainda, ocasionando um excesso de arrecadação muito maior do que o causado pelo Pis/Pasep às exportações. O Imposto de Renda, que teria a sua alíquota máxima, a partir de janeiro, de 25%, retornou a 27,5%. A Cide, a pedido do Governo de Transição, foi autorizada de 0,30 para 0,80. Tudo isso foi somado ao atual aumento de 167% na CSLL das prestadoras de serviço e também em cima do tomador de empréstimo, na passagem da Cofins de 3% para 4%. Também não é justo que se diga que os Governadores endossaram o projeto cujos itens V. Ex^a elencou aqui: o Imposto Compulsório, por lei ordinária, a Contribuição Social sobre Importação, o Selo Pedagógico, os impostos sobre serviços importados e exportados, os impostos sobre veículos aéreos e aquáticos, a progressividade no **causa mortis** e doações e a também na transmissão de **inter vi-**

vos. Isso não foi endossado pelos Governadores. O projeto original não trouxe esses penduricalhos de aumento de carga tributária. Veio embutido no relatório do Deputado do PT Virgílio Guimarães, votado na Comissão Especial com atropelamento, aprovado mediante a retirada de vinte dos Deputados da base. Ajudaremos a barrar o relatório no Congresso Nacional enquanto não houver, por parte do Governo, consciência de que está faltando conversar com o contribuinte, aquele que paga a conta neste Brasil. Portanto, eu me congratulo com V. Ex^a e digo que este País só irá para frente com menos impostos e mais empregos.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Nobre Senador, peço licença a V. Ex^a para dizer que ficou acordado que, encerrado o tempo, não haveria mais apartes.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – A minha declaração ocupará um minuto.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Deixo à vontade e à decisão de V. Ex^a, mas faria um apelo, porque já houve reclamação quanto ao tempo.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Não quero atrapalhar, Sr. Presidente, a oportunidade dos inscritos.

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) – Os outros inscritos continuarão o debate seguramente, Sr. Presidente, porque há grande interesse nesta matéria.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Penso que sim, mas temos que respeitar os colegas.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Se V. Ex^a concordar, solicito um minuto. O Senador Aloizio Mercadante deseja falar?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Creio que S. Ex^a já falou, está inscrito como Líder.

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) – Falarei, se for possível.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – V. Ex^a está inscrito como Líder.

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) – Aguardo, então, a minha inscrição.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Concedo o aparte ao Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Incorporo os termos do aparte do Senador Jorge Bornhausen no sentido de ter o Governo de transição obtido, porque precisava, aumento de carga tributária, e de ter aumentado a carga tributária, quando pôde, já em pleno exercício, da Contribuição Social sobre o Lucro

Líquido (CSLL) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e de estar pretendendo agora, nesta que me parece uma tendência ao malogro nesta Reforma Tributária, aumentar a carga tributária. Os Governadores assinaram outra coisa, tanto que estão inconformados e se sentem engabelados pelas distorções políticas emanadas do Governo. Por outro lado, tenho noção dos meus limites. Se tivesse que responder a um artigo do Senador Jorge Bornhausen e tivesse pouco tempo, não o faria, por respeitar intelectualmente uma das figuras mais eminentes com que a vida pública brasileira conta. Portanto, imagino que seja preciso ter absoluta e extremada confiança em si próprio para dizer que não é preciso mais do que um artigo em cima das pernas para responder ao Senador Jorge Bornhausen. Na verdade, quero desagrává-lo e dizer ao Senador, que é meu aliado, que, se um dia não o for, saiba que, se discordar de um artigo dele, vou meditar bastante, 24 horas, 48 horas, 72 horas, o bastante, pelo respeito que tenho por S. Ex^a. Até porque imagino que quem vai na afoiteza termina confundindo o elogio com o ataque; termina confundindo um partido digno como o de V. Ex^a com a traição de Silvério dos Reis. Obrigado, Senador.

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte muito breve, de 50 segundos?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Pois não, Senador Mercadante.

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) – Senador José Agripino, gostaria de dizer que o debate qualificado que V. Ex^a está fazendo nessa tribuna, que o Senador Jorge Bornhausen fez na imprensa e que fiz, é o debate que esta Casa merece. A tentativa de desqualificar o interlocutor nunca foi a minha prática e não será. V. Ex^a está dando uma grande contribuição ao aprofundar essa discussão. Estamos iniciando o debate sobre a reforma tributária, e tenho certeza de que vai prevalecer, nesta Casa, a qualidade na discussão. De fato, creio que não seja correto, não seja justo criticar e chamar de derrama fiscal este Governo que tem apenas oito meses, principalmente quando o confrontamos com os últimos anos, em que houve 30% de aumento de carga tributária, ou seja, R\$110 bilhões a mais. E haverá uma queda de receita líquida na União, deste ano em relação ao ano passado. Não é preciso tanto tempo, basta conhecer os números para permitir esse debate qualificado. Não tem qualquer procedência essa atitude, a idéia da força, de derrama é uma imagem, inclusive, totalmente inapropriada e que não faz jus à história e à qualidade do

debate aqui feito, que é promissor. Tenho certeza de que vamos concluí-lo de forma muito competente no Senado. Por último, peço ao Senador Bornhausen que ajude a aprovar a reforma como está na Câmara, porque, aquela Casa, de fato, está há cinco meses discutindo esse tema. Que façamos, então, a reforma tributária aqui, no Senado Federal, pela responsabilidade do pacto federativo, uma vez que esta Casa deveria ter discutido a reforma tributária e a reforma previdenciária, e não foi possível. Estamos buscando acelerar a votação na Câmara para permitir ao Senado concluir as negociações e as votações. Aqui, o equilíbrio da Federação é muito mais consistente. E, por tudo isso, se permitirmos à Câmara concluir como está, até aonde chegaram, seguramente, poderemos participar decisivamente dessa reforma tão essencial ao País e que, infelizmente, nos últimos oito anos, não pôde ser feita. Tivemos um aumento e distorção da carga tributária, prejudicando a produção, as exportações, o emprego e tudo o mais com que o PFL, hoje, manifesta preocupação.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Senador Arthur Virgílio e Senador Aloizio Mercadante, V. Ex^{as} referiram-se ao mesmo tema: a posição dos Governadores em relação à reforma tributária. O Senador Aloizio Mercadante terminou por fazer um apelo ao Presidente do meu Partido, por uma rápida tramitação na Câmara da matéria para que pudesse chegar ao Senado.

Senador Aloizio Mercadante, a matéria vai ser travada na Câmara, porque a proposta em discussão não foi a discutida com os Governadores.

Hoje, conversei com dois Governadores de Estado. S. Ex^{as} estão no limite máximo da exacerbação, da decepção e da frustração, pelo fato de que aquilo que esperavam e que lhes foi prometido ter sido completamente desmistificado. Estão, diria, da pedra para o fuzil. Portanto, o que nos espera será um longo debate em torno, fundamentalmente, do que defendo: o interesse público, o dar a César o que é de César. Os Municípios e os Estados precisam sobreviver, e não nos passa pela cabeça a idéia de quebrar a União, em hipótese alguma. Contribuiremos no sentido do debate lúcido e coerente. Mas os Governadores estão frustrados e decepcionados, pelo menos é a opinião dos dois com quem conversei, posso assegurar-lhe.

Para encerrar, Sr. Presidente, gostaria de ler o final do artigo do Senador Aloizio Mercadante:

O aprendizado extremamente recente do PFL como Partido opositorista...

Não é recente, Senador Aloizio Mercadante. Fui Oposição durante oito anos em meu Estado. O Senador Jorge Bornhausen foi Oposição durante anos em seu Estado. O Senador Arthur Virgílio deve ter sido também. Já fui oposição no plano federal. Não é novidade para mim nem para o Partido da Frente Liberal nos Municípios, nos Estados e na União ser Oposição.

...permite relevar alguns equívocos presentes na sua argumentação, mas não justifica o recurso à desinformação da opinião pública como prática oposicionista [isso, confesso a V. Ex^a, me doe], muito menos o envolvimento da figura de Tiradentes na evocação de uma derrama cuja responsabilidade o PFL não tem como eludir. Se algo pode esse partido avocar com relação ao martírio de Tiradentes [aí foi duro] não são precisamente seus ideais ou sua grandeza, mas sim a dubiedade de Joaquim Silvério dos Reis [que foi um traidor] e a insensibilidade de uma elite, ontem como hoje, centrada na defesa de seus privilégios, cuja avidez tributária levou aquele grande brasileiro à forca. Em casa de enforcado, não se fala em corda.

Já citei aqui o decálogo da proposta do Governo do PT, que é uma claríssima intenção de aumento de carga tributária. Ajoelhou, tem que rezar; abriu a porta, entra. Se votarmos a matéria, o aumento de carga tributária é inevitável.

Falar, portanto, em traição lembrando um confronto das figuras de Tiradentes e Joaquim Silvério dos Reis, falar em desinformação da opinião pública como prática oposicionista é incorrer no terreno perigoso de colocar a carapuça dos argumentos usados.

Porque, vejam V. Ex^{as}, o Partido da Frente Liberal não fez campanha para a Presidência da República combatendo, como o Governo do PT o fez a vida inteira, a contribuição dos inativos.

O Partido da Frente Liberal não disse à opinião pública que iria dobrar o salário mínimo em quatro anos, e até agora aumentou em 1,85% e está prevenido aumentar 5% mais no próximo ano.

O Partido da Frente Liberal não enganou a opinião pública prometendo aos servidores públicos um reajuste com que eles sonhavam, e os servidores públicos votaram maciçamente no candidato do PT.

O Partido da Frente Liberal não fez campanha prometendo à opinião pública "Fora o FMI" e, com isso, conquistando voto.

Mas, pelo contrário, o PT prometeu a retomada do crescimento, e oferece ao País juros altos, que estão levando o Brasil à recessão, que está implantada: 0,6% de queda do PIB no primeiro trimestre; 1,6% de queda do PIB no segundo trimestre; 600 mil desempregados no mínimo.

O PFL não prometeu à opinião pública e ao povo do Brasil em troca de voto o que não está fazendo.

Se alguém traiu a opinião pública não foi o PFL. Se alguém pode se arvorar de ser Tiradentes é o PFL, que tem esse direito. Agora, bote a carapuça quem julgar que tenha cometido aquilo que eu disse. Quem prometeu e não cumpriu, esse sim pode colocar a carapuça de Joaquim Silvério dos Reis, que, na verdade, foi o traidor.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho certeza de que o debate em torno de idéias e da reforma tributária vai continuar. De minha parte, V. Ex^{as} encontrarão sempre a disposição do diálogo em torno do interesse coletivo. Agora, aceitar a provocação, ser acusado de fatos que o Partido e eu não somos, jamais, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Agripino, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Sr^{as} e Srs. Senadores, apenas queria que compreendessem a minha interrupção, no sentido de seguirmos e respeitarmos os demais Senadores que, às vezes, reclamam sobre a demora dos apartes e do tempo do orador na tribuna. Compreendo, Senador José Agripino, a importância do debate que V. Ex^a trouxe, que mereceria uma sessão especial. Então, constrangido, tenho que interromper o orador. Peço desculpas a V. Ex^a e aos demais que pediram aparte.

Concedo a palavra ao inscrito Senador Alvaro Dias, por cessão do Senador Romeu Tuma.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Romeu Tuma.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – V. Ex^a está inscrito, falará como Líder e será o próximo.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Só queria entender se está havendo a substituição.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Não, absolutamente, não. Estamos seguindo religiosamente a ordem, um líder e um inscrito, acertado e acatado por todos. V. Ex^a está inscrito depois do Senador Efraim Morais, que cedeu o lugar ao Senador José Agripino.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Mas, o Senador José Agripino já usou da palavra?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Já usou como Líder. Agora, V. Ex^a...

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Então, depois do Senador Alvaro Dias seria eu?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Depois é V. Ex^a como Líder. É o nº 2 aqui.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Está bem. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Com a palavra o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Agradeço a gentileza do Senador Romeu Tuma em ceder seu tempo, comprovando, mais uma vez, sua elegância reconhecida por toda a Casa.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o Governo do PT chegou ao Planalto carregado pelas esperanças e os sonhos de milhares de brasileiros, sonhos cultivados durante 23 anos na Oposição. Não desejo que as expectativas construídas ao longo do tempo se transformem na enorme frustração; não desejo, por exemplo, que essa frustração, que já chega aos campos do País, nos leve ao espetáculo da violência, como assistimos ontem, no meu Estado, o Estado do Paraná.

Não desejo, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, que as páginas da história deste Governo sejam manchadas com o sangue de vítimas, que perdem suas vidas, num cenário de insubordinação provocado pela desordem que se institucionaliza no País, em função da agressão que se pratica à legislação.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, se os governantes se colocam acima da lei, não a respeitando, se institucionaliza a desordem, e da desordem chegamos à violência. Refiro-me, Sr. Presidente, ao descumprimento das ordens judiciais. É grave. É uma postura de irresponsabilidade de quem governa desobedecer a ordens judiciais, num descaso para com a tarefa do Poder Judiciário do nosso País. Tarefa da maior importância para que se estabeleça, no processo democrático, o regime da paz, da ordem e do trabalho.

Sr. Presidente, ontem, no Paraná, e aqui já se abordou o assunto, a violência campeou solta mais uma vez, provocando a morte de um líder do MST e a internação de outro na UTI, em estado gravíssimo. Não desejamos que isso prospere, especialmente no Paraná, um Estado exemplar no campo, com uma agricultura de competência ímpar que contribui de forma extraordinária nesse processo de desenvolvimento do País.

Sr. Presidente, o Paraná já abriga oitenta e três invasões de propriedades, muitas delas produtivas.

Quinze mil quatrocentos e sessenta famílias estão acampadas à beira das estradas, debaixo de barracos pretos. Se multiplicarmos por quatro, chegaremos a uma população de mais de sessenta mil pessoas morando em acompanhamentos. É um Estado que tem, em diversas regiões, uma reforma agrária que se deu naturalmente por força da dedicação dos desbravadores, dos pioneiros que chegaram especialmente ao norte e ao noroeste do Paraná para plantar café.

O Paraná já foi, lamentavelmente, motivo de manchetes negativas em duas oportunidades. No Governo anterior do atual Governador, quando o Estado foi condenado pela Comissão de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas por agressão aos direitos humanos com o assassinato de um líder sem-terra pela polícia. A consequência é uma ação penal que tramita no Poder Judiciário para imputar responsabilidades ao Governo de então. No Governo passado, do Governador Lerner, o Paraná foi punido pela mesma comissão da Organização das Nações Unidas por agredir os direitos humanos. E, mais uma vez, lamentavelmente, nosso Estado é palco desse espetáculo que, dramaticamente, nos sacode no dia de hoje, quando se discute aqui, Líder Arthur Virgílio, a ocupação de cargos que reclamariam competência técnica, mas são embaixados em interesses meramente eleitoreiros, o que ocorreu também no Incra, culminando com a demissão recente do seu Presidente.

Não há como negar incompetência, já que em oito meses de Governo o Ministério da Reforma Agrária investiu menos de 2% dos recursos provisionados no Orçamento para a reforma agrária no País.

É por isso, Senador Arthur Virgílio, que quero aproveitar esta oportunidade para fazer um apelo ao Partido do Governo, ao PT e seus aliados nesta Casa: indiquem os membros para a composição e instalação da CPI do Sistema Fundiário Brasileiro, proposta por V. Ex^a e pelo nosso Partido, o PSDB. Não há o intuito de investigar com essa CPI o que o Governo fez, até porque fez muito pouco; também não nos move o propósito de investigar o que não fez e por que não fez.

A Sr^a Ana Júlia Carepa (Bloco/PT – PA) – Senador, gostaria de pedir um aparte.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Entendo que essa CPI pode ser um instrumento precioso para fazermos brotar, num cenário de insubordinação no campo, um pacto que envolva proprietários rurais, trabalhadores sem-terra, Governo Estadual e Governo Federal para que se inicie no País, de verdade, um processo que nos leve a uma reforma agrária capaz de promover justiça no campo, semeando a paz, permitindo distribuição de renda, geração de emprego e impulsionando o desenvolvimento econômico do País

a partir do campo, onde mora a grande força econômica deste País, muitas vezes desprezada por governantes que nada entendem de agricultura.

Concedo um aparte, inicialmente, ao Senador Arthur Virgílio, em seguida, à Senadora Ana Júlia Carepa, com satisfação.

Ouçó V. Ex^a com prazer, Senadora.

A Sr^a Ana Júlia Carepa (Bloco/PT – PA) – Obrigada. Esse é um tema, Senador Alvaro Dias, sobre o qual V. Ex^a e vários outros Senadores e Senadoras certamente já me ouviram falar por diversas vezes nesta Casa. Sou Senadora do Estado que é campeão de morte no campo, que é campeão do trabalho escravo no País, apesar de estarmos em pleno século XXI. Portanto, Senador, se houver CPI nesta Casa, no Congresso Nacional, para investigar qualquer situação de ocupação de terra, temos que investigar a ocupação de terra que foi e continua sendo feita por grileiros neste País. Precisamos investigar, inclusive, as terras desapropriadas para a reforma agrária que não foi feita. Foi feita a maior favelização agrária do nosso País. Sou testemunha disso, porque no meu Estado mais de 90 mil trabalhadores foram assentados da pior forma possível. Oitenta por cento desses assentamentos não têm água, energia elétrica e acesso à estrada. Mas eles contaram para quê? Para a estatística, para que se diga que fizeram a maior reforma agrária. Não foi feita a maior reforma agrária. Na verdade, permitiu-se que aquelas famílias fossem colocadas nas piores condições possíveis no campo. É óbvio que muitas delas acabaram abandonando aquele local por total falta de condições de infraestrutura, de assistência técnica, de acesso a crédito e a um projeto de desenvolvimento que pudesse transformá-los não em assentados rurais, mas em produtores rurais. Tenho certeza de que é isso que V. Ex^a e eu queremos. Queremos transformar nosso trabalhador, principalmente nosso agricultor familiar, em produtores rurais inseridos na economia no nosso País. Em muitos países, os pequenos produtores estão absolutamente inseridos na economia. Já está efetivamente em prática o maior financiamento da agricultura familiar que a história recente do País já viu. São R\$5,4 bilhões para o Pronaf a partir, inclusive, do mês anterior. Até equipamentos usados poderão ser financiados. Com certeza, isso não é uma novidade para nosso homem do campo, principalmente para o agricultor familiar. Se é para investigar essa questão, vamos investigar tudo, inclusive os grileiros, e como acontece a violência no campo. É notório que quem mais morre não são os fazendeiros, e sim o trabalhador rural. Não podemos ser passivos. Se é para investigar, vamos investigar a ocupação indevida, inclusive irregular e ilegal – e V. Ex^a está se valendo da lei – de terras públicas, de terras que foram desapropriadas com o di-

nheiro público e que estão sendo reocupadas indevidamente por fazendeiros. Se é para investigar, vamos investigar tudo. Quero, inclusive, fazer parte da Comissão. Investigar apenas um lado, as vítimas, os mais fracos, onde a corda sempre estoura, não. Acredito que não é o desejo de V. Ex^a fazer injustiças. Todos nós queremos a paz no campo. Só há condições de produzir com qualidade e dignidade se tivermos a paz no campo. Só vamos fazer isso quando tivermos condições para tal. É óbvio que, para levar a paz no campo, precisamos dar condições para que esses cidadãos sejam não só assentados como transformados em produtores rurais.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Senadora Ana Júlia Carepa, é claro que, quanto aos objetivos, concordamos plenamente. Quando se fala em investigar, é investigar para valer. Mas não só investigar, e sim propor. O objetivo de uma CPI como essa deve ser, acima de tudo, propor um modelo de reforma agrária para o País, porque hoje, lamentavelmente, modelo não há. O que há é anarquia, desordem. Aliás, Senador Arthur Virgílio, estamos nos acostumando a ouvir o Governo falar em milhões, em bilhões, e a impressão que fica é que estamos vivendo num país de prosperidade ímpar. O Governo aplica milhões aqui, milhões ali, e quando compulsamos o Orçamento da União para ver em que o Governo investiu, constatamos que não investiu absolutamente nada. Nessa área, por exemplo, não chega a 2% do que o Governo anterior deixou provisionado no Orçamento para investimento.

Nós vamos acabar chegando à conclusão de que estamos sob a égide de um governo virtual, que existe no **marketing** da TV, mas na prática, por incompetência na execução, não sentimos a presença governamental, como gostaríamos de sentir, em favor do povo brasileiro.

Senadora, fico feliz de contar com o seu apoio. Esperamos que, pela Liderança que exerce junto ao seu Partido, V. Ex^a possa convencê-lo a imediatamente indicar os nomes para compor os quadros dessa CPI, a fim de que o Senado Federal possa contribuir com uma proposta de reforma agrária conseqüente que acabe com a violência no campo.

Preocupa-nos, neste momento, que a institucionalização da desordem comprometa o projeto de desenvolvimento nacional, já que afugenta os investimentos. Os investimentos nacionais e externos são desestimulados pela incidência da violência. Ninguém quer investir em meio à insubordinação, à agressão à lei, à desordem, à violência, à propriedade. Nós queremos reforma agrária, sim. Nós queremos distribuição de renda pela reforma agrária; nós queremos abrigo para os trabalhadores sem terra; nós queremos ressuscitar as esperanças da gente

humilde deste País, mas pela competência, pela lei, pela eficiência administrativa; não pelo discurso. Se o Incra foi politizado, ou se ele foi “MSTzado”, eu não sei. O que sei é que já eclodiu a crise e já houve a substituição em apenas oito meses do governo.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Alvaro Dias, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Eu concedo o aparte a V. Ex^a, Líder Arthur Virgílio, com prazer.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Eu tenho algumas notícias a dar no bojo do discurso de V. Ex^a. Aliás, trata-se do discurso do parlamentar maduro e que faz muito bem os dois lados: o do homem experiente administrativamente, que foi parlamentar de Governo e, antes de tudo, foi parlamentar de Oposição, com o desempenho do seu posto de Deputado Federal, com rara bravura, nos momentos mais duros. Quando tantos não eram assim tão ousados, V. Ex^a o foi na hora certa. Eu gostaria somente, em primeiro lugar, de fazer uma comparação. No Orçamento de 2003, apesar de toda a manipulação que puderam fazer – não era o orçamento do Lula, era o do Fernando Henrique, diziam eles –, sempre adiando. É o espetáculo do adiamento do cumprimento das responsabilidades. Mas o Governo destinou no Orçamento de 2004 apenas, R\$ 1,5 bilhão, insuficientes para assentar, sequer, as sessenta mil famílias mínimas de que falam as pessoas mais modestas do Governo. O Presidente Lula chegou a falar em 250 mil famílias por ano, 291 milhões a mais do que em 2003. Mas a verdade é que, com isso, se calcula que apenas 27 mil famílias serão assentadas. Vou fazer uma comparação, por exemplo, já com as despesas do gabinete da Presidência da República, que cresceram 70,7% em relação a 2003 e 154% em relação a 2002. Trata-se de um Governo que sabe perfeitamente olhar para o que não sei se é tão importante assim: os gastos do gabinete. Quanto à reforma agrária, na verdade, tendo em vista acabar com a conversa chamada fiada que o nosso povo entende bem, convém dizer que só há dinheiro para 27 mil famílias. Agora vou dar uma notícia. O Líder Tião Viana me procurou ainda há pouco para assinar um requerimento de CPI, que suponho seja para investigar qualquer coisa do Governo passado. Disse-lhe que me ofenderia se eu lesse a ementa e que, portanto, não queria lê-la. Eu já havia dito aqui que, para mim, a D. Ruth Cardoso é convocável, a D. Marisa Letícia é convocável, todo mundo é convocável. Não há ninguém com imunidade plena neste País. Portanto, assinei e só depois vou saber junto ao Líder qual o tema. Assino esta, assino quaisquer outras, assino todas, todas, todas. Muito bem. Agora, já temos a assinatura da Senadora, vamos ter a de todos os Líderes. E aconteceu uma novidade. Fui procurado há dias pelo Líder Tião Viana, pelo Senador Eduardo Su-

plicy e pelos Deputados Onyx Lorenzoni e Luis Carlos Heinze, ambos do Rio Grande do Sul. A idéia dos Deputados é fazermos a CPI Mista. Por mim, tudo bem, não há nenhum problema. O Senador Eduardo Suplicy, este homem admirável que se estarrece com o espetáculo do aparelhamento do Estado – ele é que tem que estar estarecido, e não o Ministro José Dirceu –, Presidente da Comissão a que pertencço e a quem faço novamente homenagem, procurou-me e acabamos de fazer aqui um esboço de uma redação. Eu digo: Olha, faça a redação básica como você quiser. Vamos investigar grupo de fazendeiro armado, vamos investigar a situação do campo num diagnóstico, sem **parti pris**, e vamos investigar, claro, esses desmandos que são comandados pelo MST, porque o objetivo dos objetivos é a parte social; outro objetivo é proteger o agronegócio brasileiro. Então, a partir de agora, já não há mais desculpas para, daqui a pouco, não estar cheio de indicação dos Partidos da base do Governo ali, porque eu aceitei exatamente a redação que queriam com uns pequenos adendos. Enfim, estou imaginando que se somos todos transparentes – e eu assino sem ler o que me pede o Líder, sem ler; assino essa, Senador Sibá Machado, e mais vinte se quiserem, sem ler nenhuma. Assino vinte, trinta, cinquenta CPIs para investigar qualquer coisa, qualquer fato de qualquer época – eu assino sem ler, por confiança na integridade do Governo a que pertenci. Se provarem que tinha algum ladrão naquele Governo, eu vou dizer que me arrependi de ter confiado em alguém. Confio na integridade do Governo. Agora, eu quero dizer que nós não podemos fazer nada que não seja transparente neste País. E, por outro lado, considero aqui para nós grotesco que eu tenha toda essa capacidade de trabalhar transparência e não haja ainda indicação dos representantes do Governo para a Comissão Parlamentar de Inquérito que pedi para investigar o aparelhamento do Estado brasileiro. Essa coisa tem duas pontas: em uma ponta, gente incompetente destrói o aparelho público brasileiro; na outra, essas pessoas são filiadas a determinado partido brasileiro, contribuem com 10% dos seus vencimentos para o gasto desse partido e esse partido se empanturra de dinheiro para as eleições. Ou seja, isso para mim agride a ética, isso para mim é próximo de corrupção, isso merece ser investigado, sim. Então, eu estou imaginando que os gestos devem ser recíprocos. Eu assino sem ler o que eles quiserem. Numa dessa, eu penso que estou assinando uma CPI e eles estão me empurrando a renúncia do meu mandato. Podem redigir a renúncia do meu mandato que eu assino sem ler. Agora, eu espero que eles assinem lendo as CPIs para investigar o que para mim é um escândalo, o escândalo do Instituto Nacional do Câncer, o escândalo da Funasa, o escândalo da renúncia de pessoas que não compactuam com a “politiquice” da

Anvisa. Em outras palavras, está resolvido, vamos fazer funcionar essa CPI. Se ela for mista, muito bem, mas se não for mista – disse aos Deputados que não podemos esperar mais –, nós a fazemos no Senado. Assino o requerimento de criação da que o Governo pede, desta, das outras todas. Somente peço uma lealdade, Líder Tião Viana: não me empurrem – nem poderia dizer isso, pois tenho tanto carinho por V. Ex^a, e sei que nunca V. Ex^a me trairia – a renúncia do meu mandato de Senador. Por V. Ex^a, eu assino em branco, mas não me empurrem isso. Que o Governo continue me aturando, porque vou continuar assinando em branco o que V. Ex^a me pedir, por absoluto compromisso com a transparência. Vamos investigar tudo: de Pedro Álvares Cabral a Fernando Henrique Cardoso, de Dona Ruth Cardoso à Dona Marisa Letícia; de todo mundo.

A Sr^a Ana Júlia Carepa (Bloco/PT – PA) – Não se preocupe, porque V. Ex^a é uma animação, aqui, no Senado.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Portanto, Senador Alvaro Dias, V. Ex^a, que é um dos indicados do nosso Partido para participar da CPI que vai investigar, pode fazer qualquer enxerto, mas basicamente o fato determinado é a anarquia que o Governo permite em relação ao MST. E vou lhe dizer mais: o pobre presidente que foi demitido, Marcelo Resende, é um idealista equivocado que acreditou nas demagogias de campanha e depois se chocou com a realidade do Governo. Essa é a verdade. O outro assume, dizendo que não muda nada em relação ao MST. Então, não sei para que o nomearam. Tenho a impressão, Senador Tasso Jereissati, de que se este Governo não tiver pulso firme para lidar com os fatos políticos que estão afligindo a sociedade brasileira, o Incra vai virar Funai: aquele cargo que de três em três meses o sujeito cai; cai um, logo depois cai outro. Cuidado para não transformarem o Incra em Funai, que virou um cargo, de certa forma, amaldiçoado pela instabilidade que ele gera. Mas tenho a certeza de que, na linha do discurso de V. Ex^a, nós conseguimos fazer duas coisas: propor a investigação – e V. Ex^a maduramente diz mais do que isto: mais do que propor a investigação é propormos as soluções para um problema que ameaça a economia brasileira como um todo, na medida em que ameaça a balança comercial brasileira, na medida em que ameaça a sustentação principal da nossa economia que é o agronegócio. Cumprimento V. Ex^a pelo discurso brilhante, que enche de gala a nossa tarde de hoje neste Senado. Muito obrigado, Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Senador Arthur Virgílio, agradeço a V. Ex^a principalmente pela generosidade.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Alvaro Dias, solicito a V. Ex^a que me conceda um aparte no momento em que julgar mais apropriado.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Senador Eduardo Suplicy, em seguida, concederei com prazer um aparte a V. Ex^a.

Sr. Presidente, na esteira do aparte do Senador Arthur Virgílio, sempre inteligente, eu gostaria de ressaltar que se o Governo do PT gerou expectativas em todas as áreas, não há um setor onde a expectativa gerada foi tão contundente e expressiva como no setor fundiário. Os campos brasileiros se encheram de esperanças com a eleição do Presidente Lula, uma vez que os trabalhadores sem terra acreditaram no discurso de 23 anos pronunciado pelo PT, de que este Partido seria a solução para a reforma agrária no Brasil.

Por isso, louvo a iniciativa do Senador Eduardo Suplicy, da Senadora Ana Júlia Carepa e do Senador Tião Viana de apoiarem essa CPI, para que os Senadores do PT possam contribuir com o Governo Lula, encontrando soluções que possam ressuscitar as esperanças que já estão sendo sepultadas em apenas oito meses de mandato do atual Presidente.

A Sr^a Ana Júlia Carepa (Bloco/PT – PA) – Senador Alvaro Dias, V. Ex^a aceitaria uma sugestão?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Esperanças que são sepultadas juntamente com as vítimas que são enterradas no dia-a-dia da violência que está explodindo nos campos do Brasil.

Concederei apartes ao meu pronunciamento, desde que a Presidência permita.

O SR. PRESIDENTE (Leonel Pavan) – Senador Alvaro Dias, infelizmente a Senadora Ana Júlia Carepa não pode apartear-lo, porque já o fez.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, ainda tenho tempo para conceder apartes e o farei. Entretanto, ao final do meu discurso, devo apresentar duas propostas, porque o PSDB assumiu o compromisso de fazer uma oposição propositiva. Temos o dever da crítica, da denúncia, da fiscalização, da investigação, mas queremos assumir também a missão da proposição. Eu quero hoje apresentar dois projetos de lei que dizem respeito a agronegócios no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Leonel Pavan) – Senador Alvaro Dias, V. Ex^a dispõe de 50 minutos, um tempo enorme. Apenas comuniquei a V. Ex^a que a Senadora Ana Júlia Carepa não pode apartear-lo, porque já o fez. Mas o tempo é todo de V. Ex^a.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Concedo um aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Alvaro Dias, V. Ex^a, que conhece tão bem a realidade do seu Estado, pois foi Governador e conhece, sobretudo, a área da agricultura e da pecuária, traz aqui reflexões e preocupações que são muito importantes. Conforme anuncia, ainda apresentará proposições a respeito de como promover a agricultura e a justiça no campo. Há pouco, conversava com o Senador Arthur Virgílio que, corretamente, afirmou que estamos sugerindo uma modificação de enfoque na proposta de requerimento sobre as atividades do MST, para que ampliemos e que essa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – e S. Ex^a, como Líder, acaba de afirmar que gostaria de tê-lo presente nessa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito –, proposta por S. Ex^a, o Deputado Onyx Lorenzoni e outros, será mista, e com respeito a isso estamos de acordo. Agora, que possa essa CPMI ser realizada para diagnosticar a estrutura fundiária brasileira, como está indo a realização da reforma agrária; apurar as ocupações realizadas pelos movimentos sociais, inclusive o MST; eventuais ações caracterizadas por violência, porque nem todas o são; examinar também como é que grupos de proprietários de terra, de fazendeiros, por vezes, se organizam e, por vezes, geram conflitos, às vezes até com ações armadas, o que também deve ser objeto da apuração. E, sobretudo, com o propósito, que acredito seja o de V. Ex^a, de propor o entendimento; que o Senado Federal e a Câmara dos Deputados, portanto o Congresso Nacional, possam se tornar um verdadeiro catalizador do entendimento. Quando o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva disse que iria promover uma reforma agrária pacífica, acredito que gostaria, justamente, de incluir na mesa de entendimento os trabalhadores rurais, os responsáveis pelas fazendas, os proprietários, os responsáveis pelos agronegócios e assim por diante. Então, eu gostaria que pudéssemos, o quanto antes, chegar a esse entendimento. Se eu tiver a honra de ser indicado, gostaria de participar desta Comissão, porque imagino que ela tenha o papel fundamental de proporcionar um melhor entendimento, a partir da promoção de várias formas de agricultura e do estímulo às formas cooperativas, à agricultura familiar, ao agronegócio, e assim por diante. Com respeito ao ocorrido no Incra, embora eu não tenha conhecimento em profundidade do eventual desentendimento havido entre o Sr. Marcelo Resende, Presidente daquele órgão, e o Ministro Miguel Rossetto. Posso aqui dar

testemunho a respeito do Sr. Rolf Hackbart, designado para Presidente do Incra, que deverá tomar posse amanhã nesse cargo. Por ter trabalhado aqui no Senado Federal desde quando cheguei a esta Casa, sei que foi um dos principais assessores e que é um economista estudioso das questões do campo, da agricultura, do cooperativismo. E por ter sempre dialogado não só com as lideranças do MST, mas com todas as partes, sei é pessoa extremamente séria e capaz e que preenche aqueles requisitos de idoneidade, capacidade, conhecimento acumulado na área para bem exercer a função de dirigir o Incra. E por estar afinado com os objetivos do Governo do Presidente Lula, acredito que ele poderá colaborar e participar quando convidado por esta CPMI para dar o seu testemunho. Muito obrigado e meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Agradeço, Senador Eduardo Suplicy, a sua boa intenção e, sobretudo, a sua postura de inteligência.

A CPI só tem sentido se concluir cumprindo o dever de celebrar esse pacto maior, envolvendo produtores rurais, trabalhadores sem terra e Governos, a fim de que a reforma agrária seja uma realidade no País.

É claro que estou desejoso de oferecer tempo para que o Senador Sibá Machado possa fazer uso da palavra, mas quero conceder o aparte ao Senador Duciomar Costa.

O Sr. Duciomar Costa (Bloco/PTB – PA) – Senador Alvaro Dias, em primeiro lugar quero parabenizá-lo por seu feliz pronunciamento, sabendo já que V. Ex^a será um membro da CPI que, acredito, será muito importante para o Brasil. Quero apenas dizer, a título de informação, que há poucos dias fiz um pronunciamento nesta Casa falando sobre as terras do Pará, onde mais de 80% das terras do meu Estado foram apropriadas pela União sem nenhum critério justo e a União cedeu essas terras de forma totalmente irregular, cedendo também à Companhia Vale do Rio Doce mais de trezentos e dezesseis mil hectares. Assim, entendo que na CPI o fórum é oportuno para que situações como essa possam ser discutidas. Um Estado como o nosso em que estabeleceram o critério de que mais de duzentos quilômetros à margem de cada rodovia é terra da União. Então, só estou colocando para a informação de V. Ex^a, porque, com certeza, é um tema que vale a pena discutir na CPI.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sem dúvida que o aparte de V. Ex^a é mais um testemunho da gravidade do problema e do quanto temos que reunir para que realmente a reforma agrária no Brasil possa alcançar os objetivos fundamentais de distribuir terra, distribuir renda, gerar emprego e promover desenvolvimento com justiça social.

Antes de concluir este pronunciamento, Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de noticiar que acabo de apresentar dois projetos. Um dispõe sobre a instituição de fundos dos agronegócios para a captação externa de recursos e dá outras providências. E o outro dispõe sobre títulos da dívida dos agronegócios e dá outras providências.

Leio o art. 1º, que resume a essência do projeto: “As cooperativas de crédito, as agrícolas, as agroindustriais e as demais pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras que tenham sede e administração no País e que operem na área de agronegócios são autorizadas a instituir fundos de agronegócios, mediante a captação de recursos no exterior, por meio de colocação de papéis ou contratação direta de empréstimos externos, com o objetivo exclusivo de financiar investimentos em infra-estrutura de produção e processamento de mercadorias do setor da agropecuária nacional.

Compreende-se, para os efeitos da lei, como investimentos em infra-estrutura no setor de agronegócio os destinados, dentre outros, à irrigação, ao aumento da oferta de energia elétrica, mecanização rural, ampliação da capacidade de armanezagem, modernização de cadeias de frios, de frigoríficos, de laticínios, de secadoras, de classificadoras e demais atividades inerentes à pré-industrialização.

Sem dúvida, a expansão do agronegócio permitirá impulso maior no desenvolvimento do País. E se há muito esforço, muito trabalho, muita competência no campo, há ausência da poupança, do capital, para alicerçar os investimentos na área rural.

Um outro projeto, também no art. 1º, define seu propósito: “Art. 1º. As cooperativas de crédito, as agrícolas e as agroindustriais, bem como as associações de produtores rurais que operem no setor agroindustrial, ficam autorizadas a emitir títulos de dívida de agronegócios com a finalidade de incrementar o financiamento de expansão da produção, especialmente das cadeias produtivas do setor, melhorar as condições de comercialização e reduzir o custo financeiro das respectivas atividades”.

Portanto, Sr. Presidente, a preocupação não é apenas com a investigação do que está acontecendo no campo. A preocupação é com o desenvolvimento do País, com a expansão da agricultura, já que todos sabemos – não é novidade para nenhum brasileiro – que a força que vem do campo possibilita ao País ser responsável por boa parte das exportações, com peso importante na balança de pagamentos, e ser responsável também pela geração de empregos. É o setor que gera emprego de menor custo. Portanto, é um setor que deveria ser estimulado no combate ao desemprego, que hoje alcança níveis indesejáveis jamais vistos. E nenhum Governo pode se considerar

feliz e bem sucedido, se não tem competência para promover a geração do emprego.

Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, o Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Leonel Pavan.

O SR. PRESIDENTE (Leonel Pavan) – Primeiro, a Mesa quer registrar a presença do ex-Senador José Eduardo Dutra, Presidente da Petrobras, e dizer que estamos muito felizes com sua visita, pois que S. Exª é um Senador muito querido nesta Casa. Por isso, registramos a presença de José Eduardo Dutra, ex-Senador e atual Presidente da Petrobras.

Passo a palavra ao Senador Sibá Machado, pela Liderança do PT, pelo prazo de 12 minutos, até o término do prazo regimental para encerramento da sessão.

Quero pedir ao Senador Sibá Machado para deixar um tempo de cinco minutos, se possível, para a Senadora Lúcia Vânia – isso se o nobre Senador permitir.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, pergunto se a Mesa pode me incluir, por dois minutos, para uma comunicação inadiável, pela Liderança do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Leonel Pavan) – Senador Marcelo Crivella, pela Mesa não há problema, mas vamos aguardar o pronunciamento do Senador Sibá Machado. Se o pronunciamento de S. Exª for rápido, com muito prazer administraremos o tempo para que V. Exª possa também usar a tribuna desta Casa.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Leonel Pavan) – Com a palavra o Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu não poderia jamais recusar um pedido vindo de V. Exª e da Senadora Lúcia Vânia.

Quero imediatamente fazer o registro, para não perder a ocasião, de que o Ministro José Graziano estará no Acre, a partir de hoje, para o lançamento do programa Fome Zero lá no Estado. Quero falar também um pouco a respeito do programa que o Governo do Estado do Acre já implementa desde o ano 2000.

O Governo instalou seis bolsas para programas sociais. O primeiro é a Bolsa Primeira Infância, que repassa R\$60,00 mensais destinados a famílias com crianças de zero a seis anos em situação de desnutrição. O segundo, Bolsa Escola, que repassa R\$60,00 mensais para famílias que matriculam e mantêm na escola filhos entre 7 e 14 anos. O terceiro repassa R\$60,00 mensais para famílias com idosos ou pesso-

as portadoras de necessidades especiais. O quarto é a Bolsa Primeiro Emprego, que repassa R\$90,00 mensais a estudantes do ensino médio. O quinto é a Bolsa Florestania Universitária, que repassa R\$185,00 para estudantes universitários. Por último, o sexto é a Bolsa Renda Trabalho, que repassa R\$185,00 mensais para trabalhadores desempregados que atuem em frentes de trabalho organizadas pelo Governo Estadual.

Sr. Presidente, ouvi atentamente os debates e aprendi muito, pois foram muito salutares, mas quero fazer alguns comentários sobre eles. Penso que o tipo de atenção que está sendo destinada ao Dr. Jamil Haddad demonstra grande ingratidão, o que me leva a tecer algumas observações.

O Dr. Jamil Haddad está sendo mostrado como um incompetente que entrou no Inca para criar problemas, portanto eu gostaria de lembrar a sua ilibada carreira na administração pública. Consta do seu currículo público que foi Deputado estadual, Deputado federal, Senador da República e Ministro da Saúde. Possui ainda em sua carreira profissional um diploma de médico. Portanto, considero-o uma pessoa muito preparada para administrar aquele instituto.

Refiro-me também ao Ministro Humberto Costa e a tudo que foi dito a respeito de seu governo, de que não tem rumo ou algo parecido. Eu gostaria de lembrar que está sendo encaminhado na Casa o debate sobre loteamento de cargos, noticiado pela imprensa. Em seu primeiro mandato, o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso teve de exonerar o então Presidente do Inca e também Deputado Federal, Dr. Francisco Graziano, que gozava de sua amizade pessoal. Dado o tipo de problema, o ex-Presidente Fernando Henrique não teve nenhum problema em exonerá-lo.

Outro episódio que quero lembrar é uma reunião entre o ex-Presidente Fernando Henrique e a direção do MST. Naquela reunião, a direção do MST pediu ao Presidente Fernando Henrique a exoneração do então Ministro Raul Jungmann. Concordei e concordo com a resposta do então Presidente, que considero a posição apropriada a qualquer gestor público. S. Ex^a disse que jamais iria interferir, exigir ou escolher um representante do MST, e esperava que as pessoas que participavam do Governo Fernando Henrique pudessem ser respeitadas por aquele Movimento para que ele pudesse participar das suas reuniões apresentando propostas de políticas públicas para o campo. Concordei com isso.

Ao mesmo tempo, quero transportar esses episódios para os dias de hoje. Primeiramente, qualquer gestor, Sr. Presidente, tem a incumbência, a respon-

sabilidade de indicar a sua equipe. Depois, tem autoridade moral, política e administrativa para mudá-la no momento em que achar oportuno; não pode qualquer outra pessoa pautar essa decisão. Se o Governo deixar se dirigir por uma pauta externa, com certeza, estará sendo fraco. O nosso Governo, como qualquer outro, encaminhará conforme os seus objetivos.

Quanto à questão dos sonhos do povo brasileiro, internos e externos, é claro que trataremos aqui os pontos delegados a nós pela sociedade brasileira, que ainda não estão sendo devidamente considerados. Mas se reconstituirmos a esperança da América do Sul, da África e da ponta sul da Ásia, estaremos caminhando para uma nova conformação de blocos.

Por último, o caixa do PT, Sr. Presidente, é público desde a fundação do partido, em fevereiro de 1980. Os artigos do seu estatuto que tratam da contribuição financeira determinam que qualquer filiado do PT, desde o comum ao mais alto deles, tem o compromisso – e assina esse compromisso – de contribuir financeiramente para o Partido, como faz o nosso Presidente Lula, cujo depósito nas contas partidárias é público.

A minha pergunta é: como são financiados os partidos, a exemplo do próprio PSDB? O nosso financiamento é público. As contas são aprovadas pelos Tribunais Regionais Eleitorais. Nacionalmente, são aprovadas pelo Tribunal Superior Eleitoral, ou seja, são aprovadas em todas as instâncias oficiais. Não temos qualquer constrangimento em dizer que o nosso plano de financiamento é público. Se hoje temos um crescente número de filiados, todos contribuindo, é claro que o Partido terá um orçamento muito maior.

Nas discussões sobre a questão do fundo partidário e sobre todos os outros tipos de financiamento, o PT sempre foi claro. Todas as contas partidárias, principalmente as que dizem respeito ao financiamento de campanhas eleitorais, têm que estar sob o controle público e social.

Encerro o meu pronunciamento para cumprir o tempo acordado. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Gostaria de voltar à tribuna na semana que vem e utilizar todo o tempo do meu pronunciamento para falar sobre essa situação.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR SIBÁ MACHADO EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210 do
Regimento Interno.)*

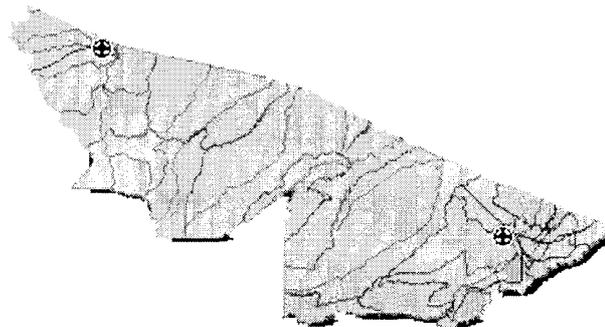
Fome Zero chega no Acre

O Ministério de Segurança Alimentar e Combate à Fome (MESA) e o governo do Acre lançam nesta quarta-feira (03/09) o Programa Fome Zero. O estado vai receber várias ações do Programa, como o Cartão Alimentação e a implantação do Consórcio Intermunicipal de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local (CONSAD) de Xapuri, ainda em 2003.

Segundo o governo acreano, diversos modelos de desenvolvimento foram adotados nas últimas décadas. Todos eles desarticulados da realidade local e contrários às peculiaridades do estado. “Estes modelos não conseguiram promover melhoras econômicas e sociais, principalmente para a população da floresta e entorno”, disse o governador Jorge Viana.

As conseqüências dessas falhas são notadas nas estatísticas do Acre. Como acontece nas várias cidades do país, a população rural migrou para a área urbana, se concentrando nas áreas periféricas – principalmente de Rio Branco, onde vivem 45% da população do estado - e gerando os bolsões de pobreza tão característicos nas capitais (*veja mais detalhes no quadro*).

O Estado:

**Fonte: IBGE****Área:** 152.581 km²**Capital:** Rio Branco**População:** 557.526 habitantes**% Mulheres:** 49,6%**% População na área rural:** 33,6%**% Analfabetismo:** 23,1%**Desigualdade Social (Gini):** 0,588 (superior ao nacional, que é 0,567)**% Famílias com renda mensal *per capita* inferior a meio salário mínimo:** 24,1%**Fonte: Governo do Acre****% Crianças entre 7 e 14 anos que não freqüentam escola:** 35%**% famílias carentes com pelo menos uma pessoa portadora de necessidade especial, congênita ou adquirida:** 20%**Mortalidade infantil:** 38 crianças para cada 1.000 nascidas vivas**Fonte: PNUD****IDH:** 0,692 (21º no Brasil)

Convênio com o estado

No começo de julho, o MESA fez o repasse de R\$ 8,06 milhões ao governo estadual para ampliar o programa "Adjunto da Solidariedade Contra a Fome". O Adjunto é um programa do estado, implantado em 2000, que repassa recursos às famílias carentes. São seis modalidades de bolsas:

1. **Bolsa 1ª Infância:** R\$ 60 mensais destinados a famílias com crianças de 0 a 6 anos em situação de desnutrição.
2. **Bolsa-Escola:** R\$ 60 mensais para famílias que matriculem e mantenham na escola filhos entre 7 e 14 anos.
3. **Renda Mínima:** R\$ 60 mensais para famílias com idosos ou portadores de necessidades especiais.
4. **Bolsa Primeiro Emprego:** R\$ 90 mensais destinados a estudantes do ensino médio que, em contrapartida, prestam serviços em órgãos parceiros.
5. **Bolsa Florestania Universitária:** R\$ 185 mensais destinados a estudantes universitários que também prestam serviços em órgãos parceiros ou do próprio governo estadual.
6. **Renda Trabalho:** R\$ 185 mensais para trabalhadores desempregados que atuam em frentes de trabalho organizadas pelo governo estadual.

Outra ação importante do Adjunto é a concessão de 2.060 vagas em cursos profissionalizantes, além de garantir acesso a 13 modalidades de kits de trabalho. Os kits são compostos de equipamentos básicos à realização de diversos serviços, entre eles, de artesanato/cerâmica; carpinteiro; pedreiro; eletricista; marceneiro; mecânicos de automóveis, bicicletas e motocicletas; estofaria; culinária regional; embutidos e defumados; corte e costura e cabeleireiro.

Amazônia Solidária

Outro convênio que beneficia o Acre foi assinado entre o MESA e Ministério do Meio Ambiente, que possibilita ao Fome Zero participar do Amazônia Solidária. O Amazônia Solidária foi instituído em 1997 para apoiar projetos comunitários, ações de assistência técnica e capacitação, fortalecimento industrial, entre outras.

Estão sendo repassados 35% dos recursos para projetos de até R\$ 3 mil, para fortalecer a economia familiar. Um dos projetos apoiados pelo Amazônia Solidária no estado é o da Colônia de Pescadores de Tarauacá, que está recebendo recursos para instalação de câmara fria e limpeza de cinco lagos na região.

O SR. PRESIDENTE (Leonel Pavan) – A Presidência agradece ao Senador Sibá Machado a rapidez com que fez o seu pronunciamento. A agilidade de S. Ex^a permitirá que haja tempo para a Senadora Lúcia Vânia e o Senador Marcelo Crivella se pronunciarem também.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, entramos no nono mês de Governo. O Congresso Nacional recebe o aguardado Projeto de Lei Orçamentária para 2004 e o Plano Plurianual de Investimentos (PPA) de 2004 a 2007.

Essa peça orçamentária deveria ser o documento mais importante de um governo democrático: trata-se de um compromisso oficial de como serão utilizados os recursos públicos, duramente arrecadados de cada trabalhador e de cada empresário do País.

No entanto, recebo com imensa frustração a proposta do Executivo. Encolheram, e de forma significativa, os recursos destinados à área social, num período de reconhecida recessão, quando aumenta, de forma dramática, a demanda pelos programas de assistência.

Os R\$42,3 bilhões destinados ao social representam, na verdade, 70,2% das despesas totais, enquanto o Orçamento da área social deixado pelo Governo Fernando Henrique para o ano 2003 representava 72,4% dos recursos.

O mais grave: o Governo criou um recuo sem precedentes em relação ao financiamento da saúde, com risco de comprometer as despesas futuras de um serviço essencial à população.

Ao vetar o § 2º do art. 59 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004, ficou comprometido o mérito da Emenda Constitucional nº 29, de 2000, que trata exatamente de assegurar fontes estáveis e permanentes para o financiamento das reais ações de saúde, inclusive nos Estados e Municípios.

Dessa forma se evita inflar o orçamento da saúde com encargos previdenciários da União, serviços da dívida e despesa do Ministério financiada com recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

Da mesma forma, Estados e Municípios, que deveriam aplicar 12% e 15% respectivamente em ações de saúde, poderão incluir despesas que não são verdadeiramente de saúde.

O mais grave, no entanto, é que a equipe econômica não teve sequer o cuidado de tratar do assunto no corpo do Projeto de Lei Orçamentária para 2004.

O SR. PRESIDENTE (Leonel Pavan) – Senadora Lúcia Vânia, peço permissão para prorrogar a sessão até as 18h37min. O término do pronunciamento de V. Ex^a seria às 18h32min, para que depois o Senador Marcelo Crivella possa usar da palavra.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Agradeço a V. Ex^a a gentileza.

Quanto ao Fome Zero, a redução de recursos para apenas R\$400 milhões também representa um recuo de graves proporções. Caberia ao Governo Lula explicar ao Congresso Nacional porque o programa que pretendia revolucionar a área social no Brasil e no mundo teve seu orçamento reduzido em mais de 70%. Por coincidência, o mesmo percentual de aumento de gastos do gabinete da Presidência da República. Ou se tratava apenas de **marketing**, ou o programa foi desidratado por não apresentar os resultados previstos, provando que os seus críticos tinham razão.

O Congresso recebe, portanto, um orçamento tímido, que vem contrariar as expectativas de toda a sociedade. Expectativas essas criadas pelo próprio PT na campanha eleitoral e no programa de Governo, que me dei ao trabalho de reler. Elas foram consolidadas durante anos pelas críticas à insensibilidade social do Governo passado. E se fortaleceram nos últimos meses, quando o orçamento “engessado” recebido como herança do Governo anterior serviu de desculpa para a timidez das ações e a inoperância dos programas sociais nesses oito meses de Governo.

A decepção toma conta dos que acreditaram na promessa de uma reviravolta em relação ao Orçamento de 2003.

Não há argumentos capazes de explicar aos trabalhadores sem terra que os recursos serão insuficientes para atender menos da metade da meta inicial de 60 mil assentados. Houve erro de planejamento, de metas e de compromisso, com sérias consequências, pois tem se agravado a tensão no campo, como comprovam o crescimento do número de áreas invadidas e número de mortes nos conflitos rurais, como foi apontado aqui por outros oradores.

O maior acesso ao Programa Nacional de Agricultura Familiar seria uma boa notícia se o Pronaf não estivesse praticamente parado nestes meses. Merece destaque, entretanto, que o PPA esteja prevendo aumento da cobertura do abastecimento de água de 92,4% para 93,5%.

O SR. PRESIDENTE (Leonel Pavan, fazendo soar a campainha.) – Senadora Lúcia Vânia, faltam apenas dois minutos para o término da prorrogação da sessão.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Sr. Presidente, como o tempo é escasso, vou concluir o meu discurso e pedir que seja incluído nos Anais do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Leonel Pavan) – O discurso de V. Ex^a pode ser dado como lido, Senadora Lúcia Vânia.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – A Lei do Orçamento não tem competência para definir mudanças de mérito nos programas sociais que estão sujeitos a leis específicas. Se for intenção do Governo alterar a legislação vigente, a estruturação e o funcionamento do ponto de vista orçamentário, o Ministro precisa explicar, de forma clara, ao Congresso Nacional.

O País fez uma escolha pela prioridade do social. O Orçamento de 2004 não faz jus ao que foi decidido nas urnas.

Muito obrigada.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DA SRA. SENADORA LÚCIA VÂNIA.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, entramos no nono mês de governo, o tempo de uma gestação tão anunciada pelo presidente Lula, para receber no Congresso Nacional o aguardado projeto de lei orçamentária para 2004 e o Plano Plurianual de Investimentos (PPA) de 2004 a 2007.

Esta peça orçamentária deveria ser o documento mais importante de um governo democrático: trata-se de um compromisso oficial de como serão utilizados os recursos públicos, duramente arrecadados de cada trabalhador e de cada empresário desse país.

No entanto, recebo com imensa frustração a proposta do Executivo. Encolheram, e de forma significativa, os recursos destinados à área social, num período de reconhecida recessão, quando aumenta de forma dramática a demanda pelos programas de assistência.

Os 42 bilhões e 300 milhões de reais destinados ao social representam, na verdade, 70,2% por cento das despesas totais enquanto o orçamento da área social deixado pelo governo Fernando Henrique para o ano 2003 representava 72,4 dos recursos.

O mais grave: o governo criou um recuo sem precedentes em relação financiamento da saúde,

com risco de comprometer as despesas futuras de um serviço essencial à população.

Ao vetar o parágrafo segundo do artigo 59 na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004, ficou comprometido o mérito da Emenda Constitucional 29, de 2000, que trata exatamente de assegurar fontes estáveis e permanentes para o financiamento das reais ações de saúde, inclusive nos estados e municípios.

Dessa forma se evita inflar o orçamento da saúde com encargos previdenciários da União, serviços da dívida e despesas do Ministério financiada com recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

Da mesma forma, Estados e Municípios, que deveriam aplicar 12% e 15% respectivamente em ações de saúde, poderão incluir despesas que não são verdadeiramente de Saúde.

O mais grave, no entanto, é que a equipe econômica não teve sequer o cuidado de tratar do assunto no corpo do Projeto de Lei Orçamentária para 2004.

Quanto ao Fome Zero, a redução de recursos para apenas 400 milhões de reais também representa um recuo de graves proporções. Caberia ao governo Lula explicar ao Congresso porque o programa que pretendia revolucionar a área social no Brasil e no mundo teve seu orçamento reduzido em mais de 70%. Por coincidência, o mesmo percentual do aumento de gastos do gabinete da Presidência da República. Ou se tratava apenas de **marketing**, ou o programa foi desidratado por não apresentar os resultados previstos, provando que os seus críticos tinham razão.

O Congresso recebe, portanto, um orçamento tímido que vem contrariar as expectativas de toda a sociedade. Expectativas essas criadas pelo próprio PT na campanha eleitoral e no programa de governo, que me dei ao trabalho de reler. Elas foram consolidadas durante anos pelas críticas à insensibilidade social do governo Fernando Henrique. E se fortaleceu nos últimos meses, quando o orçamento “engessado” recebido como herança do governo anterior serviu de desculpa para a timidez das ações e inoperância dos programas sociais nesses 8 meses de governo.

A decepção toma conta dos que acreditaram na promessa de uma reviravolta em relação ao orçamento de 2003.

Não há argumentos capazes de explicar aos trabalhadores sem terra que os recursos serão insuficientes para atender menos da metade da meta inicial de 60 mil assentados. Houve erro de planejamento,

de metas e de compromisso com serias conseqüências, pois tem se agravado a tensão no campo, como comprovam o crescimento de áreas invadidas e número de mortes nos conflitos rurais.

O maior acesso ao Programa Nacional de Agricultura Familiar seria uma boa notícia se o Pronaf não estivesse praticamente parado nesses meses. Merece destaque, entretanto que o PPA esteja prevendo aumento da cobertura do abastecimento de água de 92,4% para 93,5% e da coleta de esgoto de 50,9% para 57,9%. Outra área privilegiada, e que terá impacto na saúde da população é o saneamento, merecedor de verbas significativas, embora não tenha sido gasto nenhum recurso até agora em 2003.

Quanto aos servidores públicos, além da surpresa da reforma da previdência, e da taxação dos inativos, não há previsão de aumento dos seus salários para o ano de 2004, contrariando uma justa representação do PT ao STF contra o governo anterior.

O orçamento de 2004 apresenta, no entanto, senhores, algumas leituras interessantes.

Em primeiro lugar, pode representar uma oportunidade de autocrítica para o PT. Pois o Partido que sempre marcou posição ao criar gastos sem se preocupar com arrecadação, hoje se vê na posição delicada de equilibrar receita e despesa.

Por outro lado, a falta de inovação no orçamento comprova que estávamos no caminho certo. A prometida unificação de programas repete de forma mais tímida o extinto Projeto Alvorada, na medida em que só contempla os programas de transferência de renda, com o agravante de reduzir o universo de pobres atendidos. Sim, porque até o final de 2002 foram cadastradas 7 milhões de famílias e já são atendidas com pelo menos um programa de transferência mais de 9 milhões de famílias. Em oito meses de governo, foram identificadas apenas mais 100 mil famílias. O orçamento prevê atender apenas 7 milhões e 600 mil famílias, só 300 mil a mais do que em 2003. E número inferior às 9 milhões e 700 mil famílias com renda **per capita** de meio salário mínimo, identificadas no censo de 2000.

E mais, senhores: apesar de sucessivas críticas à limitação do público alvo identificado pelo cadastro unificado, o governo será obrigado a excluir cidadãos já atendidos pelos programas. Será que a sociedade não preferiria incluir um universo maior de pessoas, ainda que com benefícios menores?

A identificação de pobres e indigentes pela renda de cem e 50 reais, respectivamente, sem qualquer vinculação com o salário mínimo, e sem previsão de

reajuste anual, reduzirá o universo da população atendida, contrariando o discurso da universalização, conforme o Programa do PT.

Esperava ainda mais ousadia dos aguardados programas de transferência de renda. Onde eles estão contemplados no orçamento? Ou o PT improvisou um programa de governo que não foi suficientemente debatido, feito apenas para ganhar eleição, ou não dispõe de técnicos para transformar boas intenções em ações concretas.

Senhores, sugiro aqui que o Senado convoque o Ministro Mantega para explicar a redução de despesas da área social em relação às despesas totais, e principalmente, como se dará a unificação dos programas e como se dará a exclusão das famílias.

A Lei do Orçamento não tem competência para definir mudanças de mérito nos programas sociais que estão sujeitos a leis específicas. Se for intenção do governo alterar a legislação vigente, a estruturação e o funcionamento do ponto de vista orçamentário, o Ministro precisa explicar de forma clara ao Congresso Nacional.

O país fez uma escolha pela prioridade social. O orçamento de 2004 não faz jus ao que foi decidido nas urnas.

O SR. PRESIDENTE (Leonel Pavan) – Concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella, pela Liderança do PL, pelo tempo que ainda resta da prorrogação da sessão.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, muito obrigado pela generosidade nestes segundos que nos restam para apagarmos as luzes deste plenário, este nosso campo de batalha.

Eu gostaria de lembrar à Senadora Lúcia Vânia, que é preocupadíssima com as causas sociais do País, que não caíram os recursos do Programa Fome Zero. Pelo contrário, eles até aumentaram um pouquinho, só que agora estão na rubrica do Ministério da Saúde. Os programas de divisão de renda estão agora a cargo daquele Ministério.

Amanhã o Superior Tribunal de Justiça vai decidir o futuro de Fernandinho Beira-Mar. A Governadora do meu Estado, o Ministro da Justiça e o Ministro da Casa Civil criticaram, mas, alguns dias atrás, o Tribunal de Justiça de São Paulo determinou que ele fosse mandado de volta para o Estado do Rio.

É impressionante como às vezes a lei é insensível, e os julgadores não conseguem entender as circunstâncias de um momento. Julgam a palavra fria, a letra. Não é à toa que a Bíblia diz que “a letra mata, o

espírito vivifica". A letra dá a luz à religião; o espírito, à comunhão com Deus. É isso que precisamos entender neste País.

Espero que o nosso Superior Tribunal de Justiça decida pelo bom senso. Não é possível que Fernandinho Beira-Mar volte para o Rio de Janeiro, onde, em setembro do ano passado, causou tanta conturbação. Essa é uma decisão que qualquer pessoa que não tenha formação da Magistratura tomaria.

E faço aqui, Sr. Presidente, um apelo veemente: que amanhã o bom senso tenha espaço e seja realmente o prolator dessa sentença, a fim de que Fernandinho Beira-Mar fique em São Paulo ou em qualquer outro Estado, mas longe da base. Fiz questão de ocupar este plenário para deixar registrado o meu pedido, que é do meu Estado, e evitar que esse criminoso volte para Bangu 1.

Muito obrigado, Sr. Presidente, por sua generosidade, e uma boa-noite!

O SR. PRESIDENTE (Leonel Pavan) – A Presidência lembra às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que comparecerá ao plenário do Senado amanhã, às 14 horas e 30 minutos, o Exm^o Vice-Presidente da República, Sr. José Alencar, para debater a transposição de águas.

O SR. PRESIDENTE (Leonel Pavan) – Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 767, DE 2003

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno da Casa, a retirada do Requerimento nº 762, de 2003, pelo qual solicitei a convocação do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Defesa, Dr. José Viegas Filho, ao Senado Federal.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 2003. – **José Jorge**.

REQUERIMENTO Nº 768, DE 2003

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno da Casa, a retirada do Requerimento nº 763, de 2003, pelo qual solicitei a convocação do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, Dr. Roberto Amaral, ao Senado Federal.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 2003. – **José Jorge**.

O SR. PRESIDENTE (Leonel Pavan) – Com base no art. 256, § 2º, I, do Regimento Interno, defiro a retirada dos requerimentos.

O SR. PRESIDENTE (Leonel Pavan) – Concedo a palavra por cinco minutos com certeza com a apro-

vação dos demais Srs. Senadores ao nobre companheiro e excelente Senador Teotonio Vilela Filho. Portanto, prorrogo a sessão por cinco minutos, para atender ao Senador Teotonio Vilela Filho.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, muito obrigado pela oportunidade de realizar esta comunicação.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é com tristeza e indignação que uso a palavra, porque há exatamente 15 dias vim a esta tribuna transmitir o clamor dos nordestinos, especialmente do sertanejo alagoano, para que o Governo Federal tomasse providências quanto à seca inesperada que tem infelicitado milhares de nossos conterrâneos; mas, infelizmente, nenhuma, absolutamente nenhuma medida foi tomada.

Lembrei desta tribuna que, ao assumir, o Presidente Lula, neste Congresso Nacional, disse ao povo que trabalharia para que em seu Governo todos os brasileiros tivessem pelo menos três refeições ao dia.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AL) – Permite-me V. Ex^a usar trinta segundos, eminente Senador?

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL) – Certamente, caro Líder Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AL) – Duas coisas não me surpreendem mais: o amor que V. Ex^a tem por Alagoas, pelo Nordeste e pelo Brasil, e os espetáculos. O que V. Ex^a denuncia é o espetáculo da perversidade e da negligência. Parabéns V. Ex^a pela exposição em defesa do seu povo, que, embora breve, em face do adiantado da hora, é extremamente oportuna!

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL) – Obrigado, nobre Líder Arthur Virgílio.

Em Alagoas, milhares de sertanejo não estão fazendo sequer uma refeição ao dia. Não houve safra, mas perda total da safra de milho e de feijão; não houve seguro safra para os pequenos produtores, por erros e equívocos da burocracia do Governo, que entendeu ser a precipitação em Alagoas igual a do Nordeste inteiro, como se essa fosse uma decisão tomada por um decreto.

Trinta e dois municípios alagoanos estão em estado de calamidade pública, com emergência decretada. Mas não foram tomadas providências para o abastecimento de água por carros-pipas, pelo Exército, pela Aeronáutica ou quem quer que seja. Não há providências para que alimentos cheguem aos camponeses, que estão disputando com o gado a palma forrageira, um cacto, a única alimentação disponível.

E mais: todos os projetos hídricos no Estado estão com os seus recursos contingenciados. Não há destinação para uma única obra que venha minorar o sofrimento dos sertanejos. O canal do sertão, uma obra estruturante, que, depois de muita luta, foi reiniciada pelo Presidente Fernando Henrique, levará água para o plantio, para o gado, para a piscicultura, possibilitando e criando condições de desenvolvimento sustentado ao sertão de Alagoas; mas está também teve seus recursos contingenciados.

Programa da Agência Nacional de Águas previa a construção de um milhão de cisternas em casas que não são abastecidas pela adutora; mas também foi contingenciada. A Agência Nacional de Águas está absolutamente a zero.

Sr. Presidente, algo precisa ser feito. O Governo Federal precisa sair dessa inércia. O Presidente Lula, que tem orgulho de ser um nordestino, um retirante que saiu de Pernambuco devido à seca, afirmou que ninguém tomaria providência, senão ele. Mas, então ou os Ministros do Presidente Lula não estão cumprindo a sua vontade, ou este Governo não está se entendendo de forma alguma.

Não se trata de fazer justiça, mas o caso de Alagoas pede um imperativo de humanidade, pois, neste momento, alagoanos passam sede e fome diante do descaso completo do Governo Federal, que, até hoje, não tomou uma só medida para minorar o sofrimento dos sertanejos.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Leonel Pavan) – A Presidência aproveita a oportunidade para desejar uma boa recuperação ao nosso querido amigo, Senador Teotônio Vilela Filho, que foi atendido no Hospital Sarah Kubitschek.

O SR. PRESIDENTE (Leonel Pavan) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Arthur Virgílio, Renildo Santana, Romero Jucá, Reginaldo Duarte, Rodolpho Tourinho, Amir Lando, Augusto Botelho e Leonel Pavan enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a despeito das reações contrárias, segue firme o processo de nomeações apadrinhadas, ou seja, o *aparelhamento do serviço público*, em que o único critério observado pelo governo petista do

Presidente Lula é o político, indiferente a quaisquer outros, a começar pelos de natureza técnica e de competência profissional.

O editorial de hoje de **O Estado de S.Paulo** assinala, a propósito, que “esse processo já produz resultados desastrosos na administração pública, com impactos diretos sobre a vida de milhares de brasileiros. E a cada dia surgem novas notícias sobre o desmonte de serviços que vinham funcionando a contento, para acomodar apadrinhados políticos.”

Pela oportunidade do tema, requiro que a íntegra do editorial passe a constar deste pronunciamento e, por conseqüência, dos Anais do Senado da República. É o seguinte o teor do editorial:

As nomeações apadrinhadas

O presidente do Partido dos Trabalhadores (PT), José Genoino, pretendendo tranquilizar os brasileiros, preocupados com o emperramento da máquina administrativa como conseqüência do que vem sendo chamado de “aparelhamento” da administração pública, declarou que, dos 22 mil cargos de confiança que o presidente pode preencher, 15,4 mil, ou 70% do total, foram ou serão destinados ao PT e aos partidos aliados e 6,6 mil – 30% – “não foram trocados”, ou seja, estão preenchidos por nomeações técnicas. Se queria tranquilizar, não conseguiu.

Em primeiro lugar, porque o processo de nomeações apadrinhadas que está em franco desenvolvimento já está produzindo resultados desastrosos na administração pública, com impactos diretos sobre a vida de milhares de brasileiros. E a cada dia surgem novas notícias sobre o desmonte de serviços que vinham funcionando a contento, para acomodar apadrinhados políticos. Já comentamos, em outros editoriais, o que ocorreu no Instituto Nacional do Câncer, na Funasa e na Anvisa, no Ministério da Saúde, no Ministério da Ciência e Tecnologia, no Incra, no BNDES. E agora se sabe de nomeações nos Correios, feitas à revelia do que determinam o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e o Manual de Pessoal da empresa; e da indicação, para a ANP, do ex-deputado Aroldo Lima, cuja única credencial para o cargo é ser filiado ao PCdoB.

José Genoino, presidente do PT, afirmou, em artigo publicado na edição de sá-

bado do Estado, que julga legítimas as nomeações feitas pelo governo.

“Esse é um procedimento de praxe quando mudam governos com orientações políticas e partidárias diferentes. Ou será que o governo Lula deveria governar com as direções e as pessoas comissionadas pelo governo anterior?”

O presidente do PT coloca uma falsa questão. Ninguém está condenando o governo por instalar nos postos-chave da administração pessoas de sua confiança. O que se condena é o exagero e a falta de critérios, que caracterizam a partidarização da máquina estatal. Cargos de livre provimento não foram sempre destinados a apaniguados políticos. Muitos deles, certamente mais do que os 30% citados por Genoino, estavam ocupados por técnicos qualificados, indispensáveis para o funcionamento da máquina estatal, quando o PT chegou ao governo. Sua substituição em massa por militantes partidários, jejunos na rotina e nos procedimentos burocráticos da administração, só podia resultar na paralisia da máquina estatal, em enorme confusão nas repartições e na letargia do processo de tomada de decisões. Não se pensou, nesse processo, no usuário do serviço público.

José Genoino afirma que o governo priorizou o preenchimento fisiológico de cargos porque esta é a incontornável realidade brasileira. “O PT tem consciência de que se faz necessária, no Brasil, uma profunda reforma administrativa e gerencial do Estado”, escreveu ele, no artigo citado. Em seguida, acrescentou: “Outro aspecto da deformação do nosso aparato público administrativo, tanto na União como nos Estados e municípios, reside no fato de que há um excesso de cargos de livre provimento. São dezenas de milhares de cargos que podem ser trocados nas mudanças de governo. Essa situação conspira contra a eficiência, deforma as finalidades do Poder Público, introduz um grau de partidarização excessivo em funções técnicas e é causa de parte significativa da corrupção.”

Essa é uma análise objetiva e pertinente de uma das piores deformações da estrutura político-administrativa brasileira. Mas, se a alta direção do PT conhece a es-

sência e a natureza do problema, se não erra no diagnóstico, o que levou esse partido a sabotar, por todos os meios a seu alcance, a continuidade e a implantação da reforma administrativa iniciada no governo Fernando Henrique?

A explicação para o mistério está nas linhas finais do artigo de José Genoino. Reformar o Estado é tarefa imperativa, “mas não pode ser exclusiva nem do PT nem do governo, mas de todos os partidos e da sociedade”. Em outras palavras, é preciso mudar um sistema viciado e ineficiente, mas só depois que a máquina estatal for ideologicamente entranhada pelo PT e seus aliados. Quando a operação estiver concluída, quem sabe o governo tome a iniciativa – que lhe cabe – de propor a reforma necessária.

Era o que tinha a dizer.

O SR. RENILDO SANTANA (PFL – SE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero expressar, hoje, minha preocupação com os rumos da construção civil em nosso País.

De fato, esse é um setor que tem se caracterizado, ao longo dos últimos anos, pelo encolhimento, pela falta de prestígio junto às autoridades e pelo acúmulo de frustrações.

Observe, Sr. Presidente, que, entre maio de 2001 e maio de 2002, o nível de emprego na construção civil sofreu uma queda de 2,96%, e não se imaginava que a situação pudesse piorar. Pois piorou! Entre maio do ano passado e maio deste ano, o emprego caiu mais 4,64%, o que significa que, em apenas dois anos, quase 100.000 postos de trabalho foram fechados.

Por isso, Sr^{as} e Srs. Senadores, algo precisa ser feito. É fundamental que o Governo Federal, em parceria com os Governos Estaduais e Municipais, e também com a iniciativa privada, volte a dar prioridade ao ramo da construção civil, e não apenas pelos reflexos econômicos que terá tal medida, cuja característica principal será a revitalização de um setor estrangulado e a redução do índice de desemprego.

Há que se pensar, com igual intensidade, nos reflexos que vão além do melhor aproveitamento da força de trabalho. E, ao analisar esse lado da questão, constatamos que qualquer programa do Governo destinado ao fortalecimento da construção civil deve contemplar, antes de qualquer outra coisa, a construção de casas populares.

De acordo com o IBGE, Sr. Presidente, o déficit habitacional em nosso País é de aproximadamente sete milhões de moradias. E tem mais: esse déficit atinge, acima de tudo, os brasileiros mais pobres. Afinal, daqueles sete milhões de famílias que necessitam de moradia, quatro milhões e quinhentas mil têm renda mensal abaixo dos três salários mínimos.

Ora, basta olhar esses números para verificar que a meta anunciada pelo Governo Federal há poucos meses, qual seja, a de construir em 2003 um total de 360.000 moradias, pode ser considerada tímida, e até inexpressiva. Nesse ritmo, levaríamos quase 20 anos apenas para zerar o déficit atual de moradias.

Portanto, Sr^s e Srs. Senadores, não temos outra opção, a não ser atacar de frente o problema. Devemos investir nesse setor: um setor que representa 8% de nosso Produto Interno Bruto. Somente em 2002, por exemplo, com todos os percalços, a construção civil gerou no Brasil uma renda de 94 bilhões de reais; um setor que contribui com 9% do valor total de impostos sobre a produção; um setor em que cada milhão de real investido gera na economia 29 empregos diretos, mais 18 indiretos e outros 18 induzidos; um setor que tem papel decisivo na absorção de mão-de-obra de menor qualificação; um setor que utiliza capital, tecnologia e insumos predominantemente nacionais, isto é, que pode ser estimulado sem forçar o aumento das importações e, em consequência, pressionar o balanço de pagamentos; um setor que tem importância vital para o combate à desigualdade regional, dado o impulso que traz para a empregabilidade e para o estímulo à qualificação profissional; um setor que, tendo foco na construção de moradias populares, pode contribuir decisivamente para o aumento das condições de conforto e salubridade da população brasileira.

Esse o setor é o da construção civil, Sr. Presidente, que deve retomar a relevância que já teve, décadas atrás, em nosso País.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ocupo a tribuna do Senado Federal para tratar do importante papel da agricultura no atual momento por que passa a economia brasileira, particularmente da produção de arroz no Estado de Roraima.

Certamente, não se pode falar de agricultura no Brasil de hoje sem examinar as condições sociais,

econômicas e políticas que atravessamos e sem abordar as nossas crises no setor de transporte, de armazenagem e de comercialização.

Inicialmente, gostaria de chamar a atenção desta Casa para uma importante entrevista concedida ao jornal **O Estado de S.Paulo**, no dia primeiro de setembro, pelo Ministro Roberto Rodrigues, da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em que destaca que o armazenamento de grãos e a tensão social são grandes problemas a serem enfrentados atualmente na agricultura.

Quero lembrar que a política pública não é só apoio à produção, mas também de logística e de infra-estrutura. Precisamos, dentro do governo e do Ministério da Agricultura, trabalhar com mais vigor numa organização que permita o escoamento da safra de maneira mais tranqüila. Caso contrário, vamos correr o risco da crise da abundância e essa crise na agricultura é muito grave.

Foi o que afirmou o Ministro Roberto Rodrigues, que está discutindo com o BNDES uma linha de crédito específica para construção de armazéns no interior.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, para todos nós que queremos ver o Brasil um verdadeiro celeiro da humanidade, com uma agricultura altamente desenvolvida, competitiva, capaz de ofertar, a preços adequados, alimentos e matérias-primas ao mercado interno e ainda contribuir decisivamente para a melhoria de nossas contas externas, para todos nós muito representa a figura do Ministro Roberto Rodrigues, com sua competência, vasta experiência e visão estratégica de desenvolvimento de nossa agricultura.

Sabemos das dificuldades orçamentárias que enfrentamos, da crise das finanças públicas, que nos vem acompanhando durante muitos anos, mas sabemos que estamos no rumo correto e que as melhores decisões serão adotadas para melhorar e consolidar a posição do Brasil, como um grande país na agricultura mundial.

Feitas essas considerações indispensáveis para podemos prosperar na agricultura, com trabalho, recursos econômicos e tecnologia avançada, gostaria de chamar a atenção das Sr^s Senadoras e dos Srs. Senadores para a necessidade de apoiarmos as novas fronteiras agrícolas brasileiras e, particularmente, a última fronteira agrícola: o Estado de Roraima.

ma, que já está ingressando na área de atuação do chamado *agribusiness* e poderá contribuir fortemente para o desenvolvimento social e econômico de toda a Região Norte e do Brasil.

Roraima dispõe de mais de dois milhões de hectares de terras propícias ao cultivo de grãos e outras culturas que eram utilizados no passado apenas como pasto nativo para a pecuária extensiva.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nos últimos anos, o Brasil tem sido importador de grandes quantidades de um alimento básico em nossas mesas: o arroz.

Não estou aqui pregando o fechamento de nossas fronteiras às exportações de países amigos, principalmente do Mercosul, nem tentando criar dificuldades ao desenvolvimento do comércio internacional. Estou defendendo nossa agricultura, a geração de renda, de empregos e de uma melhor distribuição de renda em nosso Brasil.

Não podemos exportar empregos em detrimento de nossos jovens nem nos contentarmos com um Produto Interno Bruto pequeno, pelo simples fato de não explorarmos adequadamente todas as nossas potencialidades no comércio, na indústria, nos serviços e na agricultura.

É isso o que vem ocorrendo na Região Norte do Brasil, com suas enormes potencialidades ainda não exploradas adequadamente.

O Estado de Roraima apresenta o mais elevado índice de produtividade agrícola na produção de arroz: sete mil quilos por hectare, cerca de 40% superior à média nacional.

Nossas condições climáticas – a maior quantidade de horas de sol e a riqueza do nosso solo – contribuem decisivamente para apresentarmos níveis de produtividade agrícola muito superiores aos das demais regiões do Brasil. E isso precisa ser aproveitado, em benefício da Região Norte, em benefício de Roraima e em benefício do Brasil.

Em fevereiro de 2003, os Estados Unidos vendiam a tonelada de arroz ao preço de noventa dólares. Atualmente, com a carência de arroz no mercado do Cone Sul, os preços cobrados pelos Estados Unidos se colocam entre cento e setenta e seis dólares e cento e noventa e cinco dólares por tonelada, o que demonstra claramente o risco que corremos se não dermos todo o apoio necessário aos nossos produtores de arroz.

O Brasil atualmente situa-se na oitava posição na relação dos maiores produtores mundiais de arroz: a China está em primeiro lugar, com 181 milhões de toneladas, e o Brasil, com apenas 10,5 milhões de toneladas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nossa agricultura precisa de apenas um pouco de apoio: de boas estradas, de armazéns, de crédito adequado, de assistência técnica e de paz no campo. Tudo isso temos condições de conseguir, seguindo a orientação firme, segura e clarividente do Ministro Roberto Rodrigues.

O Estado de Roraima, com suas terras férteis, com seus elevados índices de produtividade agrícola, está pronto para participar dessa luta em benefício do Brasil, gerando empregos, renda, divisas e criando as condições para nosso desenvolvimento social e econômico.

A produção de arroz em alta escala é apenas um item das grandes potencialidades de nossa Região. Basta um pouco de estímulo e um pouco de apoio, para termos uma resposta firme da agricultura de Roraima e da Região Norte.

Muito obrigado.

O SR. REGINALDO DUARTE (PSDB – CE.
Sem apanhamento taquigráfico.)

O RISCO DO CONFRONTO

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna, na tarde de hoje, para um breve comentário, a respeito de matéria intitulada “Mobilização se mantém em São Gabriel”, publicada no jornal **Zero Hora**, de 18 de agosto do corrente ano.

A matéria é de extrema atualidade, pelo que entendo que sua inserção nos Anais do Senado é oportuna e serve, inclusive, de alerta para o Governo Lula sobre os riscos de um confronto entre ruralistas e militantes do MST no Rio Grande do Sul.

O texto, que passo a ler, para que fique integrando este pronunciamento, é o seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR REGINALDO DUARTE EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

QUESTÃO AGRÁRIA Manifestações no fim de semana mostraram o reforço dos movimentos dos ruralistas e dos sem-terra

Mobilização se mantém em São Gabriel

SINDICATOS RURAIS SE UNEM

HUMBERTO TREZZI

♦ São Gabriel

Milhares de ruralistas se reuniram ontem em São Gabriel para demonstrar repúdio ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST).

O ato público, realizado no CTG Caiboaté, congregou representantes de 52 sindicatos rurais do Rio Grande do Sul e foi comandado pelo presidente da Federação da Agricultura do Rio Grande do Sul (Farsul), Carlos Sperotto. Foi uma resposta dos produtores ao comício que o MST e a Central Única dos Trabalhadores (CUT) realizaram na véspera.

Entre as 10h e as 13h, revezaram-se ao microfone de um altar montado no CTG presidentes de sindicatos rurais de cidades de todos os quadrantes, como Alegrete, Guaíba, Panambi, Santo Ângelo, Santa Maria, Cachoeira do Sul, Carazinho, Erechim, São Borja, Uruguaiana, Santana do Livramento, Bagé, Dom Pedrito e, claro, São Gabriel.

Durante o ato público, o fazendeiro Alfredo Southall, proprietário dos 13,2 mil hectares que seriam desapropriados, passou mal e foi levado para a Casa de Saúde de São Gabriel. Ele teve uma crise de pressão alta, foi medicado e passa bem.

Os produtores da região norte do Estado, menos preocupados com o MST, foram atraídos ao ato público pela discussão de um assunto que lhes interessa muito mais: soja transgênica.

Os fazendeiros da Metade Sul estão revoltados com a permissão dada pela Justiça para que o MST se instale em São Gabriel. Famílias inteiras compareceram ao CTG com faixas reclamando da presença dos sem-terra, taxando invasores de fazendas como bandidos e fazendo aler-

tas contra o comunismo. Mulheres aproveitaram para desfilar enroladas nas bandeirolas do Brasil ou do Rio Grande do Sul, que tiveram seus hinos entoados pela multidão.

Lema dos ruralistas é invasão zero no Rio Grande do Sul

— Aquele acampamento dos sem-terra é um foco infeccioso, uma possível escola do crime a se espalhar pela cidade. E não foi por falta de aviso à Justiça que eles começaram a se espalhar por aí. Depois vêm as invasões e não adianta reclamar — desabafou Felipe Nobre, vice-presidente do Sindicato Rural de São Gabriel.

O presidente da Comissão Fundiária da Farsul e integrante do Sindicato Rural de Bagé, Gedeão Pereira, acusou o MST de desejar “menos a reforma agrária e mais as verbas do governo federal”. Antenor Teixeira, também de Bagé, adiantou que os ruralistas pretendem reagir a cada ação dos sem-terra.

— Nosso lema é invasão zero no Rio Grande do Sul, tolerância zero com a bandeira do MST — ponderou.

O presidente da Associação Rural de Santa Maria, Rodrigo Menna Barreto, lançou a ideia de montar um posto de vigilância próximo ao acampamento do MST em São Gabriel. “para prevenir invasões”, mas a proposta ainda não foi sacramentada pela comissão de mobilização dos ruralistas.

O comício dos fazendeiros terminou com uma missa campal. No altar, os ruralistas colocaram frutas, verduras, sementes de soja e de arroz, como exemplo do que produzem. Logo depois começou a ser desmontado o acampamento no CTG.

MST DUPLICA ACAMPAMENTO

O acampamento do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) em São Gabriel dobrou de tamanho entre a manhã de sábado, quando foi instalado, e a tarde de domingo.

Além dos 650 sem-terra que realizavam havia 66 dias a marcha pró-desapropriação de 13,2 mil hectares em São Gabriel, as instalações do MST passaram a contar com a presença de centenas de militantes de outros acampamentos.

Eles chegaram para a manifestação realizada pela Central Única dos Trabalhadores (CUT) no sábado e ficaram. Como a área onde os ativistas estão é privada, ninguém do poder público impediu.

O acampamento, denominado Sepé Tiarajú (em homenagem ao índio que liderou uma rebelião no século 18 e foi morto em São Gabriel), virou uma cidade de lona preta. Carros-pipa se revezam para trazer água da Corsan, pois não há rio próximo. Mais do que duplicar, a intenção do MST é quadruplicar o número de acampados em São Gabriel.

— Desativamos dois acampamentos, em Capão do Leão e Santana do Livramento, e os trouxemos para cá. Em pouco tempo seremos 800 famílias (cerca de 3,2 mil pessoas) em São Gabriel. Disseram que não vínhamos, mas chegamos ao coração do latifúndio — comemorou ontem o diri-

gente da marcha do MST, Justino Vieira.

O dono do terreno, Antônio Pinto, não reclamou da intenção dos hóspedes de permanecer na área. Até um bebê o acampamento gerou ontem. A criança, uma menina, nasceu no Hospital da Caridade de São Gabriel, mas ainda não ganhou nome.

Ônibus com ativistas pró-reforma foi apedrejado

Um ônibus carregado com ativistas que participaram do ato pró-reforma agrária no sábado em São Gabriel foi apedrejado quando passava em frente ao QG dos ruralistas anti-reforma agrária, no CTG Caiboaté. O incidente ocorreu às 17h de sábado. O veículo, que teve duas janelas quebradas por pedras e fogos de artifício, conduzia universitários da UFRGS.

Um estudante de Publicidade e Propaganda da UFRGS, Lucas Casagrande, sofreu ferimentos leves no rosto devido aos estilhaços de vidros. Os estudantes registraram ocorrência na Delegacia de São Gabriel e disseram ter sido perseguidos também por ocupantes de um Escort verde. O Escort foi perseguido por uma viatura da BM, que o perdeu de vista, mas anotou as placas. Os policiais civis abriram inquérito para investigar o caso.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, a imprensa nacional divulgou, em vários jornais, no início do mês passado, que o Conselho de Altos Estudos e Avaliação Tecnológica da Câmara dos Deputados vai solicitar à Ministra de Minas e Energia, Dilma Rouseff, o fim do horário de verão.

Segundo as notícias publicadas, a extinção da mudança de horário é consenso entre os deputados que integram o conselho.

Sr Presidente, Sras e Srs Senadores, não há dúvida de que as preocupações dos deputados são meritórias e a discussão do tema é válida pelos aspectos conflitantes que apresenta.

Cumpra inclusive ressaltar que, do ponto de vista eminentemente técnico, e pelas informações do Ministério de Minas e Energia, no momento há sobra de energia e, portanto, a adoção do horário de verão, neste ano, seria dispensável.

Entretanto, trata-se de assunto controverso que merece algumas reflexões.

No primeiro semestre deste ano, tive a oportunidade de relatar, na Comissão de Infra-estrutura desta Casa, dois projetos que tratavam diferentemente do tema. Um deles pretendia extinguir o horário de verão em determinados Estados e o outro pretendia regulamentá-lo em lei, tornando-o efetivo.

Na ocasião, ofereci parecer, que foi aprovado, pela rejeição de ambos pela mesma razão que me oponho, neste momento, à pretensão do Conselho de Altos Estudos e Avaliação Tecnológica da Câmara dos Deputados.

Apesar dos argumentos contrários, há de se reconhecer que o horário traz benefícios. Ainda que a redução do consumo total seja pouco expressiva, o objeto maior do horário de verão é o de reduzir a demanda máxima no horário de ponta de carga do sistema elétrico interligado. Há um deslocamento do horário de ocorrência da ponta e, conseqüentemente, maior segurança e confiabilidade do sistema nas horas críticas.

Embora seja prejudicial para alguns trabalhadores que tenham de sair muito cedo para o trabalho, o horário de verão traz mais segurança para aqueles que podem voltar para casa quando ainda há claridade. Além disso, como há um maior aproveitamento da luz solar, as pessoas podem desfrutar de mais tempo para o lazer e outras atividades.

Sr Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, é inegável que o tema possui defensores e opositores, com for-

tes argumentos de ambos os lados; entretanto, tal como nos pareceres que proferi na Comissão de Infra-estrutura, penso que o mais importante é que o horário de verão possa ser implementado, quando necessário, pelo Poder Executivo.

Desta forma, se o país estiver atravessando uma crise de abastecimento de energia, a adoção do horário de verão é imprescindível. Em contrapartida, se o abastecimento de energia estiver com folga, talvez não valha a pena instituí-lo.

Contudo, repito, essa decisão só pode ser tomada por aqueles que têm a responsabilidade de operar o sistema elétrico brasileiro. É por isso que o Executivo, que recebe do ONS – Operador Nacional do Sistema os dados pertinentes, deve ter a liberdade de tomar essa decisão.

Determinar simplesmente o fim do horário de verão significa inviabilizar a possibilidade de o Poder Executivo, quando necessário, utilizá-lo em momentos de crise – ou para evitá-las.

Trata-se, portanto, de um instrumento de que o Poder Executivo deve dispor para melhor regular a demanda e a oferta de energia, e que não pode ser simplesmente extinto.

Era o que tinha a dizer.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. e Senadores, até algum tempo atrás, havia um dito popular, nos recantos mais longínquos desse País, que focalizava os três os personagens locais mais conhecidos: o padre, o médico e o técnico da Emater. Acontece que o médico e o padre, padroeiros do corpo e da alma, cuidavam, igualmente, de outros recantos e passavam por ali, quando muito, uma vez por quinzena, quando não por mês. O suficiente, talvez, para a remissão dos pecados, muito pouco para a ressurreição da carne. O técnico da Emater, ele sim, muitas vezes pastor, muitas vezes curador; não era padre, mas era muitas vezes padrinho; não era médico, mas era, outras tantas vezes, no mínimo, conselheiro. Como em outro conhecido ditado popular, podia-se até não conhecer aquele de batina, ou aquele de jaleco, mas todos sabiam quem era aquele de boné, canivete no cinto, Jeep Willis e bota tipo “zebu”.

Poucas são as instituições que têm, na sua trilha, os mesmos marcos da história do País, nas últimas cinco décadas. O sistema Emater nasceu como ACAR, em Minas Gerais, nos idos de 1948. O clima ainda era do pós-guerra, e o Brasil necessitava de uma política desenvolvimentista que propiciasse a modernização do campo e a melhoria das condições

de vida da população rural, então amplamente majoritária.

As sementes lançadas em Minas se alastraram por todo o País, fertilizadas, especialmente, em 1956, pelo Presidente, também mineiro, Juscelino Kubitschek, com a criação da Associação Brasileira de Crédito e Assistência Rural, a ABCAR. Posteriormente, já no regime militar, na década de 70, foi instituído o Sibrater, Sistema Brasileiro de Assistência Técnica e Extensão Rural, coordenado, em nível nacional, pela Embrater e executado, nos estados, pelas Ematers.

No início, o sistema privilegiava a família do produtor como um todo, desde as suas habilidades produtivas, até a sua qualidade de vida. Os técnicos, normalmente, trabalhavam em dupla, o agrônomo para as coisas da lida, a extensionista para as coisas da vida. Ele, e os melhores espaçamentos, a melhor semente, o tempo de plantar e o tempo de colher. Ela, e a mistura quase mágica do hidratante caseiro, a horta no fundo do quintal, o filtro, a vacina, a saúde da família. Quem diria, nem só do desejo de ser aeromoça se alimentavam os sonhos de muitas moçoilas de então: mais do que isso, ser extensionista parecia, muito mais, os “pés no chão”.

Pouco mais de duas décadas depois, a modernidade, o divórcio do “casal” de extensionistas, com a prioridade da produção e da produtividade. Então, “plante, que o governo garante”. A tal dupla se dissolveu, em nome dos resultados produtivos da propriedade. Era recomendação o privilégio dos resultados da produção e da produtividade, a chamada “revolução verde”. Era necessário produzir mais, a custos menores. O profissional, em nome do Estado, corria o risco de se tornar um mero agente vendedor de adubos e fertilizantes, segundo os interesses da indústria, normalmente multinacional.

Mas, a experiência acumulada do técnico da Emater jamais permitiu que ele deixasse de contemplar o produtor rural na sua inteireza, ele e sua família, o produtor e o pai, a roça e a casa, a planta e a mulher, a colheita e os filhos.

Entretanto, por melhores que fossem os resultados da assistência técnica e da extensão rural, particularmente no aumento da produção de alimentos, a Embrater não passou incólume à sanha, iniciada nos tempos do então Presidente Collor, de desmonte do Estado brasileiro. O Sibrater foi desativado e a Embrater extinta. É evidente que, sem uma coordenação nacional das políticas de assistência técnica e de extensão rural, as Ematers viram-se numa espécie de orfanade institucional e financeira, e dependentes dos ajustes estruturais dos respectivos estados e das junções comuns na repartição do “bolo político” local.

Eram tempos de privatizações, a qualquer custo, e a qualquer preço. Não importava se as Ematers

mantinham, como público prioritário, os pequenos produtores rurais, exatamente aqueles que não possuem condições financeiras para arcar com os custos dos serviços oferecidos por empresas particulares e pelas organizações chamadas não governamentais. Não importava se esses mesmos produtores eram responsáveis por parcela significativa dos alimentos básicos que abastecem as cidades brasileiras. Não importava se a assistência técnica e a extensão rural eram um ditame constitucional, a lei maior. Mas, nem mesmo essa fúria privatizante foi capaz de arrefecer os ânimos da gente “emateriana”. Muitas vezes com salários aviltados, equipamentos sucateados, lá continuavam aqueles verdadeiros sacerdotes, as roupas malhadas pela poeira de estradas esburacadas, o boné, o canivete e a bota zebu; agrônomo, veterinário, zootecnista, técnico agrícola, extensionista social; confidente, se preciso; curandeiro, se necessário.

Não é à toa que persistem as Ematers cinquentonas, como a de Minas Gerais, e as trintonas, como a de Rondônia. A Emater rondoniense comemorou, no último dia 31 de agosto, 32 anos de fundação. Ela nasceu Associação de Crédito e Assistência Rural, ou Acar, em 1971, quando Rondônia ainda era Território. Em 1976, passou a chamar-se Assistência Técnica e Extensão Rural – Aster e, finalmente, Emater, em 1984. Hoje, ela já tem condições de atender todo o Estado, através de 58 escritórios, espalhados pelos 52 municípios rondonienses. Já são mais de mil organizações de produtores rurais, entre associações, sindicatos e cooperativas, e mais de 100.000 famílias de pequenos agricultores atendidos, sempre com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico, social, político e cultural das comunidades rurais.

Um brinde aos 32 anos da Emater de Rondônia! A nossa história deseja continuar sendo escrita com as tintas do seu trabalho, da sua dedicação e do seu espírito público, para que possamos comemorar juntos, a cada passo, o objetivo maior de construir um país menos desigual, sem fome e sem miséria. Que o bolo deste aniversário seja recheado de esperança e que ele seja colocado sobre uma grande mesa de comunhão.

Há um presente sendo desembulhado. O Governo Federal está desatando os melhores laços para replantar uma política nacional de assistência técnica e de extensão rural no País. A proposta tem como objetivo “apoiar, estimular e animar iniciativas de desenvolvimento rural sustentável, as quais envolvam atividades agrícolas e não agrícolas, tendo como centro o fortalecimento da agricultura familiar, visando a melhoria da qualidade de vida e adotando os princípios da agroecologia como eixo orientador das ações”.

No rol de seus princípios orientadores, chamam a atenção o de “promover uma relação de participa-

ção e gestão compartilhada, pautada na co-responsabilidade entre todos os agentes do processo, estabelecendo interações efetivas e permanentes com a comunidade. O modo de gestão deve rever, continuamente, os passos e ações estabelecidos, de forma a democratizar as decisões, contribuir para a construção da cidadania e facilitar o processo de controle social”, e o de “adotar um enfoque multidisciplinar estimulando a adoção de novos paradigmas tecnológicos que permitam uma inserção não subordinada das populações locais no mercado globalizado, visando gerar novas fontes de renda economicamente viáveis, socialmente justas e ecologicamente sustentáveis”.

Tudo indica, portanto, que os principais formuladores desta política estão se orientando pela experiência histórica das Ematers. E a Emater de Rondônia, com certeza, é parte substancial desta mesma história.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores:

“PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 30”

A Constituição Federal de 1988, expressão maior da nossa democracia, previu, em seu art. 5º, um extenso rol de direitos e garantias fundamentais. Dentre estes, destacamos a previsão insculpida no inciso LXVII (sessenta e sete) que reza:

“não haverá prisão civil por dívida, salvo o do responsável pelo inadimplemento voluntário e inescusável de obrigação alimentícia e a do depositário infiel”.

Sr. Presidente, a Constituição Federal, com esse dispositivo, buscou evitar que cidadão algum seja levado à prisão por não conseguir pagar uma dívida.

Nada mais justo.

No entanto, aludido dispositivo, nas exceções à regra da impossibilidade de prisão por dívida, estabeleceu a prisão do não pagador de pensão alimentícia e a do depositário infiel.

A primeira exceção é de indiscutível importância e deve ser preservada no texto constitucional. Porém, a previsão da prisão do depositário infiel não pode mais permanecer na Constituição, devendo, urgentemente, ser banida do rol de direitos e garantias do famigerado art. 5º da Carta Magna.

É premente a necessidade de se expurgar do ordenamento jurídico pátrio a possibilidade de prisão civil do depositário infiel que, segundo vasto entendimento doutrinário e jurisprudencial, não mais se justifica em face da incorporação de alguns tratados internacionais ao Direito Interno. Noutra giro, há a premente necessidade de se adaptar o ordenamento jurídico

pátrio aos tratados internacionais que foram ratificados pelo Brasil, após a promulgação da Constituição de 1988.

Estamos assistindo a um verdadeiro abuso, por parte de muitos credores, da prisão civil do depositário infiel. Muitos cidadãos de bem estão sendo submetidos ao encarceramento pelo fato de não poderem arcar com dívidas, muitas vezes em função da perda do emprego ou mesmo pela impossibilidade de arcar com os altíssimos juros cobrados por instituições financeiras.

Essa situação, Sr. Presidente, não pode prosperar....

A Carta Magna pátria não deixa dúvidas ao estatuir que “*as normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata*” (art. 5º, § 1º). Isso significa dizer que qualquer norma definidora de direitos e garantias fundamentais, inclusive aquelas previstas em tratados internacionais de direitos humanos, devidamente ratificados, passam a vigorar de imediato na ordem jurídica interna brasileira, sem necessidade de posterior legislação que a implemente.

Por outro lado, o § 2º, do mesmo art. 5º, dispõe que “*os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ele adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte*”.

Feitas essas considerações iniciais, urge destacar que os tratados ratificados pelo Brasil, não se coadunam com a atual previsão constitucional que viabiliza a prisão de depositário infiel.

O Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos teve seu texto aprovado pelo Congresso Nacional Brasileiro através do Decreto Legislativo nº 226, de 12 de dezembro de 1991 e sancionado por meio do Decreto Presidencial nº 592, de 6 de julho de 1992, tendo o Brasil depositado a Carta de Adesão na Secretaria Geral das Nações Unidas em 24 de janeiro de 1992, entrando em vigor em 24 de abril do mesmo ano.

A partir dessa data, o Brasil obrigou-se a implementar e a proteger direitos fundamentais previstos no referido Pacto, o qual, no seu art. 9º, nº 1, estabelece que toda pessoa tem direito à liberdade e à segurança pessoais. Além disso, repele a arbitrariedade da prisão ou do encarceramento, dispondo, ainda, que ninguém poderá ser privado de sua liberdade, salvo pelos motivos previstos em lei e em conformidade com os procedimentos nela estabelecidos.

Mas o dispositivo que nos interessa mais de perto é o art. 11 do Pacto, que estatui que “*ninguém poderá ser preso apenas por não poder cumprir uma obrigação contratual*”. Esse dispositivo, ao fazer alusão à “*obrigação contratual*”, açambarca aquelas

obrigações decorrentes de depósito. Daí sua grande importância.

Por outro lado, o Brasil ratificou, também, o Pacto de São José da Costa Rica, denominado de Convenção Interamericana de Direitos Humanos. Este Pacto foi aprovado pelo Brasil por meio do Decreto-Legislativo nº 27, de 25 de setembro de 1992, e sancionado através do Decreto Presidencial nº 678, de 6 de novembro do mesmo ano.

Na mesma linha do Pacto Internacional dos Direitos Civis e políticos, o art. 7º da Convenção Interamericana estabelece que toda pessoa tem direito à liberdade e à segurança pessoais (nº 1) e ninguém será submetido à detenção ou ao encarceramento arbitrários (nº3). Mas é ao item 7 do art. 7º que se deve dar acentuada atenção ao se debater o preceito constitucional em análise. Dispõe referido dispositivo: “*ninguém deve ser detido por dívidas. Este princípio não limita os mandados de autoridade judiciária competente expedida em virtude de inadimplemento de obrigação alimentar*”.

Constata-se, pois, de maneira insofismável, da leitura dos dispositivos acima referidos, a expressa garantia de que ninguém pode ser preso por dívidas, cumprindo evidenciar, ainda, que a única ressalva a tal proibição é o inadimplemento de obrigação alimentar.

Assim, percebe-se claramente o conflito existente entre o inciso LXVII do art. 5º, da Constituição Federal e o disposto nos tratados internacionais, tanto o Pacto Internacional de direitos Civis e Políticos, quanto o Pacto Interamericano de Direitos Humanos. Surge, aí, um impasse, que pode ser solucionado por via interpretativa que deverá recair, sobretudo, no do § 2º, do art. 5º, da Lei Maior.

De fato, o art. 5º, § 2º, da Constituição Federal, tornou exemplificativo o rol dos direitos e garantias fundamentais previstos, sobretudo nos incisos do mesmo art. 5º, ao determinar, que “*os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte*”. É com base neste dispositivo que podemos afirmar, com tranquilidade, que os tratados Internacionais de Direitos Humanos, quando ratificados, ingressam em nosso Ordenamento Jurídico com *status* de Norma Constitucional.

Na lição de Dalmo Abreu Dallari, “*as normas sobre direitos e garantias constantes em tratados em que o Brasil seja parte completam as disposições do art. 5º e neste se integram, incorporando-se, portanto, ao sistema constitucional brasileiro de direitos e garantias individuais*”.

Em verdade, a nossa Constituição é omissa quanto à maneira de se agir quando uma disposição

de tratado internacional devidamente ratificado contrariar preceito constitucional, como aquele que prevê a prisão civil por dívida de depositário infiel. Flávia Piovesan, neste particular, ensina que, em havendo este conflito, deverá prevalecer a norma mais favorável à proteção da vítima, pois, no plano dos direitos humanos, interagem o Direito Internacional e Direito Interno, movidos pelas mesmas necessidades de proteção, devendo prevalecer a norma que melhor proteja o ser humano, tendo em vista que a primazia é da pessoa humana.

Ora,

– se os direitos fundamentais elencados em tratados internacionais de que o Brasil seja parte têm aplicação imediata (art. 5º, § 1º);

– se dentre os direitos constitucionalmente garantidos são acrescidos aqueles previstos em tratados internacionais ratificados pelo País (art. 5º, § 2º);

– se as normas de Direito Internacional ingressam no ordenamento jurídico brasileiro com **status** hierárquico de norma constitucional e

– se no conflito de uma norma internacional com um preceito constitucional deve prevalecer aquele mais benéfico à proteção da vítima, dúvida alguma paira sobre a impossibilidade de prisão civil do depositário infiel no Brasil, ante o contido no Pacto Internacional de direitos Civis e Políticos e na Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica).

A permanência do dispositivo constitucional que prevê a prisão civil por dívida pode conduzir a abusos, fortalecendo a posição de determinados credores ao ensejar a possibilidade de que a legislação infraconstitucional preveja, sem qualquer critério de razoabilidade ou adequação, privilégios para determinadas categorias de credores. Isto ocorre com a previsão, constante da Lei nº 8.866/94, na qual considera-se depositário da fazenda pública, a pessoa a que a legislação tributária ou previdenciária imponha a obrigação de reter ou receber de terceiro, e recolher aos cofres públicos, impostos, taxas e contribuições, inclusive à seguridade social. Será considerado depositário infiel, neste caso, aquele que não entrega à Fazenda Pública, o valor retido, no termo e forma fixados na legislação tributária e previdenciária. O depositário, neste caso, estará sujeito a um processo sumário, sem observância do contraditório e da ampla defesa, ao cabo do qual deverá ou poderá a ele ser cominada a pena de prisão. Esta pena de prisão, como é de bom alvitre, deve se aperfeiçoar em um processo em que se assegure ao depositário ampla possibilidade de demonstrar que não houve, por exemplo, culpa de sua parte ou mesmo que não se consubstanciou a situação fática que configure o descumprimento de de-

veres decorrentes do depósito. Pela forma como está redigida aludida lei, o depositário de quantias devidas à Fazenda Pública poderá ser preso se, na contestação, não comprovar o depósito integral devido ou mesmo se ficar revel. O juiz poderá, inclusive, julgar antecipadamente a lide, se verificados os efeitos da revelia. Isso, em verdade, é um absurdo.

O mesmo absurdo, e ainda com maior intensidade, pode ser verificado nos contratos gravados com alienação fiduciária em garantia. Segundo o Decreto-lei nº 911/69 “*se o bem alienado fiduciariamente não for encontrado ou não se achar na poses do devedor, o credor poderá requerer a conversão do pedido de busca e apreensão, nos mesmo autos, em ação de depósito...*”. Isso significa que se o devedor-alienante deixar de cumprir a obrigação por algum motivo (desemprego, juros abusivos cobrados pela instituição financeira etc.), poderá ver decretada sua prisão.

É por ter observado essa verdadeira aberração jurídica que propus a PEC, que recebeu o nº 30 nesta Casa, para evitar, que muitos cidadão sérios sejam legados à prisão. Ademais, acredito que essa emenda irá melhorar o sistema constitucional de direitos fundamentais, adequando-os aos tratados de direitos humanos, que possuem força constitucional pelo § 2º, do art. 5º, tornar-se de curial importância para a aprovação dessa Emenda Constitucional que suprime a hipótese de prisão do depositário infiel prevista no inciso LXVII, do art. 5º, da Constituição de 1988.

Termino este pronunciamento ciente de que obterei apoio de meus pares na aprovação dessa PEC que reputo da mais alta importância para o aprimoramento de nossa Carta Magna.

É o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho novamente a esta tribuna alertar o Governo Federal sobre o colapso da saúde em Santa Catarina.

O Hospital Regional de Criciúma, responsável por toda a região carbonífera, está prestes a fechar as portas pelo descaso do Governo Federal, mais especificamente do Ministério da Saúde, órgão esse desorientado.

O hospital não recebe o pagamento de mais de 2 mil autorizações de internação hospitalar que somam mais de R\$2 milhões de reais, e dezenas de procedimentos cardíacos, que representam mais de R\$780 mil reais.

Os médicos e os funcionários do hospital estão com os pagamentos em atraso e já avisaram o Minis-

tério que não irão mais realizar qualquer tipo de cirurgia eletiva pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, será que temos um contingenciamento no SUS? Será que o FMI e o Banco Mundial consideram os gastos com a Saúde e com o SUS despesas e isso prejudica o superávit?

Srs. Senadores, o Hospital Regional de Criciúma atende milhares de pessoas e, por descaso do Ministério da Saúde, pode até fechar. Estou pedindo aos membros do Governo que intercedam em favor do Hospital, pois saúde não é questão política, e sim questão social e necessária.

O povo da região carbonífera não merece esse descaso na saúde pública hospitalar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Leonel Pavan) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Leonel Pavan) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 46 minutos.)

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL SENADOR JOSÉ SARNEY

3-9-2003

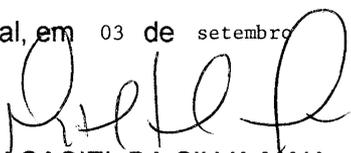
quarta-feira

- 9h30** – Professor Stéphane Monclair, Professor Titular de Ciência Política de Universidade de Sorbone
Presidência do Senado Federal
- 10h30** – Senhora Annick Thebia-Melsan
Presidência do Senado Federal
- 11h00** – Sessão Especial em homenagem ao Jornalista Roberto Marinho, com a presença do Senhor João Roberto Marinho, Vice-Presidente das Organizações Globo
Plenário do Senado Federal
- 15h30** – Ordem do Dia
Plenário do Senado Federal
- 19h00** – Inauguração da Secretaria de Estado da Articulação Nacional “Casa de Santa Catarina”, convite do Governador Luiz Henrique da Silveira, Governador do Estado de Santa Catarina
SHIS QI 7 conj. 3 casa 4 – Lago Sul

APOSTILA

O Ato nº 420/94, do Presidente do Senado Federal, para incluir a vantagem do Artigo 190, da Lei nº 8.112/90.

Senado Federal, em 03 de setembro de 2003

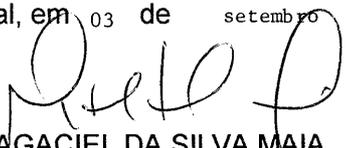


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

APOSTILA

O Ato nº 1052/2000, do Diretor-Geral do Senado Federal, para incluir a vantagem do Artigo 190, da Lei nº 8.112/90.

Senado Federal, em 03 de setembro de 2003



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4677, DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante nos Processos nº 012581/03-8 e nº 015477/03-7,

RESOLVE dispensar o servidor JOSÉ CARLOS ABREU MURICY, matrícula 0496, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Informática Legislativa, da Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Administração de Equipamentos e Instalações da Secretaria Especial de Informática, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Secretaria de Comunicação Social, no período de 08/07/2003 a 27/08/2003.

Senado Federal, 02 de setembro de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4678 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 015500/03-9,

RESOLVE dispensar o servidor **RODRIGO JORGE CALDAS PEREIRA**, matrícula 3892, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-7, do Gabinete do Senador Teotonio Vilela Filho, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Secretaria de Comunicação Social, a partir de 29 de agosto de 2003.

Senado Federal, 02 de setembro de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4679 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 015524/03-5,

RESOLVE designar o servidor **FRANCISCO ANTÔNIO CAVALCANTI CAMPOS**, matrícula 4677, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete da Liderança do PT, a partir de 01 de setembro de 2003.

Senado Federal, 02 de setembro de 2003.



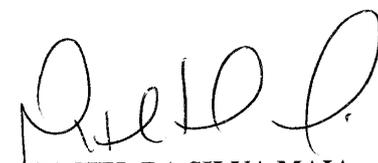
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4680 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 013164/03-1,

RESOLVE designar o servidor JOSÉ DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula 2763, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Jonas Pinheiros, a partir de 17 de julho de 2003.

Senado Federal, 02 de setembro de 2003.



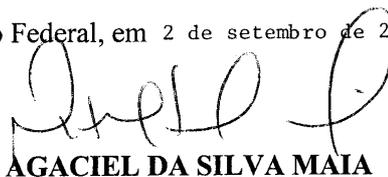
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4681 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 015.556/03-4,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **GUSTAVO PIRES DE ANDRADE NETO**, matrícula n.º 34.702, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Gabinete da Senadora Ideli Salvatti, a partir de 29 de agosto de 2003.

Senado Federal, em 2 de setembro de 2003.



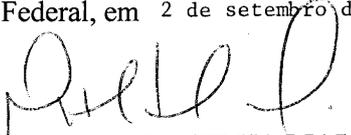
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4682 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 015624/03-0,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **CÉSAR FRANCISCO ALVES**, matrícula n.º 33897, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Gabinete da Liderança do PPS, a partir de 08 de setembro de 2003.

Senado Federal, em 2 de setembro de 2003.



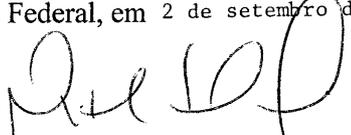
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4683 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 015.551/03-2,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **CARMEM LÚCIA DA SILVA LUNA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Amir Lando.

Senado Federal, em 2 de setembro de 2003.



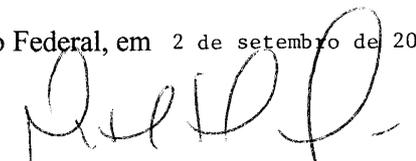
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 4684, DE 2003**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 015.607/03-8,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **ELENICE CORDEIRO DE SOUSA**, matrícula n.º 33.079, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete do Senador Eduardo Azeredo.

Senado Federal, em 2 de setembro de 2003.



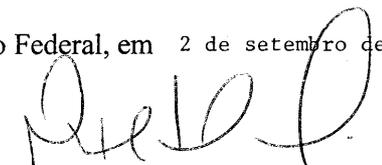
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 4685, DE 2003**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 015.552/039,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JOSÉ PEDRO CAMPOY** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Álvaro Dias.

Senado Federal, em 2 de setembro de 2003.



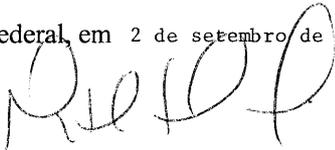
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4686 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 015.557/03-0,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **OSMAR GOMES CORRÊA JÚNIOR** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Ideli Salvatti.

Senado Federal, em 2 de setembro de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 4687 , DE 2003

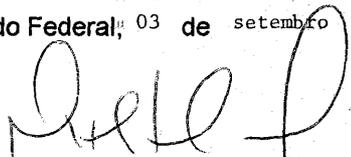
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os **Atos nº 9 de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, e **nº 15 de 1997**, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores **TÂNIA TOLÊDO TENÓRIO**, matrícula nº 3460 e, **JOSÉ ANTÔNIO TAVARES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1797, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº 009024/03-4 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 03 de setembro de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 4688 , DE 2003

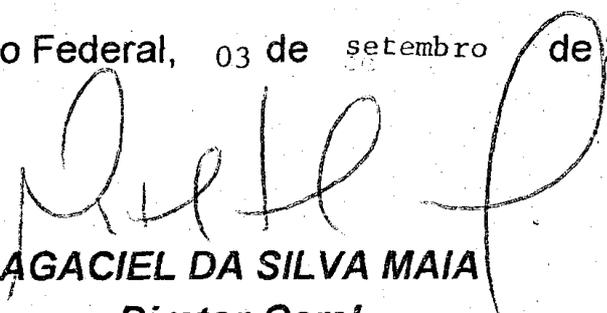
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os **Atos nº 9 de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, e **nº 15 de 1997**, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores **PEDRO DE CARVALHO RODRIGUES**, matrícula nº 1385 e, **GIOVANI PEREIRA DO AMARAL**, matrícula nº 5073, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº 015461/03-3 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 03 de setembro de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

CONVÊNIO 0016/2003 -**(PROCESSO Nº 013.592/03-3)****CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM O SENADO FEDERAL E O BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A., PARA EMPRÉSTIMOS A SERVIDORES, SOB CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.**

O **SENADO FEDERAL**, com sede em Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.530.279/0001-15, representado pelo seu Diretor-Geral, AGACIEL DA SILVA MAIA, e, do outro lado, o **BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A.**, com sede em São Paulo, na rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, 146, 5º e 6º andar, Bairro Itaim Bibi, inscrito no CNPJ sob o nº 62.136.254/0001-99, doravante designado **CONVENIADO**, neste ato representado pelos seus representantes legais, ADOLPHO EUGÊNIO NARDY FILHO, CPF nº 457.656.508-72, CI nº 4.557.519-8, SSP/SP, e FÁBIO ROCHA DO AMARAL, CPF nº 076.593.208-31, CI nº 9.363.793-7, SSP/SP, ajustam e convencionam a concessão de empréstimos sob garantia de consignação em folha de pagamento dos servidores do Senado Federal, sujeitando-se as partes às normas disciplinares dos Decretos nºs 3.297, de 17 de dezembro de 1999 e 93.872, de 23 de dezembro de 1986, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e os Atos da Comissão Diretora do Senado Federal nºs 07, de 2001, e 25, de 2003, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto possibilitar ao **CONVENIADO**, respeitada a sua programação orçamentária e as suas normas operacionais, conceder empréstimo mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores do Senado Federal, com mais de seis meses de exercício no cargo.

Parágrafo único - A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não poderá exceder o valor equivalente a 30% (trinta por cento) de sua respectiva remuneração mensal, aí incluída a amortização do empréstimo objeto do presente Convênio, conforme preceitua o artigo 11 do Decreto nº 3.297/99.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO EMPRÉSTIMO

Os empréstimos serão concedidos por intermédio de qualquer agência do **CONVENIADO**.

Parágrafo único - Cada Carta-Proposta/Contrato, após devidamente formalizada e deferida pelo **CONVENIADO**, fica vinculada a este Instrumento, para efeito de realização das consignações aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS DO SENADO FEDERAL

Durante a vigência deste Convênio, o **SENADO FEDERAL** compromete-se a:

1. encarregar-se da distribuição e acolhimento das Cartas-Proposta/Contratos para Concessão de Empréstimos mediante Consignação em Folha de Pagamento dos Proponentes, do processamento das operações e das averbações na folha de pagamento dos seus servidores;
2. designar os titulares, bem como os respectivos substitutos dos Serviços de Pagamento de Pessoal e do Pagamento de Inativos, para responderem, mediante o devido preenchimento e assinatura das fichas de acolhimento de autógrafos, pelas informações de caráter financeiro, a serem prestadas por meio dos expedientes destinados ao processamento dos empréstimos de que trata o presente Convênio; e
3. proceder, mediante simples comunicação por escrito ao **CONVENIADO**, a substituição, cancelamento e/ou constituição de novos responsáveis, de que trata o item anterior, vigorando tais alterações a partir do dia seguinte ao da entrega da referida comunicação na Agência do **CONVENIADO**, especificada na Cláusula Segunda.

Parágrafo único - A consignação em folha de pagamento não implica co-responsabilidade do SENADO FEDERAL por dívidas ou compromissos pecuniários assumidos pelo servidor.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS DO CONVENIADO

Do **CONVENIADO** será cobrado mensalmente a quantia de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) por linha impressa no contracheque de cada servidor Proponente, referente aos custos de geração de arquivos magnéticos e impressão de relatórios de consignações, conforme preceitua o art. 13 do Decreto nº 3.297/99.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao **CONVENIADO** a indicação de responsável técnico de seu próprio quadro de empregados (gestor), pelo acompanhamento e fiscalização deste Convênio, o qual deverá atuar em conjunto com os gestores designados pelo **SENADO FEDERAL**.

Parágrafo único - Os responsáveis indicados nesta Cláusula serão formalmente cientificados do que preceitua o art. 19 do Decreto nº 3.297/99, quanto às responsabilidades administrativa, civil e penal.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES

O **SENADO FEDERAL** obriga-se a recolher ao **CONVENIADO**, mensalmente, até o último dia útil de cada mês, o total das prestações devidas por seus servidores, para amortização ou liquidação dos empréstimos, observando-se o disposto no artigo 13 do Decreto nº 3.297/99, em sua conta-corrente, a ser informada pelo **CONVENIADO**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DESLIGAMENTO DO SERVIDOR

Ocorrendo desligamento do servidor, por qualquer motivo, o **SENADO FEDERAL** se obriga a comunicar o fato, imediatamente, ao **CONVENIADO**, na forma do que estabelece o parágrafo único da Cláusula Décima Primeira.

Parágrafo primeiro - Na hipótese acima, a responsabilidade por eventuais débitos ainda não saldados, tendo por base o empréstimo concedido por meio deste Convênio, será assumida inteiramente pelo ex-servidor ou por seus representantes legais para este fim constituídos.

Parágrafo segundo - As disposições acima descritas, aplicam-se automaticamente aos casos de sinistro envolvendo o falecimento do servidor, transferindo-se as obrigações de que trata esta cláusula ao respectivo espólio.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E VALIDADE

O prazo de execução do presente Convênio será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, tendo eficácia após a publicação do seu extrato no Diário do Senado Federal.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

É facultado às partes denunciar o presente Convênio a qualquer tempo, mediante aviso escrito, com antecedência de, no mínimo, **30** (trinta) dias, o que implicará a suspensão imediata do processamento dos empréstimos ainda não averbados, remanescendo, porém, as obrigações assumidas pelas partes nos contratos de financiamentos já formalizados, até a efetiva liquidação destes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTOS DAS CONSIGNAÇÕES

Independentemente de contrato ou convênio entre o consignatário e o consignante, o pedido de cancelamento de consignação por parte do servidor deve ser atendido, com a cessação do desconto na folha de pagamento do mês em que foi formalizado o pleito, ou na do mês imediatamente seguinte, caso já tenha sido processada.

Parágrafo único – A consignação relativa à amortização de empréstimo somente pode ser cancelada com a aquiescência do servidor e da consignatário, nos termos do inciso II do art. 18 do Decreto nº 3.297/99.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Qualquer tolerância de uma das partes para com a outra só importará em modificação do presente Convênio se expressamente formalizada e acatada pelas partes.

Parágrafo único – Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Convênio devem ser feitos por escrito e serão válidos mediante o envio de carta registrada ou por notificação em Cartório, conforme opção das partes, diretamente aos endereços constantes deste Termo, ou que forem comunicados posteriormente à sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Convênio rege-se nos termos previstos no Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 07, de 2001, aplicando-se ainda as normas previstas nos Decretos nºs 3.297, de 17 de dezembro de 1999 e 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem assim, subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e 8.078/90.

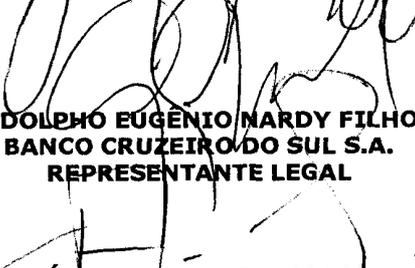
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

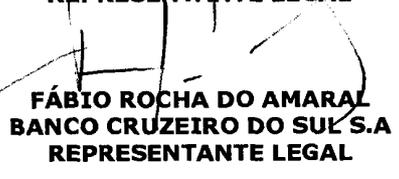
As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília-DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e validade do pactuado, assinam o presente Convênio em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Brasília-DF, 29 de Agosto de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL


ADOLPHO EUGÊNIO NARDY FILHO
BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A.
REPRESENTANTE LEGAL


FÁBIO ROCHA DO AMARAL
BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A.
REPRESENTANTE LEGAL


Diretor da SADM

U:\SECOSE\SECOSE2003\Minutas\Convênio\BANCOCRUZEIRODOSUL.doc


Diretor da SSACCS

**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(52ª LEGISLATURA)**

	BAHIA	PFL -	Heráclito Fortes
PFL -	Rodolpho Tourinho	PMDB -	Mão Santa
PFL -	Antonio Carlos Magalhães		RIO GRANDE DO NORTE
PFL -	César Borges	PTB -	Fernando Bezerra
	RIO DE JANEIRO	PMDB -	Garibaldi Alves Filho
PT -	Roberto Saturnino	PFL -	José Agripino
PL -	Marcelo Crivella		SANTA CATARINA
PMDB -	Sérgio Cabral	PFL -	Jorge Bornhausen
	MARANHÃO	PT -	Ideli Salvatti
PMDB -	João Alberto Souza	PSDB -	Leonel Pavan
PFL -	Edison Lobão		ALAGOAS
PFL -	Roseana Sarney	PT -	Heloísa Helena
	PARÁ	PMDB -	Renan Calheiros
PMDB -	Luiz Otávio	PSDB -	Teotônio Vilela Filho
PT -	Ana Júlia Carepa		SERGIPE
PTB -	Duciomar Costa	PFL -	Renildo Santana
	PERNAMBUCO	PDT -	Almeida Lima
PFL -	José Jorge	PSB -	Antonio Carlos Valadares
PFL -	Marco Maciel		AMAZONAS
PSDB -	Sérgio Guerra	PMDB -	Gilberto Mestrinho
	SÃO PAULO	PSDB -	Arthur Virgílio
PT -	Eduardo Suplicy	PDT -	Jefferson Peres
PT -	Aloizio Mercadante		PARANÁ
PFL -	Romeu Tuma	PSDB -	Alvaro Dias
	MINAS GERAIS	PT -	Flávio Arns
PL -	Aelton Freitas	PDT -	Osmar Dias
PSDB -	Eduardo Azeredo		ACRE
PMDB -	Hélio Costa	PT -	Tião Viana
	GOIÁS	PSB -	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB -	Íris de Araújo	PT -	Sibá Machado
PFL -	Demóstenes Torres		MATO GROSSO DO SUL
PSDB -	Lúcia Vânia	PMDB -	Juvêncio da Fonseca
	MATO GROSSO	PT -	Delcídio Amaral
PSDB -	Antero Paes de Barros	PMDB -	Ramez Tebet
PFL -	Jonas Pinheiro		DISTRITO FEDERAL
PT -	Serys Slhessarenko	PMDB -	Valmir Amaral
	RIO GRANDE DO SUL	PT -	Eurípedes Camargo
PMDB -	Pedro Simon	PFL -	Paulo Octávio
PT -	Paulo Paim		TOCANTINS
PTB -	Sérgio Zambiasi	PSDB -	Eduardo Siqueira Campos
	CEARÁ	PFL -	João Ribeiro
PSDB -	Reginaldo Duarte	PFL -	Leomar Quintanilha
PPS -	Patrícia Saboya Gomes		AMAPÁ
PSDB -	Tasso Jereissati	PMDB -	José Sarney
	PARAÍBA	PSB -	João Capiberibe
PMDB -	Ney Suassuna	PMDB -	Papaléo Paes
PFL -	Efraim Morais		RONDÔNIA
PMDB -	José Maranhão	PMDB -	Amir Lando
	ESPÍRITO SANTO	PT -	Fátima Cleide
PPS -	João Batista Motta	PMDB -	Valdir Raupp
PMDB -	Gerson Camata		RORAIMA
PL -	Magno Malta	PPS -	Mozarildo Cavalcanti
	PIAUI	PDT -	Augusto Botelho
PMDB -	Alberto Silva	PMDB -	Romero Jucá

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES
1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)
Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Slhessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Gerson Camata
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Íris de Araújo
PFL	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Moraes	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. (vago)
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
PDT	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. João Batista Motta

Atualizada em 15.05.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
 Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
 Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
 E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO DE TURISMO

TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Octávio (PFL –DF)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB – SC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Antonio Carlos Valadares
Serys Silhessarenko	2. Ideli Salvatti
PMDB	
Garibaldi Alves Filho	1. Mão Santa
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
PFL	
Paulo Octavio	1. João Batista Motta (PPS)*
João Ribeiro	2. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Lúcia Vânia

*Vaga cedida ao PPS.

Atualizada em 15.05.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO DE MINERAÇÃO

TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT – PA)
Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho (PFL – BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Julia Carepa	1. Delcídio Amaral.
Aelton Freitas	2. Magno Malta
PMDB	
Luiz Otávio	1. Hélio Costa
Sérgio Cabral	2. (vago)
PFL	
Rodolpho Tourinho	1. Efraim Moraes
João Ribeiro	2. Almeida Lima (PDT)*
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida pelo PFL

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO DESTINADA A ACOMPANHAR
A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS**
TEMPORÁRIA
9 (nove) titulares
9 (nove) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(29 titulares e 29 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes* (PMDB-AP)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Serys Slhessarenko
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
João Capiberibe	6. (vago)
Aelton Freitas	7. (vago)
(vago)	8. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Juvêncio da Fonseca	2. Hélio Costa
Íris de Araújo	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. Romero Jucá
Papaléo Paes*	7. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Leomar Quintanilha	4. Efraim Morais
Renildo Santana	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. (vago)
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
Teotônio Vilela Filho	3. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Álvaro Dias	2. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 15.05.2003

Secretário: Cludes Boaventura Farias Nery
Reuniões: Quintas – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscmcas@senado.gov.br

**2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senadora Roseana Sarney (PFL-MA)
Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes (PPS-CE)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1.
Fátima Cleide	2.
PMDB	
Amir Lando	1.
Juvêncio da Fonseca	2.
PFL	
Roseana Sarney	1.
PSDB	
Lúcia Vânia	1.
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1.

Atualizada em 13.05.2003

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscmcas@senado.gov.br

**2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Sérgio Cabral (PMDB-RJ)
Vice-Presidente: Senadora Íris de Araújo (PMDB-GO)
Relator: Senador Leomar Quintanilha (PFL -TO)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1.
Aelton Freitas	2.
PMDB	
Sérgio Cabral	1.
Íris de Araújo	2.
PFL	
Leomar Quintanilha	1.
PSDB	
Antero Paes de Barros	1.
PPS	
Álvaro Dias	1.

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscmcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Flávio Arns (PT-PR)
Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro (PFL-MT)
Relator: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Flávio Arns	1.
Eurípedes Camargo	2.
PMDB	
Ney Suassuna	1.
Garibaldi Alves Filho	2.
PFL	
Jonas Pinheiro	1.
PSDB	
Eduardo Azeredo	1.
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1.

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscmcas@senado.gov.br

**2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Papaléo Paes*(PMDB-AP)
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho (PDT-RR)
Relator: Senador Mão Santa (PMDB-PI)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Vago	1.
Vago	2.
PMDB	
Mão Santa	1.
Papaléo Paes*	2.
PFL	
Renildo Santana	1.
PSDB	
Reginaldo Duarte	1.
PDT	
Augusto Botelho	1.

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.
Atualizada em 13.05.2003

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscmcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)
Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Fernando Bezerra
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
(vago)	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. (vago)
PMDB	
Amir Lando	1. Romero Jucá*
Garibaldi Alves Filho	2. Luiz Otávio
José Maranhão	3. Ramez Tebet
Juvêncio da Fonseca	4. João Alberto Souza
Papaléo Paes	5. Íris de Araújo
Pedro Simon	6. Sérgio Cabral
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Paulo Octávio
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. Renildo Santana
José Jorge	5. Rodolpho Tourinho
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Teotônio Vilela Filho
(vago)	3. Leonel Pavan
PDT	
Jefferson Peres	1. Almeida Lima
PPS	
João Batista Motta	1. Mozarildo Cavalcanti

* Desfilou-se do PSDB, passando a integrar a bancada do PMDB em 14.05.2003.
Atualizada em 15.05.2003

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E – Mail: sscmcj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO

**(7 titulares e 7suplentes)
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

Criada através do Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, aprovado em 15/12/1999.

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7suplentes)**

Presidente: Senador Tasso Jereissati

Vice-Presidente: Pedro Simon

Relator Geral: Senador Demóstenes Torres

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Pedro Simon	1. João Alberto Souza
Garibaldi Alves Filho	2. Papaléo Paes
PFL	
Demóstenes Torres	1. Efraim Moraes
César Borges	2. João Ribeiro
PT	
Serys Slhessarenko	1. Sibá Machado
PSDB	
Tasso Jereissati	1. Arthur Virgílio Neto
OUTROS PARTIDOS (PDT, PTB, PSB, PPS e PL)	
Magno Malta	1. Fernando Bezerra

Atualizada em 21.05.03

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)
Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. Papaléo Paes*
Duciomar Costa	5. Sibá Machado
Aelton Freitas	6. Marcelo Crivella
(vaga cedida ao PMDB)	7. (vago)
Heloísa Helena	8. (vago)
PMDB	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Íris de Araújo	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Juvêncio da Fonseca
Gerson Camata	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Valmir Amaral
José Maranhão	6. Amir Lando
(vago)	7. (vago)
Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo)	
PFL	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Leomar Quintanilha	4. Marco Maciel
Renildo Santana	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. Teotônio Vilela Filho
Antero Paes de Barros	4. Lúcia Vânia
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Peres
Almeida Lima	2. Álvaro Dias
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Observação: Conforme acordo de líderes anunciado na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos de 19.2.2003, o PMDB ocupará somente 6 cadeiras na Comissão de Educação.

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 13.05.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113498 Fax: 3113121

E – Mail: julioric@senado.gov.br.

**4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes)**

**Presidente: Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)
Vice-Presidente: Senadora Íris de Araújo (PMDB-GO)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. Sibá Machado
Fátima Cleide	2. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	3. Papaléo Paes*
PMDB	
Hélio Costa	1. Gerson Camata
Sérgio Cabral	2. Juvêncio da Fonseca
Íris de Araújo	3. Luiz Otávio
PFL	
Roseana Sarney	1 Paulo Octavio
Demóstenes Torres	2. José Agripino
Edison Lobão	3. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Reginaldo Duarte
PDT	
Almeida Lima	2. (vago)

* Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 07.05.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

**4.2) SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV
PERMANENTE
9 (nove) titulares
9 (nove) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

**4.3) SUBCOMISSÃO DO LIVRO
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

**4.4) SUBCOMISSÃO DO ESPORTE
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

5) - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
(17 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
Vice-Presidente: Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ideli Salvati	1. Ana Júlia Carepa
Heloísa Helena	2. Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares	3. Geraldo Mesquita Júnior
Aelton Freitas	
Duciomar Costa	
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata	
João Alberto Souza	
PFL	
César Borges	1. Jorge Bornhausen
Efraim Moraes	2. Paulo Octavio
João Ribeiro	
Leomar Quintanilha	
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	
PDT	
Osmar Dias	1. Almeida Lima
PPS	
João Batista Motta	

Atualizada em 22.05.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)
Vice-Presidente: (aguardando eleição)**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1..Serys Slhessarenko
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
Marcelo Crivella	5. (vago)
PMDB	
Renan Calheiros	1. Gerson Camata
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Morais	2. Jonas Pinheiro
Leomar Quintanilha	3. (vago)
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
PSDB	
Lúcia Vânia	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
PDT	
Jefferson Peres	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. João Batista Motta

Atualizada em 22.05.2003

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos
Telefone 3111856 Fax: 3114646
E – Mail: mariadul@senado.br .

7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
Tião Viana (por cessão do PMDB)	
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
(vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)	4. Juvêncio da Fonseca
Hélio Costa	5. (vago)
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Renildo Santana
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
PDT	
Jefferson Péres	1. Álvaro Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) – SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**

**Subcomissão Permanente de Proteção dos
Cidadãos Brasileiros no Exterior**

**PRESIDENTE: Senador
VICE-PRESIDENTE: Senador**

TITULARES		SUPLENTES	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)			
Marcelo Crivella (PL)	RJ-5077/5078	1 - Duciomar Costa (PTB)	PA-2341/2342
João Capiberibe (PSB)	AP-2441-2446	2 - Aelton Freitas (PL)	MG-4621/4018
Fátima Cleide (PT)	RO-2391-2397	3 - Flávio Arns (PT)	PR-2401/2405
PMDB			
Hélio Costa	MG-2244/2245	1 - Ramez Tebet	MS-2221/2224
Luiz Otávio	PA-3050/4393	2 - Juvêncio Da Fonseca	MS-1128/1228
PFL			
Marco Maciel	PE-5710-5724	1 - Roseana Sarney	MA-3069/3070
Rodolpho Tourinho	BA-3173/3174	2 - Renildo Santana	SE-1306/4055
PSDB			
Eduardo Azeredo	MG-2321-2323	1 - Antero Paes de Barros	MT-4061/1146

Reuniões:
Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefones da Secretaria: 311-3259/3496/4777
Sala nº 5/B – CEP 70100-000

Sala nº 07 – Ala Sen. Alexandre Costa
Tel. da Sala de Reunião: 311-3367
Fax: 311-3546
E-mail: sscomcre@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)
Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	2. Fátima Cleide
Serys Slhessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Geraldo Mesquita Júnior	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
PMDB	
Gerson Camata	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. Ney Suassuna
José Maranhão	6. Romero Jucá
PFL	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Leomar Quintanilha
Paulo Octavio	4. Renildo Santana
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
PSDB	
Leonel Pavan	1. (vago)
Sérgio Guerra	2. Arthur Virgílio
Teotônio Vilela Filho	3. Reginaldo Duarte
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
PPS	
João Batista Motta	1. Mozarildo Cavalcanti

Atualizada em 22.05.2003

Secretário: Celso Parente
Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3114607 Fax: 3113286
E – Mail: cantony@senado.gov.br.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995

2ª Eleição Geral: 30.06.1999

3ª Eleição Geral: 27.06.2001

4ª Eleição Geral: 13.03.2003

Presidente: Senador JUVÊNCIO DA FONSECA ²
Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES ²

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Juvêncio da Fonseca	MS	1128	1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL ⁵					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges ⁴	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Renildo Santana ⁴	SE	1306
PT ¹					
Heloísa Helena	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(Vago) ⁸			3. Eduardo Suplicy ³	SP	3213
PSDB ⁹					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. Reginaldo Duarte	CE	1137
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
(Vago) ⁷			1. Augusto Botelho (PDT)	RR	2041
PTB ¹					
(Vago) ⁶			1. Fernando Bezerra (PTB)	RN	2461
PSB¹, PL¹ e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4164	1. (Vago) ⁹		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(atualizada em 13.08.2003)

Notas:

¹ Partido pertencente ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

² Eleitos em 18.03.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

³ Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

⁴ Eleitos na Sessão do SF de 19.3.2003.

⁵ Partido pertencente à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁶ Vaga ocupada pelo Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁷ Vaga ocupada pelo Senador **Jefferson Péres** (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁸ Vaga ocupada pelo Senador **Flávio Arns** (Bloco/PT-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

⁹ Vaga ocupada pelo Senador **Marcelo Crivella** (PL) até 13.08.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/etica

**CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução nº 17, de 1993)**

COMPOSIÇÃO ¹

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Notas:

¹ Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)**

Telefones: 311-4561 e 311-4552

sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1ª Designação: 16.11.1995

2ª Designação: 30.06.1999

3ª Designação: 27.06.2001

4ª Designação: (a ser realizada)

PROCURADORES

Senadores	UF	Ramal
PMDB		
PFL		
PT		
PSDB		
PDT/PTB/PSB/PL/PPS		

Atualizada em 17 de fevereiro de 2003

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-3265

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998, aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação geral: 03.12.2001

2ª Designação geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko⁴
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior⁴

PMDB	UF	RAMA
(Vago) ⁸		
PFL ⁶		
Senadora Roseana Sarney ¹	MA	3070
PT ⁵		
Senadora Serys Slhessarenko ¹	MT	2291
PSDB ⁶		
Senadora Lúcia Vânia ¹	GO	2038
PDT		
Senador Augusto Botelho ³	RR	2041
PTB ⁵		
Senador Papaléo Paes ¹⁻⁷	AP	3253
PSB ⁵		
Senador Geraldo Mesquita Júnior ²	AC	1078
PL ⁵		
Senador Magno Malta ¹	ES	4164
PPS		
Senadora Patrícia Saboya Gomes ¹	CE	2301

Atualizada em 15.8.2003

Notas:

¹ Designados na Sessão do SF de 26.2.2003

² Designado na Sessão do SF de 7.3.2003

³ Designado na Sessão do SF de 11.3.2003

⁴ Eleitos, por aclamação, em 12.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

⁵ Partido pertencente ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

⁶ Partido pertencente à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁷ Na Sessão do SF de 7.5.2003, o Senador **Papaléo Paes** comunicou seu desligamento do PTB e filiação ao PMDB.

⁸ Vaga ocupada até 1º.08.2003 pela Senadora Íris de Araújo, cujo exercício do mandato encerrou-se, nessa data, tendo em vista o retorno do titular, Senador Maguito Vilela.

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)

(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Presidente nato¹: Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Deputado João Paulo Cunha (PT-SP)	<u>PRESIDENTE</u> Senador José Sarney (PMDB-AP)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Inocêncio Oliveira (PFL-PE)	<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Paulo Paim (BLOCO/PT-RS)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Luiz Piauhyllino (PSDB-PE)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Deputado Geddel Vieira Lima (PMDB-BA)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Senador Romeu Tuma (PFL-SP)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Deputado Severino Cavalcanti (PPB-PE)	<u>2º SECRETÁRIO</u> Senador Alberto Silva (PMDB-PI)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	<u>3º SECRETÁRIO</u> Senador Heráclito Fortes (PFL-PI)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Deputado Ciro Nogueira (PFL-PI)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Senador Sérgio Zambiasi (BLOCO/PTB-RS)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado Nelson Pellegrino (PT-BA)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> (aguardando definição)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA)	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Senador Efraim Morais (PFL-PB)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E DE REDAÇÃO</u> Deputado Luiz Eduardo Grenhalgh (PT-SP)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Senador Edison Lobão (PFL-MA)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Deputado Zulaiê Cobra (PSDB-SP)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Nota:

¹ De acordo com o art. 5º do Ato nº 1/73-CN.

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMPOSIÇÃO

Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO¹

Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SORAES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO CABRAL DE ARAÚJO	(VAGO) ²
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	MIGUEL CIPOLLA JR.
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	FREDERICO BARBOSA GHEDINI
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO	MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ALBERTO DINES	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JAYME SIROTSKY	JORGE DA CUNHA LIMA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	CARLOS CHAGAS	REGINA DALVA FESTA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RICARDO MORETZSOHN	ASSUNÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE

Composição atualizada em agosto de 2003

Nota:

¹ Presidente e Vice-Presidente eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 25.6.2002.

² Vago em decorrência da renúncia do Suplente CARLOS ROBERTO BERLINCK, que ocupou o cargo até 04.08.2003.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: (61) 311-4561 e (61) 311-4552
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 - Comissão de Regionalização da Programação

(constituída na Reunião de 26/06/2002)

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)

02 - Comissão de Tecnologia Digital

(constituída na Reunião de 26/06/2002, para atender à Consulta nº 1, de 2002-CCS, formulada pela Presidência do Senado Federal ao Conselho de Comunicação Social)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão) – desde 14/10/2002
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) – desde 14/10/2002
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) – desde 14/10/2002

03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária

(constituída na Reunião de 02/09/2002)

- Regina Dalva Festa (Representante da sociedade civil) – Coordenadora
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)

04 - Comissão de TV a Cabo

(constituída na Reunião de 17/03/2003, para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175/2001, e mantida para atender à proposta do Parecer nº 2/2003-CCS, aprovado na Reunião de 07/04/2003, no sentido da realização de análise da situação da TV a Cabo no Brasil e apresentação de medidas e iniciativas com vista à solução dos problemas enfrentados pelo setor)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil)

05 - Comissão de Concentração na Mídia

(constituída na Reunião de 07/04/2003, para análise da concentração e controle cumulativo nas empresas de comunicação social em pequenas e médias cidades brasileiras)

- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil)
- Ricardo Moretzsohn (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: (61) 311-4561 e (61) 311-4552

sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
Representação Brasileira

COMPOSIÇÃO

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)
Mesa Diretora eleita em 28.05.2003

Presidente: Deputado DR. ROSINHA	Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON
Secretário-Geral: Senador RODOLPHO TOURINHO	Secretário-Geral Adjunto: Senador ROBERTO JEFFERSON

MEMBROS NATOS ⁽¹⁾	
Senador EDUARDO SUPLICY Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	Deputada ZULAIÊ COBRA Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT – PTB – PSB – PL) ⁽²⁾	
IDELI SALVATTI (PT/SC)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR) ⁽⁶⁾
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	2. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB/SE)
PMDB	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. LUIZ OTÁVIO (PMDB/PA)
ROMERO JUCÁ (PMDB/RR)	2. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
PFL ⁽³⁾	
JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
RODOLPHO TOURINHO (PFL/BA)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
PSDB ⁽³⁾	
EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)	1. LEONEL PAVAN (PSDB/SC)
PDT	
JEFFERSON PÉRES (PDT/AM) ⁽⁷⁾	Vago ⁽⁸⁾
PPS ⁽⁴⁾	
MOZARILDO CAVALCANTI (PPS/RR)	1. JOÃO BATISTA MOTTA (PPS/ES)

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PT	
DR. ROSINHA (PT/PR)	1. PAULO DELGADO (PT/MG)
PFL	
GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. PAULO BAUER (PFL/SC)
PMDB	
OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)	1. EDISON ANDRINO (PMDB/SC)
PSDB	
EDUARDO PAES (PSDB/RJ) ⁽⁵⁾	1. JULIO REDECKER (PSDB/RS)
PPB	
LEODEGAR TISCOSKI (PPB/SC)	1. CELSO RUSSOMANO (PPB/SP)
PTB	
ROBERTO JEFFERSON (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
PL	
WELINTON FAGUNDES (PL/MT)	1. NEUCIMAR FRAGA (PL/ES)
PSB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. EDSON EZEQUIEL (PSB/RJ)
PPS ⁽⁴⁾	
JOÃO HERRMANN NETO (PPS/SP)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)

Notas:

⁽¹⁾ Membros natos, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução 1/1996-CN.

⁽²⁾ O **Bloco de Apoio ao Governo** foi constituído, no Senado Federal, em 01.02.2003 (DSF de 02.02.2003, pg. 00338).

⁽³⁾ Partido pertencente à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), no Senado Federal, constituído em 29.04.2003 (DSF de 30.04.2003, pg. 09125).

⁽⁴⁾ vaga decorrente da aplicação da Resolução nº 2, de 2000-CN.

⁽⁵⁾ Vaga ocupada pelo Deputado Feu Rosa até 25.06.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.

⁽⁶⁾ Vaga ocupada pelo Senador Marcelo Crivella até 11.08.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.

⁽⁷⁾ Vaga ocupada pelo Senador Osmar Dias até 26.08.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.

⁽⁸⁾ Vaga ocupada pelo Senador Jefferson Péres até 26.08.2003, quando passou a ocupar a vaga de titular deixada pelo Senador Osmar Dias.

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/24 - 70160-900 Brasília - DF / Brasil

Telefone: (55) (61) 318-8232 Fax: (55) (61) 318-2154

cpcm@camara.gov.br
www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador EDUARDO SUPLICY ¹

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado NELSON PELLEGRINO (PT-BA)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> <i>(aguardando definição)</i>
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL-BA)	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Senador EFRAIM MORAIS (PFL-PB) ³
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Deputada ZULAIÊ COBRA (PSDB-SP)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador EDUARDO SUPLICY (PT ² -SP)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

Notas:

¹ Conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 15.8.2001 (Ata publicada no DSF de 22.08.2001, pg. 17595).

² Partido pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo (PT/PTB/PSB/PL), no Senado Federal, constituído em 01.02.2003 (DSF de 02.02.2003, pg. 00338).

³ Partido pertencente à Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB), no Senado Federal, constituída em 29.04.2003 (DSF de 30.04.2003, pg. 09125).



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988



Publicação com atualização permanente.
Contém o texto constitucional de 5 de
outubro de 1988 com as alterações
introduzidas pelas Emendas Constitucionais
de Revisão, de nºs 1 a 6, e demais emendas
constitucionais

Preço por exemplar: R\$ 5,00

Conheça nosso catálogo na Internet
www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		CEP:	UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



EDIÇÃO DE HOJE: 252 PÁGINAS